



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA
- CCINT/CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 2º andar - Asa Norte - Edifício
Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 762402/2024
2023.0050897-CGCINT/DIP/PF

No dia 27/02/2024, nesta CCINT/CGCINT/DIP/PF, presença de FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **GUILHERME MARQUES ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, casado, filho de e MATILDE MARQUES ALMEIDA e UIRAÇU FABRICA ALMEIDA, nascido em 18/05/1979, natural de Porto Alegre-RS, grau de escolaridade superior completo, CPF nº [REDACTED], residente na [REDACTED]

Advogados: LEONARDO COELHO AVELAR, OAB/GO 22.325, 62 98110-4643.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

eLigação Telefônica: (x)Sim ()Não
WhatsApp: (x)Sim ()Não - informar número

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU:

INDAGADO sobre sua profissão atual, respondeu **QUE** é Tenente Coronel do Exército; **QUE** atuava como Comandante do 1º Batalhão de Operações Psicológicas, vinculado ao Comando de Operações Especiais (COPESP);

INDAGADO se o declarante é integrante do quadro ou fez curso de Forças Especiais do Exército, respondeu **QUE** não realizou o Curso de Forças Especiais e nem de Comandos;

INDAGADO sobre quais funções exerceu durante o governo do ex-presidente JAIR BOLSONARO (2019-2022), respondeu **QUE** em 2019 atuou a como instrutor da Escola de Comando do Estado Maior; **QUE** em 2020 e 2021 estava de missão no Peru, como instrutor na Escola Peruana de Operações Psicológicas; **QUE** em 2022 estava lotado no Comando de Operações Terrestres, na função de Chefe da Seção de Operações

Psicológicas, na cidade de Brasília/DF; QUE permaneceu no COTER de 2022 a 2023; QUE em 19.01.2024 assumiu o Comando do 1º Batalhão de Operações Psicológicas em Goiânia/GO;

INDAGADO sobre qual função no Exército exerceu de Outubro a Dezembro de 2022, respondeu **QUE** estava na chefia da Seção de Operações Psicológicas do COTER;

INDAGADO quais eram as atribuições específicas do declarante no COTER no período de outubro a dezembro de 2022, respondeu **QUE** realizava a gestão de meios de Operações Psicológicas para fins de emprego; QUE Operações Psicológicas são campanhas informativas em apoio as operações; QUE as campanhas informativas podem ser veiculadas por diversas formas, televisão, rádio, rede social, jornais de ampla circulação; QUE a forma de divulgação depende do objetivo de cada missão; QUE em 2022 era subordinado ao Coronel NEGRÃO; QUE o COTER é dividido em quatro grandes setores: a primeira, a Chefia do Preparo da Força Terrestre, a segunda, a Chefia do Emprego da Força Terrestre, a terceira o Centro de Doutrina do Exército; e a quarta, Inspetoria Geral das Polícias Militares, além da Aviação do Exército e as Missões de Paz;

INDAGADO se foi designado pelo Exército para participar do Intercâmbio de Especialistas em Cibernética e Informações realizado na Alemanha em outubro de 2022 e qual foi o período de realização do curso, respondeu QUE na verdade o que ocorreu foi uma visita à cidade Mayen/Alemanha, em um órgão oficial do Exército Alemão, responsável por informações cibernéticas; QUE no total passou cerca de 07 dias de missão ao todo; QUE a missão ocorreu entre os dois turnos das eleições 2022; QUE estava no Brasil no dia do 2º turno das eleições presidenciais;

INDAGADO qual órgão custeou as diárias e passagens para o declarante realizar o Intercâmbio de Especialista em Cibernética e Informações realizado na Alemanha em outubro de 2022 e qual foi o período de realização do curso, respondeu QUE foi o Exército Brasileiro que custeou as passagens e diárias;

INDAGADO por qual motivo foi indicado pelo Exército para participar do Intercâmbio de Especialistas em Cibernética e Informações realizado na Alemanha em outubro de 2022, respondeu **QUE** a referida viagem já estava programada; QUE o declarante foi escalado a posteriori, pois o superior imediato, o General ALCIO COSTA não poderia ir;

INDAGADO quais foram as habilidades adquiridas durante o Intercâmbio de Especialista em Cibernética e Informações realizado na Alemanha em outubro de 2022., respondeu **QUE** a visita foi para apresentar a estrutura do órgão Alemão para emprego em Operações Psicológicas; QUE foi apresentada a expertise da Alemanha no emprego em Operações Psicológicas no Mali e Afeganistão;

INDAGADO se conhece o militar MAURO CESAR BARBOSA CID e qual sua relação com o mesmo, respondeu **QUE** conhece MAURO CID; QUE MAURO CID foi seu colega de turma na formação de oficiais, turma de 2000; QUE não possui de amizade de família com MAURO CID; QUE nunca serviu com MAURO CID;

INDAGADO se conversou com MAURO CID após as eleições presidenciais de 2022 por meio de WhatsApp, respondeu **QUE** não se recorda;

INDAGADO quem era o superior do declarante durante o período de outubro a dezembro de 2022, respondeu **QUE** QUE em 2022 era subordinado ao Coronel NEGRÃO;

INDAGADO se o chefe superior do declarante tinha conhecimento que o declarante conversava com MAURO CID no período de outubro a dezembro de 2022, respondeu **QUE** eventuais conversas com MAURO CID seria de ordem pessoal;

INDAGADO se os diálogos que o declarante mantinha com MAURO CID após o resultado das eleições tinham relação com a função que o declarante exercia no COTER, respondeu **QUE** os diálogos não tinham relação funcional com as atribuições do declarante;

INDAGADO se MAURO CID tinha ciência que o declarante exercia função no COTER à época dos diálogos após o 2º turno das eleições presidenciais, respondeu **QUE** MAURO CID tinha ciência que o declarante estava em Brasília/DF, porém não sabe se MAURO CID conhecia o setor específico que o declarante atuava;

INDAGADO se encontrava-se na Alemanha no dia 04.11.2022 (ou onde estaria), respondeu **QUE** acredita que estava em Brasília/DF; QUE sabe com certeza que estava no Brasil;

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal encontrou diálogos do declarante com MAURO CID nos dias 04 e 05 de novembro de 2022, através do aplicativo WhatsApp em que envia diversos links de uma Live apresentada por FERNANDO CERIMEDO, com o título: *“Fraude comprovada! Acabou para o Lula!!!”*;

INDAGADO se MAURO CID ou outra pessoa solicitou ao declarante que encaminhasse o link da *live* apresentada pelo argentino FERNANDO CERIMEDO, respondeu **QUE** encaminhou o link para MAURO CID pois pensava que poderia ser útil; QUE MAURO CID não solicitou ao declarante o envio do link; QUE acredita que recebeu o link por Whatsapp; QUE não se recorda quem lhe enviou o link; QUE o link lhe chamou atenção; QUE não havia uma intenção específica ao enviar para MAURO CID;

INDAGADO se assistiu a *live* apresentada pelo argentino FERNANDO CERIMEDO no dia

04.11.2022, respondeu QUE chegou a ver o início da Live; QUE pelo fato da live ser longa não chegou a terminar; **QUE** recebeu o link da live pelo WhastApp;

INDAGADO se tinha ciência que a *live* havia sido retirada do ar pelo Youtube no mesmo dia 04.11.2022, respondeu QUE não tinha ciência que a live teria sido retirada;

INDAGADO se tinha ciência que ao compartilhar a *live* estava burlando decisão da justiça eleitoral que havia retirado o conteúdo do ar no dia 04.11.2022, respondeu **QUE** não tinha ciência; QUE não chegou a checar a veracidade das informações que ali foram postadas; QUE o compartilhamento do link da live não tem relação com as atribuições que o declarante exercia no Exército;

INDAGADO sobre quem se referia quando disse "*Fizeram um site completo, com todo o material da investigação sobre a maior fraude do século!*" "*nosso time é bom demais, incrível. Esse está hospedado em Portugal. O Site que estava no Brasil foi derrubado*", respondeu QUE acredita que a mensagem foi copiada e colada; QUE não foi o declarante quem escreveu; QUE não sabe quem foi que fez o site; QUE não sabe quem seriam os integrantes do suposto time escrito na mensagem;

INDAGADO se o declarante, na condição de Chefe da Seção de Operações Psicológicas, divulgou campanha de desinformação ao divulgar o link da *live* de FERNADO CERIMEDO contendo supostas fraudes no processo eleitoral respondeu QUE sua função era meramente administrativa; QUE não cabia ao declarante realizar campanhas informativas; QUE não é especialista em disseminar campanhas informativas;

INDAGADO se o declarante sabia que o conteúdo da live de FERNADO CERIMEDO contendo supostas fraudes no processo eleitoral era falso no momento em que compartilhou, respondeu QUE não tinha conhecimento;

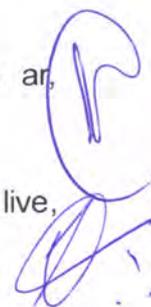
INDAGADO se restou comprovada alguma fraude no processo eleitoral conforme divulgado no link da live de FERNADO CERIMEDO, respondeu QUE acredita que não;

INDAGADO se o declarante sabia que o conteúdo da live de FERNADO CERIMEDO contendo supostas fraudes no processo eleitoral era falso, respondeu QUE não tinha conhecimento;

INDAGADO se chegou a baixar em seu computador o conteúdo da live, respondeu QUE não recorda;

INDAGADO se em algum momento teve ciência que o conteúdo foi retirado do ar, respondeu QUE não;

INDAGADO se chegou a enviar o link de outras plataformas de vídeo com o link da live,



respondeu QUE não;

INDAGADO se conhece as plataformas de vídeo CLOUTHBUB e RUMBLE, respondeu QUE não conhece, somente ouviu falar; QUE nunca utilizou e desconhece;

INDAGADO sobre o que quis dizer quando disse no WhatsApp em mensagens a MAURO CID *"tiraram do ar. Quem precisar, tenho baixado. Só avisar que envio o arquivo em mp4!"* respondeu QUE não se recorda de ter baixado; QUE não recorda de ter acessado as plataformas CLOUTHUB e RUMBLE;

INDAGADO com quem mais compartilhou os referidos links respondeu QUE não se recorda;

INDAGADO se conhece pessoalmente o argentino FERNADO CERIMEDO, respondeu QUE não conhece;

INDAGADO se reuniu com MAURO CID nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu QUE não encontrou MAURO CID no ano de 2022; QUE somente o encontrou quando MAURO CID quando este estava lotado no COTER em 2023;

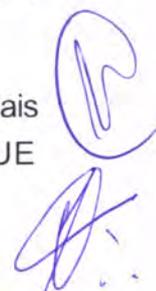
INDAGADO se participou da reunião ocorrida no dia 12.11.2022, na SQS 112, Bloco B, respondeu **QUE** não participou da reunião;

INDAGADO se conhece o Tenente-Coronel RONALD FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR e se participou de alguma reunião com o mesmo, respondeu **QUE** o Tenente-Coronel RONALDO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR é da mesma turma de formação que o declarante e MAURO CID (ano 2000); QUE não participou de nenhuma reunião com RONALD FERREIRA no período;

INDAGADO se conhece o Tenente-Coronel HÉLIO FERREIRA LIMA e se participou de alguma reunião com o mesmo, respondeu **QUE** o Tenente-Coronel HÉLIO FERREIRA LIMA é da mesma turma de formação que o declarante e MAURO CID (ano 2000); QUE não participou de nenhuma reunião com HÉLIO FERREIRA LIMA no período;

INDAGADO se conhece o Tenente-Coronel SERGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS e se participou de alguma reunião com o mesmo, respondeu **QUE** conhece o Tenente-Coronel SERGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS, pois este é da mesma turma de formação que o declarante e MAURO CID (ano 2000); QUE não participou de nenhuma reunião com SERGIO CAVALIERE no período;

INDAGADO como se deu a redação da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro publicada no dia 29.11.2022, respondeu QUE teve ciência a época da carta, pela imprensa, porém não sabe como foi redigida;



INDAGADO se o declarante assinou a Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro publicada no dia 29.11.2022, respondeu **QUE** não assinou a Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro

INDAGADO se o propósito de publicação da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro era pressionar o GENERAL FREIRE GOMES a aderir ao plano de intervenção das Forças Armadas, respondeu **QUE** acredita que a Carta não tem poder de pressionar o Comandante do Exército;

INDAGADO se ratifica o teor da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa, respondeu **QUE** não ratifica o teor da carta;

INDAGADO se é lícito a manifestação de oficiais da ativa a Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa, respondeu **QUE** caberia a Comandante do Exército avaliar;

INDAGADO se compareceu a reunião no dia 28.11.2022, na SQN 305, Salão de Festas do Bloco I, Asa Norte – Brasília/DF respondeu que não participou da referida reunião;

INDAGADO se conhece CLEVERSON NEY MAGALHÃES, assistente do Comandante do COTER, respondeu que o conhece, porém não tem contato com o mesmo;

INDAGADO se esteve no Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, após o fim do 2º turno das eleições, respondeu **QUE** nunca esteve no local;

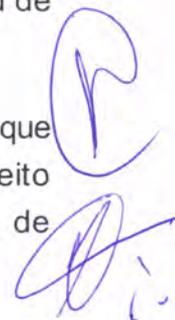
INDAGADO se esteve nos acampamentos de manifestantes em frente a instalações do exército, após o 2º turno das eleições, respondeu **QUE** nunca esteve em acampamento; **QUE** apenas passou na frente quando ia trabalhar; **QUE** era caminho obrigatório; **QUE** nunca frequentou acampamento;

INDAGADO se participou de reuniões entre Forças Especiais do Exército para tratar sobre ruptura democrática, respondeu **QUE** nunca participou;

INDAGADO como se daria o plano de execução para o cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu **QUE** desconhece o tema;

INDAGADO se participou de planejamento ou execução relacionado ao cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu **QUE** não participou de nenhum plano;

INDAGADO se chegou a realizar monitoramento/vigilância ou se tem conhecimento de que alguém no Ministério da Defesa ou das Forças Armadas tenha feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de



prisão do ministro em sua residência, no dia 18/12/2022 (domingo), respondeu **QUE** não tem conhecimento sobre esse plano;

INDAGADO se MARCELO COSTA CÂMARA, assessor do ex-presidente JAIR BOLSONARO teria feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no mês de dezembro de 2022, respondeu **QUE** não tem conhecimento;

INDAGADO se o então Comandante da Brigada de Operações Especiais de Goiânia teria anuído com o respectivo plano de execução de prisão do MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES no dia 18/12/2022, respondeu **QUE** não tem conhecimento;

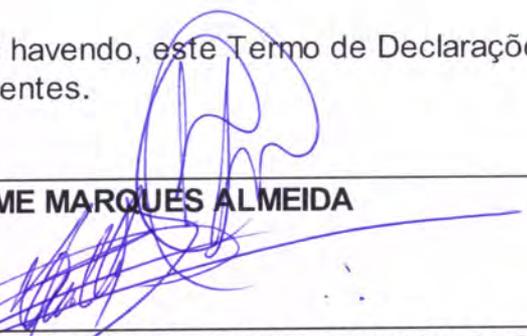
INDAGADO qual seria a participação do então Comandante do COTER, General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA no respectivo plano para uma ruptura institucional, respondeu **QUE** não tem conhecimento;

INDAGADO por qual motivo acredita que não houve a consumação de uma ruptura institucional, respondeu **QUE** não tem conhecimento;

INDAGADO se conversou com outros investigados após a deflagração da operação TEMPUS VERITATIS (08.02.2024), respondeu **QUE** nenhum investigado entrou em contato com o declarante;

INDAGADO se gostaria de acrescentar alguma outra informação relevante aos fatos investigados, respondeu **QUE** sua intenção é colaborar com os fatos investigados; **QUE** não participou de nenhum conluio; **QUE** não fez nenhuma ação institucional relativa aos fatos investigados; **QUE** não participou de nenhuma reunião presencial, virtual e não assinou nenhuma carta;

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.



GUILHERME MARQUES ALMEIDA

LEONARDO COELHO AVELAR, OAB/GO 22.325

Documento eletrônico assinado em 27/02/2024, às 17h50, por ITAWAN DE OLIVEIRA PEREIRA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: e524075c3f08d3b514629bc121b3a614e620782c

Documento eletrônico assinado em 27/02/2024, às 17h53, por FRANCISCA MARIA BONIFACIO MEDEIROS, Escrivã de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 329a12152f87327c77361688a768659b48c3a15f

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a stylized, cursive mark, and the second is a large, circular mark with a vertical line through it.



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE
CONTRAINTELIGÊNCIA - CCINT/CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 2º andar - Asa Norte -
Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DEPOIMENTO Nº 603105/2024
2023.0050897-CGCINT/DIP/PF

No dia 17/02/2024, nesta CCINT/CGCINT/DIP/PF, na presença de FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato, de ITAWAN DE OLIVEIRA PEREIRA, Delegado de Polícia Federal, do Agentes de Polícia Federal ANDERSON ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA e GERALDINO CASSIMIRO NETO

Testemunha: **CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA JUNIOR**, identidade de gênero homem (cisgênero; se identifica com o gênero do nascimento), orientação sexual heterossexual, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de Carlos de Almeida Baptista e Marlene Cardoso Baptista, nascido(a) em 05/09/1960, natural de Rio de Janeiro/RJ, grau de escolaridade superior completo, profissão militar da reserva, CPF nº [REDACTED] documento de identidade não informado(a), residente na(o) [REDACTED]

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU:

INDAGADO sobre quais cargos exerceu durante o governo do ex-presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE** foi chefe de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa, em seguida Comandante Geral de Apoio da Aeronáutica e em 12/04/2021, se tornou Comandante da Aeronáutica; **QUE** passou o comando no dia 02/01/2023. **INDAGADO** se acredita que houve fraudes nas eleições presidenciais de 2022, com participação do Poder Judiciário, respondeu **QUE** não; **QUE**, conforme os resultados obtidos pela Comissão de Fiscalização do Ministério da Defesa tem certeza de que não existiu qualquer fraude relacionado ao sistema eletrônico de votação; **INDAGADO** se anui com as declarações apresentadas pelo então Presidente da República sobre possíveis fraudes no sistema eleitoral e as urnas eletrônicas respondeu **QUE** não; **QUE** o depoente constantemente informou ao então Presidente da República JAIR

BOLSONARO de que não existia qualquer fraude no sistema eletrônico de votação; **INDAGADO** se o representante da Aeronáutica na Comissão de Transparência Eleitoral relatou ao depoente alguma fraude ou vulnerabilidade no sistema de votação, que pudesse comprometer a lisura das eleições de 2022, respondeu **QUE** não; **QUE** não identificaram qualquer fraude ou vulnerabilidade que comprometesse o resultado das eleições; **INDAGADO** se outros particulares, não integrantes da administração pública, participaram e/ou auxiliaram na elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não sabe; **INDAGADO** se o depoente participou diretamente do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não; **QUE** apenas supervisionou a confecção do relatório, por ser o superior hierárquico dos integrantes da Aeronáutica na comissão, acompanhando os trabalhos; **QUE** recebia periodicamente o andamento dos trabalhos; **QUE** esclarece que sempre procurou “blindar” os militares da aeronáutica que compunham a Comissão de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação; **QUE** em uma oportunidade, no ano de 2022, em data que não se recorda, o CORONEL MARCELO CÂMARA acionou diretamente o Coronel WAGNER OLIVEIRA DA SILVA, da Aeronáutica, que compunha a referida Comissão, para repassar uns “achados sobre fraudes” nas urnas eletrônicas; **QUE**, nesse momento, o depoente pediu ao então Ministro da Defesa para avisar o Presidente JAIR BOLSONARO, que o CORONEL MARCELO CAMARA não deveria entrar em contato com o Coronel WAGNER; **QUE** deveria seguir a cadeia de comando; **QUE** a Comissão das Forças Armadas recebeu varias teses de fraudes no sistema eletrônico de votação, rechaçando todas; **QUE** constantemente vinham teses de fraudes da Presidência da República para serem avaliadas pela comissão; **INDAGADO** se conhece o argentino FERNANDO CERIMEDO e se este participou do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se a *live* promovida pelo argentino FERNANDO CERIMEDO em 04.11.2022 - em que se levantou a suspeita de irregularidades de fraudes nas urnas fabricadas antes de 2020 - influenciou diretamente o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação elaborado por representantes das Forças Armadas, respondeu **QUE** não; **QUE** a tese disseminada por FERNANDO CERIMEDO e posteriormente apresentada pelo INSTITUTO VOTO LEGAL- IVL para fundamentar o pedido do Partido Liberal para anulação dos votos foi apreciada pelo depoente e pelo Coronel WAGNER; **QUE** o depoente teve acesso ao estudo do IVL, alegando fraudes nas urnas fabricadas antes de

2020, por volta do dia 14/11/2022; **QUE** em uma reunião com o então Presidente da República, no Palácio da Alvorada, JAIR BOLSONARO entregou o estudo impresso do IVL ao depoente; **QUE** em seguida, ao ler o relatório, o depoente ressaltou ao Presidente que o documento estava mal redigido e com vários erros técnicos e se tratava de um sofisma; **QUE** diante disso, o Presidente ligou para CARLOS ROCHA, Presidente do IVL, para que o depoente explicasse as inconsistências do estudo; **QUE** CARLOS ROCHA ouviu o depoente, sem questionar; **QUE**, em seguida, o depoente solicitou ao Coronel WAGNER para analisar o relatório do IVL; **QUE** o Coronel WAGNER identificou uma falha, reproduziu a falha e constatou que não haveria qualquer influência no resultado das eleições; **QUE** seria apenas uma pequena falha de programação; **QUE** haveria diversas outras formas de relacionar as tabelas do banco de dados, garantido a lisura do resultado eleitoral; **QUE** posteriormente, ratificou ao então Presidente da República, possivelmente, por meio do Ministério da Defesa, que o erro não geraria qualquer inconsistência no resultado das eleições; **QUE** não se tratava de uma fraude; **INDAGADO** se foi encontrada alguma irregularidade que colocasse em risco o resultado das eleições 2022, respondeu **QUE**, conforme exposto, não encontrou qualquer irregularidade; **INDAGADO** por qual motivo o Ministério da Defesa não divulgou os dados da fiscalização do processo eleitoral do 1º turno antes do dia 30.10.2022 (2º turno das eleições), respondeu **QUE** a equipe da Comissão de Fiscalização, desde antes do primeiro turno da eleições, passando pelo 1º turno de votação, não identificou qualquer irregularidade ou fraude no sistema eletrônico de votação; **QUE**, pela celeridade e dinâmica do trabalho da Comissão de Fiscalização, acredita que teria sido possível divulgar antes o Relatório da Comissão de Fiscalização do Ministério da Defesa; **INDAGADO** se o ex-presidente JAIR BOLSONARO não autorizou a divulgação dos resultados apurados no Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico do 1º turno de Votação, respondeu **QUE** não participou, mas ouviu que houve uma determinação para não divulgar o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico do 1º turno de Votação; **QUE** não se recorda quem teria falado sobre o pedido para atrasar a divulgação do relatório; **INDAGADO** se o ex-presidente JAIR BOLSONARO era informado dos dados levantados pela Aeronáutica (ou Ministério da Defesa) a respeito da fiscalização das eleições 2022 respondeu **QUE** sim; **QUE** o então Presidente da República tinha ciência de que a Comissão de Fiscalização não identificou qualquer fraude nas eleições de 2022, tanto no primeiro, quanto no segundo turno; **INDAGADO** por qual motivo o Ministério da Defesa não apresentou ao TCU e

ao TSE os dados parciais apurados em relação ao 1º turno das eleições quando solicitado, respondeu **QUE** não sabe informar; **INDAGADO** se conhece EDER BALBINO (dono da empresa Gaio.io) e se este ou sua empresa participaram do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não o conhece; **INDAGADO** se conhece o Major da Reserva ANGELO MARTINS DENICOLI e se este participou do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não o conhece; **INDAGADO** se conhece o Instituto Voto Legal e qual foi a participação do Instituto no processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** conheceu o IVL quando o então Presidente da República apresentou o estudo que teria identificado “inconsistências” nas urnas anteriores a 2020; **QUE** desconhece eventual participação do IVL no Relatório de Fiscalização do Ministério da Defesa; **QUE** em relação ao Relatório de Fiscalização do Sistema eletrônico de Votação elaborado pela equipe do Ministério da Defesa, o depoente esclarece que antes da publicação do relatório, no dia 09/11/2022, houve uma reunião para apresentação do relatório aos Comandantes das Forças em que se discutiu a forma de encaminhamento; **QUE** foi aventada a possibilidade dos três Comandantes das Forças assinarem o ofício de encaminhamento; **QUE** os Comandantes declinaram de assinar o ofício, pois a participação das Forças Armadas era estritamente técnico, foi assim decidido para deixar claro que as considerações de nível político ficariam cargo do Ministério da Defesa; **INDAGADO** por qual motivo o Ministério da Defesa emitiu uma nota no dia 10.11.2022, um dia após a entrega do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, afirmando que: “ *embora não tenha apontado também não excluiu a possibilidade de existência de fraude ou inconsistência nas urnas eletrônicas e no processo eleitoral de 2022. (...)*” respondeu **QUE** não foi consultado sobre a divulgação da nota; **QUE** não se recorda se o Ministro da Defesa consultou o depoente sobre o conteúdo da nota; **QUE** a nota foi de responsabilidade exclusiva do Ministério da Defesa; **QUE** acredita que nenhum dos representantes da Aeronáutica, que compunham a Comissão, foi consultado sobre o conteúdo da referida nota divulgada pelo Ministério da Defesa; **INDAGADO** sobre quem decidiu pela publicação da respectiva nota à imprensa no dia 10.11.2022 e se foi determinado pelo então Presidente da República, JAIR BOLSONARO, (ou outro integrante do governo/militares) respondeu **QUE** não sabe informar; **INDAGADO** sobre o endereço do imóvel funcional que ocupou nos últimos meses como Comandante da Aeronáutica,



respondeu **QUE** residia na QL 12, CONJUNTO 09, CASA 01, Lago sul, Brasília/DF; **INDAGADO** se realizou ou participou ou tinha conhecimento de reunião realizada no dia **12.11.2022**, (SQS 112, Bloco B, Asa Sul, Brasília/DF) entre oficiais militares das Forças Armadas para tratar sobre o Golpe de Estado respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se alguma vez participou de reunião com os oficiais do exército Tenente Coronel MAURO CID, Tenente Coronel FERREIRA LIMA, Major RAFAEL DE OLIVEIRA, General BRAGA NETTO, Major DENICOLI, para tratar sobre o Golpe de Estado respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se realizou ou participou ou tinha conhecimento de reunião realizada no dia **28.11.2022**, na SQN 305, Salão de Festas do Bloco I, Asa Norte – Brasília/DF entre oficiais militares das Forças Armadas para tratar sobre o Golpe de Estado respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se participou ou tinha conhecimento de reuniões entre Forças Especiais do Exército ou da Aeronáutica para tratar sobre o Golpe de Estado respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se teve conhecimento da publicação do documento intitulado “**CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO**”, publicada no dia 28.11.2022, respondeu **QUE** teve conhecimento apenas após a deflagração da operação pela Polícia Federal; **QUE** não teve conhecimento anteriormente sobre a referida carta; **INDAGADO** se o depoente esteve no Palácio do Alvorada após o 2º turno das eleições presidenciais e em quais datas, respondeu **QUE** sim; **QUE** se recorda que esteve no dia 1º de novembro de 2022 e mais umas cinco ou seis vezes; **QUE** algumas reuniões eram convocadas sem ata e de forma imediata pelo então Presidente da República, por meio do Ministério da Defesa; **QUE** na reunião do dia 1º de novembro, o depoente, o Ministro da Defesa, Gen. PAULO SÉRGIO, o Comandante do Exército, Gen. FREIRE GOMES e da Marinha, Almirante GARNIER, além do Advogado-Geral da União, BRUNO BIANCO, expuseram ao então Presidente da República JAIR BOLSONARO, que não tinha ocorrido fraudes nas eleições; **QUE** todos os testes realizados não constataram qualquer irregularidade e que era preciso reconhecer o resultado das eleições, com o objetivo de acalmar o país; **QUE** JAIR BOLSONARO perguntou ao então AGU se haveria algum ato que se poderia fazer contra o resultado das eleições; **QUE** BRUNO BIANCO expôs que as eleições transcorreram de forma legal, dentro dos aspectos jurídicos; **QUE** não haveria alternativa jurídica para contestar o resultado das eleições; **QUE**, em seguida, o então Presidente recebeu diversos políticos e, em seguida, fez o discurso à nação; **QUE** por tal fato, o depoente achou que o ambiente estava controlado, que não haveria qualquer

tentativa de reverter o resultado das eleições; **QUE** entre o dia 01/11/22 e o dia 19/11/22, o depoente deve ter ido umas cinco vezes no Palácio do Alvorada, por ordem do então Presidente da República; Neste momento, ao depoente, foi cientificado que a Polícia Federal identificou nos registros de entrada e saída do Palácio do Alvorada diversas idas do depoente ao local após o 2º turno das eleições presidenciais. **INDAGADO** sobre o conteúdo das reuniões em que participou com o Presidente da República, JAIR BOLSONARO, no Palácio do Alvorada, respondeu **QUE**, inicialmente, o então Presidente JAIR BOLSONARO estava resignado com o resultado das eleições; **QUE** a partir do dia 14/11/2022, o ex-Presidente da República, com a apresentação do estudo do IVL, aparentou ter esperança em reverter o resultado das eleições; **QUE** no dia 14/11/2022, JAIR BOLSONARO convocou os três Comandantes das Forças e o Ministro da Defesa para apresentar o estudo do IVL no Palácio da Alvorada; **QUE** reitera, conforme já afirmado, que advertiu o então Presidente que o referido estudo não tinha embasamento técnico; **QUE** o texto era basicamente um sofisma; **INDAGADO** se presenciou narrativas ou discursos de natureza golpista proferidos por assessores próximos, ministros, Comandantes de Forças ou do próprio presidente JAIR BOLSONARO após o 2º turno das eleições presidenciais, respondeu **QUE** nas reuniões com os Comandantes das Forças e com o Ministro da Defesa, o então Presidente da República, JAIR BOLSONARO, apresentava a hipótese de utilização da Garantia da Lei da Ordem – GLO e outros institutos jurídicos mais complexos, como a decretação do Estado de Defesa para solucionar uma possível “crise institucional”; **INDAGADO** sobre a participação do então Ministro da justiça ANDERSON TORRES nas reuniões presidenciais, respondeu **QUE** ANDERSON TORRES chegou a participar de uma reunião em que os Comandantes das Forças estavam presentes; **QUE** ANDERSON TORRES procurava pontuar aspectos jurídicos que dariam suporte às medidas de exceção (GLO e Estado de Defesa); **QUE** o papel do ministro ANDERSON TORRES na referida reunião foi de assessorar o então presidente JAIR BOLSONARO em relação às medidas jurídicas que o Poder Executivo poderia adotar no cenário discutido; **QUE** o depoente tentava demover o então Presidente JAIR BOLSONARO de utilizar os referidos institutos jurídicos; **QUE** o depoente deixou claro a JAIR BOLSONARO, em uma dessa reuniões, que tais institutos não serviriam para manter o então Presidente da República no poder após 1º de janeiro de 2023; **QUE** o ex-Presidente ficava assustado; **QUE** o então Comandante do Exército, General FREIRE GOMES, também tentava convencer o então presidente a não utilizar os referidos institutos; **QUE** em uma das

reuniões dos Comandantes das Forças com o então Presidente da República, após o segundo turno das eleições, depois de o Presidente da República, JAIR BOLSONARO, aventar a hipótese de atentar contra o regime democrático, por meio de algum instituto previsto na Constituição (GLO ou Estado de Defesa ou Estado de Sítio), o então Comandante do Exército, General FREIRE GOMES, afirmou que caso tentasse tal ato teria que prender o Presidente da República; **QUE** em outra reunião dos Comandantes das Forças com o então Presidente da República, o depoente deixou evidente a JAIR BOLSONARO, que não haveria qualquer hipótese do então Presidente permanecer no poder após o término de seu mandato; **QUE** deixou claro ao então Presidente JAR BOLSONARO que não aceitaria qualquer tentativa de ruptura institucional para mantê-lo no poder; **QUE** a Aeronáutica não apoiaria qualquer tentativa de manutenção no poder do então Presidente da República no poder, após 1º de janeiro de 2023; **QUE** em uma das reuniões com os Comandantes das Forças, após o segundo turno das eleições presidenciais, dentro do contexto apresentado pelo então Presidente JAIR BOLSONARO de possibilidade de utilização dos institutos jurídicos da GLO e do Estado de Defesa, o então Comandante da Marinha, Almirante ALMIR GARNIER SANTOS, afirmou que colocaria suas tropas à disposição de JAIR BOLSONARO; **QUE** tal posição do Comandante da Marinha foi dissonante dos demais Comandantes (Exército e Aeronáutica); **QUE** o depoente utilizou uma estratégia para ganhar tempo e evitar que o então Presidente assinasse alguma medida de exceção, que subvertesse o Estado de Direito; **QUE** o depoente insistiu que não haveria qualquer justificativa para decretação dessas medidas; Informado que a Polícia Federal identificou a realização de uma reunião no dia 07/12/2022, no Palácio do Alvorada, em que o então presidente JAIR BOLSONARO se reuniu com o então ministro da defesa PAULO SÉRGIO e os Comandantes da Marinha e do Exército. Na referida reunião, o presidente JAIR BOLSONARO apresentou uma minuta aos presentes, cujo conteúdo do documento continha diversos “considerandos” e ao final se decretava a realização de novas eleições e a prisão de diversas autoridades do judiciário. **INDAGADO** se participou da reunião ocorrida no dia 07 de dezembro de 2022 no Palácio da Alvorada, respondeu **QUE** não; **QUE** no referido dia o depoente estava na cidade de Pirassununga/SP, na Academia da Força Aérea, proferindo aula para os cadetes; **QUE** o depoente viajou no dia 07/12/2022, por volta das 08h30min, de Brasília/DF para Pirassununga/SP; **QUE** retornou para Brasília apenas no dia 12/12/2022; **INDAGADO** quando houve apresentação de uma minuta de golpe de Estado ao depoente, respondeu **QUE**,

possivelmente, no dia 14/12/2022, na parte da manhã, o depoente foi chamado pelo Ministro da Defesa PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, para uma reunião no Ministério da Defesa com os demais Comandantes das Forças; **QUE** a reunião ocorreu no gabinete do Ministro da Defesa; **QUE** na reunião o então Ministro da Defesa, PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, disse aos Comandantes que teria uma minuta, que gostaria de apresentar aos Comandantes para conhecimento e revisão; **QUE** nesse momento, o depoente questionou o Ministro da seguinte forma: “Esse documento prevê a não assunção do cargo pelo novo presidente eleito?”; **QUE** PAULO SERGIO DE OLIVEIRA ficou calado; **QUE** o depoente entendeu que haveria uma ordem que impediria a posse do novo governo eleito; **QUE**, diante disso, o depoente disse ao Ministro da Defesa que não admitiria sequer receber esse documento; **QUE** a Força Aérea não admitiria tal hipótese (Golpe de Estado); **QUE** o General FREIRE GOMES expressou que também não concordaria com a possibilidade de analisar o conteúdo da minuta; **QUE** o depoente, em seguida, retirou-se da sala; **QUE** a minuta estava sobre a mesa do Ministro da Defesa PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA; **QUE** o Almirante GARNIER não expressou qualquer reação contrária ao conteúdo da minuta, enquanto o depoente esteve na sala; **QUE** após tal fato, o depoente começou a receber ataques por meio das redes sociais, recebendo o rótulo de “melancia”, “traidor da pátria” etc.; **QUE** após as eleições de 2022 começou a receber ataques do comentarista PAULO FIGUEIREDO nas redes sociais, dentre outros; **QUE** esclarece que não participou de qualquer reunião com o então presidente JAIR BOLSONARO de forma individual; **QUE** sempre estava presente ou o Ministro da Defesa ou algum Comandante das Forças; **QUE** no dia 16/12/2022 (sexta-feira) o depoente encontrava-se na cidade de São José do Campos/SP onde participou da formatura de graduação do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA); **QUE** após a conclusão da cerimônia, o depoente foi procurado pelo General AUGUSTO HELENO, que também encontrava-se no local para formatura de seu neto; **QUE** o referido General o indagou se o depoente poderia disponibilizar uma vaga no avião de apoio da FAB, pois o então chefe do GSI havia sido acionado pelo então presidente, JAIR BOLSONARO, para uma reunião de urgência no dia 17/12/2022 (sábado), em Brasília/DF; **QUE** perguntou ao General Heleno se o mesmo havia ponderado ao Presidente que estava participando da formatura de seu neto, uma ocasião especial; **QUE** o General Heleno disse que sim e que mesmo assim a ordem seria para o General voltar a Brasília/DF; **QUE** diante da conjuntura estranhou o fato de a reunião ocorrer no fim de semana e com urgência;

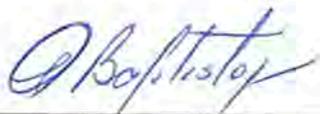
QUE então o depoente chamou o General Heleno até uma sala reservada nas instalações do ITA; **QUE** na conversa, o depoente afirmou de forma categórica ao General Heleno que a Força Área Brasileira (FAB) não anuiria com qualquer movimento de ruptura democrática; **QUE**, por não ter sido convidado para a referida reunião, solicitou ao General Heleno que reafirmasse ao então presidente, JAIR BOLSONARO, a posição do depoente e da Aeronáutica; **QUE** o General Heleno ficou atônito e desconversou sobre o assunto com o depoente; **QUE** no mesmo dia 16/12/2022, o depoente voltou para Brasília/DF com o General Heleno; **QUE** foi o próprio depoente quem pilotou a aeronave; **QUE** não tocou mais no assunto com o General Heleno; **INDAGADO** sobre qual a sua relação com ex-assessor da presidência FILIPE MARTINS e com o advogado AMAURI FERES SAAD, respondeu **QUE** não nunca teve relação com as referidas pessoas; **INDAGADO** se confirma que o então Comandante do Exército, General FREIRE GOMES, não anuiu com a proposta de Golpe de Estado respondeu **QUE** sim; **INDAGADO** se o posicionamento do General FREIRE GOMES foi determinante para que uma minuta do decreto que viabilizasse um Golpe de Estado não fosse adiante respondeu **QUE** sim; **QUE** caso o Comandante tivesse anuído, possivelmente a tentativa de Golpe de Estado teria se consumado; **INDAGADO** sobre a participação do General BRAGA NETTO no planejamento do Golpe de Estado, respondeu **QUE** jamais imaginou que ele participaria de tais atos; **QUE** ao ver a presença do General BRAGA NETTO, juntamente com JAIR BOLSONARO, no dia 09/12/2022, momento em que o ex-Presidente, falando ao seus apoiadores no Palácio do Alvorada, afirmou: *“E hoje estão vivendo um momento crucial. Uma encruzilhada. Um destino que o povo tem que tomar. Quem decide o meu futuro, pra onde eu vou são vocês! Quem decide para onde vai as Forças Armadas são vocês! (...)”*, o depoente começou a ficar preocupado, pois entendeu que iriam continuar a tentar uma ruptura institucional; **QUE** no dia 10/12/2022, o depoente postou na rede social “X” (antigo Twitter), parabenizando a indicação do novo comandante da FAB, designado pelo Presidente da República eleito; **QUE** tal postagem teve o intuito de reforçar a posição do depoente de que haveria uma transição democrática e pacífica no âmbito da FAB; **INDAGADO** se conhece o General BRAGA NETTO e qual a sua relação com o mesmo, respondeu **QUE** sim; **QUE** conhece BRAGA NETTO desde 1997; **QUE** serviram juntos na Secretaria de Assuntos Estratégicos – SAE/PR, no governo do ex-Presidente FERNANDO HENRIQUE CARDOSO; **QUE** tinham uma relação muito próxima; **QUE** BRAGA NETTO foi muito

amigo do pai do depoente, ex-Comandante da Aeronáutica; **QUE** eram amigos pessoais; **INDAGADO** se conhece o militar da reserva AÍLTON GONÇALVES MORAES BARROS e qual a sua relação com o mesmo, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se durante o tempo em que permaneceu na função de Comandante da Aeronáutica recebia críticas de manifestantes simpatizantes ao então presidente JAIR BOLSONARO nas redes sociais, respondeu **QUE** sim; **INDAGADO** se durante o exercício da função de Comandante da Aeronáutica recebia nas redes sociais pedidos e cobranças de usuários simpatizantes ao então presidente JAIR BOLSONARO para que anuisse com um Golpe de Estado, respondeu **QUE** sim; **QUE** as pressões para anuir a uma possível ruptura institucional não se limitou às redes sociais; **QUE** no dia 08/12/2022, após a formatura dos aspirantes à oficial da FAB, na cidade de Pirassununga/SP, o depoente foi interpelado pela Deputada Federal CARLA ZAMBELLI, com a seguinte indagação: “*Brigadeiro, o senhor não pode deixar o Presidente Bolsonaro na mão*”; **QUE**, em seguida, o depoente disse: “*Deputada, entendi o que a senhora está falando e não admito que a senhora proponha qualquer ilegalidade*”; **QUE** o depoente reportou tal fato ao então Ministro da Defesa PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA; **QUE** o Ministro reportou ao depoente, que foi abordado pela Deputada Federal CARLA ZAMBELLI de forma semelhante; Neste momento, ao depoente foi cientificado que a Polícia Federal identificou no telefone celular de AILTON GONÇALVES MORAES BARROS diálogos realizados entre o mesmo e o General BRAGA NETTO, no dia **15.12.2022**, no qual BRAGA NETTO orienta AILTON a elogiar o Almirante-de-Esquadra, ALMIR GARNIER SANTOS, e a atacar o depoente e sua família. Considerando que o diálogo ocorreu no dia 15.12.2022, após a reunião do dia 07.12.2022, no Palácio do Alvorada e após a reunião no dia 14.12.2022, no Ministério da Defesa, **INDAGADO** se a determinação de BRAGA NETTO para elogiar o Almirante-de-Esquadra ALMIR GARNIER SANTOS e atacar o depoente se deve ao posicionamento de ambos no contexto de tentativa de Golpe de Estado, respondeu **QUE** sim; **QUE** a posição do depoente contrária a qualquer tentativa de ruptura institucional ficou evidenciada em sua postura durante as reuniões com o então Presidente JAIR BOLSONARO e o então Ministro da Defesa PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA e os demais comandantes; **INDAGADO** sobre o que BRAGA NETTO quis ao se referir ao depoente no diálogo com as seguintes palavras: “*Senta o pau no Batista Júnior. Povo sofrendo, arbitrariedades sendo feitas e ele fechado na mordomia. Negociando favores. Daí para frente. Inferniza a vida dele e da família.*”, respondeu

QUE se deve ao fato de não ter aderido à tentativa de Golpe de Estado; **QUE** esclarece que não negociou nenhum favor com qualquer pessoa; **QUE** desconhece o que BRAGA NETTO quis dizer com essa frase; **INDAGADO** se no período do diálogo (após o dia 15/12/2022) o depoente e sua família sofreram ataques/pressões e hostilidades visando mudar a opinião do depoente em relação a anuir com a proposta de Golpe de Estado, respondeu **QUE** sim; **QUE** conforme exposto, recebeu diversos ataques de apoiadores do ex-presidente JAIR BOLSONARO, pelo fato de não ter aderido à tentativa do Golpe de Estado; **QUE** nesse momento relembra que no dia 29/12/2022 seu filho publicou um *tweet* em que o homenageava, pois aquele era seu último dia como Comandante da FAB; **QUE** respondeu a seu filho; **QUE** foi hostilizado por usuários da rede social no sentido de que o depoente tivesse traído o povo brasileiro por não ter aderido à tentativa de Golpe de Estado; **QUE**, então, o depoente publicou um *tweet* respondendo aos ataques com o seguinte conteúdo: “*O POVO BRASILEIRO, de 210 milhões de pessoas, nos quais eu e minha família estamos incluídos? Continuaremos trabalhando, aprendendo com nossos erros e acertos e evoluindo social e politicamente, com base nos princípios democráticos: liberdade e respeito à opinião da maioria*”; **QUE** após essa publicação, o depoente recebeu milhares de ataques virtuais, sendo obrigado a suspender os comentários e, posteriormente, sua conta pessoal; **QUE** até o dia 30.12.2022, o depoente afirma que continuou recebendo ataques e pedidos pelas redes sociais para que a FAB anuisse com a ruptura democrática; **INDAGADO** por qual motivo o General BRAGA NETTO daria orientações para atacar o depoente e a família do mesmo, respondeu **QUE** para tentar convencer o depoente a mudar de opinião em relação a não adesão à tentativa de Golpe de Estado; **INDAGADO** se o General BRAGA NETTO tinha desavenças pessoais com o depoente e sua família para determinar que outros militares o atacassem em redes sociais, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se tinha conhecimento que o General BRAGA NETTO ordenava a militares que atacassem o depoente e sua família, respondeu **QUE** não; **QUE** ficou sabendo com a deflagração da Operação Tempus Veritatis; Neste momento, foram apresentados ao depoente os ataques identificados pela Polícia Federal, que foram disparados a partir do telefone do investigado BRAGA NETTO, na rede social WhatsApp, contra a honra e dignidade do depoente; **INDAGADO** se reconhece as montagens e se o depoente e sua família chegaram a receber tais montagens nas redes sociais no mês de dezembro/2022, respondeu **QUE** sim; **INDAGADO** como se daria o plano de execução para o cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE

DE MORAES, respondeu **QUE** nas reuniões em que participou com o então Presidente JAIR BOLSONARO e os Comandantes das Forças, após o termino das eleições de 2022, no Palácio do Alvorada, o ex-Presidente enfatizava a necessidade de “parar eventuais abusos” do Ministro ALEXANDRE DE MORAES; **QUE** o depoente, por ser contrário a qualquer medida ilegal, procurou dissuadir o então Presidente de qualquer medida extrema; **QUE** não participou de qualquer planejamento para monitorar e prender o Ministro ALEXANDRE DE MORAES; **QUE** só tomou conhecimento de tais atos após a deflagração da operação policial; **INDAGADO** se deseja acrescentar algo, respondeu **QUE** desde o ano de 2021, quando assumiu o Comando da FAB o depoente concedeu diversas entrevistas a veículos jornalísticos ratificando a sua posição legalista e da Força Aérea Brasileira, amparada em posição unânime do Alto Comando da Aeronáutica, em defesa do Estado Democrático de Direito e das instituições.

Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.



Testemunha



Francisca Maria B. Medeiros
Agente de Polícia Federal
Matrícula 18.359

Documento eletrônico assinado em 17/02/2024, às 01h15, por FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: a3d4f8aabcd57bd32a8bde9368579b5983a38869

Documento eletrônico assinado em 17/02/2024, às 01h19, por ITAWAN DE OLIVEIRA PEREIRA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: bc2a93c1bd2d0be1a77d10be45c087f29906a36b

Documento eletrônico assinado em 17/02/2024, às 01h20, por GERALDINO CASSIMIRO DE ARAUJO NETO, AGENTE DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 18018ba93ba9570a24b0d2e588aaa573c0bf8b43

Documento eletrônico assinado em 17/02/2024, às 01h22, por ANDERSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, AGENTE DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 693dc377d0f2a8d05f70859808cf44cd607646d6

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DA DEFESA
FORÇA AÉREA BRASILEIRA
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

NOME **CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA JUNIOR** NR REGISTRO

 POSTO/GRAD/CAT **TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR**

DATA NASCIMENTO **05/09/1960** CPF

SARAM **0451703**



Carlos Baptista
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO **MARLENE CARDOSO BAPTISTA**
CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURALIDADE / UF **RIO DE JANEIRO / RJ**

DOC. ORIGEM **CS.LV.BR-42/FLS.130 / N.3328**

OBSERVAÇÕES

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO **SIDOM-CT - 20/09/2018** VALIDADE **PERMANENTE**

 000020

Marlene
ASSINATURA DO EMISSOR

TEM FÉ PÚBLICA E VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - (DECRETO N° 8.516/2015)

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DA AERONÁUTICA



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA
- CCINT/CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 2º andar - Asa Norte - Edifício
Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DEPOIMENTO Nº 826726/2024
2023.0050897-CGCINT/DIP/PF

No dia 02/03/2024, nesta CCINT/CGCINT/DIP/PF, na presença de FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Testemunha: **MARCO ANTONIO FREIRE GOMES**, nacionalidade brasileira, casado, filho de Francisco Valdir Gomes e Maria Enilda Freire Gomes, nascido em 31/07/1957, natural de Pirassununga/SP, grau de escolaridade superior completo, CPF [REDACTED] residente na [REDACTED]

Advogados: JOÃO MARCOS GOMES DE REZENDE. OAB/DF: 59369, telefone: 61 99248-8387.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

Ligação Telefônica: (x)Sim ()Não

WhatsApp: (x)Sim ()Não

Em seguida o **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU:

INDAGADO sobre quais cargos exerceu durante o governo do ex-presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE** foi Comandante Militar do Nordeste, Comandante de Operações Terrestres e Comandante do Exército; **INDAGADO** em qual período exerceu o cargo de Comandante do Exército, respondeu **QUE** exerceu o comando de março a dezembro de 2022; **INDAGADO** se participou de uma reunião com a presença dos demais ministros e do ex-presidente JAIR BOLSONARO no dia **05.07.2022**, na condição de Comandante do Exército respondeu **QUE** sim; **QUE** não foi informado sobre o tema a ser tratado na referida reunião;

NESTE MOMENTO ao depoente foi apresentada e lida a parte da fala inicial de

abertura da reunião feita pelo então presidente JAIR BOLSONARO, com os principais trechos em que o mesmo relata haver fraude nas eleições de 2022 para que o candidato à presidência LUIS INÁCIO LULA DA SILVA seja o vencedor:

PRESIDENTE JAIR BOLSONARO – 00h00min10seg: (...) *A Câmara deve votar hoje o... a PEC da Bondade, como é chamada, né? E não tem como, né, depois dessa PEC da Bondade, a gente... a gente não tá pensando nisso, manter 70% dos votos, ok? Mas a gente vai ter 49% dos votos, vou explicar por que, né?. É... Nós estamos vendo aqui a... não é toda a imprensa, uma outra TV e as mídias sociais sobre a delação do Marcos Valério. A questão da... da execução do Celso Daniel. Né? É... O envolvimento com o narcotráfico. É... Temos informações do General Carvajal lá da Venezuela que tá preso na Espanha. Ele... já fez a delação premiada dele lá. É... Por 10 anos abasteceu com o dinheiro do narcotráfico Lula da Silva, Cristina Kirchner, Evo Morales. Né? Essa turma toda que cês conhecem. E a gente vê que o Data Folha continua... é... mantendo a posição de 45% e, por vezes, falando que o Lula ganha no primeiro turno. Eu acho que ele ganha, sim. As pesquisas estão exatamente certas. De acordo com os números que estão dentro dos computadores do TSE. Né? É... Eu tô... Eu tenho que ter bastante calma, tranquilidade, e vou entrar em detalhes com vocês daqui a pouco. É... Tem um vídeo aqui agora, até chegar o deputado aqui que me interessa ele vir conversar... Tá pronto o vídeo, CID? Eu vou mostrar um vídeo aqui que esse Brasil é um país de 90% de cristão. Além disso, de narcotráfico, desvio, roubo etc., tem mais essa outra questão. E tem gente que não quer enxergar o que tá acontecendo. O que que não quer enxergar? Tá a notícia hoje, na imprensa, o FACHIN assinou um acordo aí com outros países para vim fiscalizar a eleição. Olha, com todo o respeito a todos vocês aqui, vocês agora irem fiscalizar as eleições, a minha vó, o João da Couves, um marciano, não vai descobrir nada. É tudo perfumaria. É como aquela pessoa que se maqueia muito bem pra se parecer bonita, né, mas se der uma chuvinha vai tudo por terra. É que tá acontecendo no Brasil.*

PRESIDENTE JAIR BOLSONARO - 7min59seg: (...) *Nós vamos esperar chegar 23, 24, pa se fuder? Depois perguntar: porquê que não tomei providência lá trás? E não é providência de força não, caralho! Não é dar tiro. Ô PAULO SÉRGIO, vou botar a tropa na rua, tocar fogo aí, metralhar. Não é isso, porra! **Daqui pra frente quero que todo ministro fale o que eu vou falar aqui, e vou mostrar. Se o ministro não quiser falar ele vai vim falar para mim porque que ele não quer falar.** Se apresentar onde eu estou errado eu topo. Agora, se não tiver argumento pra me ti... demover do que eu vou mostrar, não vou querer papo com esse ministro. Tá no lugar errado. **Se tá achando que eu vou ter 70% dos votos e vou ganhar como ganhei em 2018, e vou provar <como que eu ganhei>, o cara tá no lugar errado.** Aqui não tem ninguém com... com QI mediano aqui dentro. Todo mundo aqui eu acho que tá nos 5% de pessoas mais inteligentes ou mais bem sucedidas... é... do Brasil. (...)*



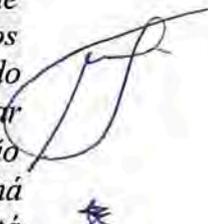
INDAGADO se anui com as palavras do então presidente JAIR BOLSONARO proferidas na

reunião do dia **05.07.2022** de que haveria fraude nas urnas eletrônicas e, conseqüentemente,, nas eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** entendeu que a ordem do Presidente JAIR BOLSONARO era para os integrantes do nível político do governo; QUE não tem conhecimento de qualquer fraude nas eleições de 2022;

Como base nas falas do então presidente da república na referida reunião: “Daqui pra frente quero que todo ministro fale o que eu vou falar aqui, e vou mostrar. Se o ministro não quiser falar ele vai vim falar para mim porque que ele não quer falar” **INDAGADO** se agiu no cargo de Comandante do Exército para cumprir a ordem do então presidente JAIR BOLSONARO de questionar a segurança das urnas eletrônicas e validar a narrativa de possíveis fraudes na eleições de 2022, respondeu **QUE** não, pois entendeu que a ordem não foi direcionada às Forças Armadas; **INDAGADO** se a instalação da Comissão de Transparência Eleitoral do Ministério da Defesa foi criada para atender a um pedido do então presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE** não; **QUE** o Ministério da Defesa e Forças Armadas entenderam por bem criar uma comissão conjunta das Forças Armadas para trabalharem na fiscalização das eleições; **INDAGADO** se a Comissão de Fiscalização do Exército identificou fraudes ou vulnerabilidades no Sistema Eletrônico de Votação que pudessem comprometer a lisura das eleições de 2022, respondeu **QUE** não; QUE o relatório apresentado não identificou qualquer fraude ou vulnerabilidade no sistema eletrônico de votação;

NESTE MOMENTO ao depoente foi cientificado que a Polícia Federal identificou uma fala do Ministro de estado da Defesa PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (superior hierárquico do depoente) na reunião do dia **05.07.2022** em que profere as seguintes palavras (ler ao depoente):

MINISTRO DA DEFESA – PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA - 58min12seg: (...) *Senhor Presidente, senhores Ministros, é... o papel do Ministério da Defesa, das três Forças Armadas nesse processo todo. Fomos convidados... uma equipe técnica, muito competente e capaz, realizou durante meses um trabalho de ajudar a dar mais transparência, segurança e melhores condições de auditoria. Foram 15 propostas. Às vezes o TSE fala em números diferentes. Em duas oportunidades, 15 propostas, uma em dezembro, uma em março. E do total dessas 15, três foram aceitas, três parcialmente e nove é... não foram aceitas sob alegação de logística, de custos e que ficaria para eleições futuras e assim por diante. As que não foram aceitas, as mais importantes que dariam essa transparência, essa segurança, estão incluídas nisso daí. Esses comentários aqui eu peço que fique entre a gente. Eu tô aqui muito cioso, como falei antes, justamente porque é uma reunião aberta e que são assuntos bem sensíveis. Muito bem, o TSE ele tem o sistema e o controle do Processo Eleitoral. Então, como disse o Presidente, eles decidem aquilo que possa interessar ou não e não tem instância superior. E a gente fica meio que de mãos atadas esperando a boa vontade dele aceitar isso ou aquilo outro. Eu ainda estou insistindo no âmbito da Comissão (de Transparência Eleitoral) para que a gente consiga colocar mais três propostas (microfone falha, mas é possível fazer a leitura lábia e gestual) que são muito importantes. E estamos aí documentando e tentando pra ver se ainda há tempo. E há tempo! Só falta boa vontade. Então, Comissão de Transparência Eleitoral é isso que está*



acontecendo. A comissão está mantida. Vou falar aqui muito claro. Senhores! A comissão é pra inglês ver. Nunca essa comissão sentou numa mesa e discutiu uma proposta. É retórica, discurso, ataque à Democracia. E eles fazem o que tem que ser feito. Nunca numa mesa alguém levantou 'essa proposta, assim, da Polícia Federal pra fazer isso, isso e isso'. O quê que cê acha? O senhor, por favor. Pois... Traz um técnico aqui pra gente ver. É possível? Não é possível? Então, a comissão... foram cinco reuniões nesse período todo. Desde setembro. Algumas virtuais. Uma meio virtual, meio presencial e que só conversa pra boi dormir. Tá bom? Que fique bem claro isso. Nós tamos juntos, Presidente. Agora nós estamos vivendo um segundo período que é a entidade fiscalizadora dentro de uma resolução do TSE... as Forças Armadas como entidade fiscalizadora, assim como são os partidos políticos, é... Polícia Federal e outras organizações... CGU... e assim por diante. São oito etapas do processo eleitoral (houve falha do microfone). Então nós nomeamos uma outra equipe à parte. Técnicos das três forças. Estão trabalhando lá comigo numa salinha do MD pra tratar, oficializar as etapas, oito etapas desse... desse próximo... dessa segunda fase. Um entidade fiscalizadora, ela fiscaliza. Ela não audita. Ela não põe a mão no fogo. Eles não vão deixar mexer na máquina. Mas nós vamos estar do lado da máquina. Por exemplo, quando forem lacrar o sistema. Talvez a coisa mais importante na lacração do sistema. É quando vai se fechar o cofre do sigilo que vai sair para todas as urnas. Nessa hora nós vamos exigir que seja feito um teste de integridade, por exemplo. E aí os técnicos sabem. Eu sei, mas não vou entrar em detalhes aqui. Se ele se negar a fazer aquele teste de integridade eu vou ficar duvidando mais ainda. Vou registrar, tornar público em ata e tudo mais para que a gente possa oficializar todo o processo. Então é esse passo que nós estamos vivendo nesse momento. Eu queria ressaltar pro Presidente a importância e me perdoe a minha sinceridade, a participação dos Partidos Políticos como auditoria porque eles podem auditar e eu não estou vendo, não estou vendo engajamento dos partidos políticos nessa auditoria. Então é muito importante. A empresa terceirizada contratada por algum partido político... e houve isso... é... a empresa foi como que rechaçada tendo em vista as condicionantes, qualificações, tal, tal. Também é muito importante o papel dessa empresa. O que eu sinto nesse momento é apenas na linha de contato com o inimigo. Ou seja... na guerra a gente... linha de contato, linha de partida. Eu vou romper aqui e iniciar minha operação. Eu vejo as Forças Armadas e o Ministério da Defesa nessa linha de contato. Nós temos que intensificar e ajudar nesse sentido pra que a gente não fique sozinhos no processo. Polícia Federal, claro, me perdoa Anderson, tá junto.. e ela também da mesma forma imagino que eu estou falando aqui você também com a sua equipe esteja... e nós estaremos em cada fase pressionando. Agora... E daí? E daí? Vamos ter um sucesso, um resultado, uma transparência, uma segurança? Uma condição de dizer 'Não, realmente é mínima a chance de fraude' ou 'É grande a chance de fraude'. Pra encerrar... senhor Presidente eu estou realizando reuniões com os Comandantes de Força quase que semanalmente. Esse cenário, nós estudamos, nós trabalhamos. Nós temos reuniões pela frente, decisivas pra gente ver o que pode ser feito; que ações poderão ser tomadas pra que a gente possa ter transparência, segurança, condições de auditoria e que as eleições se transcorram da forma como a gente sonha! E o senhor, com o que a gente vê no dia a dia, tenhamos o êxito de reelegê-lo e esse é o desejo de todos nós. Então eu queria fazer esse comentário como Ministro da Defesa até pra dar uma atualizada e os senhores saibam do que está sendo trabalhado, feito, estudado no âmbito do MD com o apoio das três forças armadas. Mito obrigado Presidente!



Sobre a fala em específica do Ministro de Estado da Defesa (superior hierárquico do depoente) que afirmou "Vou falar aqui muito claro. Senhores! A comissão é pra inglês ver. Nunca essa comissão sentou numa mesa e discutiu uma proposta. É retórica, discurso, ataque à Democracia.", **INDAGADO** se anui com as palavras do mesmo em relação a Comissão de Transparência Eleitoral respondeu **QUE** nenhum integrante do Exército, que compunha a referida comissão, repassou ao depoente que a Comissão seria "um ataque à democracia"; **QUE** acredita que a exposição do então Ministro foi no nível político; **INDAGADO** sobre o motivo que levou o então Ministro de Estado da Defesa, General PAULO SÉRGIO, afirmar que a Comissão de Transparência seria um "ataque à Democracia", respondeu **QUE** acredita que tenha sido uma ilação do Ministro; **INDAGADO** sobre o motivo de o então Presidente da República JAIR BOLSONARO determinar que os presentes na reunião adotassem um discurso contrário ao sistema eletrônico de votação no âmbito da Comissão de Transparência Eleitoral, respondeu **QUE** acredita que o então Presidente queria uma atuação mais contundente dos Ministros de Estado no processo eleitoral; **QUE** entendeu que referida ordem não foi direcionada às Forças Armadas, mas sim aos Ministros, na seara política; **INDAGADO** se era atualizado pelos representantes do Exército na Comissão de Transparência Eleitoral sobre as ações do colegiado, respondeu **QUE**, em regra, o depoente era informado do andamento pelo então Ministro da Defesa PAULO SÉRGIO; **QUE** em algumas oportunidades, o General de Divisão GUIDO AMIN, chefe do Comando de Defesa Cibernética do Ministério da Defesa – ComDCiber, atualizava o depoente sobre o andamento dos trabalhos;

Sobre a fala específica do Ministro de Estado da Defesa (superior hierárquico do depoente) que afirmou na reunião do dia **05.07.2022**: "O que eu sinto nesse momento é apenas na linha de contato com o inimigo. Ou seja... na guerra a gente... linha de contato, linha de partida. Eu vou romper aqui e iniciar minha operação. Eu vejo as **Forças Armadas** e o Ministério da Defesa nessa linha de contato. Nós temos que intensificar e ajudar nesse sentido pra que a gente não fique sozinhos no processo.", **INDAGADO** sobre a que circunstâncias o Ministro de Estado da Defesa estava se referindo respondeu **QUE** entende ter sido uma expressão militar utilizada de forma inadequada ao se referir ao Tribunal Superior Eleitoral;

Sobre a fala específica do Ministro de Estado da Defesa (superior hierárquico do depoente) que afirmou na reunião do dia **05.07.2022**: "Pra encerrar... senhor Presidente eu **estou realizando reuniões com os Comandantes de Força** quase que semanalmente. Esse cenário, nós estudamos, nós trabalhamos. Nós temos reuniões pela frente, decisivas pra gente ver o que pode ser feito; que ações poderão ser tomadas pra que a gente possa ter transparência, segurança, condições de auditoria e que as eleições se transcorram da forma como a gente sonha! E o senhor, com o que a gente vê no dia a dia, tenhamos o êxito de reelegê-lo e esse é o desejo de todos nós.", **INDAGADO** se entende que caberia ao Ministro

de Estado da Defesa ou ao Comandante do Exército atuar para garantir a reeleição do então Presidente da República JAIR BOLSONARO respondeu **QUE** o Exército manteria uma posição institucional, imparcial, sem interferir no processo eleitoral;

Com base na última fala feita pelo Ministro da Defesa (superior hierárquico do depoente) "E o senhor, com o que a gente vê no dia a dia, tenhamos o êxito de reelegê-lo e esse é o desejo de todos nós." **INDAGADO** se cumpriu a orientação do Ministério da Defesa e utilizou o Exército como órgão de questionamento das urnas eletrônicas com o objetivo de reeleger o ex-presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE** não; **QUE** ressalta que atuou para manter a posição institucional do Exército, de forma imparcial; **INDAGADO** se acredita que houve fraudes nas eleições presidenciais de 2022 e se o Judiciário atuou de forma parcial, respondeu **QUE** não; **QUE** o relatório técnico da Comissão do Ministério da Defesa não evidenciou qualquer fraude no sistema eletrônico de votação; **INDAGADO** se anui com as declarações apresentadas pelo então Presidente da República JAIR BOLSONARO sobre possíveis fraudes no sistema eleitoral e as urnas eletrônicas respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se conhece WALTER DELGATTI NETO e se participou de uma reunião com o mesmo e o então presidente JAIR BOLSONARO no Palácio do Alvorada no dia 10.08.2022 a respeito das urnas eletrônicas, respondeu **QUE** não o conhece; **QUE** nunca teve qualquer contato com WALTER DELGATTI; **QUE** nunca tomou conhecimento da ida de WALTER DELGATTI ao Ministério da Defesa; **QUE** soube apenas pela imprensa e pelo depoimento de WALTER DELGATTI na CPMI; **INDAGADO** como era a relação do Depoente com o chefe da Ajudância de Ordens da Presidência da República, Tenente Coronel MAURO CID respondeu **QUE** conheceu MAURO CID em Goiânia, na Brigada de Operações Especiais; **QUE** MAURO CID era subordinado do depoente; **QUE** na época o depoente comandava um Batalhão de Ações e Comandos; **QUE** posteriormente reencontrou MAURO CID, já na condição de Comandante do Exército e MAURO CID como Ajudante de Ordens do então Presidente JAIR BOLSONARO; **QUE** tinha uma relação meramente protocolar com MAURO CID; **QUE** sempre lembrou a MAURO CID, que tinha adotar como Ajudante de Ordens, uma postura institucional; **QUE** MAURO CID tinha autorização do então Presidente JAIR BOLSONARO para se reportar diretamente ao depoente; **INDAGADO** se tratava com o Tenente Coronel MAURO CID sobre as visitas que o então presidente JAIR BOLSONARO recebia após o 2º turno das eleições presidenciais, respondeu **QUE** reconhece que recebeu os áudios identificados na investigação; **QUE** os áudios procuravam retratar as visitas recebidas pelo então Presidente e seu estado de ânimo em relação às medidas que estavam sendo discutidas;

Neste momento ao depoente foi cientificado que a Polícia Federal identificou no telefone celular de MAURO CID áudio enviado ao DEPOENTE, no dia 08.11.2022 no qual o ajudante de ordens relata um resumo de diversas visitas que o então presidente JAIR BOLSONARO recebeu no dia 07.11.2022 (uma semana após o 2º turno das eleições presidenciais); **INDAGADO** sobre quais providências tomou em relação às ações

promovidas pelo General PAZUELLO de tentar utilizar o art.142 da Constituição Federal como fundamento jurídico para uma ação militar, visando impedir a posse do governo eleito, respondeu **QUE** como o General PAZUELLO já estava na reserva e eleito Deputado Federal, entendeu que seria uma questão política, sem possibilidade de influenciar diretamente as Forças Armadas; **QUE** tal proposta não teria qualquer respaldo das Forças Armadas; **INDAGADO** se recebeu contatos dos empresários LUCIANO HANG (Havan), MEYER NIGRI (Tecnisa), SEBASTIÃO BOMFIM (Centauro), AFRÂNIO BARREIRA (Coco Bambu) acerca de ações para reverter o resultado das eleições, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se o Exército recebeu documentos de empresas privadas, de pessoas físicas ou de partidos políticos para elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não tem conhecimento; **QUE** conforme já explicado, o depoente recebia informações do andamento dos trabalhos, em regra, pelo Ministro da Defesa; **QUE** não detém conhecimento técnico para discutir os assuntos que eram tratados na comissão; **INDAGADO** se o depoente participou diretamente do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** sobre como se deu a participação do argentino FERNANDO CERIMEDO na disseminação de informações falsas sobre o Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não tem conhecimento sobre como se deu a participação de FERNANDO CERIMEDO; **QUE** desconhece a participação dele na elaboração do relatório do Ministério da Defesa;

NESTE MOMENTO, ao depoente foi cientificado que a Polícia Federal identificou no telefone celular de MAURO CID documento endereçado ao então Ministro da Defesa (Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira), em formato .docx com o título "**bolsonaro min defesa 06.11-semifinal.docx**". O documento foi enviado por meio do WhatsApp de MAURO CID para o GENERAL BRAGA NETTO. Apresenta a data de 05 de novembro de 2022 (01 dia após a *live* de FERNANDO CERIMEDO) e, aparentemente, trata-se de uma minuta a ser assinada por representante de partido político e que apresenta supostas informações: "(...) *NOVOS DADOS sobrevieram pondo em discussão a higidez do elo entre a manifestação do eleitor e o voto apurado na urna eletrônica (...)*". O autor faz referência "(...) **ao estudo que já se espraiou pelo Brasil e no exterior, a propósito de inconsistências nos resultados da apuração das eleições, que atentam contra os princípios da possibilidade, da razoabilidade e as regras de experiência, tão gritantes o são.**" **INDAGADO** se reconhece o documento, se o recebeu e se o mesmo embasou o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não conhece o referido documento; **QUE** não recebeu o documento; **INDAGADO** se foi encontrada alguma irregularidade que colocasse em risco o resultado das eleições 2022, respondeu **QUE** não; **QUE** o relatório não identificou qualquer irregularidade que colocasse em risco a credibilidade do resultado das eleições de 2022, dentro do que foi verificado; **INDAGADO** sobre o motivo de o então Presidente JAIR BOLSONARO não autorizar a divulgação dos resultados apurados no

Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico do 1º turno de Votação, respondeu **QUE** não sabe informar; **QUE** a divulgação do relatório cabia ao Ministério da Defesa; **QUE** apenas teve conhecimento da complexidade do relatório; **INDAGADO** se o então presidente JAIR BOLSONARO tinha ciência que a Comissão de Fiscalização Eleitoral não tinha identificado nenhuma fraude nas eleições de 2022, respondeu **QUE** sim; **INDAGADO** se houve deliberação entre os Comandantes das Forças Armadas quanto à assinatura do ofício de encaminhamento do Relatório Final produzido pela Comissão de Fiscalização, respondeu **QUE** como a comissão estava sob responsabilidade do Ministério da Defesa, os Comandantes das Forças Armadas entenderam que o ofício deveria ser assinado apenas pelo Ministro da Defesa; **INDAGADO** se conhece EDER BALBINO (dono da empresa Gaio.io) e se este ou sua empresa participaram do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se conhece o Major da Reserva ANGELO MARTINS DENICOLI e se este participou do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não o conhece; **INDAGADO** se conhece o Instituto Voto Legal e qual foi a participação do Instituto no processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** tomou conhecimento do IVL apenas quando o Partido Liberal entrou com a representação Eleitoral para Verificação Extraordinária; **INDAGADO** se conhece pessoalmente VALDEMAR DA COSTA NETO e qual foi a participação deste e do Partido Liberal (PL) no processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não o conhece; **QUE** não sabe sobre a participação de VALDEMAR DA COSTA NETO na elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação; **INDAGADO** por qual motivo o Ministério da Defesa emitiu uma nota no dia 10.11.2022, um dia após a entrega do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, afirmando que: ***“embora não tenha apontado também não excluiu a possibilidade de existência de fraude ou inconsistência nas urnas eletrônicas e no processo eleitoral de 2022. (...)”*** respondeu **QUE** o depoente não participou da elaboração da nota assinada pelo Ministro da Defesa; **INDAGADO** se a publicação da nota pelo Ministro da Defesa foi por determinação do então presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE** não sabe informar; **INDAGADO** se escreveu/ou quem escreveu a nota intitulada *“Às Instituições e ao Povo Brasileiro”*, assinada pelos três comandantes das forças armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e publicada no dia 11.11.2022, respondeu **QUE** a nota foi elaborada por consenso dos três comandantes; **INDAGADO** quais foram as circunstâncias que levaram o Depoente e os outros 02 Comandantes (Aeronáutica e Marinha) a assinar e publicar a nota *“Às Instituições e ao Povo Brasileiro”* no dia 11.11.2022, respondeu **QUE** tinham o objetivo de passar uma mensagem de pacificação à população e às instituições; **QUE** queriam demonstrar que as Forças Armadas atuaram com isenção no processo eleitoral e que o foro adequado para a discussão seria o Congresso Nacional e não as instalações militares; **QUE** entenderam que precisavam dar uma resposta institucional à sociedade como um todo;

NESTE MOMENTO ao depoente foi cientificado que a Polícia Federal identificou no telefone celular de MAURO CID áudio enviado ao DEPOENTE, no dia 11.11.2022 (data da publicação da nota "*Às Instituições e ao Povo Brasileiro*"), no qual o chefe da ajudância de ordens da Presidência da República comenta a importância do documento para manutenção e intensificação dos movimentos em frente aos quartéis e o deslocamento para o Congresso, STF e Praça dos Três Poderes.

Considerando o áudio enviado por MAURO CID ao DEPOENTE, **INDAGADO** se referida a Nota "*Às Instituições e ao Povo Brasileiro*", assinada pelo DEPOENTE e os outros dois Comandantes militares (Marinha e Aeronáutica) - publicada no dia 11.11.2022, foi utilizada como respaldo das Forças Armadas para manifestações de apoiadores que estavam acampados em frente as instalações militares, respondeu **QUE** não; **QUE** tal interpretação foi dada de forma equivocada; **QUE** o objetivo era demonstrar que as manifestações não deveriam ocorrer em frente às instalações militares e sim no âmbito do Poder Legislativo; **INDAGADO** se o Depoente se comprometeu a soltar ou proteger os manifestantes simpatizantes ao presidente JAIR BOLSONARO caso os mesmos fossem presos durante as manifestações, respondeu **QUE** não; **QUE** jamais teve contato com manifestantes; **QUE** nunca fez tal afirmação; **INDAGADO** por qual motivo não adotou providências ou determinou aos seus subordinados que agissem para desmobilizar os acampamentos em frente as instalações militares, respondeu **QUE** não havia suporte jurídico para remoção das manifestação naquele momento; **QUE** nunca houve uma ordem judicial para remoção das manifestações; **QUE** com base no parecer 484/2019/CONJUR-IMD/CGU/AGU, o entendimento jurídico era de que o Exército tinha apenas o poder de Polícia Administrativa para atuar na preservação do patrimônio da instituição e na integridade física e circulação das pessoas que trabalhavam nas instalações militares; **QUE** esse era o entendimento das três Forças; **INDAGADO** se utilizava o aplicativo UNA para se comunicar com o Tenente Coronel MAURO CID, respondeu **QUE** sim;

Neste momento ao depoente foi cientificado que a Polícia Federal identificou no telefone celular de MAURO CID áudio enviado ao DEPOENTE por meio do aplicativo UNA, no dia 16.11.2022 (após as manifestações do dia 15.11.22), no qual relata que as manifestações em Brasília seriam financiadas por empresários do agronegócio; **INDAGADO** por qual motivo o depoente recebia informações sobre os financiadores das manifestações pelo Tenente Coronel MAURO CID, respondeu **QUE** acredita que MAURO CID passou as informações como uma ação proativa, para relatar o andamento das manifestações, sem que o depoente tenha solicitado tais informações; **INDAGADO** sobre qual era o endereço funcional que ocupou nos últimos meses como Comandante da Exército, respondeu **QUE** residia na chamada "fazendinha", quadra dos generais do Alto Comando em Brasília/DF;

NESTE MOMENTO ao depoente foi cientificado que a Polícia Federal identificou durante as investigações a existência de reuniões no mês de novembro de 2022, em que

oficiais militares das Forças Armadas discutiram estratégias de adesão a um plano de intervenção militar que anularia o resultado das eleições presidenciais de 2022, além de decretar a prisão de autoridades do Poder Judiciário; **INDAGADO** se realizou OU participou OU enviou representantes a uma reunião realizada no dia **12.11.2022**, (SQS 112, Bloco B, Asa Sul, Brasília/DF) entre oficiais militares das Forças Armadas para tratar sobre ruptura institucional respondeu **QUE** não participou; **INDAGADO** se participou de alguma reunião com os oficiais do exército Tenente Coronel MAURO CID, Tenente Coronel FERREIRA LIMA, Major RAFAEL DE OLIVEIRA, General BRAGA NETTO, Major DENICOLI, para tratar sobre uma possível ação para reverter o resultado das eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se realizou OU participou OU tinha conhecimento de uma reunião realizada no dia **28.11.2022**, na SQN 305, Salão de Festas do Bloco I, Asa Norte – Brasília/DF entre oficiais militares das Forças Armadas para tratar sobre o Golpe de Estado respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se participou OU tinha conhecimento de reuniões entre oficiais militares das Forças Especiais do Exército para tratar sobre o Golpe de Estado respondeu **QUE** não; **QUE** tomou conhecimento de tais reuniões quando da deflagração da fase ostensiva da presente investigação; **INDAGADO** como teve conhecimento da publicação do documento intitulado “**CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO**” publicada no dia 28.11.2022 respondeu **QUE** tomou conhecimento através do Centro de Comunicação Social do Exército; **INDAGADO** sobre quem é o responsável pela elaboração da Carta, respondeu **QUE** não sabe; **QUE** determinou que fosse feita uma apuração em todos os Comandos de Área para que identificassem e tomassem as providências cabíveis; **QUE** foi identificada a participação de alguns militares que foram punidos na medida de suas participações no ato; **INDAGADO** se anuiu com o conteúdo da “**CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO**” publicada no dia 28.11.2022 respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se a publicação no dia 28.11.2022 do documento intitulado “**CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO**” foi feita para pressionar o DEPOENTE a aderir ao Golpe de Estado respondeu **QUE** sim; **INDAGADO** se considera lícito oficiais da ativa das Forças Armadas emitirem manifestação política como a descrita na “**CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO**”, respondeu **QUE** não; **QUE** não é permitido qualquer manifestação política a oficiais da ativa; **QUE** havia a preocupação de evitar pronunciamentos políticos dentro da força e ataques pessoais aos integrantes do Alto Comando; **QUE** tal fato pode ser exemplificado com a divulgação do INFORMEX NR 041 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, quando se começou a verificar ataques externos aos comandantes do Exército e integrantes do Alto Comando; **QUE** esse movimento provavelmente veio de fora; **QUE** primeiramente tentaram convencer os comandantes a aderirem ao plano de Golpe de Estado; **QUE** posteriormente, após verificarem que os

Comandantes não iriam aceitar qualquer ato atentatório à Democracia, começaram a realizar ataques pessoais, inclusive ao depoente; **QUE** se recorda que recebeu ataques pessoais e calúnias do economista PAULO FIGUEIREDO por não ter aderido a uma tentativa de Golpe de Estado; **QUE** ele possivelmente estava atuando no interesse de pessoas que queriam uma ruptura institucional no Brasil, sob o pretexto de “ações mais contundentes”; **INDAGADO** quem foram os mentores da elaboração do documento “CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO”, respondeu **QUE** não sabe informar; **INDAGADO** se o trecho da carta na qual aduz “*Covardia e injustiça são as qualificações mais abominadas por soldados de verdade*” referia-se ao fato do DEPOENTE se negar a anuir com a plano de Golpe de Estado através de uma intervenção militar, respondeu **QUE** sim; **INDAGADO** se o depoente esteve no Palácio do Alvorada após o 2º turno das eleições presidenciais e em quais datas, respondeu **QUE** sim; **QUE** se recorda que esteve em diversas datas; **INDAGADO** se nas reuniões que participou/presenciou no Palácio do Alvorada, após o 2º turno das eleições presidenciais, o então presidente JAIR BOLSONARO apresentava a hipótese de utilização da Garantia da Lei da Ordem – GLO e/ou outros institutos jurídicos mais complexos, como a decretação do Estado de Defesa, Estado de Sítio, Intervenção Federal para solucionar uma possível “*crise institucional*”, respondeu **QUE** se recorda de ter participado de reuniões no Palácio do Alvorada, após o segundo turno das eleições, em que o então Presidente da República JAIR BOLSONARO apresentou hipóteses de utilização de institutos jurídicos como GLO, ESTADO DE DEFESA e ESTADO DE SÍTIO em relação ao processo eleitoral; **QUE** sempre deixou evidenciado ao então Presidente da República JAIR BOLSONARO, que o Exército não participaria na implementação desses institutos jurídicos visando reverter o processo eleitoral; **INDAGADO** sobre quando e como se deu a apresentação da minuta de decreto com conteúdo que previa uma ruptura institucional, mantendo o então Presidente JAIR BOLSONARO no poder, respondeu **QUE** foi convocado pelo então Presidente da República JAIR BOLSONARO, por meio do então Ministro da Defesa PAULO SÉRGIO, a comparecer no dia 07/12/2022, para uma reunião no Palácio do Alvorada; **QUE** não foi informado ao depoente qual seria a pauta da reunião; **QUE** a reunião correu na biblioteca do Palácio da Alvorada; **QUE** estavam presentes o depoente, o então Ministro da Defesa General PAULO SERGIO, o então Comandante da Marinha Almirante GARNIER e, possivelmente, o então Assessor para Assuntos Internacionais FILIPE MARTINS; **QUE** na reunião o assessor leu os “considerandos”, que seriam os “fundamentos jurídicos” da referida minuta de decreto;

NESTE MOMENTO foi apresentado ao declarante o documento identificado no material apreendido em poder do investigado MAURO CESAR CID, que decretava, ao final, o Estado de Sítio e ato contínuo, decreto Operação de Garantia da Lei e da Ordem:

Ordem e Progresso: o lema de nossa bandeira requer nossa constante luta pela “segurança jurídica” e pela “liberdade” no Brasil, uma vez que não há ordem sem segurança jurídica, nem progresso sem liberdade.

Nossa Constituição Federal de 1988, a Constituição Cidadã, reúne normas gerais favoráveis à “segurança jurídica” e à liberdade da sociedade brasileira na medida em que direitos e garantias (como o direito à vida, a liberdade e a igualdade), princípios fundamentais (como o devido processo legal, o contraditório e a imparcialidade) e remédios constitucionais (como o Habeas Corpus ou o Habeas Data) foram criados pelo Constituinte em linha com os interesses de todos os membros da sociedade brasileira.

Sem dúvida, neste contexto, a ideia de justiça para o Direito do Estado presume que o Poder emana do povo e que a realização da justiça é um imperativo para a sociedade e os agentes público. É dizer, numa perspectiva constitucional, a ideia de justiça para o Direito depende de leis justas e legítimas no Estado Democrático de Direito, assim como de decisões judiciais justas e legítimas. Para tanto, devemos considerar que a legalidade nem sempre é suficiente: por vezes a norma jurídica ou a decisão judicial são legais, mas ilegítimas por se revelarem injustas na prática. Isto ocorre, quase sempre, em razão da falta de constitucionalidade, notadamente pela ausência de zelo à moralidade institucional na conformação com o ato praticado.

Devemos lembrar que a Constituição Federal de 1988 inovou ao prever expressamente o “princípio da moralidade” no caput de seu artigo 37.

Este princípio constitucional (de inspiração humanista e iluminista) surgiu na jurisprudência do Conselho de Estado Francês há mais de 100 anos, como forma de controle para o desvio de finalidade na aplicação da lei. Para além de seu reconhecimento e aplicação na França, o Princípio da Moralidade também vem servindo de baliza para o exercício dos agentes públicos em outros países.

À evidência, de forma louvável e pautada por este precedente, a Constituição Federal de 1988 converteu a “moralidade” em fator de controle da “legalidade”, inclusive quanto à interpretação e aplicação do texto constitucional e de suas lacunas, justamente para conferir a justa e esperada “legitimidade” aos atos praticados pelos agentes públicos do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

Insta dizer que o Princípio da “Moralidade Institucional” presume a probidade de todo e qualquer agente público, ou seja, sua honestidade e lisura. Ele proíbe o desvio de finalidade, enquanto arbitrariedade supralegal. Enfim, não permite que leis e/ou decisões injustas sejam legitimadas por atos autoritários e afastados do marco constitucional.

De modo geral, todo servidor público (seja ele um Ministro do Supremo Tribunal Federal ou um “gari” de uma cidadezinha do interior) deve atuar sempre de acordo com o “Princípio da Moralidade Institucional”: deve atuar de forma íntegra e legítima, sempre de acordo com a justa legalidade!

O “servidor público” no exercício da magistratura não pode aplicar a lei de forma injusta,

ou seja, contra a Constituição, em especial de modo contrário ao Princípio da Moralidade Institucional, isto porque, este mandado constitucional não pode ser afastado, nem ter o seu alcance mitigado: deve sempre ser considerado aplicado. Do contrário, teremos uma atuação ilegítima.

O juiz de direito (seja ele ministro do STF, ou não) nunca pode agir sem a devida e esperada conformação de suas decisões à moralidade institucional.

Enquanto, os “guardiões da Constituição”, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, STF, também estão sujeitos ao “Princípio da Moralidade”, inclusive quando promovem o ativismo judicial.

Aliás, o desmedido “ativismo judicial” e a aparente “legalidade” (desprovidas de legitimidade; contrárias ao Princípio da Moralidade Institucional; e, assim injustas) não podem servir de pretextos para a desvirtuação da ordem constitucional pelos Tribunais Superiores, senão vejamos, entre outros, algumas situações recentes:

1) as normas legítimas autorizando a atuação de juízes suspeitos (nestas eleições, o Ministro Alexandre de Moraes nunca poderia ter presidido o TSE, uma vez que ele e Geraldo Alckimin possuem vínculos de longa data, como todos sabem);

2) as decisões legítimas permitindo a censura prévia (restringindo as prerrogativas profissionais da imprensa e de parlamentares, por exemplo);

4) as decisões afastando muitas “causas justas” da apreciação da Justiça (o TSE não apurou a denúncia relativa à falta de inserções de propaganda eleitoral);

3) as decisões limitando a transparência do processo eleitoral e impedindo o reconhecimento de sua legitimidade (impedindo o acesso do Ministério da Defesa ao “código fonte” das urnas, não apurando a denúncia do PL quanto às urnas velhas; e, ainda, impondo multa arbitrária e confiscatória para constranger o PL em razão de suposta litigância de má-fé – aliás, os dois primeiros dígitos da multa importa coincidem com o número do partido político em questão); e

4) as decisões abrindo a possibilidade de revisão do “trânsito em julgado” de importantes matérias já pacificadas pelo STF (notadamente, para prejudicar os interesses de certos e determinados contribuintes)

É importante dizer que todas estas supostas normas e decisões são ilegítimas, ainda que sejam aparentemente legais e/ou supostamente constitucionais, isto porque, são verdadeiramente inconstitucionais na medida em que ferem o Princípio da Moralidade Institucional: maculando a segurança jurídica e na prática se revelando manifestamente



injustas. Para além deste fundamento comum de verdadeira inconstitucionalidade, outros princípios, direitos e garantias também restam vulnerados de forma pontual. Enfim, são normas e decisões aparentemente constitucionais, mas inconstitucionais, em verdade) que colocam em evidência a necessidade de restauração da segurança jurídica e de defesa às liberdades em nosso país.

Não à toa, encontramos ao longo da história algumas ideias convergentes ao apelo de nosso discurso. Na Antiguidade, "Dar a cada um o que é seu" já era uma ideia defendida por Aristóteles, como definição de justiça e princípio de direito. No Iluminismo, a necessidade de "resistência às leis injustas" já era uma ideia defendida por Tomás de Aquino. Mais recentemente, após a Segunda Guerra Mundial, Otto Bachof defendeu na Alemanha a possibilidade de controle das normas constitucionais inconstitucionais, em especial ao reconhecer a existência de um direito supralegal, ou seja, um direito pressuposto natural acima da Constituição e de suas normas.

[Aqui, tratar de forma breve das decisões inconstitucionais do STF]

Afinal, diante de todo o exposto e para assegurar a necessária restauração do Estado Democrático de Direito no Brasil, jogando de forma incondicional dentro das quatro linhas, com base em disposições expressas da Constituição Federal de 1988, declaro o Estado de Sítio; e, como ato contínuo, decreto Operação de Garantia da Lei e da Ordem, com

INDAGADO se o conteúdo apresentado neste momento ao depoente foi apresentado na reunião corrida no dia 07 de dezembro de 2022, respondeu **QUE** sim; **QUE** na referida reunião possivelmente FILIPE MARTINS leu o referido conteúdo aos presentes e depois se retirou do local, ficando apenas os militares, o então Ministro da Defesa e o então Presidente da República JAIR BOLSONARO; **QUE** o Presidente informou ao depoente e aos presentes que o documento estava em estudo e depois reportaria a evolução aos Comandantes; **QUE** em outra reunião no Palácio da Alvorada, em data em que não se recorda, o então Presidente JAIR BOLSONARO apresentou uma versão do Documento com a Decretação do Estado de Defesa e a criação da Comissão de Regularidade Eleitoral para "apurar a conformidade e legalidade do processo eleitoral"; **QUE** na reunião estavam presente os três Comandantes das Forças Armadas, Brigadeiro BAPTISTA JUNIOR, ALMIRANTE GARNIER, o depoente e o então Ministro da Defesa General PAULO SÉRGIO; **QUE** o depoente e o Brigadeiro BAPTISTA JUNIOR afirmaram de forma contundente suas posições contrárias ao conteúdo exposto; **QUE** não teria suporte jurídico para tomar qualquer atitude; **QUE** acredita, pelo que se recorda, que o ALMIRANTE

GARNIER teria se colocado à disposição do Presidente da República; **INDAGADO** se a fala de MAURO CID ao depoente em relação ao trecho “*Ele enxugou o decreto né? Aqueles considerandos que o senhor viu e enxugou o decreto, fez um decreto muito mais, é, resumido, né*” refere-se a minuta apresentada pelo então presidente JAIR BOLSONARO com a proposta de decretação de Estado de Defesa e realização de novas eleições, respondeu **QUE** sim; **QUE** conforme exposto, houve uma primeira reunião em que foram apresentados os fundamentos jurídicos para a medida; **QUE** posteriormente ocorreu uma nova reunião em que o então Presidente JAIR BOLSONARO apresentou a minuta de decreto mais resumida com a Decretação do Estado de Defesa e a criação da Comissão de Regularidade Eleitoral para “apurar a conformidade e legalidade do processo eleitoral”; **INDAGADO** se a referência ao nome “GENERAL THEÓPHILO”, referia-se ao Comandante do Comando de Operações Terrestres do Exército (COTER), General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, respondeu **QUE** sim; **INDAGADO** sobre qual atitude tomou ao saber da ida do General THEÓPHILO ao Palácio do Alvorada, respondeu **QUE** tomou conhecimento, por meio de áudio encaminhado pelo Tenente Coronel MAURO CID, que o então Presidente JAIR BOLSONARO solicitou a ida do General THEÓPHILO ao Palácio da Alvorada no dia 09/12/2022; **QUE** não partiu do depoente a ordem para que o General THEÓPHILO fosse até o Palácio de Alvorada se encontrar com o então Presidente da República; **QUE** não se recorda do local em que se encontrava naquele dia; **QUE** não tinha ciência do motivo da convocação do General THEÓPHILO pelo então Presidente da República JAIR BOLSONARO; **QUE** ficou desconfortável com o episódio, por desconhecer o teor da convocação e considerando o conteúdo apresentado nas reuniões anteriores; **QUE** não se recorda se o General THEÓPHILO reportou ao depoente o conteúdo da conversa que teve com o então Presidente; **INDAGADO** qual seria a importância estratégica do Comando de Operações Terrestres do Exército (COTER) para uma possível execução de um decreto presidencial que previsse uma ruptura institucional, respondeu **QUE** o COTER tem a atribuição de Coordenar o preparo e o emprego da força terrestre; **QUE** tem a função de prover os recursos para as operações do Exército, prover meios militares para os Comandos militares de área;

Neste momento ao depoente foi informado que a Polícia Federal identificou um encontro realizado no dia 14/12/2022, na sede do Ministério da Defesa, entre o ministro PAULO SÉRGIO e os três Comandantes das Forças (Exército, Marinha e Aeronáutica). Na referida reunião, o então Ministro da Defesa teria apresentado uma minuta aos Comandantes; **INDAGADO** quem o convocou para o encontro no dia 14/12/2022, na sede do Ministério da Defesa, respondeu **QUE** se recorda da reunião, mas não sabe precisar se ela ocorreu antes ou depois da reunião com o então Presidente da República JAIR BOLSONARO; **QUE** foi o então Ministro da Defesa, General PAULO SÉRGIO quem convocou a reunião; **INDAGADO** quem estava no encontro no dia 14/12/2022, na sede do Ministério da Defesa, respondeu **QUE** na reunião estava presente o depoente, o Brigadeiro

BAPTISTA JUNIOR, o ALMIRANTE GARNIER e o então Ministro da Defesa General PAULO SÉRGIO; **INDAGADO** sobre como se deu a apresentação feita pelo então ministro PAULO SÉRGIO aos Comandantes das Forças e qual era o teor da minuta por ele apresentada, respondeu **QUE** o Ministro da Defesa, General PAULO SÉRGIO, apresentou aos presentes a minuta de Decreto que era mais abrangente do que a apresentada pelo então Presidente JAIR BOLSONARO, mas da mesma forma Decretava o Estado de Defesa e instituía a criação da Comissão de Regularidade Eleitoral para "apurar a conformidade e legalidade do processo eleitoral"; **QUE** da mesma forma, o depoente e o Brigadeiro BAPTISTA JUNIOR, como Comandantes, se posicionaram contrários às medidas constantes na minuta de Decreto, que impediria a posse do governo eleito; **QUE** acredita, que da mesma forma, o ALMIRANTE GARNIER não se manifestou sobre o conteúdo do decreto; **QUE** o Ministro da Defesa não questionou o posicionamento do depoente e do Brigadeiro BAPTISTA JUNIOR;

NESTE MOMENTO foi apresentado ao declarante cópia do documento apreendido na residência do ex-Ministro da Justiça ANDERSON TORRES, disponível em fonte aberta, que decretava Estado de Defesa no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral e a constituição da Comissão de Regularidade Eleitoral:

Decreta Estado de Defesa, previsto nos arts. 136,140 e 141 da Constituição Federal, com vistas a restabelecer a ordem e a paz institucional, a ser aplicado no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, para apuração de suspeição, abuso de poder e medidas inconstitucionais e ilegais levadas a efeito pela Presidência e membros do Tribunal, verificados através de fatos ocorridos antes, durante, e após o processo eleitoral presidencial de2022.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 84, inciso IX, 136, 140 e 141 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, com fundamento nos arts. 136, 140, 141 e 84, inciso IX, da Constituição Federal, o Estado de Defesa na sede do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília, Distrito Federal, com o objetivo de garantir a preservação ou o pronto restabelecimento da lisura e correção do processo eleitoral presidencial do ano de 2022, no que pertine à sua conformidade e legalidade, as quais, uma vez descumpridas ou não observadas, representam grave ameaça à ordem pública e a paz social.

§1º. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da ordem estabelecida no caput, a partir da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§2º. Entende-se como sede do Tribunal Superior Eleitoral todas as dependências onde houve tramitação de documentos, petições e decisões acerca do processo eleitoral presidencial de 2022, bem como o tratamento de dados telemáticos específicos de registro, contabilização e apuração dos votos coletados por urnas eletrônicas em todas as zonas e seções disponibilizadas em território nacional e no exterior.

§3º. Verificada a existência de indícios materiais que interfiram no objetivo previsto no caput do art. 1º a medida poderá ser estendida às sedes dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Art. 2º Na vigência do Estado de Defesa ficam suspensos os seguintes direitos:

I - sigilo de correspondência e de comunicação telemática e telefônica dos membros do Tribunal do Superior Eleitoral, durante o período que compreende o processo eleitoral até a diplomação do presidente e vice-presidente eleitos, ocorrida no dia 12.12.2022.

II - de acesso às dependências do Tribunal Superior Eleitoral e demais unidades, em caso de necessidade, conforme previsão contida no §3º do art. 1º.

§1º. Durante o Estado de Defesa, o acesso às dependências do Tribunal Superior Eleitoral será regulamentado por ato do Presidente da Comissão de Regularidade Eleitoral, assim como a convocação de servidores públicos e colaboradores que possam contribuir com conhecimento técnico.

Art. 3º Na vigência do Estado de Defesa:

I- Qualquer decisão judicial direcionada a impedir ou retardar os trabalhos da Comissão de Regularidade Eleitoral terá seus efeitos suspensos até a finalização do prazo estipulado no §1º. art. 1º.

II - a prisão por crime contra o Estado, determinada pelo executor da medida, será por este comunicada imediatamente ao juiz competente, que poderá promover o relaxamento, em caso de comprovada ilegalidade, facultado ao preso o requerimento de exame de corpo de delito à autoridade policial competente;

III - a comunicação será acompanhada de declaração, pela autoridade, do estado físico e mental do detido no momento de sua autuação;

IV - a prisão ou detenção de qualquer pessoa não poderá ser superior a dez dias, salvo quando autorizada pelo Poder Judiciário;

V - é vedada a incomunicabilidade do preso.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Regularidade Eleitoral constituir-se-á como executor da medida prevista no inciso I, do §3º do art. 136, da Constituição Federal.

Art. 4º A apuração da conformidade e legalidade do processo eleitoral será conduzida pela Comissão de Regularidade Eleitoral, a ser constituída após a publicação deste Decreto, que apresentará relatório final consolidado conclusivo acerca do objetivo previsto no caput do art. 1º.

Art. 5º A Comissão de Regularidade Eleitoral será composta por:

I- 08 (oito) membros do Ministério da Defesa, incluindo a Presidência;

08 (oito) membros do Ministério da Defesa, incluindo a Presidência; II - 02 (dois) membros do Ministério Público Federal;

III - 02 (dois) membros da Polícia Federal, ocupantes do cargo de Perito Criminal Federal;

IV - 01 (um) membro do Senado Federal;

V – 01 (um) membro da Câmara dos Deputados;

VI - 01(um) membro do Tribunal de Contas da União;

VII - 01 (um) membro da Advocacia Geral da União; e,

VIII - 01 (um) membro da Controladoria Geral da União.

Parágrafo único. À exceção das autoridades constantes do inciso I, cuja indicação caberá ao Ministro da Defesa, as indicações dos membros dos órgãos e instituições que integrarão a Comissão de Regularidade Eleitoral deverão ser feitas em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste Decreto no Diário Oficial da União, devendo as designações serem formalizadas em ato do Presidente da Comissão de Regularidade Eleitoral.

Art. 6º. Serão convidados a participar do processo de análise do objeto deste Decreto, quando da apresentação do relatório final consolidado, as seguintes entidades:

I - 01 (um) integrante da Ordem dos Advogados do Brasil

II - 01 (um) representante da Organização das Nações Unidas no Brasil

III- 01 (um) representante da Organização dos Estados Americanos no Brasil

(Avaliar a pertinência da manutenção deste dispositivo na proposta)

Art. 7º. O relatório consolidado final será apresentado ao Presidente da República e aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e deverá conter, obrigatoriamente:

I - apresentação do objeto em apuração

II - a metodologia utilizada nos trabalhos

III - as contribuições técnicas recebidas

IV - as eventuais manifestações dos membros componentes

V - as medidas aplicadas durante o Estado de Defesa, com as devidas justificativas

VI – o material probatório analisado

VII - a relação nominal de eventuais envolvidos e os desvios de conduta ou atos criminosos verificados, de forma individualizada.

Parágrafo único. A íntegra do relatório final consolidado será publicada no Diário Oficial da União.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



INDAGADO se o conteúdo apresentado neste momento ao depoente foi apresentado na reunião ocorrida após o dia 07 de dezembro de 2022 com o então Presidente da República



JAIR BOLSONARO e posteriormente, de uma forma mais geral, com o Ministro da Defesa General PAULO SÉRGIO, respondeu **QUE** sim; **QUE** confirma que o conteúdo da minuta de decreto ora apresentado foi exposto ao declarante nas referidas reuniões; **QUE** ressalta que deixou evidenciado ao então Presidente da República JAIR BOLSONARO e ao então Ministro da Defesa General PAULO SÉRGIO, que o Exército NÃO aceitaria qualquer ato de ruptura institucional; **INDAGADO** qual foi a reação do Comandante da FAB, Brigadeiro BAPTISTA JÚNIOR, à fala do Ministro da Defesa, respondeu **QUE** da mesma maneira se colocou contrário a qualquer medida que pudesse gerar uma ruptura institucional; **INDAGADO** sobre como se dava a participação do então Ministro da Justiça ANDERSON TORRES nas referidas reuniões em que eram apresentadas a possibilidade de utilização de instrumentos jurídicos como GLO, ESTADO DE DEFESA e ESTADO DE SÍTIO, respondeu **QUE** geralmente as reuniões eram apenas com os Comandantes das Forças, o Presidente da República e o Ministro da Defesa; **QUE** participou de algumas reuniões com a presença do então Ministro da Justiça ANDERSON TORRES; **QUE** nas reuniões ANDERSON TORRES explanando o suporte jurídico para as medidas que poderiam ser adotadas; **QUE** esclarece que sempre posicionou que o Exército não atuaria em tais situações; **QUE** inclusive chegou a esclarecer ao então Presidente da República JAIR BOLSONARO que não haveria mais o que fazer em relação ao resultado das eleições e que qualquer atitude, conforme as propostas, poderia resultar na responsabilização penal do então Presidente da República; **INDAGADO** se em alguma reunião com o então presidente JAIR BOLSONARO o depoente deixou claro que nenhum instituto jurídico que decretasse serviria para mantê-lo no poder após o término de seu mandato, respondeu **QUE** sempre externou ao então Presidente da República, nas condições apresentadas, do ponto de vista militar não haveria possibilidade de reverter o resultado das eleições; **QUE** nas reuniões eram expostas as interpretações do jurista IVES GANDRA MARTINS de utilização das Forças Armadas como Poder Moderador, com base no art. 142 da Constituição Federal; **QUE** expôs que não havia possibilidade de utilização do referido art. 142 da CF para emprego das Forças Armadas como um Poder Moderador; **INDAGADO** se passou a receber ataques à sua honra e à de sua família, nas redes sociais ou presencialmente, após a referida reunião, respondeu **QUE** sim; **INDAGADO** se passou a receber pressões para anuir a uma possível ruptura institucional, respondeu **QUE** sim; **INDAGADO** se conhece o militar da reserva AÍLTON GONÇALVES MORAES BARROS e qual a sua relação e com o mesmo, respondeu **QUE** não o conhece;

Neste momento ao DEPOENTE foi cientificado que a Polícia Federal identificou no telefone celular do militar da reserva AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, diálogos com o General BRAGA NETTO, no dia **14.12.2022**, no qual ambos passam a realizar ataques ao depoente por uma suposta postura de "Omissão" e "Indecisão"; **INDAGADO** se chegou a receber as mensagens de texto abaixo identificadas pela Polícia Federal no dia 14/12/2022, repassada pelo militar da reserva AILTON GONÇALVES MORAES BARROS

ou por outra pessoa, respondeu **QUE** recebia ataques pelas mídias sociais, principalmente por meio da pessoa de PAULO FIGUEIREDO; **QUE** tomou conhecimento dos ataques pessoais comandados pelo General BRAGA NETTO à sua pessoa e familiares, quando da divulgação da investigação policial; **INDAGADO** se o trecho da mensagem encaminhada pelo GENERAL BRAGA NETTO no qual afirma: “a culpa pelo que está acontecendo e acontecerá é do GEN FREIRE GOMES. Omissão e indecisão não cabem a um combatente”, se deve ao fato de o DEPOENTE, na condição de Comandante do Exército, ter se negado a anuir com o plano de ruptura institucional, respondeu **QUE** sim; **INDAGADO** se o trecho da mensagem encaminhada pelo GENERAL BRAGA NETTO no qual refere-se expressamente ao DEPOENTE: “Oferece a cabeça dele. Cagão”, são consequências das ameaças e pressões que o DEPOENTE sofreu por não anuir com o plano de Golpe de Estado, respondeu **QUE** sim;

Cientificado que a Polícia Federal identificou no telefone celular do militar da reserva AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, diálogos com o General BRAGA NETTO, no dia **14.12.2022**, no qual o general encaminha uma foto da frente da casa do DEPOENTE com manifestantes pressionando pela anuência do depoente ao plano de Golpe de Estado. **INDAGADO** se chegou a enfrentar manifestações em frente à sua residência/condomínio no dia 14.12.2022 ou em outras datas, pelo fato de se negar a anuir com a proposta de Golpe de Estado, respondeu **QUE** sempre havia manifestações em frente à residência do depoente; **INDAGADO** se tinha ciência que o General BRAGA NETTO orientava ataques contra o depoente e a seus familiares pelo fato de o mesmo não anuir com o plano de Golpe de Estado, respondeu **QUE** não; **QUE** infelizmente só tomou conhecimento com a divulgação da investigação;

Cientificado que a Polícia Federal identificou no telefone celular do militar da reserva AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, diálogos com o General BRAGA NETTO, no dia **15.12.2022**, no qual AILTON refere-se ao DEPOENTE em tom de ameaça. **INDAGADO** sobre o que AILTON GONÇALVES quis dizer em relação ao DEPOENTE, quando afirmou “Se FG tiver fora mesmo. Será devidamente implodido e conhecerá o inferno astral” respondeu **QUE** acredita que tinham a intenção de retirar o depoente do Comando do Exército.

Cientificado que a Polícia Federal identificou no telefone celular de AILTON GONÇALVES MORAES BARROS diálogo realizado com o General BRAGA NETTO, no dia **15.12.2022**, no qual BRAGA NETTO orienta AILTON a elogiar o Almirante-de-Esquadra ALMIR GARNIER SANTOS e a atacar o Comandante da Aeronáutica, Brigadeiro BAPTISTA JÚNIOR e sua família. **INDAGADO** se tinha ciência que o GENERAL BRAGA NETTO orientava ataques contra o Comandante da FAB, Brigadeiro BAPTISTA JÚNIOR e a família, em estratégia semelhante ao ocorrido contra o DEPOENTE, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se os ataques orientados pelo GENERAL BRAGA NETTO e direcionados ao

Brigadeiro BAPTISTA JÚNIOR e ao Depoente se devem ao fato de ambos terem sido contrários à proposta de anuir com um plano de Golpe de Estado, respondeu **QUE** acredita que sim; **INDAGADO** se no período do diálogo (**após o dia 15/12/2022**) o depoente e sua família sofreram ataques/pressões e hostilidades visando mudar a opinião do depoente em relação a anuir com a proposta de Golpe de Estado, respondeu **QUE** sim;

Cientificado que a Polícia Federal identificou postagens de AILTON GONÇALVES MORAES BARROS na rede social X (antigo Twitter) no dia **19.12.2022** em que o mesmo marcou o perfil de JAIR BOLSONARO, dos jornalistas PAULO FIGUEIREDO, AUGUSTO NUNES e GUILHERME FIUZA e a um perfil denominado "@genfreiregome", e utilizou os adjetivos "omissos, covardes e fracos"; **INDAGADO** se tais postagens em que se referia ao Depoente visavam pressioná-lo a anuir com a proposta de Golpe de Estado, respondeu **QUE** acredita que sim; **QUE** esclarece que o perfil "@genfreiregome" não pertencia ao depoente; **QUE** nunca teve conta na rede social Twitter (atual X); **INDAGADO** se conhece o General de Brigada Reformado LAÉRCIO VERGÍLIO e qual sua relação com o mesmo, respondeu **QUE** o conhece por terem servidos juntos na Brigada Paraquedista; **INDAGADO** se tratou com o General de Brigada Reformado LAÉRCIO VERGÍLIO sobre o plano para decretação de um Golpe de Estado no mês de dezembro de 2022, respondeu **QUE** não; **QUE** não fala com LAÉRCIO VIRGÍLIO há décadas;

Neste momento ao depoente foi cientificado que a Polícia Federal identificou, no telefone celular do militar da reserva AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, diálogos com o General de Brigada Reformado LAÉRCIO VIRGÍLIO, no dia **14/12/2022**, por meio do aplicativo WhatsApp com referências ao depoente (ler as mensagens). **INDAGADO** sobre o que o General LAÉRCIO VIRGÍLIO quis dizer no referido diálogo quando afirmou que o "*General Freire Gomes não resistiria a uma boa conversa de rapó para se convencer*", respondeu **QUE** seria uma tentativa de convencer o depoente a aderir a uma possível ruptura institucional; **INDAGADO** se foi realizado monitoramento/vigilância ou se tem conhecimento de que alguém no Ministério da Defesa ou das Forças Armadas tenha feito monitoramento/vigilância do ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no dia 18/12/2022 (domingo), respondeu **QUE** não tinha conhecimento; **QUE** tomou conhecimento apenas com a divulgação dos dados da investigação; **INDAGADO** se deseja acrescentar algo, responde **QUE** em dezembro de 2022 foi até o Palácio do Alvorada para entregar ao então Presidente JAIR BOLSONARO o convite de passagem de comando que ocorreu no dia 30/12/2022; **QUE** foi acompanhado dos Generais THEÓPHILO e NEGRAES, que estavam disponíveis no momento; **QUE** praticou tal ato para prestigiar as autoridades que nomearam o depoente e propiciar ao novo Comandante do Exército e ao novo Ministro da Defesa que tomassem as medidas que entendessem pertinentes em relação à posse do novo Presidente da República; **QUE** tal ato caracterizou a transição institucional dentro dos preceitos legais; **QUE** foi a última vez

que teve contato com o então Presidente da República JAIR BOLSONARO.

Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Testemunha



Advogado

Documento eletrônico assinado em 02/03/2024, às 01h59, por FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 1174aa3fc20c4c69e11b617ac1e8b36d1a9a53cd

Documento eletrônico assinado em 02/03/2024, às 02h04, por FRANCISCA MARIA BONIFACIO MEDEIROS, Escrivã de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 2b30e218c0e1e9554c143440c17bdf507c4923c1

Documento eletrônico assinado em 02/03/2024, às 02h17, por ANDERSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, AGENTE DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: ea36f3fde17c03d129854dd599f0c0581fddd039

Documento eletrônico assinado em 02/03/2024, às 02h18, por GERALDINO CASSIMIRO DE ARAUJO NETO, AGENTE DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 21394e7b2348500672bba034f2936bca1593e810

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME
MARCO ANTÔNIO FREIRE
GOMES

NR REGISTRO

POSTO/GRAD/CAT/VINC
GENERAL-DE-EXÉRCITO

DATA NASCIMENTO
31/07/1957

CPF

FUSEX
020209668 00

RIC

Marco Antônio Freire Gomes
ASSINATURA DO TITULAR



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15016080

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.306/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Marco Antônio Freire Gomes

OBSERVAÇÕES





POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA
- CCINT/CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 2º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

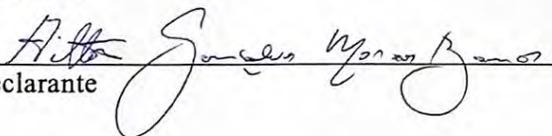
TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 691993/2024
2024.0014951-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, nesta SIP-SR-PF-RJ, presença de BERNARDO ADAME ABRAHAO, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **AILTON GONCALVES MORAES BARROS**, homem, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de GONÇALO PEDRO BARROS e MARIA DE LOURDES MORAES BARROS, nascido(a) em 25/08/1961, natural de Alegrete/RS, grau de escolaridade superior completo, profissão advogado, CPF nº [REDACTED] documento de identidade não informado(a), residente na(o) [REDACTED]

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado, respondeu QUE se reserva ao direito constitucional de se manter em silêncio.**

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.


Declarante

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 15h37, por BERNARDO ADAME ABRAHAO, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: c9ac9ee45378910032e2c1f49dd3c42bfc619c8a

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 15h40, por PATRICIA SALEM BELLO, Escrivã de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 38ce4d32a32a531f663fa657b7871aa9b84df1f5



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 689137/2024
2024.0014961-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, presença de FLÁVIO VIEITEZ REIS, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

ALMIR GARNIER SANTOS, Almirante de Esquadra da Marinha do Brasil, atualmente na reserva, Identidade Funcional 331772 e CPF [REDACTED] nascido em 22/09/1960, filho de Wilson Santos e Sulayr Garnier Oliveira, com endereço na [REDACTED]

Advogados: DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES, OAB/GO 7.148, telefone (62) 99408-5665, e-mail "demostenes@demostenestorres.adv.br"; RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA, OAB/DF 71.155, telefone (61) 99981-8105 e e-mail "ronaldbicca@gmail.com"; e THIAGO SANTOS OLIVEIRA, OAB/GO 27.758, telefone (62) 99926-2947.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: Sim Não - **e-mails dos Advogados.**

Ligação Telefônica: Sim Não - **telefones dos Advogados.**

WhatsApp: Sim Não - **telefones dos Advogados.**

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: QUE, neste ato, reserva-se o direito constitucional de permanecer em silêncio, motivo pelo qual não serão formulados questionamentos sobre os fatos. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado

Advogado

Advogado

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 14h36, por FLAVIO VIEITEZ REIS, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:633376995a3a266ab1e98b689b3a65e0c8db4a51

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 14h39, por PAOLA SANTOS BRAGA, Escrivã de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:24de6ceda74410834cedf71b86ac6c4bc11d5c52

FILIAÇÃO
WILSON SANTOS
GULAYR GARNIER OLIVEIRA

NACIONALIDADE NATURALIDADE / UF
BR RJ

DOC. ORIGEM
Cart. Ceasm. LV BR-158 -
Fl. 180v - Terno 39630 - RIO DE JANEIRO - RJ

OBSERVAÇÕES
TIPO SANGUÍNEO O-
VALIDADE
25/11/2024
LOCAL E DATA DE EXPECÇÃO
RL 25/01/2019

Wilson Santos

NOMALDO DE SOUZA FERREIRA
CAPITÃO DE MAR E GUERRA 603
CORRETOR

TEM FÉ PÚBLICA E VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - (DECRETO Nº 8.242/2011)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

COGE
DEMOSTENES LAZARO XAVIER TORRES

FILIAÇÃO
AVELOMAR TORRES
LUZIA XAVIER TORRES

NACIONALIDADE ANICUNS-GO

DATA DE NASCIMENTO 23/01/1961

CPF 251.804.101-00

EXPECÇÃO EM 01-19/02/2019

Demostenes

MIGUEL ANGELO CANCADO
PRESIDENTE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

COGE
THIAGO SANTOS AGELUNE

FILIAÇÃO
TÁDEU AGELUNE LIMA
MARIA MADALENA DOS SANTOS AGELUNE

NACIONALIDADE ARAPORA-MG

DATA DE NASCIMENTO 15/07/1982

CPF 705.718.481-88

EXPECÇÃO EM 01-23/05/2003

Thiago Santos Agelune

MIGUEL ANGELO CANCADO
PRESIDENTE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

COGE
RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA

FILIAÇÃO
NESTOR SPERIDIAO BICCA
GILCE ALVES

NACIONALIDADE BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO 12/03/1969

CPF 342.782.481-87

EXPECÇÃO EM 01-31/03/2022

Ronald Christian Alves Bicca

DELO PORTER LINS E SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

NOME: ALMIR GARNIER SANTOS
NR REGISTRO: 331772

POSTO / GRAD / CAT: ALMIRANTE DE ESQUADRA

DATA NASCIMENTO: 22/09/1960

NIP: 78102910
CPF: [REDACTED]
RUC: [REDACTED]

ASSINATURA DO TITULAR



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09870841

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

RESERVAÇÕES



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07319260

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

RESERVAÇÕES



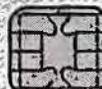
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09140751

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

RESERVAÇÕES

ART. 20, INC. I, 2º/2014





POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 690984/2024
2024.0014942-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, presença de FERNANDA CORREA DE FREITAS, Delegada de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato realizado por videoconferencia:

Declarante: AMAURI FERES SAAD, advogado, identidade de gênero homem (cisgênero; se identifica com o gênero do nascimento), nacionalidade brasileira, solteiro, filho de ROBERTO SAAD e MARIA TEREZA SAAD, nascido aos 28/05/1980, natural de Marília/SP, CPF nº _____, documento de identidade _____, telefone _____, endereço residencial _____ na presença do advogado MAURÍCIO PEREIRA COLONNA ROMANO, OAB nº 374990/SP (Telefone 11-996993598), compareçam presencialmente a sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo/SP.

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado, respondeu QUE está ciente e compreendeu os direitos que possui para a prática deste ato; **QUE** se reserva ao direito constitucional de se manter em silêncio.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 15h09, por FERNANDA CORREA DE FREITAS, Delegada de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 81d0bbc8e05d676a42e2af6492537cddb352e65b

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 15h10, por CECILIA HUSNI HANNA DE LIMA, Escrivã de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 2aebdb83171766d69f200433cbb05a9e533e735a



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 689291/2024
2024.0014961-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, presença de ELIAS MILHOMENS DE ARAÚJO, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, estado civil casado, filho de AMELIA GOMES DA SILVA TORRES e JOAO TORRES FILHO, nascido em 25/09/1976, natural Brasília/DF, grau de escolaridade superior, profissão Delegado de Polícia Federal, CPF nº [REDACTED] documento de identidade [REDACTED] residente na [REDACTED]

RAPHAEL VIANNA DE MENEZES, OAB/DF 45.881, 61 32240110
MARIANA KNEIP DE ALMEIDA MACEDO, OAB 78.407, 61 32240110

O Declarante foi cientificado de que, caso tenha envolvimento com os fatos apurados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por advogado.

INDAGADO sobre quais cargos exerceu durante o governo do ex-presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE exerceu somente o cargo de Ministro da Justiça e Segurança Pública entre março de 2021 a dezembro de 2022;

INDAGADO se participou de uma reunião com a presença dos demais ministros e do ex-presidente JAIR BOLSONARO no dia 05.07.2022, respondeu QUE sim, sendo que se tratava de uma reunião oficial do primeiro escalão do Governo Federal, Ministros de Estado, Secretários Executivos e alguns assessores da presidência;

INDAGADO sobre quem organizou a reunião do dia 05.07.2022, respondeu QUE foi convocado pela Presidência da República, não sabendo informar exatamente quem organizou a reunião; QUE a convocação nesses casos se dá via pessoal de Gabinete; QUE não se recorda se na convocação já havia a pauta da reunião;

INDAGADO sobre quem elaborou os slides apresentados na reunião do dia 05.07.2022, respondeu QUE não sabe informar;

INDAGADO quais foram os temas discutidos na reunião do dia 05.07.2022, respondeu QUE, num primeiro momento foi discutida a questão das eleições; QUE não se recorda o que foi tratado posteriormente no âmbito da reunião;

INDAGADO por qual motivo o pré-candidato a vice-presidência WALTER SOUZA BRAGO NETTO participou da referida reunião de governo, sentado inclusive ao lado do então presidente

ANK

JAIR BOLSONARO se já estava exonerado do Governo desde o dia 01.07.2022, respondeu QUE, quando chegou ao local, ele já estava lá, não sabendo informar o motivo de sua presença ou de sua convocação; QUE também não sabe informar o motivo da presença ou da convocação do Deputado Federal FILIPE BARROS, recordando-se que ele se sentou ao lado do Declarante; QUE se recorda que ele chegou atrasado e não houve qualquer conversa com o Declarante;

INDAGADO se foi o Declarante ou quem repassou a informação ao então presidente JAIR BOLSONARO sobre uma possível delação do General CARVAJAL de que pelo período de 10 anos o dinheiro do narcotráfico teria abastecido LULA DA SILVA, respondeu QUE não se recorda dessa questão do General CARVAJAL, não se recordando de ter passado pela pasta do Declarante; QUE, somente com o vídeo, rememorou essa questão do General CARVAJAL, mas que não tomou conhecimento do assunto à época;

INDAGADO quais foram as providências que o então presidente JAIR BOLSONARO determinou ao Declarante para que, na condição de Ministro da Justiça, atuasse sobre uma possível delação do General CARVAJAL, respondeu QUE não houve qualquer solicitação por parte do então Presidente da República para que a pasta do Declarante tomasse alguma providência;

INDAGADO se o fato relacionado a uma possível delação do General CARVAJAL (“período de 10 anos o dinheiro do narcotráfico teria abastecido LULA DA SILVA”) resultou em procedimento investigativo na POLÍCIA FEDERAL, respondeu QUE não tem conhecimento, nem pela imprensa de tal assunto ter sido tratado no âmbito da Polícia Federal;

INDAGADO por qual motivo a Polícia Federal instaurou procedimento investigativo pouco antes do 1º turno das eleições presidenciais relativos a informação de que pelo período de 10 anos o dinheiro do narcotráfico teria abastecido LULA DA SILVA e os ex-presidentes Cristina Kirchner, Evo Morales, considerando que as informações datam de julho daquele ano, respondeu QUE reitera que tal caso não tramitou pela pasta do Ministério da Justiça no período do Declarante;

INDAGADO se ratifica as palavras do então presidente JAIR BOLSONARO de que haveria fraude nas urnas eletrônicas e consequentemente nas eleições presidenciais de 2022, respondeu QUE não;

INDAGADO se cumpriu a ordem do então presidente JAIR BOLSONARO dada na reunião de 05.07.2022 para no âmbito do Ministério da Justiça, questionar a segurança das urnas eletrônicas e validar a narrativa de possíveis fraudes nas eleições de 2022, respondeu QUE não e que nunca questionou a lisura do sistema eleitoral brasileiro;

INDAGADO sobre o motivo de ter anuído a narrativa de fraudes nas eleições de 2022, disseminadas pelo então presidente da República JAIR BOLSONARO, induzindo os demais integrantes da reunião a aderirem e propagarem as informações falsas sobre o sistema eletrônico de votação, respondeu QUE o Declarante nega ter anuído com as afirmações do Ex-Presidente da República; QUE suas afirmações foram somente no sentido de que, cada um dos Ministros ali presentes deveriam atuar no âmbito de suas pastas para que todas as ações ministeriais fossem levadas ao conhecimento da população, potencializando a chance de vitória nas eleições; QUE, em nenhum momento, anuiu com a fala do Ex-Presidente ou solicitou que eles difundissem ou propagassem informações a respeito de fraude no sistema eletrônico de votação;

INDAGADO se a instalação da Comissão de Transparência Eleitoral foi criada para atender a um pedido do então presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE não houve um pedido ou determinação específica, mas uma ação no âmbito do Ministério da Justiça em atenção à diretriz passada pelo então Presidente da República, que tinha dúvidas a respeito do processo; QUE

diversos Ministérios possuíam atribuição regulamentar de fiscalização do processo eletrônico de votação, mas tinham dificuldades de acesso aos dados do TSE; QUE, no âmbito do MJSP, criou a Comissão, composta por Policiais Federal, uma vez que à instituição cabe o exercício da Polícia Judiciária Eleitoral; QUE tal medida coaduna com as afirmações anteriores de que cada um deveria atuar no âmbito de sua pasta para auxiliar no processo; QUE inclusive tal medida poderia dissuadir eventual ideia de fraude por parte do então Presidente da República

INDAGADO sobre quais elementos possuía para propagar a informação de vulnerabilidades e fraudes nas eleições de 2022, respondeu QUE não possuía tais elementos nem propagou tais informações;

INDAGADO sobre quem da Polícia Federal passou a informação de possíveis vulnerabilidades no sistema eletrônico de votação, conforme exposto pelo declarante na reunião ministerial, responde QUE, em 2021, o Declarante foi convocado para participar de uma live do então Presidente da República, que teria como tema o sistema eletrônico de votações; QUE, em razão disso, solicitou ao seu Gabinete que buscasse no Ministério e órgãos subordinados, eventuais estudos acerca do tema; QUE foram apresentados pela Polícia Federal os Relatórios feitos pelos Peritos Criminais Federais nas oportunidades de participação no processo eleitoral, conforme planejamento e chamamento público do TSE, tal como o Teste Público de Segurança, dentre outros; QUE, dentre esses documentos, havia alguns Relatórios, que foram enviados ao TSE, a partir de 2016, em que os Peritos Criminais recomendavam, dentre outras medidas, a impressão do voto, pois, por mais que o sistema fosse seguro, a impressão do voto possibilitaria a sua auditoria; QUE a fala do Declarante se limitou a explicar a função dos Peritos Criminais no processo e ler esse trecho de suas conclusões; QUE a fala do Declarante durou cerca de quatro minutos, sendo que o então Presidente da República o chamou para falar anunciando que sua fala não duraria mais do que um minuto, já ao final da live; QUE a live durou cerca de 2h50min; QUE o Declarante não alterou o conteúdo dos documentos ou propagou fake news, limitando-se a ler expressamente o que estava escrito naqueles Relatórios; QUE, neste momento, apresenta um pendrive, que contem um arquivo com o trecho da fala do Declarante naquela live;

INDAGADO se utilizou a Polícia Federal com “argumento de autoridade” para convencer os presentes na reunião de que existiria vulnerabilidade no sistema eletrônico de votação, respondeu QUE reitera seu posicionamento a respeito das sugestões de melhorias apresentadas pelos Peritos Criminais Federais, não havendo utilização do argumento de autoridade ou de tais conclusões para disseminar suposta fraude no sistema eletrônico de votação;

INDAGADO sobre o que quis dizer quando afirmou “Senhores, todos vão se foder! Eu quero deixar bem claro isso. Porque se... eu não tô dizendo que... eu quero que cada um pense no que pode fazer previamente porque todos vão se foder”, respondeu QUE reitera que suas afirmações se tratavam de um chamamento para que todos os Ministros atuassem dentro de suas pastas para que pudessem contribuir com o processo eleitoral que viria e uma almejada vitória; QUE a expressão “se foder” significava a perda de todos os avanços que cada um tinha obtido ao longo dos quatro anos de trabalho hercúleo e muita entrega em cada uma de suas pastas;

INDAGADO sobre o que quis dizer quando afirmou “Mas estamos aí, Presidente, desentranhando a velha relação do PT com o PCC. A velha relação do PT com o PCC. Isso tá vindo aí através de depoimentos que estão há muito guardados aí... isso aí foi feito ó”, respondeu QUE o Declarante se referia às matérias que foram divulgadas quatro dias antes, 01jul2022, a respeito da Colaboração de MARCOS VALÉRIO; QUE, neste momento apresenta duas matérias divulgadas pelos veículos VEJA e CNN, que têm como título respectivamente: “EXCLUSIVO: Marcos Valério delata relação do PT com o PCC” e “Em Delação, Marcos Valério cita suposta ligação do PT com o PCC”; QUE, de acordo com as reportagens, o colaborador apresentou tais

fmk
D
A

informações à Polícia Federal; QUE o Declarante concluiu que, uma vez apresentada as informações à Polícia Federal, haveria um desdobramento das ações de investigação; QUE suas afirmações na reunião se referiam exclusivamente a tal fato; QUE não havia outra informação ou tomou conhecimento de outras fontes a respeito de eventual relação;

INDAGADO se restou comprovado em alguma investigação da Polícia Federal a existência de uma suposta relação do PT com o PCC, respondeu QUE não sabe informar qual andamento a apuração referida nas reportagens teve na Polícia Federal;

Em caso de negativa a pergunta anterior, INDAGADO por qual motivo informou na reunião “Isso não é mentira, isso não é mentira”, respondeu QUE fez tal afirmação com base nas reportagens divulgadas por dois veículos de comunicação de relevância;

INDAGADO se a fala do Declarante na reunião, na condição de Ministro da Justiça, sob o qual estaria subordinada a Polícia Federal, tinha o poder de convencimento dos demais ministros sobre uma possível relação do PT com PCC, respondeu QUE não via sua posição provida de tal argumento de autoridade, especialmente por não ser daqueles Ministros que ingressaram no início do Governo;

INDAGADO sobre o que quis dizer quando afirmou “A gente vai atuar de uma forma mais incisiva. Já estamos atuando. Mas eu acho que o mais importante é cada um entender o momento agora e as colocações que a gente deve fazer”, respondeu QUE se referia à diretriz de uma atuação mais incisiva, especialmente por parte da Polícia Federal, no combate aos crimes eleitorais, empregando equipes completas em campo para atuar de maneira proativa;

INDAGADO se foi identificada alguma fraude nas urnas eletrônicas capaz de alterar o resultado das eleições presidenciais de 2022, respondeu QUE não recebeu relatório do Comitê de atuação nas eleições, bem como desconhece conclusão acerca da existência de eventual fraude;

INDAGADO se tinha ciência de que a reunião estaria sendo gravada, respondeu QUE não, contudo ressalta que isso não fazia diferença;

INDAGADO se participou da organização da referida reunião, respondeu QUE não;

INDAGADO se a presença do Declarante na reunião tinha como objetivo reforçar aos presentes que o Ministério da Justiça tinha ciência de supostas fraudes e ratificava a narrativa apresentada pelo então Presidente da República JAIR BOLSONARO, respondeu QUE o Declarante atendeu a uma convocação para a reunião com a presença dos 23 Ministérios; QUE nega tal objetivo, especialmente porque a realização da reunião não partiu do Declarante;

INDAGADO se a reunião foi parte de um planejamento para contestar o processo eleitoral e reforçar a narrativa de possíveis fraudes no resultado das eleições, respondeu QUE não acredita que esse tenha sido o objetivo, reiterando que não foi idealizador da reunião;

INDAGADO se os demais integrantes da reunião consideravam uma intervenção das Forças Armadas como solução para resolver “uma suposta crise” entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário, respondeu QUE não foi tratado na reunião nada no sentido de uma intervenção militar;

INDAGADO se acredita que houve fraudes nas eleições presidenciais de 2022 e se o Judiciário atuou de forma parcial, respondeu QUE não acredita que houve fraude nas eleições ou que houve parcialidade por parte do Poder Judiciário;

INDAGADO se participou de uma reunião no dia 12.11.2022 (sábado), às 15hrs, de forma

presencial [Palácio da Alvorada ou SQS 112] ou virtual, em que estariam presentes o então presidente JAIR BOLSONARO e o senador HEINZE respondeu QUE não participou de tal reunião, nem teve conhecimento de sua ocorrência;

INDAGADO se participou de reuniões e conversas com manifestantes acampados em Brasília/DF após o resultado das eleições presidenciais, respondeu QUE nunca compareceu a tais acampamentos, tampouco teve contato com as pessoas que estavam acampadas;

INDAGADO se conhece o advogado AMAURI FERES SAAD, respondeu QUE não, tampouco esteve com ele em eventual reunião no Palácio da Alvorada ou na casa do Comitê de Campanha do Partido Liberal; QUE, deseja contudo, consignar que não pode afastar a possibilidade de que tenham estado no mesmo local, ao mesmo tempo, num evento com muitas pessoas, não havendo contudo qualquer contato pessoal com ele;

INDAGADO se recebeu o advogado AMAURI FERES SAAD em sua residência, respondeu QUE não;

INDAGADO se conhece o padre JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA, respondeu QUE não, tampouco esteve com ele em eventual reunião;

INDAGADO sobre o que o declarante fazia na residência alugada pelo Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, após o fim do 2º turno das eleições, respondeu QUE somente foi à casa do Comitê de Campanha em uma oportunidade, antes do primeiro turno, para buscar material de campanha; QUE nunca mais esteve no local;

INDAGADO por qual motivo a residência alugada pelo Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF ainda estaria ativa após o fim do 2º turno das eleições, respondeu QUE não tem conhecimento do motivo;

INDAGADO se recebeu e se reuniu com manifestantes ligados aos acampamentos em Brasília ou com políticos na residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, respondeu QUE não;

INDAGADO quem eram as pessoas que frequentavam a residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu QUE desconhece;

INDAGADO se o assessor para assuntos internacionais da Presidência da República, FILIPE MARTINS, o advogado AMAURI FERES SAAD e o padre JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA frequentavam a residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu QUE desconhece; QUE ressalta também que não conhece FILIPE MARTINS;

INDAGADO se a residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, foi utilizada nos meses de novembro e dezembro de 2022 para tratar assuntos relativos a intervenção militar, questionamento do resultado das eleições presidenciais e continuidade do governo Bolsonaro, respondeu QUE desconhece;

INDAGADO qual foi o propósito da ida do declarante ao Palácio do Alvorada no dia 01/11/2022, logo após o 2º turno das eleições presidenciais, respondeu QUE acredita que tenha ido se solidarizar com o então Presidente, em razão do resultado da eleição, bem como tomar conhecimento das diretrizes para sua pasta dali para frente;

Handwritten signature in blue ink.

INDAGADO se na visita ao então presidente JAIR BOLSONARO após o 2º turno das eleições presidenciais, ocorrida no dia 01/11/2022, o presidente aceitou ou questionou do resultado do pleito eleitoral, respondeu QUE sentiu dele um sentimento de decepção; QUE, no mês de novembro de 2022, o ex Presidente desenvolveu um quadro de depressão, culminando na redução de sua imunidade e o desenvolvimento de uma erisipela; QUE, uma vez que o então Presidente não estava comparecendo ao Palácio do Planalto, o Declarante tinha que ir ao Alvorada para despachar a respeito dos temas da Pasta da Justiça; QUE foi ao Palácio da Alvorada por diversas ocasiões, inclusive por questão de solidariedade, em razão do seu quadro; QUE, em nenhuma ocasião foi abordada ou questionada a posição do Ministério da Justiça a respeito dos acampamentos da mediações dos quartéis das Forças Armadas;

INDAGADO se participou de reuniões com o então presidente JAIR BOLSONARO, após o segundo o turno das eleições, em que foram abordadas a possível utilização de instrumentos jurídicos como GLO, Estado de Defesa, Estado de Sítio, respondeu QUE não, jamais;

INDAGADO se nas referidas reuniões o declarante apresentou o suporte jurídico para a decretação de medidas como GLO, Estado de Defesa, Estado de Sítio, após o segundo turno das eleições de 2022, respondeu QUE reitera não ter participado de eventuais reuniões, tampouco fornecido suporte jurídico ou técnico;

INDAGADO se o assessor para assuntos Internacionais FILIPE MARTINS, em alguma oportunidade, participou das referidas reuniões, respondeu QUE desconhece;

INDAGADO se esteve em reuniões com o então presidente JAIR BOLSONARO e o General PAZUELLO no dia 07/11/2022 no Palácio do Alvorada e qual foi o teor da reunião, respondeu QUE não esteve em tal reunião;

INDAGADO quais foram as ideias trazidas pelo General PAZUELLO na reunião do dia 07/11/2022 quanto a utilização do art.142 da CF/88, respondeu QUE desconhece;

INDAGADO quem o chamou até o Palácio do Alvorada no dia 07.12.2022 e quais assuntos foram tratados em reuniões no referido dia, respondeu QUE não se recorda especificamente do que foi tratado com o então Presidente nesse dia; QUE reitera que suas idas ao Alvorada eram para despachar temas do Ministério com o então Presidente; QUE afirma categoricamente que, em nenhuma oportunidade no Palácio da Alvorada naquele período, tratou de golpe de estado, abolição do Estado Democrático de Direito, Garantia da Lei e da Ordem, Estado de Sítio, Estado de Defesa, intervenção militar ou algo do gênero;

INDAGADO quais assuntos tratou com o assessor FILIPE MARTINS e o advogado AMAURI FERES SAAD no dia 07/12/2022 no Palácio do Alvorada, respondeu QUE reitera não conhecer ou ter encontrado FILIPE MARTINS ou o advogado AMAURI FERES SAAD; QUE não esteve em reunião com tais pessoas no Palácio da Alvorada no dia 07/12/2022;

INDAGADO qual era o teor da minuta apresentada pelo assessor FILIPE MARTINS na reunião no dia 07/12/2022 no Palácio do Alvorada, respondeu QUE desconhece;

INDAGADO se havia alguma motivação especial para o então presidente JAIR BOLSONARO quebrar o silêncio no dia 09/12/2022, haja vista que estava sem discursar desde o dia 01/11/2022, após o resultado final do 2º turno das eleições, respondeu QUE desconhece;

INDAGADO se chegou a realizar monitoramento/vigilância ou se alguém no Ministério da Justiça, da ABIN ou das Forças Armadas realizou monitoramento/vigilância ao ministro

f MC 

ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no dia 18/12/2022 (domingo), respondeu QUE desconhece plano relacionado ao monitoramento e eventual prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES;

INDAGADO se algum servidor de órgãos vinculados ao Ministério da Justiça participou do planejamento e execução do monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu QUE desconhece tal circunstância;

INDAGADO se MARCELO COSTA CÂMARA, assessor do ex-presidente JAIR BOLSONARO, teria feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no mês de dezembro de 2022, respondeu QUE desconhece tal fato;

INDAGADO se escreveu a minuta encontrada na residência do Declarante no dia 10.01.2023, que decretava Estado de Defesa no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), respondeu QUE não;

INDAGADO de quem, quando e onde recebeu o documento que decretava Estado de Defesa no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), respondeu QUE foi entregue no Gabinete e encontrada pela Polícia Federal numa pasta de documentos que costumava levar para despachar em casa; QUE não sabe informar quem entregou, quando foi entregue ou quem a confeccionou; QUE jamais levou aquele texto ao conhecimento do então Presidente da República ou de qualquer pessoa; QUE ele ficou ali para ser descartado como lixo;

INDAGADO se considera juridicamente possível a decretação do Estado de Defesa no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), respondeu QUE o texto em questão era mau redigido e uma aberração jurídica; QUE aquele texto estava inclusive disponível no sítio CONJUR e no Google desde dezembro de 2022;

INDAGADO por qual motivo o assessor do ex-presidente JAIR BOLSONARO, MARCELO CÂMARA, em conversas com MAURO CID no dia 12/01/2023, data em que foi revelada a apreensão da minuta na casa do Declarante, demonstrou conhecimento sobre a minuta e afirmou que o documento “não seguiu porque poderia não ter amparo jurídico”, respondeu QUE desconhece tal fato ou o motivo de terem feito tal afirmação;

INDAGADO por qual motivo o assessor do ex-presidente JAIR BOLSONARO, FILIPE MARTINS, em conversas com MAURO CID no dia 12/01/2023, data em que foi revelada a apreensão da minuta na casa do Declarante, compartilha o link da reportagem e enfatiza a informação de que a minuta teria sido “Escrita à mão”, respondeu QUE desconhece motivo, bem como não conhece FILIPE MARTINS e registra que sua relação com MAURO CID se limitava a perguntar se o Presidente poderia ou não recebê-lo;

INDAGADO se o documento não possuía relevância jurídica, por qual motivo MAURO CID, MARCELO CAMARA, FILIPE MARTINS e o ex-presidente JAIR BOLSONARO demonstraram preocupação e discutiram sobre a minuta encontrada na casa do Declarante, respondeu QUE desconhece tal fato; QUE deseja reiterar que o texto encontrado em sua residência não é de sua lavra, não foi recebido ou repassado pelo Declarante para qualquer integrante do Governo ou ao então Presidente da República; QUE, naquela época, tais documentos estavam banalizados e sendo entregues em diversos órgãos públicos; QUE viu na imprensa que a Deputada CARLA ZAMBELI recebeu em seu Gabinete e VALDEMAR COSTA NETO recebeu no Aeroporto;

INDAGADO a respeito da ida de SILVINEI VASQUES e de VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS no dia 05/12/2022 à residência do Declarante, respondeu QUE havia um churrasco em

f m e Q

sua residência e que eles compareceram ao local por serem amigos do Declarante; QUE havia mais pessoas no evento, mas não se recorda ao certo quem mais estava no local;

INDAGADO se gostaria de acrescentar alguma outra informação relevante aos fatos investigados, respondeu QUE reitera que, na reunião ministerial do dia 05/07/2022, em nenhum momento disse algo que gerasse adesão e/ou participação na prática de atos antidemocráticos e golpistas; QUE também não solicitou que qualquer pessoa propagasse informações falsas quanto ao sistema eletrônico de votação; QUE ressalta que nunca esteve nos acampamentos montados nas mediações das unidades militares; QUE não questionou o resultado das eleições, sendo o primeiro Ministro a entregar o Relatório de Gestão ao Governo de Transição, visando a facilitar o processo de assunção da pasta, bem como a posse do Presidente eleito; QUE, no dia 06/01/2023, já como Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, o Declarante convocou uma reunião com o Comandante Militar do Planalto, General DUTRA e a Secretária de Desenvolvimento Social do DF – SEDES, ANA PAULA, para tratar da retirada total do acampamento da frente do QG do Exército em Brasília/DF; QUE a operação começaria do 10/01/2023, com a retirada dos vulneráveis e moradores de rua pela SEDES e, na sequência, o Comando Militar do Planalto, em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública, via PMDF, realizariam a retirada total das estruturas e das pessoas daquela área; QUE a reunião ocorreu na sede da SSP/DF, às 10h, contando com a presença do Secretário Executivo FERNANDO e da Subsecretária de Operações Integradas, Coronel CINTIA;

ABERTA A PALAVRA AOS ADVOGADOS PRESENTES NO ATO, perguntou ao Declarante se ele se recorda de quem foi responsável por compilar os dados solicitados acerca de estudos sobre o sistema eletrônico de votação, bem como por apresentar um resumo com os principais trechos dos Relatórios da Polícia Federal, ao que respondeu QUE foi seu então Chefe de Gabinete, Brigadeiro LORENZO;

ABERTA A PALAVRA AOS ADVOGADOS PRESENTES NO ATO, perguntou ao Declarante se o ele já produziu algum documento jurídico, estudo ou parecer de qualquer ordem para assessorar o Presidente da República, ao que respondeu que nunca assessorou o Presidente da República sob a ótica jurídica; QUE, para tanto, ele contava com a Advocacia-Geral da União;

ABERTA A PALAVRA AOS ADVOGADOS PRESENTES NO ATO, perguntou ao Declarante se, caso se deparasse com alguma implementação de medida relacionada a golpe de estado e/ou abolição do estado democrático, o que faria, ao que respondeu que pediria imediatamente a demissão do Cargo ocupado;

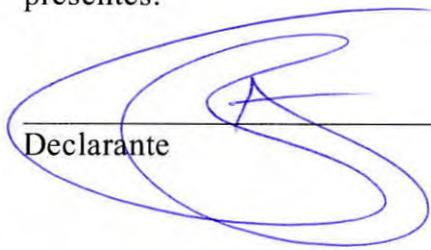
ABERTA A PALAVRA AOS ADVOGADOS PRESENTES NO ATO, perguntou ao Declarante se ele se encontrou com o ex-Presidente JAIR BOLSONARO ou qualquer outro integrante de sua equipe nos Estados Unidos da América em janeiro de 2023, ao que respondeu que não se encontrou com o ex-Presidente ou qualquer pessoa de sua assessoria; QUE sua viagem se tratava de uma viagem familiar, no período de férias escolares das crianças, com passagens compradas ainda no mês de novembro de 2022; QUE os bilhetes se encontram no pendrive que foi apresentado no curso do presente ato;

ABERTA A PALAVRA AOS ADVOGADOS PRESENTES NO ATO, perguntou ao Declarante, considerando que é Delegado de Polícia Federal de carreira, nomeado Secretário de Segurança Pública no DF, qual benefício eventualmente teria caso ocorresse um golpe de Estado, ao que respondeu que, além de não concordar, não ganharia algo;

ABERTA A PALAVRA AOS ADVOGADOS PRESENTES NO ATO, a fim de demonstrar que não houve encontro entre o Declarante e o Ex-Presidente e/ou seus assessores nos Estados Unidos da

América, apresenta pedido de que sejam solicitadas diligências por meio de pedido de Cooperação Jurídica Internacional com aquele país.

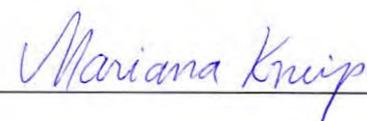
Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.



Declarante



Advogado



Advogada

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 19h15, por ELIAS MILHOMENS DE ARAUJO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 9354e0c86ac4c5f33f7d3f4eab54fbd574415be6

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05116618

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Rafael



OBSERVAÇÕES
ART. 30, INC. I, L. 8906/94



Uso obrigatório. Validade nacional e para todos os fins legais (Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR
Mariana Kneip de A. Macedo

OBSERVAÇÕES E IMPEDIMENTOS

Certifico, para os fins de direito, nos termos do art. 7º da Resolução 01/2007, de 10.03.2007, da Diretoria do Conselho Federal do Ordem dos Advogados do Brasil, que o portador deste cartão é advogado(a) inscrito(a) nos quadros do Conselho Seccional da OAB/DF, na categoria Advogado.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO
45881

NOME
RAPHAEL VIANNA DE MENEZES

FILIAÇÃO
JOSÉ FERNANDES SANTOS DE MENEZES
EVA MARIA VIANA DE MENEZES

NATURALIDADE
RECIFE-PE

RG
5.923.660 - SSP/PE

DATA DE NASCIMENTO
24/08/1981

CPF
040.027.474-41

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPEDIDO EM
13/04/2018

Juliano Costa Couto
JULIANO COSTA COUTO
PRESIDENTE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Cartão de Identidade de Advogado

INSCRIÇÃO 78407	DATA DE INSCRIÇÃO 08/02/2024	VALIDADE 08/05/2024
NOME MARIANA KNEIP DE ALMEIDA MACEDO		
FILIAÇÃO KARINE CRISTIANE DE ALMEIDA LUCILO DE FREITAS MACEDO FILHO		
NATURALIDADE Cuiabá - MT		DATA DE NASCIMENTO 25/12/1997
R.G. 15359867 - SESP/MT	C.P.F. 064.593.351-17	
Nº DO CARTÃO 78407	VIA 1º	EXPEDIDO EM 15/02/2024

Mariana Kneip de Almeida Macedo
MARIANA KNEIP DE ALMEIDA MACEDO

EXCLUSIVO: Marcos Valério delata relação do PT com o PCC

À PF, empresário diz que ex-prefeito Celso Daniel teria dossiê com detalhes de financiamento ilegal de petistas

Por Hugo Marques

Atualizado em 1 jul 2022, 18h41 - Publicado em 1 jul 2022, 17h03



Marcos Valério, operador do mensalão, detalha ligações do PT com o PCC - reprodução Polícia Federal (reprodução/Reprodução)

Marcos Valério Fernandes de Souza é um homem de muitos segredos. No escândalo do mensalão, pelo qual foi condenado a 37 anos de cadeia, atuou como operador de pagamentos a parlamentares em troca de apoio no Congresso ao então recém-eleito governo Lula. Quase dez anos depois de ele ter recebido a maior pena imposta pelo Supremo Tribunal Federal (STF) aos mensaleiros, VEJA revela trechos inéditos da delação premiada que o publicitário fechou com a Polícia Federal – e que foi homologada pelo ministro aposentado do STF Celso de Mello. Em um de seus mais emblemáticos depoimentos, ouviu do então secretário-geral do PT, Sílvio Pereira, detalhes sobre o que seria a relação entre petistas e o Primeiro Comando da Capital (PCC), a principal facção criminosa do país.

Segundo Valério, o empresário do ramo dos transportes Ronan Maria Pinto chantageava o então presidente Lula para não revelar o que supostamente seria uma bala de prata contra o partido: detalhes de como funcionava o esquema de arrecadação



ilegal de recursos para financiar petistas. O delator afirma que soube da suposta chantagem contra Lula após conversar Pereira.

De acordo com o delator, o então secretário-geral petista o informou que Ronan ameaçava revelar que o PT recebia clandestinamente dinheiro de empresas ônibus, de operadores de transporte pirata e de bingos e que, neste último caso, os repasses financeiros ao partido seriam uma forma de lavar recursos do crime organizado. Valério é claro ao explicar a quem se referia ao mencionar, genericamente, crime organizado: o PCC.

Em uma série de depoimentos à Polícia Federal, que VEJA publica com exclusividade, o operador do mensalão informa que o então prefeito de Santo André Celso Daniel, assassinado em janeiro de 2002 em um crime envolto em mistérios, havia produzido um dossiê detalhando quem, dentro dos quadros petistas, estava sendo financiado de forma ilegal. O que Daniel não sabia, disse o delator aos investigadores, é que a arrecadação clandestina por meio de empresas de ônibus não beneficiava apenas a cúpula partidária: vereadores e deputados petistas que mantinham relações com o crime organizado estavam recebendo livremente dinheiro sujo. Na versão do operador do mensalão, o dossiê elaborado pelo prefeito assassinado simplesmente sumiu. “Ninguém achou esse dossiê mais”, diz.

Após o assassinato do prefeito, afirma Valério, o partido cuidou de afastar os políticos envolvidos com o PCC. “A posteriori, o PT fez uma limpa, tirando um monte de gente, vereador, que era ligado ao crime organizado. Vocês podem olhar direitinho que vocês vão ver que o PT fez uma limpa, expulsando do partido essas pessoas”.

VEJA tentou falar com Silvio Pereira, que não retornou os contatos. Paulo Okamoto, um dos atuais coordenadores da campanha de Lula, demonstrou irritação ao ser questionado sobre as acusações de Valério sobre ligações do partido com a facção criminosa. “Tem que perguntar para o pessoal do PCC. Eu não tenho nada para te informar sobre isso”, afirmou.

Em delação, Marcos Valério cita suposta ligação do PT com o PCC

Processo foi enviado ao STF e está nas mãos do ministro Nunes Marques



Marcos Valério, condenado nos processos dos mensalões do PSDB e do PT, durante depoimento à Polícia Federal
Reprodução/CNN

Da CNN

01/07/2022 às 21:30 | Atualizado 02/07/2022 às 14:12

Reportagem publicada nesta sexta-feira (1º) pela revista “Veja” revela vídeos de parte da delação premiada em que o publicitário mineiro Marcos Valério fala sobre uma suposta relação de petistas com a facção criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital). A autenticidade do depoimento à Polícia Federal foi confirmada pela **CNN**.

O caso em questão é o mesmo noticiado pelo jornal “O Estado de S.Paulo” em 2018. A delação premiada foi homologada pelo ministro aposentado do STF Celso de Mello.

O processo foi enviado nesta sexta pela Procuradoria-Geral da República ao STF (Supremo Tribunal Federal) e está sob responsabilidade do ministro Nunes Marques.

No depoimento, Valério afirmou que o ex-secretário-geral Sílvio Pereira lhe disse que o empresário Ronan Maria Pinto ameaçava revelar que o PT recebia dinheiro de empresas ônibus, de operadores de transporte clandestino e de bingos, que lavavam dinheiro para o PCC. O dinheiro financiava campanhas do PT ilegalmente.

“Os bingos estariam lavando dinheiro do crime organizado e financiando campanha de candidatos a vereadores do PT e de deputados do PT em dinheiro vivo. E crime organizado leia-se PCC”, disse o publicitário no depoimento.

Na ocasião, segundo o relato, Ronan havia chantageado Luiz Inácio Lula da Silva, que ainda não havia sido eleito presidente.

Valério disse que o petista Celso Daniel, que comandava a prefeitura de Santo André (SP) e foi assassinado em 2002, havia montado um dossiê com os nomes de petistas que estavam recebendo financiamentos ilegais.

O dossiê não teria sido encontrado depois da morte de Celso Daniel.

Ainda de acordo com ele, após o assassinato de Daniel, o PT fez uma “limpa” e afastou integrantes que tinham ligações com o crime organizado.

Valério foi condenado a 37 anos de prisão no processo do mensalão. De acordo com a Justiça, ele atuou como operador de pagamentos a parlamentares que teriam negociado apoio ao governo Lula no Congresso durante o primeiro mandato do ex-presidente.

Procurada pela **CNN**, a Polícia Federal disse que não vai se manifestar, segundo a assessoria de imprensa.

A **CNN** também procurou a presidente do PT, Gleisi Hoffmann, e Paulo Okamoto, um dos coordenadores da pré-campanha de Lula, além de Marcos Valério e Sílvio Pereira. A defesa de Valério disse que não vai se manifestar sobre esse vazamento da delação. A **CNN** aguarda as demais respostas.

Bilhetes

Número	Localizador	Passageiro	Data Emissão	Conjugados
127-2184474323	MYIDST	SAMPAIO TORRES/FLAVIA MICHELE MRS	21/11/2022	-
127-2184474324	MYIDST	TORRES/ANDERSON GUSTAVO MR	21/11/2022	-
127-2184474325	MYIDST	SAMPAIO TORRES/ANA JULIA MRS	21/11/2022	-
127-2184474326	MYIDST	SAMPAIO TORRES/ANA CAROLINA MISS	21/11/2022	-
127-2184474327	MYIDST	SAMPAIO TORRES/ANA PAULLA MISS	21/11/2022	-

EMD

Número	Passageiro	Tipo	Valor	Status
-	FLAVIA MICHELE MRS SAMPAIO TORRES	Serviço - ASSENTO PADRAO	USD 0,00	Ativo
-	FLAVIA MICHELE MRS SAMPAIO TORRES	Serviço - ASSENTO PADRAO	USD 0,00	Ativo
-	ANDERSON GUSTAVO MR TORRES	Serviço - ASSENTO PADRAO	USD 0,00	Ativo
-	ANDERSON GUSTAVO MR TORRES	Serviço - ASSENTO PADRAO	USD 0,00	Ativo
-	ANA JULIA MRS SAMPAIO TORRES	Serviço - ASSENTO PADRAO	USD 0,00	Ativo
-	ANA JULIA MRS SAMPAIO TORRES	Serviço - ASSENTO PADRAO	USD 0,00	Ativo
-	ANA CAROLINA MISS SAMPAIO TORRES	Serviço - ASSENTO PADRAO	USD 0,00	Ativo
-	ANA CAROLINA MISS SAMPAIO TORRES	Serviço - ASSENTO PADRAO	USD 0,00	Ativo
-	ANA PAULLA MISS SAMPAIO TORRES	Serviço - ASSENTO PADRAO	USD 0,00	Ativo
-	ANA PAULLA MISS SAMPAIO TORRES	Serviço - ASSENTO PADRAO	USD 0,00	Ativo

Confirme sempre nomes, datas, trechos e voos antes da emissão. Após a emissão pode não ser possível alterá-los ou ter algum custo.

Tarifas e disponibilidades sujeitas a alterações sem prévio aviso.

Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.

Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte-nos.

Algumas tarifas não permitem marcação e/ou escolha de assentos. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte-nos.

Apresente-se no Check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, portando o documento de identidade Original, ou com 3 horas em voos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.

O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Para viagens de/para os EUA, ou que incluam voos que sobrevoem o território americano, é mandatório informar o nome completo (conforme o passaporte), a data de nascimento e o sexo no momento da emissão.

Informações sobre validade de passaporte, vacinas e vistos que possam ser necessários para sua viagem e devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se de que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para o embarque.



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA
- CCINT/CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 2º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 689845/2024
2024.0014971-CGCINT/DIP/PF
RE nº 2023.0050897-CGCINT/DIP/PF
INQ 4874 - STF
PET 12.100

No dia 22/02/2024, neste SIP/SR/PF/ES, na presença de MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **ANGELO MARTINS DENICOLI**, data de nascimento 26/05/1973, CPF [REDAZIDA] Carteira de Identidade Militar nº [REDAZIDA], residente a [REDAZIDA]

major da reserva do Exército Brasileiro, filiação Alaor Denicoli e Maria das Graças Martins Denicoli, natural de Itu/SP.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: (x)Sim ()Não - informar email - [REDAZIDA]

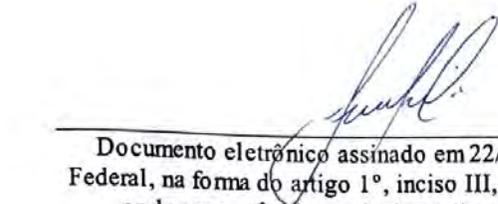
Ligação Telefônica: (x)Sim ()Não - informar número - [REDAZIDA]

WhatsApp: (x)Sim ()Não - informar número [REDAZIDA]

Telegram: (x)Sim ()Não - informar número - [REDAZIDA]

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** se reserva ao direito de permanecer calado por orientação de sua defesa técnica, momento em que também apresenta petição da lavra de seu advogado EDSON FONTES, OAB/RJ 110381, em que a orientação técnica citada é manifestada. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante



Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 14h58, por FERNANDO SOUZA VAGO, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: ec7d74a6e46ddb95b2867f3c17ecd6a92a1f1924

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 15h00, por MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: ab119de8639e19eaf3c8599a17fd5c1e1302912d



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 691573/2024
2024.0014942-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, presença de CAMILO GRAZIANI CAETANO PAES DE ALMEIDA, mat. 15295, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, Posto: General de Exército Reformado, N. de registro
Fusex _____ CPF _____ DN: 29/10/1947, telefone: _____

ADVOGADO: MATHEUS MAYER MILANEZ, OAB N. 59370/DF, CPF 416.411.658-71, telefone:
61-998806868, whatsapp: o mesmo, email: milanez@machadogobbo.com.br

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado, solicitou que constasse a seguinte declaração:

"Por estrita orientação de sua defesa técnica, o depoente não poderá depor, com amparo no enunciado de súmula vinculante n. 14 do STF, eis que ainda não obteve acesso à delação premiada de Mauro Cesar Cid, assim como dos espelhamentos dos dispositivos eletrônicos e de cópia de todos os materiais apreendidos por força de decisão judicial expedida na PET 12.100, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Informando, desde já, que assim que tenha acesso a todos os referidos elementos de prova irá prontamente notificar esta autoridade policial para que seja marcada nova oitiva e possa prestar suas declarações."

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: (x)Sim ()Não - informar email: milanez@machadogobbo.com.br

Ligação Telefônica: (x)Sim ()Não - informar número: 61-998806868

WhatsApp: (x)Sim ()Não - informar número: 61-998806868

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Matheus Mayer Milanes
Advogado(a)

Matheus Mayer Milanes

Augusto Paes de Almeida

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 15h25, por CAMILO GRAZIANI CAETANO PAES DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 8ee68ec97c7f2d59f035da7fd0b05a2d5076fa22

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 15h28, por FELIPE MUJAN KIANA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: b6c00ddb58a0b1f2f99a86b1b6c4050ee47d28f



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 688652/2024
2024.0014961-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, presença de ITAWAN DE OLIVEIRA PEREIRA, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **BERNARDO ROMAO CORREA NETTO**, identidade de gênero não informado(a), orientação sexual não informado(a), nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de RICARDO CORREA NETTO e HILDA MARIA ROMAO CORREA NETTO, nascido(a) em 03/02/1976, natural de Paracambi/RJ, grau de escolaridade superior completo, profissão não informado(a), CPF nº [REDACTED] documento de identidade nº [REDACTED] sob custódia do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília/DF/, BRASIL, e-mail não informado), fone [REDACTED]

Advogados: RUYTER DE MIRANDA BARCELOS, OAB/AL, fone (61)98383-9990, ITAMAR TEIXEIRA BARCELOS, OAB/RJ, fone (21) 96552-0629.

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU:

INDAGADO sobre sua profissão atual, respondeu **QUE** é Coronel de Cavalaria do Exército; **QUE** até a deflagração da Operação Tempus Veritatis, estava como aluno no Colégio Intramericano de Defesa em Washington/EUA; **QUE** estava em Washington/EUA desde maio de 2023; **INDAGADO** se o interrogado é integrante do quadro ou fez curso de Forças Especiais do Exército, respondeu **QUE** fez parte do quadro de Forças Especiais de 2000 a 2009; **QUE** em 2019 era instrutor chefe do Curso de Cavalaria da Academia Militar das Agulhas Negras; **QUE** em 2021 e 2021 estava comandando o 10º Regimento de Cavalaria Mecanizada em Bela Vista/MS; **QUE** em 2022 assumiu como Assistente do Comandante Militar do Sul na cidade de Porto Alegre/RS, General de Exército FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA; **QUE** permaneceu no posto de Assistente do Comando Militar do Sul até maio de 2023; **INDAGADO** sobre qual função no Exército exercia em Outubro/Dezembro de 2022, respondeu **QUE** estava como Assistente do Comando Militar do Sul; **INDAGADO** quais eram as atribuições específicas do interrogado na condição de Assistente do Comandante Militar do Sul, respondeu **QUE** era responsável pela agenda do Comandante e atividades administrativas do Gabinete e por acompanhar o Comandante nas agendas; **QUE** por conta dos compromissos do Comandante, o declarante vinha a Brasília

acompanha-lo; **INDAGADO** se conhece o militar MAURO CESAR BARBOSA CID e qual sua relação com o mesmo, respondeu **QUE** foi instrutor de MAURO CID no curso de Forças Especiais; **QUE** o declarante tinha laço de amizade por conta das filhas de ambos terem estudados juntas; **QUE** sua relação com MAURO CID era de amigo, mas não de frequentar a casa; **INDAGADO** se conversava com MAURO CID sobre o cenário após as eleições presidenciais de 2022 por meio de WhatsApp, respondeu **QUE** sim; **INDAGADO** se o superior do interrogado à época, o Comandante Militar do Sul, tinha ciência que o interrogado conversava com MAURO CID sobre o cenário após as eleições presidenciais de 2022 por meio de WhatsApp, respondeu **QUE** não tinha ciência; **INDAGADO** se os diálogos que mantinham com MAURO CID após o resultado das eleições tinham relação com a função que o interrogado exercia como Assistente do Comandante Militar do Sul, respondeu **QUE** não tinha relação; **INDAGADO** se MAURO CID tinha ciência que o declarante exercia a função de Assistente do Comandante Militar do Sul à época dos diálogos após o 2º turno das eleições presidenciais, respondeu **QUE** MAURO CID tinha ciência; Neste momento ao interrogado foi cientificado que a Polícia Federal identificou diálogo no aplicativo WhatsApp dois dias após o 2º turno das eleições de 2022 (01.11.2022), com MAURO CID. **INDAGADO** o que quis dizer a MAURO CID quando afirmou "*caga não, sou eu que vou levar MC Donalds para você na cadeia*", respondeu **QUE** a fala foi em tom de brincadeira; **QUE** MAURO CID comentava que estava sendo investigado; **INDAGADO** por qual motivo MAURO CID tinha receio de ser preso segundo a fala do interrogado, respondeu **QUE** não lembra; **INDAGADO** quais planos foram traçados juntamente com MAURO CID após o fim do resultado eleitoral que justificassem o receio de serem presos, respondeu **QUE** tão somente havia um preocupação como cidadão sobre o processo eleitoral; **INDAGADO** se o mesmo receio de MAURO CID de ser preso em diálogo revelado com o militar SÉRGIO CAVALIERE no dia 04.10.2022 demonstra que os investigados tinham ciência da ilicitude que estavam planejando, respondeu **QUE** não tomou conhecimento da conversa com o militar SÉRGIO CAVALIERE; **INDAGADO** sobre qual era evolução que o deixaria otimista no diálogo com MAURO CID, respondeu **QUE** estava se referindo a uma definição sobre o a Fiscalização das Urnas Eletrônicas; **INDAGADO** se o interrogado e MAURO CID estariam à procura de supostas fraudes no resultado no processo eleitoral presidencial de 2022, respondeu **QUE** apenas estava a procura de informação sobre as eleições; **INDAGADO** o que seria a "*bala de prata*" mencionada por MAURO CID nos diálogos, respondeu **QUE** não sabe; **INDAGADO** se a fala de MAURO CID "*nada Nenhuma bala de prata*" foi a resposta ao interrogado de que não teriam encontrado nenhuma fraude nas urnas eletrônicas durante as eleições de 2022, respondeu **QUE** não fez essa referência; **INDAGADO** se o interrogado tinha ciência que MAURO CID não teria encontrado nenhum indício de fraude nas urnas eletrônicas, respondeu **QUE** não entendeu a fala de MAURO CID; **INDAGADO** o que quis perguntar "*Algo de novo front*" para MAURO CID no dia 06.11.2022, respondeu **QUE** a pergunta foi feita para que MAURO CID pudesse esclarecer a situação; **QUE** o termo "front" é uma expressão



conhecida no meio militar; **INDAGADO** se o interrogado participou da estratégia do Partido Liberal em questionar a urnas eletrônicas após o 2º turno das eleições de 2022 junto ao TSE, respondeu **QUE** não; Neste momento ao interrogado foi cientificado que a Polícia Federal identificou diálogo no aplicativo WhatsApp no dia 19.11.2022 (após o 2º turno das eleições de 2022), em que conversa com MAURO CID sobre a estratégia do Partido Liberal em questionar o resultado das eleições junto ao TSE: **INDAGADO** por qual motivo discutia a estratégia de questionamento das urnas eletrônicas no TSE com MAURO CID, respondeu **QUE** na verdade foi um desabafo do declarante pois o mesmo tinha a impressão que nada iria acontecer em relação a apuração de possível fraude nas eleições de 2022; **INDAGADO** se o questionamento das urnas eletrônicas no TSE com MAURO CID fazia parte do plano do investigados em alimentar a narrativa de supostas fraudes nas urnas, respondeu **QUE** o interrogado não considerava isso uma estratégia; **QUE** o declarante achava que seria um anseio legítimo; **INDAGADO** se o questionamento das urnas eletrônicas no TSE comprovou a existência de fraudes nas urnas eletrônicas capaz de alterar o resultado das eleições presidenciais no 2º turno, respondeu **QUE** não ficou comprovado fraude as eleições; **INDAGADO** se e por qual motivo conversava com o MAURO CID através do aplicativo SIGNAL, respondeu **QUE** não se lembra de ter conversado com MAURO CID no aplicativo SIGNAL; **INDAGADO** se a utilização do aplicativo SIGNAL para conversas com MAURO CID se daria por receio de apreensão e interceptação do telefone do interrogado, respondeu **QUE** não, pois não usava o SIGNAL; **QUE** Neste momento ao interrogado foi cientificado que a Polícia Federal identificou diálogo no aplicativo WhatsApp no dia 23.11.2022 (dia que o TSE rechaçou a ação do Partido Liberal de questionar as urnas eletrônicas): **INDAGADO** sobre qual era a dica que tinha para dar a MAURO CID, respondeu **QUE** não lembra; **INDAGADO** por qual motivo a dica que tinha para dar a MAURO CID não poderia ser repassada via WhatsApp, respondeu **QUE** não sabe o motivo; **INDAGADO** se a cautela do interrogado de que a dica não poderia ter sido repassada via WhatsApp evidencia a clandestinidade da informação, respondeu **QUE** tinha cuidado ao falar com MAURO CID pois tinha preocupação de que pudesse ser interpretado de forma errada; **INDAGADO** se caberia ao interrogado, na condição de Assistente Militar do Comando do Sul, incitar o Ajudante de Ordens do Presidente da República para que o mesmo aderisse a um ruptura democrática, com utilização das Forças Armadas, respondeu **QUE** os diálogos eram apenas conversas de amizade; **INDAGADO** se na condição de Assistente Militar do Comando do Sul utilizou de instrumentos e meios que tinha a disposição para um ruptura institucional, respondeu **QUE** não tinha acesso a tropa e somente tinha acesso ao Comandante Militar do Sul; **INDAGADO** se reuniu com MAURO CID no mês de novembro de 2022, na cidade de Brasília/DF, respondeu **QUE** sim, no dia 28.11.2022; **QUE** esteve na cidade de Brasília entre 26.11.2022 a 01.12.2022; **INDAGADO** quem foram os participantes da reunião ocorrida no apartamento do no dia 12.11.2022, na SQS 112, Bloco B, respondeu **QUE** não soube da referida reunião; **INDAGADO** como se deu a redação da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais

Superiores da Ativa do Exército Brasileiro publicada no dia 29.11.2022, respondeu **QUE** não sabe; **INDAGADO** se o interrogado assinou a Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro publicada no dia 29.11.2022, respondeu **QUE** não assinou; **INDAGADO** se o propósito de publicação da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro era pressionar o GENERAL FREIRE GOMES a aderir ao plano de intervenção das Forças Armadas, respondeu **QUE** não sabe dizer; **QUE** acredita que o propósito da carta era mostrar uma insatisfação com o Comandante do Exército; **QUE** acredita que a insatisfação era com o momento político; **INDAGADO** se a Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa foi elaborada no dia 28.11.2022 na SQN 305, Salão de Festas do Bloco I, Asa Norte – Brasília/DF em reunião entre oficiais militares das Forças Armadas, respondeu **QUE** a carta não foi escrita durante a reunião; **INDAGADO** quem foi o responsável pela redação da Carta ao Comandante do Exército na referida reunião do dia 28.11.2022, respondeu **QUE** não sabe; Neste momento ao interrogado foi cientificado que a Polícia Federal identificou diálogo no aplicativo WhatsApp no dia 28.11.2022 com MAURO CID em que combinam reunião no salão de festas da SQN 305, BL I, 19H00: **INDAGADO** quem morava no edifício do salão de festas SQN 305, BL I, respondeu **QUE**; não sabe; **INDAGADO** quem foi o responsável por marcar a reunião no salão de festas SQN 305, BL I, respondeu **QUE** não lembra; **INDAGADO** quais foram os assuntos tratados na reunião no salão de festas SQN 305, BL I, respondeu **QUE** foi conversado o momento pessoal de cada um e sobre o cenário político; **QUE** os militares MAURO CID, HÉLIO FERREIRA LIMA; CLEVERSON NEY MAGALHÃES estavam presentes; **INDAGADO** por qual motivo MAURO CID, logo após apagar as mensagens enviadas, disse ao interrogado “Muitas coisas vazam”, respondeu **QUE** não sabe; **INDAGADO** por qual motivo MAURO CID ressaltou a necessidade da presença na reunião do Coronel de Infantaria CLEVERSON NEY MAGALHÃES, lotado no COTER (Comando de Operações Terrestres), respondeu **QUE** não sabe; **INDAGADO** se foi o declarante que convidou o Coronel de Infantaria CLEVERSON NEY MAGALHÃES para reunião, respondeu **QUE** na verdade houve uma combinação entre o declarante e CLEVERSON e não um convite **INDAGADO** por qual motivo o Coronel de Infantaria CLEVERSON NEY MAGALHÃES seria o integrante mais importante da reunião, respondeu **QUE** não sabe; **QUE** hoje, após a leitura do procedimento PET nº 12.100/DF o declarante acredita que MAURO CID perguntou de CLEVERSON pelo fato do mesmo ser a época Assistente do Comandante do COTER; **QUE** acredita que MAURO CID enxergou uma oportunidade de ter acesso ao GENERAL THEOPHILO, por meio do Assistente CLEVERSON; **INDAGADO** se acredita que foi manipulado por MAURO CID à época, respondeu **QUE** tem dúvidas; **INDAGADO** por qual motivo MAURO CID queria ter acesso ao General THEOPHILO por meio do Assessor CLEVERSON, respondeu **QUE** naquela época não teve nenhum entendimento; **QUE** atualmente acredita que pelo fato de que o GENERAL THEOPHILO teria uma postura diferente; **QUE** acredita que MAURO CID

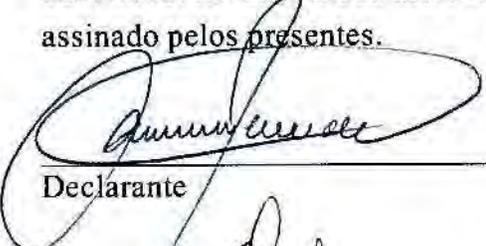
enxergava no GENERAL THEOPHILO alguém que pudesse cumprir uma ordem; **INDAGADO** por qual motivo MAURO CID questionava o interrogado sobre a presença do Assistente do General JÚLIO CÉSAR DE ARRUDA na reunião, respondeu **QUE** não sabe; **INDAGADO** por qual motivo o interrogado só convidou militares integrantes das Forças Especiais, respondeu **QUE** os Forças Especiais tem tradição de se encontrar por serem da mesma Força; **QUE** não tinham nenhuma razão específica; **INDAGADO** se a sensibilidade da discussão a ser traçada na reunião justificou a necessidade convidar apenas Forças Especiais, respondeu **QUE** não existia uma pauta específica para reunião; **INDAGADO** se a expressão "*espora dourada*" utilizada por MAURO CID se referia ao militar pertencente a Cavalaria do Exército, respondeu **QUE** o termo se referia aos militares que tinham curso de instrutor de equitação; **INDAGADO** quem era o outro militar assessor do General STUMPF a que MAURO CID se refere, respondeu **QUE** não lembra; **INDAGADO** se o interrogado era assistente do General de Exército (Arma Cavalaria) FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA, respondeu **QUE** sim **INDAGADO** se o superior imediato do interrogado, o General de Exército (Arma Cavalaria) FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA tinha ciência que o interrogado estava organizando a reunião, respondeu **QUE** não estava organizando a reunião e o superior não estava ciente; **INDAGADO** se o interrogado representava na reunião o General de Exército (Arma Cavalaria) FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA, respondeu **QUE** não estava representando; **INDAGADO** se o General BRAGA NETO e o Ministro da Defesa PAULO SÉRGIO estavam presentes ou mandaram representantes, respondeu **QUE** não estavam; **INDAGADO** se a presença de militares das Forças Especiais, assessores dos Comandantes era importante para articulação e mobilização de tropas no sentido de pressionar o Comandante do Exército, General FREIRE GOMES a aderir uma ruptura institucional, respondeu **QUE** o encontro não tinha esse intuito; **QUE** o declarante estava em Brasília na referida data para acompanhamento do Comandante Militar do Sul na reunião do Alto Comando do Exército; **QUE** não sabe o que foi debatido; **INDAGADO** como obteve a informação de que o comentarista PAULO FIGUEIREDO iria expor os Comandantes do Exército que relutavam em aderir a uma ruptura institucional, respondeu **QUE** não lembra; **QUE** **INDAGADO** se o codinome "*PREC*" se referia ao General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA, respondeu **QUE** sim; **QUE** **INDAGADO** se o codinome "*Espora Dourada*" se referia ao General de Exército o General VALÉRIO STUMPF TRINDADE, respondeu **QUE** sim **INDAGADO** se o codinome "*Bigode*" se referia ao General de Exército o General RICHARD FERNANDES NUNES, respondeu **QUE** sim; **INDAGADO** se conhece o comentarista PAULO FIGUEIREDO e se já esteve com o mesmo, respondeu **QUE** não conhece; **INDAGADO** quem era a pessoa conhecida do interrogado que conhecia o comentarista PAULO FIGUEIREDO, respondeu **QUE** acredita que deve ter sido MAURO CID; **INDAGADO** quem traçou o plano de expor os Comandantes do Exército durante o programa PINGO NOS IS, pelo comentarista PAULO FIGUEIREDO, respondeu **QUE** não sabe; **QUE** **INDAGADO** se o plano de expor os Comandantes do Exército durante o

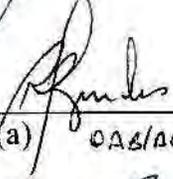
programa PINGO NOS IS, pelo comentarista PAULO FIGUEIREDO se deu pela relutância dos referidos Generais em aderir uma ruptura democrática, respondeu **QUE** acredita que essa foi a intenção do comentarista PAULO FIGUEIREDO; **QUE** não concorda com a forma como os Comandantes foram expostos; **INDAGADO** por qual motivo encaminhou a MAURO CID a Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores no dia 28.11.2022, às 20h02, respondeu **QUE** não tinha motivo; **QUE** não se recorda se já estava na reunião quando encaminhou a carta a MAURO CID; **QUE** encaminhou a referida Carta ao Comandante Militar do Sul na manhã do dia 28.11.2022; **QUE** o Comandante Militar do Sul ficou chateado com a carta; **INDAGADO** se a Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores foi elaborada na reunião do dia 28.11.2022, respondeu **QUE** não foi; **QUE** **INDAGADO** se o Coronel da Reserva CARLOS GIOVANI DELEVATI PASINI estava na reunião do dia 28.11.2022 e ajudou na elaboração da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores, respondeu **QUE** o Coronel PASINI foi da turma do declarante; **QUE** o Coronel PASINI não estava na reunião do dia 28.11.2022; **QUE** não sabe se o Coronel PASINI tem envolvimento com a elaboração da carta; **INDAGADO** se o Coronel ALEXANDRE CASTILHO BITENCOURT DA SILVA estava não estava reunião do dia 28.11.2022 e ajudou na elaboração da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores, respondeu **QUE** o Coronel BITTENCOURT fez parte da turma do declarante; **QUE** o Coronel BITTENCOURT não estava na reunião do dia 28.11.2022; **QUE** não sabe se o Coronel BITTENCOURT tem envolvimento com a elaboração da carta; **INDAGADO** se coube a MAURO CID revisar o texto da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores, respondeu **QUE** não sabe; **QUE** não sabe quais seriam as observações citadas por MAURO CID; **INDAGADO** por qual motivo o interrogado e MAURO CID combinaram de apagar o texto relacionadas as observações da reunião do dia 28.11.2022, respondeu **QUE** combinou para evitar interpretações equivocadas; **INDAGADO** se a necessidade de apagar o texto relacionadas as observações da reunião do dia 28.11.2022 se dava pelo receio dos interlocutores em terem seus aparelhos apreendidos ou interceptados, respondeu **QUE** não tinha esse receio; **INDAGADO** se considera que as observações traçadas na reunião do dia 28.11.2022 tinham teor ilícito, uma vez que combinou com MAURO CID de apaga-las, respondeu **QUE** acredita que não teria nada ilícito; **INDAGADO** se a orientação que o interrogado repassou a MAURO CID "*depois a gente se fala por ligação*", se dava pelo receio do interrogado em não ter as mensagens de seus diálogos apreendidos ou revelados, respondeu **QUE** reitera que o receio do declarante era de que as mensagens fossem mal interpretadas; **INDAGADO** se esteve no Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, após o fim do 2º turno das eleições, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se esteve nos acampamentos de manifestantes em frente a instalações do exército, após o 2º turno das eleições, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se participou de reuniões entre Forças Especiais do Exército no período de Novembro a Dezembro/2022 a não ser a do dia 28.11.2022, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se alguma medida disciplinar foi aplicada aos militares da ativa que assinaram a "CARTA AO COMANDANTE

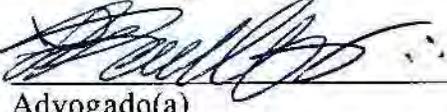
DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO , respondeu **QUE** sim; **QUE** não sabe qual foi a punição; **INDAGADO** se ratifica o teor da “CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO”, respondeu **QUE** não ratifica; **INDAGADO** se a CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO tinha natureza golpista, respondeu **QUE** não considera golpista; **QUE** considera uma indisciplina porque cobravam um posicionamento do Comandante do Exército; **QUE** não sabe qual era o posicionamento demandado do Comandante do Exército à época; **QUE** ressalta que era contra a indisciplina; **INDAGADO** como se daria o plano de execução para o cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu **QUE** não sabe da existência de nenhum plano para prender o ministro ALEXANDRE DE MORAES **QUE** não seria a favor de nenhum plano nesse sentido; **INDAGADO** se chegou a realizar monitoramento/vigilância ou se tem conhecimento de que alguém no Ministério da Defesa ou das Forças Armadas tenha feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no dia 18/12/2022 (domingo), respondeu **QUE** não soube de nenhum plano; **INDAGADO** se MARCELO COSTA CÂMARA, assessor do ex-presidente JAIR BOLSONARO teria feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no mês de dezembro de 2022, respondeu **QUE** não sabia de nenhum plano; **QUE** nunca teve contato com o Coronel MARCELO CÂMARA; **INDAGADO** se o então Comandante da Brigada de Operações Especiais de Goiânia teria anuído com o respectivo plano de execução de prisão do MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES no dia 18/12/2022, respondeu **QUE** acredita que o General PIMENTEL nunca teria anuído com esse plano; **INDAGADO** qual seria a participação do então Comandante do COTER, General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA no respectivo plano para uma ruptura institucional, respondeu **QUE** não sabe; Neste momento ao interrogado foi cientificado que a Polícia Federal identificou diálogo no aplicativo WhatsApp no dia 09.12.2022 com MAURO CID em que tratam sobre a ida ao Palácio do Alvorada do Comandante do COTER, General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA : **INDAGADO** se repassou o contato do Assistente do Comandante do COTER, Coronel CLEVERSON a MAURO CID para que o mesmo articulasse a ida do GENERAL ESTEVAM THEOPHILO ao Palácio do Alvorada no dia 09.12.2022, respondeu **QUE** não sabe por qual motivo MAURO CID solicitou o contato do Assistente do COTER, Coronel CLEVERSON; **INDAGADO** o que quis dizer com a pergunta “ e ai, vai ou não vai?” respondeu **QUE** era em relação a auditoria das urnas eletrônicas; **INDAGO** se a pergunta “o papo foi bom?” se referia a conversas que o GENERAL ESTEVAM THEOPHILO teve com o então presidente JAIR BOLSONARO no Palácio do Alvorada no dia 09..12.2022, respondeu **QUE** não se lembra; **INDAGADO** se a mensagem do interrogado “dia a dia vai chegar dia 12” se refere ao fato de que estaria

próxima diplomação do candidato a presidente vencedor da eleição, LUIS INÁCIO LULA DA SILVA, respondeu QUE sim; **INDAGADO** se o GENERAL ESTEVAM THEOPHILO concordou em colocar à disposição as tropas do Exército vinculadas a seu comando caso o então presidente JAIR BOLSONARO assinasse alguma medida mais extrema (GLO ou Estado de Defesa) , respondeu QUE não sabe dizer; **INDAGADO** se MAURO CID estaria se referindo ao GENERAL ESTEVAM THEOPHILO quando disse "*Mas ele quer fazer...Desde que o PR assine..*", respondeu QUE não sabe quem MAURO CID estaria se referindo na conversa; **INDAGADO** se o Comandante do Exército, GENERAL FREIRE GOMES resistia em colocar o Exército à disposição do então presidente JAIR BOLSONARO se o mesmo assinasse alguma medida mais extrema (GLO ou Estado de Defesa) , respondeu **QUE** acredita que o GENERAL FREIRE GOMES resistia em cumprir uma medida mais extrema; **QUE** acredita que o GENERAL FREIRE GOMES negaria cumprir uma ordem ilegal do então presidente JAIR BOLSONARO; **INDAGADO** sobre o que quis dizer na mensagem: "*na bucha é melhor parar de ter esperança, deixar o País se foder e torcer para que os responsáveis pela inação paguem mais caro que o resto*", respondeu **QUE** a fala do declarante foi um desabafo; **INDAGADO** a que "*esperança*" o interrogado se referia na conversa com MAURO CID, respondeu **QUE** era a pacificação do país, **INDAGADO** a que "*inação*" o interrogado se referia na conversa com MAURO CID, respondeu **QUE** era em relação a postura do General FREIRE GOMES; **INDAGADO** se chegou a tratar diretamente com o então Comandante do Exército, General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, para que este encampasse um Golpe de Estado, respondeu **QUE** nunca falou com o General FREIRE GOMES; **INDAGADO** por qual motivo acredita que não houve a consumação de uma ruptura institucional, respondeu **QUE** porque as Forças Armadas tiveram uma postura correta; **INDAGADO** se conversou com outros investigados após a deflagração da operação TEMPUS VERITATIS (08.02.2024), respondeu **QUE** conversou com MAURO CID no dia da operação (08.02.2024); **QUE** perguntou a MAURO CID se ele sabia o que estaria acontecendo; **QUE** MAURO CID disse que não sabia; **QUE** MAURO CID perguntou ao declarante se o mesmo precisava de alguma ajuda; **Perguntado** se MAURO CID revelou o teor da delação premiada, respondeu **QUE NÃO**; **QUE** não sabia que não poderia falar com MAURO CID; **INDAGADO** se gostaria de acrescentar alguma outra informação relevante aos fatos investigados, respondeu **QUE** o declarante não tinha meios, tropas ou motivação para agir de forma antidemocrática; **QUE** nunca se posicionou politicamente; **QUE** não é a favor de uma ruptura institucional; **QUE** a ida do declarante aos Estados Unidos era uma oportunidade única na carreira do declarante; **QUE** sua carreira militar não teve nenhum incidente; **QUE** não falava de política no Exército; **QUE** suas conversas eram apenas no âmbito privado; **QUE** dada ao palavra ao advogado do declarante, Dr. RUYTER DE MIRANDA BARCELOS: "*Que não há nenhum indício de emprego de tropa caracterizando Golpe de Estado ou Tentativa de Abolição ao Estado Democrático de Direito;*. **QUE** a designação do declarante para missão no exterior foi feita em Junho de 2021 e **QUE** assim que soube da operação procurou seu Comandante direto

e depois foi até a adidância dos EUA para entregar seu passaporte; QUE não há nenhuma mensagem do declarante sobre a cogitação de Golpe de Estado e Abolição Violenta do Estado Democrático de Direito; QUE sobre a Organização Criminosa, o declarante apenas conversou com MAURO CID". Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.


Declarante


Advogado(a) OAB/AL 14.063


Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 19h42, por ITAWAN DE OLIVEIRA PEREIRA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 0037e804af779b3e6da87cf40b3cd1cb5ea1a2f2

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 19h47, por FRANCISCA MARIA BONIFACIO MEDEIROS, Escrivã de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: f79cfdacf339f5a961317138757ef9d995c18fbc



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 688587/2024
2024.0014961-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, presença de FLÁVIO VIEITEZ REIS, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: WALTER SOUZA BRAGA NETTO, General de Exército, atualmente na reserva, Identidade Funcional [REDACTED] e [REDACTED] nascido em 11/03/1956, natural de Belo Horizonte/MG, filho de Walter Braga Netto e Ivone Carmelita de Souza Braga Netto, com endereço na [REDACTED]

Advogados: MARCUS VINÍCIUS DE CAMARGO FIGUEIREDO, OAB/DF 20.931, telefone (61) 98124-1380 e e-mail "mvcfigueiredo@yahoo.com.br"; e **LUÍS HENRIQUE CÉSAR PRATA**, OAB/DF 39.956, telefone (61) 99985-4162 e e-mail "luishc.prata@gmail.com",

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: Sim Não - **e-mails dos Advogados.**

Ligação Telefônica: Sim Não - **telefones dos Advogados.**

WhatsApp: Sim Não - **telefones dos Advogados.**

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, **RESPONDEU: QUE**, neste ato, reserva-se o direito constitucional de permanecer em silêncio, até que seus Advogados tenham pleno acesso ao conteúdo das investigações, para que possa prestar os devidos esclarecimentos, motivo pelo qual, neste ato, não serão formulados questionamentos sobre os fatos. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado(a)

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 15h05, por PAOLA SANTOS BRAGA, Escrivã de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 1a7fb9b5935d04dcff8e70113929542516fa31ad

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

NOME
WALTER SOUZA BRAGA NETTO

NR REGISTRO

POSTO / GRAD / CAT / VINC
GENERAL - DE - EXÉRCITO - R1

DATA NASCIMENTO 11/03/1956

CPF

FUSEX


ASSINATURA DO TITULAR



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05300486

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS PISIS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.967/94)



ASSINATURA DO PORTADOR




INSCRIÇÕES



FILIAÇÃO
WALTER BRAGA NETTO
IVONE CARMELITA DE SOUZA BRAGA NETTO

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE / UF BELO HORIZONTE/MG

DOC ORIGEM
REG CAS Nº 0008607, CART 5ª CIRC, R70 DE
JANEIRO-RJ, LV B-00252, FL 223, EXP 03 JUL 81.

OBSERVAÇÕES **DEF**
PI. VÁLIDA COMO PORTE DE ARMA, ACOMPANHADO DO
REGISTRO DE ARMA DE FOGO.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO BRASÍLIA/DF, 08/12/2020 VALIDADE 15/11/2030

J. Della Nina da Silva
JAIDER DELLA NINA DA SILVA - Ten Cel
Chefe do Sv Idt Ex

TER DE PÚBLICA E VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (Decreto nº 8.516, de 10/09/2011)

0005583C-8

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MARCUS VINÍCIUS DE CAMARGO FIGUEIREDO

FILIAÇÃO
HENRIQUE VOIGTH FIGUEIREDO
SONIA CAMARGO VOIGT FIGUEIREDO

NACIONALIDADE
BRÁSILIA-DF

DATA DE NASCIMENTO
12/03/1977

RG
1.583.085 - SSP DF

783 410.401-87

GRAUO DE BOMBA E TERCIAO
NÃO

01 28/02/2012

FRANCOIS RUBENS CAMITO NETO
PRESIDENTE

20831



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 688637/2024

2024.0014961-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, presença de DANIEL CARVALHO BRASIL NASCIMENTO, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato: *Declarante:* **CLEVERSON NEY MAGALHAES**, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro/RJ, filho(a) de VENICE BARBOSA MAGALHAES e ORESTES LEQUE MAGALHÃES, nascido em 31/07/1970, Militar da Reserva do Exército, grau de escolaridade superior completo, CPF nº [REDACTED] documento de identidade [REDACTED], residente no [REDACTED]

[REDACTED] acompanhado por seus advogados: Danillo Gontijo Rocha de Oliveira, OAB Nº 48114-DF e Acsa Sicsú Magalhães OAB Nº 72.774-DF. Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU:

1. INDAGADO sobre sua profissão atual, respondeu QUE é militar da reserva do Exército.
2. INDAGADO se o declarante é integrante do quadro ou fez curso de Forças Especiais do Exército, respondeu QUE Sim. QUE realizou o curso de Forças Especiais.
3. INDAGADO sobre quais funções exerceu durante o governo do ex-presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE em 2019, o declarante não se encontrava no Brasil. O declarante foi designado para realizar o curso superior de defesa na República Argentina. Em 2020, o declarante era subchefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia. Em dezembro de 2020, o declarante assumiu a função de assistente do então Comandante da Amazônia General – CMA - Estevan Theophilo Gaspar de Oliveira. Em setembro de 2021, acompanhou o general no comando logístico - COLOG. Em 2022, acompanhou o general no Comando de Operações Terrestres – COTER, ambos em Brasília.

4. INDAGADO sobre qual função no Exército exerceu de Outubro a Dezembro de 2022, respondeu QUE o declarante estava na função de assistente-secretário do Comando de Operações Terrestres – COTER - do General ESTEVAM THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA. A função de assessoramento estava mais afeta à área profissional. Havia, também, um assistente pessoal capitão KREMER.

5. INDAGADO quais eram as atribuições específicas do declarante na condição de Assistente do Comandante do COTER, respondeu QUE o declarante exercia o secretariado e o controle da agenda do Comandante de Operações Terrestres; QUE esclareceu que o General estava sempre disponível e que não existia “agenda fechada”;

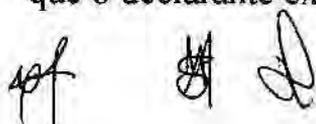
6. INDAGADO se conhece o militar MAURO CESAR BARBOSA CID e qual sua relação com o mesmo, respondeu QUE conheceu o coronel MAURO CID em Goiânia em 2004(ou 2005) ; QUE o declarante servia em uma unidade e o coronel Mauro Cid atuava em outra unidade; QUE não teve relação pessoal com o coronel MAURO CID; QUE esclarece que por conta da antiguidade, tem um afastamento natural das funções; QUE MAURO CID não é contemporâneo ao declarante;

7. INDAGADO se conversou com MAURO CID após as eleições presidenciais de 2022 por meio de WhatsApp, respondeu QUE se recorda apenas da conversa do dia 09/12/22;

8. INDAGADO se o superior do declarante à época, o Comandante do COTER, tinha ciência que o declarante conversava com MAURO CID após as eleições presidenciais de 2022 por meio de WhatsApp, respondeu QUE sim; QUE conversou apenas para tratar de assuntos funcionais;

9. INDAGADO se os diálogos que mantinham com MAURO CID após o resultado das eleições tinham relação com a função que o declarante exercia como Assistente do Comandante do COTER, respondeu QUE o contato com MAURO CID era circunscrito as atividades funcionais; QUE não tinha relação pessoal com coronel MAURO CID;

10. INDAGADO se MAURO CID tinha ciência que o declarante exercia a função de Assistente do Comandante do COTER à época dos diálogos após o 2º turno das eleições presidenciais, respondeu QUE o declarante acredita que MAURO CID não tinha ciência que o declarante era o Assistente do Comandante do COTER; QUE o declarante leu a decisão do Ministro Relator e, conforme constante na decisão, o coronel MAURO CID não sabia que o declarante exercia a função de assistente do COTER;



11. INDAGADO se reuniu com MAURO CID nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu QUE se reuniu uma vez com MAURO CID; QUE foi num contexto de confraternização no final do ano; QUE existiam outros militares presentes;

12. INDAGADO se participou da reunião ocorrida no apartamento do General BRAGA NETTO, no dia 12.11.2022, na SQS 112, Bloco B, respondeu QUE o declarante não participou da reunião;

13. INDAGADO com o quem o declarante foi até a reunião ocorrida no apartamento do General BRAGA NETTO, no dia 12.11.2022, na SQS 112, Bloco B, respondeu QUE não participou dessa reunião.

14. INDAGADO se o Ministro da Defesa, PAULO SÉRGIO, morador do mesmo bloco, também estava presente ou se mandou representante na reunião no dia 12.11.2022, na SQS 112, Bloco B, respondeu QUE não participou dessa reunião.

15. INDAGADO qual foi o assunto tratado na reunião do dia 12.11.2022, na SQS 112, Bloco B, respondeu QUE não participou dessa reunião.

16. INDAGADO qual foi o encaminhamento dado na referida reunião, respondeu QUE não participou dessa reunião.

17. INDAGADO como foi definido a necessidade de orçamento de R\$ 100 mil reais para hotel, alimentação e material, acordado na reunião, respondeu QUE não participou dessa reunião; QUE não tem conhecimento; QUE não sabe;

18. INDAGADO se o então MAJOR RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA foi o responsável por levantar o orçamento de R\$ 100 mil reais para hotel, alimentação e material, acordado na reunião, respondeu QUE não sabe dizer;

19. INDAGADO qual foi a participação do Tenente-Coronel RONALD FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR na referida reunião, respondeu QUE não sabe dizer;

20. INDAGADO qual foi a participação do Tenente-Coronel HÉLIO FERREIRA LIMA na referida reunião, respondeu QUE não sabe dizer; QUE não participou da reunião.



21. INDAGADO qual foi a fala proferida por CIDA VILLAS BÔAS (MARIA APARECIDA VILLAS BÔAS), esposa do general da reserva EDUARDO VILLAS BÔAS, respondeu QUE não sabe dizer; QUE não participou da reunião.

22. INDAGADO como se deu a redação da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro publicada no dia 29.11.2022, respondeu QUE não tem a menor ideia sobre a redação dessa carta; QUE na reunião que o declarante participou no dia 28/11 não tem ideia de que tenha sido discutido o assunto;

23. INDAGADO se o declarante assinou a Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro publicada no dia 29.11.2022, respondeu QUE não assinou a carta;

24. INDAGADO se o propósito de publicação da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro era pressionar o GENERAL FREIRE GOMES a aderir ao plano de intervenção das Forças Armadas, respondeu QUE não sabe dizer a respeito.

25. INDAGADO se a Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa foi elaborada no dia 28.11.2022 na SQN 305, Salão de Festas do Bloco I, Asa Norte – Brasília/DF em reunião entre oficiais militares das Forças Armadas, respondeu QUE não foi elaborada no dia 28/11/2022; QUE o declarante não tomou parte da confecção dessa carta.

26. QUE QUESTIONADO sobre a reunião do dia 28/11. RESPONDEU QUE o declarante tratou como um “encontro”; QUE é natural o encontro entre militares que tenham a mesma especialidade; QUE foi convidado para participar de um encontro em 28/11; QUE era uma segunda feira e estava no período da copa do mundo; QUE não foi em ambiente militar; QUE esclarece que o “final do ano” é caracterizado por movimentações e transferências na área militar; QUE há um trânsito de militares nesse período; QUE foi um encontro informal e casual que acabou acontecendo; QUE se tratou confraternização de final de ano extremamente informal.

27. INDAGADO quem foi o responsável pela redação da Carta ao Comandante do Exército na referida reunião do dia 28.11.1011, respondeu QUE não sabe dizer.

28. INDAGADO quem morava no edifício do salão de festas SQN 305, BL I, respondeu QUE salvo outro juízo, se tratava da residência do pai de um

pf *SH* *Q*

dos participantes; QUE pelo que se recorda, a residência era do pai do coronel MARCIO REZENDE.

29. INDAGADO quem foi o responsável por marcar a reunião no salão de festas SQN 305, BL I, respondeu QUE não se recorda quem foi o responsável por marcar o encontro/confraternização.

30. INDAGADO quais foram os assuntos tratados na reunião no salão de festas SQN 305, BL I, respondeu QUE foram assuntos corriqueiros do dia a dia (família, copa do mundo, profissão e outros que não se recorda com precisão); QUE o que levou o declarante participar dessa reunião foi encontrar com o pessoal que estava sendo movimentado e transferido; QUE em especial, o coronel NILTON que estava voltando de missão no exterior; QUE o coronel NILTON era colega de turma contemporâneo; QUE se formou na mesma turma que o coronel NILTON.

31. INDAGADO se MAURO CID, SÉRGIO CAVALIERE, Major RAFAEL DE OLIVEIRA, General PAULO SÉRGIO, General BRAGA NETTO, Major DENICOLI, estavam presentes na reunião no salão de festas SQN 305, BL I, respondeu QUE pelo que se recorda, somente o tenente coronel MAURO CID estava presente;

32. INDAGADO quem eram os presentes na reunião no salão de festas SQN 305, BL I, respondeu QUE não se recorda de todos os participantes; QUE se recorda da presença do coronel Correa Neto, Tenente-Coronel CID, o anfitrião Coronel MARCIO REZENDE e o Coronel NILTON; QUE o foco da participação do declarante no encontro era conversar com coronel NILTON.

33. INDAGADO quem o convidou para referida reunião, respondeu QUE não se recorda quem convidou o declarante para reunião.

34. INDAGADO se compareceu a referida reunião na condição de Assistente do Comandante do COTER, respondeu QUE reitera que era um encontro informal; QUE era uma confraternização.

35. INDAGADO se pediu autorização/informou ao Comandante do COTER, General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA para comparecer à reunião, respondeu QUE não, uma vez que se tratava de um encontro informal; QUE não se tratava de uma reunião profissional; QUE dentro da força, o declarante reportava diretamente ao GENERAL ESTEVAM THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA para assuntos profissionais;



36. INDAGADO por qual motivo MAURO CID ressaltou que a presença na reunião do declarante era a mais importante, respondeu QUE se tratou de uma impressão exclusiva do Tenente-Coronel MAURO CID; QUE se tratou de uma impressão pessoal do Tenente-Coronel MAURO CID.

37. INDAGADO por qual motivo solicitaram a presença na reunião dos militares que exerciam a função de Assistente dos Comandantes, respondeu QUE para o declarante o objetivo foi confraternização/encontro; QUE inclusive compareceram outros militares que não eram assistentes.

38. INDAGADO por qual motivo só compareceram militares integrantes das Forças Especiais, respondeu QUE se deu porque eram colegas; QUE por terem trabalhados juntos em outros momentos na carreira; QUE o declarante tem mais de 30(trinta) anos de carreira.

39. INDAGADO se a sensibilidade da discussão a ser traçada na reunião justificou a necessidade convidar apenas Forças Especiais, respondeu QUE não sabe dizer uma vez que foi a única oportunidade que o declarante participou de um encontro/confraternização informal de Forças Especiais naquele ano.

40. INDAGADO se o General BRAGA NETO e o Ministro da Defesa PAULO SÉRGIO estavam presentes ou mandaram representantes, respondeu QUE não estavam presentes; QUE não mandaram representantes;

41. INDAGADO se a presença de militares das Forças Especiais, assessores dos Comandantes era importante para articulação e mobilização de tropas no sentido de pressionar o Comandante do Exército, General FREIRE GOMES a aderir uma ruptura institucional, respondeu QUE o declarante nunca tomou parte nesse tipo de atitude; QUE não tinha nesse período tropa sobre seu comando; QUE dentro da força, o declarante reportava ao General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA; QUE o nível de assessoramento do declarante era de gabinete; QUE era questão mais administrativa; QUE não tinha função operacional.

42. INDAGADO se a Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores foi elaborada na reunião do dia 28.11.2022, respondeu QUE não foi elaborada nessa reunião.

43. INDAGADO se o Coronel da Reserva CARLOS GIOVANI DELEVATI PASINI estava na reunião do dia 28.11.2022 e ajudou na elaboração da Carta



ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores, respondeu QUE o declarante não se recorda ou conhece esse militar.

44. INDAGADO se o Coronel ALEXANDRE CASTILHO BITENCOURT DA SILVA estava na reunião do dia 28.11.2022 e ajudou na elaboração da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores, respondeu QUE o declarante não se recorda ou conhece esse militar.

45. INDAGADO se coube a MAURO CID revisar o texto da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores, respondeu QUE o declarante não sabe dizer.

46. INDAGADO em quais outras reuniões esteve com os oficiais do exército Tenente Coronel MAURO CID, Tenente Coronel SÉRGIO CAVALIERE, Major RAFAEL DE OLIVEIRA, General PAULO SÉRGIO, General BRAGA NETTO, Major DENICOLI, para tratar sobre intervenção militar, respondeu QUE o declarante não tomou parte; QUE não participou de nenhuma outra reunião com os militares referidos; QUE esclarece QUE no âmbito da força, a função de assistente era circunscrita a parte administrativa; QUE não tomava parte das reuniões operacionais do comando;

47. INDAGADO se esteve no Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, após o fim do 2º turno das eleições, respondeu QUE não esteve no lugar; QUE esclarece que estava à serviço e trabalhou dentro das operações da força para garantia das eleições nos 2(dois) turnos; QUE não participou de qualquer filiação partidária ou evento dessa natureza.

48. INDAGADO se esteve nos acampamentos de manifestantes em frente a instalações do exército, após o 2º turno das eleições, respondeu QUE esclarece que o acampamento ficava em frente ao local de trabalho do declarante; QUE esclarece que não participou dos acampamentos;

49. INDAGADO se participou de reuniões entre Forças Especiais do Exército para tratar sobre o Golpe de Estado respondeu QUE não participou de nenhuma reunião que tratou de Golpe de Estado.

50. INDAGADO se recebeu alguma medida disciplinar por ter assinado a "CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO", uma vez que assinado por Oficiais do Exército da Ativa, respondeu QUE não assinou a referida carta.

51. INDAGADO se o superior do declarante, Comandante do COTER,



General ESTEVAM THEOPHILO anuiu para que o declarante assinasse a “CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO”, respondeu QUE não assinou a referida carta.

52. INDAGADO se considera licito oficiais da ativa das Forças Armadas emitirem manifestação política como a descrita na “CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO”, respondeu QUE o formato como a carta apareceu, transparece uma transgressão disciplinar; QUE o declarante olhou com esse enfoque para a referida carta.

53. INDAGADO se ratifica o teor da “CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO”, respondeu QUE não assinou a referida carta.

54. INDAGADO qual foi o motivo de MAURO CID ter entrado em contato com o declarante no dia 09.12.2022, respondeu QUE muito provavelmente era para tratar do cerimonial da reunião; QUE MAURO CID queria saber se o General ESTEVAM THEOPHILO iria participar da reunião no “Palácio”; QUE esclarece que o General ESTAVAM TEHOPHILO sempre seguia a cadeia de comando;

55. INDAGADO se MAURO CID pediu ao declarante que informasse ao Comandante do COTER, General ESTEVAM THEOPHILO, para comparecer ao Palácio do Alvorada no dia 09.12.2022, respondeu QUE reitera que o General ESTEVAM TEHOPHILO sempre seguia a cadeia de comando; QUE isso sempre deixou o declarante tranquilo; QUE não havia possibilidade de desobediência de cadeia de comando; QUE o General ESTEVAM TEHOPHILO não iria participar por iniciativa própria, mas somente por ordem expressa.

56. INDAGADO se esteve no Palácio do Alvorada no dia 09.12.2022 juntamente com Comandante do COTER, General ESTEVAM THEOPHILO, respondeu QUE o declarante não compareceu ao Palácio do Alvorada no dia 09.12.2022; QUE General ESTEVAM THEOPHILO compareceu ao Palácio do Alvorada no dia 09.12.2022.

57. INDAGADO qual foi o assunto tratado entre o Comandante do COTER, General ESTEVAM THEOPHILO e o então presidente JAIR BOLSONARO no dia 09.12.2022 respondeu QUE não tem a menor ideia do que foi tratado; QUE volta a enfatizar, o General ESTEVAM THEIPHILO sempre foi fiel à cadeia de comando.



58. INDAGADO quais foram as ordens que recebeu do Comandante do COTER, General ESTEVAM THEOPHILO após a reunião com o presidente JAIR BOLSONARO no dia 09.12.2022 respondeu QUE não recebeu nenhuma ordem do General ESTEVAM THEOPHILO; QUE esclarece que a função de assistente era secretariado;

59. INDAGADO se o então presidente JAIR BOLSONARO solicitou apoio do Comandante do COTER, General ESTEVAM THEOPHILO no dia 09.12.2022 para implementar Garantia da Lei e da Ordem (GLO) ou Estado de Defesa, respondeu QUE não sabe dizer; QUE não tomou conhecimento.

60. INDAGADO se o Comandante do COTER, General ESTEVAM THEOPHILO colocou a tropa à disposição para cumprir a Garantia da Lei e da Ordem (GLO) ou Estado de Defesa caso o presidente desse a ordem, respondeu QUE não sabe dizer; QUE General ESTEVAM THEOPHILO não tem competência para isso; QUE o Comandante do Exército quem determina o emprego da força.

61. INDAGADO quais medidas o Comandante do COTER, General ESTEVAM THEOPHILO tomou no âmbito do COTER cumprir a Garantia da Lei e da Ordem (GLO) ou Estado de Defesa que o presidente decretaria, respondeu QUE não sabe dizer;

62. INDAGADO se o Comandante do COTER, General ESTEVAM THEOPHILO reuniu-se com o Comando de Operações Especiais (COpEsp) para discutir a estratégia de cumprir a Garantia da Lei e da Ordem (GLO) ou Estado de Defesa que o presidente decretaria, respondeu QUE não sabe dizer; QUE Comando de Operações Terrestres não tem tropa subordinada;

63. INDAGADO quem foi o responsável por produzir o plano de ação do COTER para cumprimento da Garantia da Lei e da Ordem (GLO) ou Estado de Defesa que o presidente decretaria, respondeu QUE não sabe dizer.

64. INDAGADO qual foi o motivo de MAURO CID ter entrado em contato com o declarante no dia 14/12/2022, respondeu QUE não se recorda do que foi tratado;

65. INDAGADO se MAURO CID pediu ao declarante no dia 14.12.2022 para o Comandante do COTER, General ESTEVAM THEOPHILO comparecer ao Palácio do Alvorada/Ministério da Defesa (qual horário), respondeu QUE não se recorda.



66. INDAGADO se o Comandante do COTER, General ESTEVAM THEOPHILO compareceu ao Palácio do Alvorada/Ministério da Defesa no dia 14.12.2022, respondeu QUE não se recorda.

67. INDAGADO se o Comandante do COTER, General ESTEVAM THEOPHILO compareceu ao Palácio do Alvorada/Ministério da Defesa junto com o Ministro da Defesa, General PAULO SÉRGIO, no dia 14.12.2022, respondeu QUE não se recorda.

68. INDAGADO se o declarante esteve juntamente com o Comandante do COTER, General ESTEVAM THEOPHILO no Palácio do Alvorada/Ministério da Defesa no dia 14.12.2022, respondeu QUE não esteve no Palácio do Alvorada com o General ESTEVAM THEOPHILO.

69. INDAGADO quais foram os assuntos tratados no Palácio do Alvorada/Ministério da Defesa no dia 14.12.2022, respondeu QUE não compareceu ao Palácio do Alvorada.

70. INDAGADO como se daria o plano de execução para o cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu QUE nunca tratou a respeito disso.

71. INDAGADO se participou de planejamento ou execução relacionado ao cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu QUE nunca tratou a respeito disso.

72. INDAGADO se chegou a realizar monitoramento/vigilância ou se tem conhecimento de que alguém no Ministério da Defesa ou das Forças Armadas tenha feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no dia 18/12/2022 (domingo), respondeu QUE não realizou monitoramento/vigilância; QUE não teve conhecimento desse monitoramento.

73. INDAGADO se MARCELO COSTA CÂMARA, assessor do ex-presidente JAIR BOLSONARO teria feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no mês de dezembro de 2022, respondeu QUE não sabe dizer; QUE não tomou conhecimento.

74. INDAGADO se o então Comandante da Brigada de Operações Especiais de Goiânia teria anuído com o respectivo plano de execução de prisão do



MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES no dia 18/12/2022, respondeu QUE não sabe dizer; QUE não tomou conhecimento.

75. INDAGADO qual seria a participação do então Comandante do COTER, General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA no respectivo plano para uma ruptura institucional, respondeu QUE não sabe dizer; QUE não tomou conhecimento.

76. INDAGADO se o Comandante do Exército, GENERAL FREIRE GOMES resistia em colocar o Exército à disposição do então presidente JAIR BOLSONARO se o mesmo assinasse alguma medida mais extrema (GLO ou Estado de Defesa), respondeu QUE não sabe; QUE não tomou parte disso;

77. INDAGADO se chegou a tratar diretamente com o então Comandante do Exército, General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, para que este encampasse um Golpe de Estado, respondeu QUE não tratava com General FREIRE GOMES;

78. INDAGADO por qual motivo acredita que não houve a consumação de uma ruptura institucional, respondeu QUE não sabe; QUE reitera que a função do declarante era administrativa; QUE a função do declarante não tinha cunho operacional.

79. INDAGADO se conversou com outros investigados após a deflagração da operação TEMPUS VERITATIS (08.02.2024), respondeu QUE não tratou com outros investigados; QUE não sabia quem eram os envolvidos; QUE só tomou conhecimento da operação no decorrer do dia por meio da mídia.

80. INDAGADO se o General ESTEVAM THEOPHILO tentou entrar em contato com o declarante ou lhe mandou algum recado após a deflagração da operação TEMPUS VERITATIS (08.02.2024), respondeu QUE o General ESTEVAM THEOPHILO não tentou entrar em contato com o declarante depois da operação.

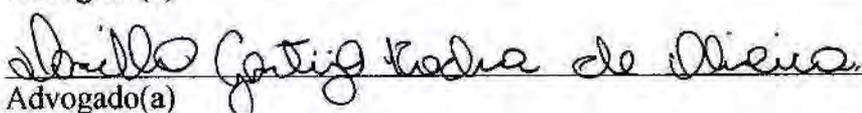
81. INDAGADO se gostaria de acrescentar alguma outra informação relevante aos fatos investigados, respondeu QUE o declarante sempre participou de todos os pleitos eleitorais; QUE já trabalhou com diversas agências estatais; QUE trabalhou com todas agências: CNPQ, IBAMA, INFRAERO, POLÍCIA FEDERAL, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, uma infinidade de agências; QUE sempre trabalhou para fortalecer o Estado Democrático de Direito; QUE trabalhou na defesa da pátria, na defesa do

nosso território e na defesa do nosso povo; QUE o tratamento do declarante com o General THEOPHILO era muito mais funcional; QUE não era íntimo do General THEOPHILO; QUE o declarante não tem qualquer rede social; QUE sempre foi muito reservado; QUE profissionalmente, o declarante se inscreveu no linkedin.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante 

Advogado(a) 

Advogado(a) 

Delegado 



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA
- CCINT/CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 2º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 689531/2024
2024.0014964-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, neste SIP/SR/PF/MG, na presença de MÁRCIA PAULINO FRANCO VERSIEUX, Delegada de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **EDER LINDSAY MAGALHAES BALBINO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado, filho(a) de PEDRO AUGUSTO BALBINO e MARIA JOSE MAGALHAES BALBINO, nascido(a) em 13/08/1980. CPF nº _____ residente na(o) _____

Advogado: FIDEL BRAGA AVELINO DE MEDEIROS ACIOLI, OAB/MG 203.219

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: ()Sim ()Não - fidelacioli@gmail.com
Ligação Telefônica: ()Sim ()Não - 34- 996329285
WhatsApp: ()Sim ()Não 34- 996329285
Telegram: ()Sim ()Não - informar número

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, respondeu conforme indagações abaixo:

1. INDAGADO sobre sua profissão atual, respondeu **QUE** é empresário na área de tecnologia;

2. INDAGADO sobre quais empresas é sócio/proprietário, respondeu **QUE** é sócio proprietário da empresa GAIO INNOTECH LTDA faz 07 anos, tendo desenvolvido o software GAIO, o qual é oferecido para diversas empresas de diferentes setores, uma vez analisa dados; **QUE** seus clientes, através do GAIO, fazem diversas análises de dados, materializadas em gráficos, tabelas, etc.

3. INDAGADO quais são as atividades realizadas pelas empresas em que atua, respondeu **QUE** além da venda de softwares, também oferece o serviço de treinamento de uso do software e operacionalização do mesmo; **QUE** muitas vezes, quando o cliente requer, também faz a própria operacionalização do software;

4. **INDAGADO** se conhece pessoalmente o então presidente JAIR BOLSONARO e quem o apresentou, respondeu **QUE** nunca encontrou pessoalmente, nem foi apresentado, ao presidente JAIR BOLSONARO;
5. **INDAGADO** se alguma vez já esteve no Palácio do Alvorada, com quem se reuniu e quais assuntos tratou, respondeu **QUE** nunca esteve no Palácio do Alvorada;
6. **INDAGADO** se conhece o então chefe da Ajudância de Ordens da Presidência, MAURO CID e qual sua relação com o mesmo, respondeu **QUE** não conhece e nunca falou com MAURO CID;
7. **INDAGADO** que tipo de atividades/tarefas profissionais desenvolveu com MAURO CID, respondeu **QUE** nunca desenvolveu nenhuma tarefa/atividade profissional com MAURO CID;
8. **INDAGADO** se já participou de Videoconferências com MAURO CID, respondeu **QUE** teve como cliente a empresa INSTITUTO VOTO LEGAL, cujo presidente era o Dr. CARLOS ROCHA; **QUE** realizou diversas reuniões com o mesmo, via zoom, sendo que pode não ter se atentado para a presença de MAURO CID em alguma das reuniões; **QUE** contudo, não se recorda da efetiva participação de MAURO CID em alguma reunião e, caso participou, permaneceu calado;
9. **INDAGADO** se trabalhou nas eleições presidenciais de 2022 para o então presidente JAIR BOLSONARO e quais tarefas especificamente realizou, respondeu **QUE** nunca trabalhou diretamente para JAIR BOLSONARO, tendo prestado serviços ao INSTITUTO VOTO LEGAL (IVL), através do DR. CARLOS ROCHA; **QUE** conheceu o DR. CARLOS ROCHA cerca de 10(dez) dias antes do segundo turno das eleições presidenciais; **QUE** o DR CARLOS ROCHA queria fazer uma pesquisa, utilizando de uma tecnologia diferente, de forma a verificar a intenção de votos no segundo turno, em diferentes sessões eleitorais, por meio de enquetes, cujos resultados seriam armazenados do sistema GAIO; **QUE** começou a desenvolver uma enquete, com as características que o cliente solicitava, mediante contrato celebrado entre 25 e 26 de outubro de 2022 entre a GAIO e o INSTITUTO VOTO LEGAL, quando recebeu R\$8.000,00 (oito mil reais); **QUE** poucos dias depois da assinatura do contrato, DR. CARLOS ROCHA mandou mensagem via WHATSAPP avisando que o jurídico do INSTITUTO VOTO LEGAL teria manifestado contrariamente à realização de tais pesquisas, pelo que era para parar com o desenvolvimento da enquete; **QUE** não obstante, como o pagamento foi realizado, continuou prestando serviços referentes ao softwares GAIO ao IVL, conforme objeto do contrato, que solicita juntada;
10. **INDAGADO** se participou de reuniões virtuais com pessoas vinculadas ao então



presidente JAIR BOLSONARO ou com o próprio JAIR BOLSONARO nos meses de novembro e dezembro/2022, após o segundo turno das eleições presidenciais, respondeu **QUE** após o segundo turno, como havia fechado contrato com o INSTITUTO VOTO LEGAL, o qual previa suporte técnico especializado na utilização do software GAIO e aplicação analítica do mesmo (prestação de serviços), passou a ser demandado pelo Dr. CARLOS ROCHA, para participar de mais quinze reuniões via zoom, que tinham diversos convidados; **QUE** o Dr. CARLOS ROCHA era quem criava as reuniões, bem como escolhia os convidados; **QUE** o Dr. CARLOS ROCHA criava as reuniões e mandava whatsapp, pedindo que o declarante participasse das reuniões; **QUE** algumas vezes participava, outras não das reuniões, uma vez que prestava serviços para outras empresas, sendo que o INSTITUTO VOTO LEGAL era apenas uma das empresas que prestava serviços por meio do software GAIO; **QUE** de pessoas vinculadas à JAIR BOLSONARO, recorda-se apenas de VALDEMAR DA COSTA NETO, que esteve, no máximo, em duas reuniões virtuais;

11. INDAGADO quais eram os assuntos tratados nessas reuniões virtuais, respondeu **QUE** o DR. CARLOS ROCHA, enquanto presidente do INSTITUTO VOTO LEGAL, bem como MÁRCIO ABREU, e PAULO GEUS, demandava que alguns dados, do TSE (boletins de urna e logs de urna), fossem carregados dentro do GAIO e colocados em gráficos, de acordo com o que pretendiam ver detalhado;

12. INDAGADO se participou de uma reunião virtual, via Google Meet, no dia 12.11.2022, de 15h00 às 16h00 com pessoas da equipe do então presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE** não se recorda de ter participado desta referida reunião, mesmo porque CARLOS ROCHA costumava agendar reuniões via zoom;

13. INDAGADO se o então presidente JAIR BOLSONARO participou da referida reunião, respondeu **QUE** nunca participou de reunião, virtual ou presencial, que o presidente JAIR BOLSONARO estivesse presente;

14. INDAGADO quem organizou a reunião do dia 12.11.2022, respondeu **QUE** todas reuniões que participou, eram agendadas por CARLOS ROCHA, mas que não se recorda da referida reunião;

15. INDAGADO por qual motivo a reunião virtual foi marcada para um sábado (12.11.2022), no período da tarde, respondeu **QUE** não se recorda da referida reunião;

16. INDAGADO qual a urgência de debater um assunto em um final de semana, no período da tarde, respondeu **QUE** não se recorda da referida reunião;

17. INDAGADO se o Senador HEINZE e o então presidente JAIR BOLSONARO participaram da referida reunião, respondeu **QUE** não se recorda da referida reunião do dia 12.11.2022, mas se recorda que o SENADOR HEINZE participou de reunião agendada por



CARLOS ROCHA;

18. **INDAGADO** se o assessor militar DANILO ISAAC CALHARES participou da referida Videoconferência, respondeu **QUE** não sabe quem é DANILO ISAAC CALHARES e não se recorda desta pessoa em reuniões agendadas por CARLOS ROCHA;

19. **INDAGADO** se o assunto que o Senador HEINZE defendeu na reunião era a ideia de que como o país estava em GLO para garantia das eleições, as Forças Armadas poderiam pegar uma urna, sem autorização do TSE, para realização de testes de integridade, respondeu **QUE** não se recorda desse tipo de fala nas reuniões que participou;

20. **INDAGADO** se prestou assessoramento técnico ao então presidente JAIR BOLSONARO em relação possíveis fraudes nas urnas eletrônicas durante as eleições presidenciais, respondeu **QUE** nunca falou com JAIR BOLSONARO, que não era cliente do depoente, sendo que nunca prestou qualquer assessoramento técnico ao mesmo, tendo prestado serviços demandados apenas pelo INSTITUTO VOTO LEGAL;

21. **INDAGADO** se acredita que houve fraudes nas eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** diante do software que desenvolveu, era apenas um canal entre o que era lhe apresentado pelo INSTITUTO VOTO LEGAL e as demandas respectivas (faça um gráfico, faça um cálculo, etc); **QUE** diante dos dados que recebeu, **não viu absolutamente nada que vislumbrasse qualquer fraude nas eleições brasileiras de 2022**, apesar de não conhecer a fundo urnas, eleições, esse tipo de coisa;

22. **INDAGADO** se durante o tempo em que prestou assessoramento técnico ao então presidente JAIR BOLSONARO ou ao Partido Liberal (PL), durante ou após as eleições presidenciais de 2022, produziu análises/documentos que subsidiaram a elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação apresentado pelo Ministério da Defesa em 09.11.2022, respondeu **QUE** sabe da existência de um Relatório que foi elaborado pelo INSTITUTO VOTO LEGAL, juntamente com o PL, que foi apresentado ao Ministro Alexandre de Moraes; **QUE** nunca soube que esse relatório foi apresentado ao Ministério da Defesa e nunca prestou serviços ao então presidente JAIR BOLSONARO, nem ao PL; **QUE** sabe que o INSTITUTO VOTO LEGAL utilizou de dados trabalhados através do software GAIO para subsidiar o relatório apresentado ao Ministro Alexandre de Moraes; **QUE** não foi o responsável pelo conteúdo referido relatório, que apenas usou dados trabalhados pelo software, sendo que inclusive discordou de partes do relatório, o que formalizou em e-mail encaminhado ao Sr. CARLOS ROCHA; **QUE** inclusive encaminhou whatsapp ao Sr. CARLOS ROCHA, avisando que era para olhar o e-mail, onde constava considerações;

23. **INDAGADO** se o declarante ou sua empresa teve contato/trabalhou com a equipe de militares do Ministério da Defesa responsável pelo Relatório de Fiscalização do Sistema

Eletrônico de Votação apresentado no dia 09.11.2022, respondeu **QUE** não trabalhou com equipe de militares, apenas para o Instituto Voto Legal;

24. INDAGADO quem eram os outros integrantes do grupo de entorno do então presidente JAIR BOLSONARO, responsável por analisar dados sobre as urnas eletrônicas utilizadas nas eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** as reuniões eram organizadas pelo Sr. CARLOS ROCHA, sendo que não lembra de pessoas do entorno de JAIR BOLSONARO nas reuniões virtuais, mesmo porque não se atentava para isso; **QUE** recorda-se que uma vez, em conversa com CARLOS ROCHA, em viva-voz, ouviu a voz de JAIR BOLSONARO no ambiente, mas nunca tratou diretamente com o presidente, sendo que nem mesmo o conheceu;

25. INDAGADO se participou diretamente ou prestou consultoria ao Grupo de Trabalho do Ministério da Defesa responsável pela elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação apresentado pelo Ministério da Defesa em 09.11.2022, respondeu **QUE** não tem nenhum relacionamento com o Ministério da Defesa e não tem contato com pessoas relacionadas ao Ministério da Defesa; **QUE** não participou ou prestou consultoria ao Grupo de Trabalho do Ministério da Defesa responsável pela elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação apresentado pelo Ministério da Defesa em 09.11.2022; **QUE** nunca compartilhou dados diretamente ao Ministério da Defesa; **QUE** havia dois usuários para o SISTEMA GAIO, onde constavam todos os dados alimentados no software, conforme solicitações do INSTITUTO VOTO LEGAL; **QUE** não sabe dizer se o Sr. CARLOS ROCHA compartilhou a senha com terceiros e encaminhou dados que podem ter sido utilizados no referido relatório;

26. INDAGADO sobre quem de fato escreveu o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** sabe que o Relatório que foi apresentado ao Ministro Alexandre de Moraes pelo PL e INSTITUTO VOTO LEGAL foi assinado pelo CARLOS ROCHA, mas não sabe quem o escreveu; **QUE** não sabe quem escreveu o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação que foi apresentado pelo Ministério da Defesa;

27. INDAGADO se outras empresas ou instituições particulares, além da pertencente ao declarante, participaram/auxiliaram na elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** sabe de pessoas que prestaram apoio ao IVL, tais MARCIO ABREU, PAULO GEUS e FLÁVIO GOTTARDO, mas não se lembra de empresas ou instituições particulares que tenham participado da elaboração do referido Relatório;

28. INDAGADO se conhece o argentino FERNANDO CERIMEDO e qual sua relação com o

mesmo, respondeu **QUE** não conhece, nem nunca teve contato de qualquer tipo como o Sr. FERNANDO CERIMEDO; **QUE** ouviu falar de FERNANDO CERIMEDO apenas depois das eleições, após a viralização dos vídeos onde o mesmo falava sobre as eleições; **QUE** inclusive discorda da forma que ele apresenta as estatísticas nos vídeos que assistiu, sendo que considera uma postura equivocada a forma que FERNANDO usou a estatística para atestar uma fraude; **QUE** na opinião do declarante, faltava solidez nas informações de FERNANDO CERIMEDO;

29. **INDAGADO** se tem o contato telefônico do argentino FERNANDO CERIMEDO e que tipo de atividades desenvolveram juntos, respondeu **QUE** não tinha contato telefônico de FERNANDO CERIMEDO e não desenvolveu nenhuma atividade com essa pessoa;

30. **INDAGADO** se conhece o militar/assessor da presidência da Petrobras, ANGELO MARTINS DENICOLI, e qual sua relação com o mesmo, respondeu **QUE** não conhece, mas viu ele em uma reunião virtual, via zoom, agendada por CARLOS ROCHA;

31. **INDAGADO** como conheceu o argentino FERNANDO CERIMEDO, quem o apresentou e se já esteve na Argentina com o mesmo, respondeu **QUE** não conhece FERNANDO CERIMEDO e faz pelo menos três anos que não vai à Argentina (esteve apenas uma vez, a turismo);

32. **INDAGADO** por qual motivo o argentino FERNANDO CERIMEDO negou que conhecesse o declarante a reportagem do jornal Folha de São Paulo de 12.12.2022, respondeu **QUE** acredita que o mesmo negou, porque o declarante realmente nunca o conheceu (FERNANDO CERIMEDO) ;

33. **INDAGADO** se participou ou ajudou a organizar as *lives* promovidas pelo argentino FERNANDO CERIMEDO no mês de novembro de 2022, inclusive a *live* do dia 04.11.2022 - em que se levantou a suspeita de irregularidades de fraudes nas urnas fabricadas antes de 2020, respondeu **QUE** nunca concordou com o conteúdo das *lives* e não ajudou a organizar tais *lives*, sendo que não tem vínculo nenhum como o mesmo; **QUE** contudo, não sabe dizer se CARLOS ROCHA, cliente do declarante, passou informações para FERNANDO CERIMEDO;

34. **INDAGADO** se a *live* promovida pelo argentino FERNANDO CERIMEDO em

04.11.2022 influenciou diretamente o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação elaborado pelo Ministério da Defesa, respondeu **QUE** diz que não faz ideia;

35. INDAGADO se trabalhou com o argentino FERNANDO CERIMEDO no levantamento de informações relacionadas as urnas eletrônicas utilizadas nas eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** não trabalhou com FERNANDO CERIMEDO em momento algum, sendo que nunca mandou qualquer arquivo para tal pessoa;

36. INDAGADO se compartilhou arquivos em serviços de armazenamento de nuvem com o argentino FERNANDO CERIMEDO visando o levantamento de informações relacionadas a urnas eletrônicas utilizadas nas eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** não compartilhou arquivos em nuvem com FERNANDO CERIMEDO;

37. INDAGADO como teve acesso a pasta do Google Drive de FERNANDO CERIMEDO, respondeu **QUE** CARLOS ROCHA sempre convidava para as reuniões PAULO GEUS, que parecia entender de logs de urnas; **QUE** PAULO GEUS, conforme consta registrado em WHATSAPP, mandou um link do google drive, que é exatamente a pasta que é mostrada ao declarante, neste momento;

38. INDAGADO qual o conteúdo dos três arquivos editados pela última vez pelo declarante, respondeu **QUE** conforme pode se ver, os arquivos recebidos via google drive estão compactados, em zip; **QUE** ao fazer o download dos arquivos, foi identificado que estavam em formatos que o software GAIO não lê, motivo pelo quais tais dados nunca foram inseridos no sistema GAIO, portanto não sabe o conteúdo dos mesmos;

39. INDAGADO por qual motivo editou os arquivos na pasta do Google Drive, respondeu **QUE** ao receber o link do google Drive, abriu a pasta e verificou que tinha arquivo de ZIP; **QUE** ao dar dois cliques para baixar o arquivo, o google informou que não poderia baixar naquele momento porque havia muitos downloads; **QUE** o Sr. PAULO GEUS falou que precisaria fazer uma cópia, para conseguir baixar; **QUE** fez uma cópia (duplicou os arquivos) e isso o google considera com uma modificação, mas tal processo não tem nenhuma relação como alteração do conteúdo dos dados dos arquivos; **QUE** recorda-se que modificou o nome (substituindo espaços por underline) de outros dois arquivos recebidos para facilitar o uso no Linux, onde o GAIO está instalado, uma vez que é mais fácil trabalhar no LINUX com arquivos sem espaços nos nomes;

40. INDAGADO qual era o propósito do compartilhamento de arquivos relacionados as

eleições de 2022, respondeu **QUE** se recorda que PAULO GEUS falou que tais arquivos conteriam dados de log já organizados ("mastigados"), conforme conversa constante do whatsapp;

41. INDAGADO se trabalhou de forma conjunta com os proprietários dos outros arquivos, respondeu que no âmbito do INSTITUTO VOTO LEGAL, sim, com PAULO GEUS, CARLOS ROCHA, etc; **QUE** não trabalhou de forma conjunta com proprietários de outros arquivos que não tinham relação com seu cliente, INSTITUTO VOTO LEGAL;

42. INDAGADO se conhece MARCOS ALVES e qual sua relação com o mesmo, respondeu **QUE** não se recorda desse nome;

43. INDAGADO se foi contratado juntamente com FERNANDO CERIMEDO para levantamento e análise de dados relacionadas as eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** não foi contratado juntamente com FERNANDO CERIMEDO, quem nunca conheceu e não trabalharam em conjunto em nenhum momento; **QUE** quem foi contratada foi a empresa do declarante, a GAIO, e apenas recebeu R\$8.000,00 para tanto;

44. INDAGADO se FERNANDO CERIMEDO participou do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não sabe dizer, sendo que não trabalhou conjuntamente com FERNANDO em momento algum;

45. INDAGADO se participou do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não participou do processo de elaboração do relatório, porém o INSTITUTO VOTO LEGAL, que contratou a GAIO, utilizou de dados organizados pelo software, apresentados pelos responsáveis, para a produção do documento, uma vez que gerou informações solicitadas pelo cliente;

46. INDAGADO se conversou com MAURO CID sobre o conteúdo do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** nunca conversou com MAURO CID sobre assunto algum, mas não sabe se ele estava em alguma reunião realizada via plataforma zoom, organizada por CARLOS ROCHA;



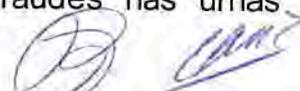
47. INDAGADO se conversou com o ministro da Defesa, PAULO SÉRGIO NOGUEIRA, sobre o conteúdo do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não conhece e nunca conversou com PAULO SÉRGIO NOGUEIRA sobre nenhum assunto;

48. INDAGADO se conhece o presidente do Partido Liberal, VALDEMAR DA COSTA NETO, quem o apresentou e que tipo de serviços prestou ao Partido Liberal (PL), respondeu **QUE** VALDEMAR DA COSTA NETO, conforme acima exposto, compareceu em reunião via zoom, presidida pelo CARLOS ROCHA; **QUE** em determinada data, não sabe se antes ou após tal reunião, recebeu mensagem via whatsapp de CARLOS ROCHA, falando que teria passado o contato do declarante para o DEPUTADO VALDEMAR DA COSTA NETO e que ele iria entrar em contato; **QUE** inclusive lamentou tal situação, no whatsapp, mas VALDEMAR ligou para o declarante logo em seguida, e acabou por atendê-lo; **QUE** depois, conversou algumas vezes com VALDEMAR, por whatsapp; **QUE** não prestou serviços para VALDEMAR, tendo passado para o mesmo informações que já encontravam-se no sistema GAIO;

49. INDAGADO se conversou diretamente com o presidente do Partido Liberal, VALDEMAR DA COSTA NETO, sobre análise de urnas eletrônicas relacionadas a eleição de 2022, respondeu **QUE** passou para VALDEMAR percentuais de votação e tabelas com percentuais de votos, sendo que o conteúdo compartilhado está no whatsapp do declarante, cujo celular foi apreendido;

50. INDAGADO se o declarante é a pessoa mencionada como o "gênio de Uberlândia" no qual o presidente do Partido Liberal, VALDEMAR DA COSTA NETO, destacou em entrevista coletiva concedida no dia 23.11.2022, segundo o qual o mesmo seria o responsável pela descoberta do problema nas urnas eletrônicas, respondeu **QUE** nunca se nomeou como "gênio de Uberlândia" e não teve nenhuma genialidade no que fez, e nunca foi chamado como gênio, mas acredita que VALDEMAR realmente se referia ao declarante; **QUE** o que o declarante realizou foi operar o que o cliente lhe encaminhava e apresentar os dados em tabelas e gráficos, sendo que a interpretação dos dados cabia aos responsáveis pelo INSTITUTO VOTO LEGAL, que possuem domínio sobre o assunto;

51 - INDAGADO se apresentou informações/dados sobre possíveis fraudes nas urnas.



eletrônicas para subsidiar a ação judicial no TSE pelo Partido Liberal que pediu a anulação dos votos computados no 2º turno das eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** recebeu os logs das urnas publicados pelo TSE e carregou os mesmos no sistema GAIO para categorização em tabela; **QUE** a tabela demonstrava uma repetição de um único número de urna exagerado, milhões de vezes, o que era inesperado; **QUE** diante de tal resultado, os responsáveis pelo INSTITUTO VOTO LEGAL resolveram usar tais dados para subsidiar ação judicial no TSE pelo PARTIDO LIBERAL; **QUE** ocorre que tal falha não impede de associar o boletim de urna com o log da urna, uma vez que no nome do arquivo há identificação do código do município, número da zona e número da sessão; ; **QUE** inclusive essa situação foi formalizada em e-mail encaminhado ao CARLOS ROCHA, onde discorda de parte do teor do relatório apresentado; **QUE** diante disso, entende que a falha do sistema, que não identificou o número do log, não era suficiente para imputar uma fraude nas eleições; **QUE** os prints de tela, apresentados na referida ação, foram decorrentes de uma solicitação de CARLOS ROCHA de colocar os documentos em uma ferramenta que certificasse que aquilo seria verdade (acredita que de nome verifact), sendo que compartilhou a tela de computador com CARLOS ROCHA, motivo pelo qual seu nome constou nas mesmas;

52- INDAGADO se o declarante, ANGELO MARTINS DENICOLI e FERNANDO CERIMEDO ficaram responsáveis por analisar informações/dados sobre possíveis fraudes nas urnas eletrônicas para subsidiar a ação judicial no TSE pelo Partido Liberal que pediu a anulação dos votos computados no 2º turno das eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** não sabe dizer, uma vez que não teve contato profissional ou pessoal com FERNANDO, pessoa que nem mesmo conhece; ; **QUE** recorda-se de ANGELO em reunião organizada por CARLOS ROCHA;

53. INDAGADO quanto recebeu para assessorar o Partido Liberal na ação judicial no TSE sobre a anulação dos votos computados no 2º turno das eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** nunca assessorou ninguém, apenas disponibilizou e prestou serviços na utilização do software GAIO para o IVL; **QUE** nunca recebeu valor algum do PARTIDO LIBERAL, sendo que apenas firmou contrato e recebeu valores do INSTITUTO VOTO LEGAL, que era cliente de sua empresa;

54. INDAGADO quem o pagou pelo referido trabalho, respondeu **QUE** sua empresa recebeu R\$8.000,00 (oito mil reais) do INSTITUTO VOTO LEGAL;



55. INDAGADO qual foi a participação do Instituto Voto livre no trabalho de assessoramento do Partido Liberal que ensejou a ação judicial no TSE pela anulação dos votos computados no 2º turno das eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** pelo que sabe, o Instituto Voto Legal assina o relatório que ensejou a ação judicial no TSE pela anulação dos votos computados no 2º turno das eleições presidenciais de 2022; **QUE** PL contratou o Instituto Voto Legal, era cliente dele;

56. INDAGADO se a empresa GAIO.IO prestou consultoria ao Instituto Voto livre e quanto recebeu para subsidiar a ação judicial no TSE pelo Partido Liberal que pediu a anulação dos votos computados no 2º turno das eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** conforme acima exposto, a GAIO não prestou consultoria, apenas disponibilizou software e prestou serviços referentes à utilização do mesmo, recebendo do INSTITUTO dados e carregando os mesmas no software, de forma que fossem categorizadas e apresentados em gráfico, tabelas, etc, os quais eram devolvidos ao INSTITUTO; ; **QUE** os responsáveis pelo INSTITUTO, diante das informações categorizadas em gráficos e tabelas, faziam as inferências, sem nenhum envolvimento do depoente, que não tem expertise matemática, nem mesmo em matéria referente a urnas eletrônicas;

57. INDAGADO por qual motivo a empresa GAIO foi citada nove vezes no relatório técnico capitaneado pelo Instituto Voto Legal (IVL) que baseou o pedido de anulação dos votos das urnas antigas feito pelo partido de Bolsonaro ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral), respondeu **QUE** a empresa GAIO foi citada uma vez que seu software foi utilizado para produção das gráficos/tabelas utilizados no referido relatório, de forma a facilitar o entendimento do mesmo; **QUE** o INSTITUTO VOTO LEGAL utiliza outros sistemas também, como o MICROSOFT EXCEL, ou seja, o GAIO era uma ferramenta de análise de dados (business intelligence);

58. INDAGADO por qual motivo não realizou análise em relação a possíveis irregularidades na urnas eletrônicas utilizadas no 1º turno das eleições, respondeu **QUE** não conhecia CARLOS ROCHA no primeiro turno das eleições, tendo sido contratado poucos dias antes do segundo turno; **QUE** contudo, dentro do GAIO tem informações sobre o primeiro turno, que foram carregadas a pedido do INSTITUTO VOTO LEGAL; **QUE** a análise da situação dos logs, que constaram do relatório apresentado, não se referiam apenas ao segundo turno, mas ao primeiro e segundo turno, uma vez que as urnas são as mesmas e não teria como separar os logs, que se apresentam em lista;

59. INDAGADO se chegou a tratar com o General PAZUELLO sobre possíveis fraudes nas

urnas eletrônicas e sobre o conteúdo do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** nunca tratou com tal pessoa;

60. INDAGADO se recebia dados e estatísticas relacionadas as urnas eletrônicas e repassava tais informações ao então presidente JAIR BOLSONARO ou a pessoas de sua equipe, respondeu **QUE** não teve contato com o então presidente JAIR BOLSONARO; mas não sabe dizer se seu cliente ou o PL passaram informações ao mesmo;

61. INDAGADO se o então presidente JAIR BOLSONARO ou sua equipe lhe repassavam tarefas relacionadas ao tratamento de estatísticas de votação e segurança das urnas eletrônicas, respondeu **QUE** não recebeu tarefas relacionadas ao tratamento de estatísticas de votação e segurança das urnas eletrônicas do então presidente JAIR BOLSONARO ou sua equipe; **QUE** acredita que pode ter acontecido do então presidente JAIR BOLSONARO ou sua equipe passar tarefas ao PL, que passavam tais informações ao INSTITUTO VOTO LEGAL, que demandava o ora declarante; mas isso é uma inferência do depoente;

62. INDAGADO se cumpria "missões" repassadas pelo então presidente JAIR BOLSONARO ou por sua equipe para levantar informações e checar possíveis fraudes em dados de votação e segurança das urnas eletrônicas, respondeu **QUE** não cumpria missões, sendo que apenas repassava dados recebidos por seu cliente para gráficos e tabelas, usando o software de sua empresa (GAIO), de forma a cumprir contrato celebrado com o INSTITUTO VOTO LEGAL;

63. INDAGADO se o declarante ou sua empresa já trabalharam em outras eleições ou para outros Partidos Políticos ou candidatos anteriormente, respondeu **QUE** nunca trabalhou para eleições, Partidos ou candidatos, sendo que nunca foi filiado a partido nenhum;

64. INDAGADO se frequentou a residência alugada pelo Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, durante e após o 2º turno das eleições, respondeu **QUE** de forma alguma, sendo que nem mesmo esteve em Brasília no período do 2o turno das eleições;



65. INDAGADO se tinha uma sala ou local de trabalho próprio na residência alugada pelo Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, respondeu **QUE** de forma alguma, sendo que não esteve nem em Brasília neste período.

66. INDAGADO se recebeu e se reuniu com manifestantes ligados aos acampamentos em Brasília na residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, respondeu **QUE** nunca esteve lá;

67. INDAGADO quem eram as pessoas que frequentavam a residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu **QUE** não sabe dizer, pois não esteve lá;

68. INDAGADO se o assessor para assuntos internacionais da Presidência da República, FILIPE MARTINS, o advogado AMAURI FERES SAAD e o padre JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA frequentavam a residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu **QUE** não sabe dizer, pois não esteve lá;

69. INDAGADO quais eram as estratégias traçadas para questionar as eleições na residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu **QUE** não sabe dizer, pois não esteve lá;

70.INDAGADO se a residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, foi utilizada nos meses de novembro e dezembro de 2022 para tratar assuntos relativos a intervenção militar quanto ao resultado das eleições presidenciais e continuidade do governo Bolsonaro, respondeu **QUE** não sabe dizer, pois não esteve lá

71. INDAGADO se gostaria de acrescentar alguma outra informação relevante aos fatos investigados foi **INDAGADO** por seu procurador: se houve algum pedido tendencioso no que tange à análise dos dados por parte do IVL, respondeu que não, o Sr. CARLOS



ROCHA sempre trazia mensagem de pacificar a população, não tinha pedido tendencioso de mascarar dados ou de golpe, sendo que não presenciou tal tipo de conversa;

72. QUE INDAGADO por seu procurador se houve pedido de criar dados falsos pelo IVL, responde QUE nunca recebeu tal tipo de demanda;

73. INDAGADO por seu procurador de quem era a responsabilidade pela coleta e envio dos dados à GAIO e, conseqüentemente, a divulgação dos resultados apurados pela plataforma GAIO, respondeu QUE contratualmente é o cliente (IVL) responsável por todos itens, sendo que o Dr. CARLOS ROCHA inclusive reconhece, em whatsapp a responsabilidade pela publicação de qualquer informação;

74.INDAGADO quanto tempo durou a prestação de serviços entre GAIO e IVL respondeu que durou entre o final de outubro e dezembro/2022;

75.INDAGADO se a GAIO, em algum momento, emitiu juízo de valor sobre dados emitidos pela plataforma, responde que não, que apenas eram operacionalizados os dados conforme demandas do cliente.

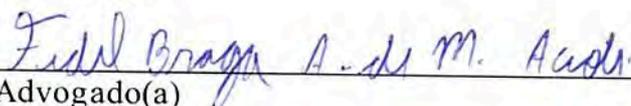
76. QUE O DECLARANTE, ao final, se coloca completamente à disposição para esclarecer dúvidas sobre os equipamentos e softwares utilizados.



Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.



Declarante



Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 20h16, por MARCIA PAULINO FRANCO VERSIEUX, Delegada de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 1822dfd4c23be6f57daac0d4cf26afc12617ea02

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 20h27, por VIVIANE NOGUEIRA BARBOSA LAGES, Escrivã de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 9db1029f9e5d75ed5d6016158b46366aadd885f9





POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA
- CCINT/CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 2º andar - Asa Norte - Edifício
Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 717612/2024
2023.0050897-CGCINT/DIP/PF

No dia 23/02/2024, nesta CCINT/CGCINT/DIP/PF, presença de FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, CPF:

estado civil: casado, escolaridade: Superior completo, telefone:

Advogado: Diogo Rodrigues de Carvalho Musy. OAB/CE: 15097. telefone: 85 991488830

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

Ligação Telefônica: (x)Sim ()Não - informar número 85 997770185/85 991488830

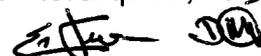
WhatsApp: (x)Sim ()Não - informar número 85 997770185/85 991488830

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU:

INDAGADO sobre sua profissão atual, respondeu **QUE** é General da Reserva do Exército brasileiro; **INDAGADO** sobre quais cargos exerceu durante o governo do ex-presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE** foi Comandante Militar da Amazônia, Comandante Logístico e Comandante de Operações Terrestres; **INDAGADO** durante qual período exerceu o cargo de Comandante do Comando de Operações Terrestres (COTER), respondeu **QUE** março de 2022 até dezembro de 2023; **INDAGADO** quais eram as atribuições do declarante no cargo de Comandante do Comando de Operações Terrestres (COTER), respondeu **QUE** COTER, tinha a atribuição de assessoramento do Comandante do Exército e de emitir diretrizes oriundas do Comandante do Exército; **QUE** não possuía poder decisório de movimentar tropas; **QUE** não tinha tropas sob sua subordinação; **INDAGADO** se possui relação próxima ou de contemporaneidade militar com o ex-presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE** não tinha qualquer relação pessoal com o

TO em. 14/02/24
[Assinatura]

ex-Presidente nem contemporaneidade militar; **QUE** não o conhecia pessoalmente; **QUE** nunca teve relação de proximidade com o então Presidente; **QUE** nunca foi ao Palácio do Planalto; **QUE** foi apenas três vezes ao Palácio da Alvorada, todas após o segundo turno das eleições de 2022; **QUE** as três vezes o declarante foi ao Palácio da Alvorada a pedido do General FREIRE GOMES; **QUE** duas vezes estava acompanhado do General FREIRE GOMES e em uma oportunidade, no dia 09/12/2022, foi sozinho, por ordem do General FREIRE GOMES; **INDAGADO** se participou de uma reunião com a presença dos demais ministros e do ex-presidente JAIR BOLSONARO no dia **05.07.2022**, respondeu **QUE** não estava presente na referida reunião; **INDAGADO** teve conhecimento sobre a Nota à Imprensa assinada pelos três comandantes das forças armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) publicado no dia 11.11.2022, intitulada “*Às Instituições e ao Povo Brasileiro*” respondeu **QUE** teve; **QUE** não participou, mas teve conhecimento devido a uma publicação da referida carta internamente no Exército; **INDAGADO** se a referida Nota à Imprensa assinada pelos três comandantes das forças armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) - publicado no dia 11.11.2022 - atendeu a orientação do então presidente JAIR BOLSONARO respondeu **QUE** não sabe informar; **INDAGADO** se ratifica o conteúdo da nota assinada pelos Comandantes das três forças, respondeu **QUE** não cabe ao declarante julgar o que foi escrito pelos comandantes das forças; **QUE** não quer emitir juízo de valor; **INDAGADO** se encontrou com o tenente coronel MAURO CID no dia **12.11.2022** no referido endereço (SQS 112, Bloco B - Asa Sul, Brasília/DF) ou em outro apartamento do referido bloco, respondeu **QUE** não se encontrou; **QUE** não tinha encontros pessoais com o tenente coronel MAURO CID, exceto em encontros esporádicos na academia do área militar em que residiam na cidade de Brasília/DF; **INDAGADO** se realizou OU participou de reunião realizada no dia **12.11.2022**, no mesmo bloco (SQS 112, Bloco B, Asa Sul, Brasília/DF) entre oficiais militares das Forças Armadas, respondeu **QUE** não; **QUE** não tomou conhecimento da existência da referida reunião; **QUE** nunca foi ao referido endereço; **INDAGADO** se participou da referida reunião por videoconferência no dia 12.11.2022, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se participou OU tinha conhecimento de reuniões entre Forças Especiais do Exército para tratar sobre o Golpe de Estado respondeu **QUE** não tomou conhecimento sobre tais reuniões e não participou de qualquer reunião; **INDAGADO** se participou ou orientou a publicação do documento intitulado “CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO” publicada no dia 28.11.2022 respondeu **QUE** não; **QUE** não participou da elaboração da referida carta; **INDAGADO** se a publicação no dia 28.11.2022 do documento intitulado “CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO” foi feita para pressionar o GENERAL FREIRE GOMES a aderir ao Golpe de Estado respondeu **QUE** não concorda com o conteúdo da carta divulgada pelos oficiais da ativa; **QUE** foi um ato de indisciplina reprovável, pois é vedado a assinatura coletiva e o encaminhamento de documento de oficiais superiores ao Comandante do Exército, quebrando a cadeia hierárquica; **QUE** é



regime OJ

vedado a manifestação política de oficiais da ativa; **QUE** se recorda apenas que o GENERAL FREIRE GOMES ficou bastante indignado com a publicação da carta; **QUE** não se recorda se houve consequências disciplinares; **QUE** não emitiu um documento advertindo que a assinatura da referida carta seria uma indisciplina militar; **QUE** se recorda de ter feito advertências verbais a seus subordinados sobre a assinatura da referida carta; **INDAGADO** se tinha conhecimento se o subordinado do declarante, o Coronel CLEVERSON NEY MAGALHÃES, conversava com MAURO CID após as eleições presidenciais de 2022 por meio de WhatsApp, respondeu **QUE** não tinha conhecimento das conversas entabuladas entre o Coronel CLEVERSON NEY MAGALHÃES e MAURO CID; **QUE**, o Coronel CLEVERSON NEY MAGALHÃES exercia a função de Assistente-Secretário do Declarante; **QUE** exercia apenas funções administrativas; **QUE** não tinha função assessoramento no COTER nem para o Comandante do COTER; **QUE** a função de assessoramento é exercida por Generais (subcomandante e quatro chefias); **INDAGADO** se os diálogos que o seu subordinado Coronel CLEVERSON NEY MAGALHÃES, mantinham com MAURO CID após o resultado das eleições tinham relação com a função que o declarante exercia como Comandante do COTER, respondeu **QUE** não tinha qualquer relação com a função exercida pelo declarante; **QUE** não tinha conhecimento das conversas entre MAURO CID e CLEVERSON NEY MAGALHÃES; **INDAGADO** se MAURO CID tinha ciência que o declarante exercia a função de Comandante do COTER à época dos diálogos após o 2º turno das eleições presidenciais, respondeu **QUE** sim; **INDAGADO** se reuniu com MAURO CID nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** em quais oportunidades se reuniu com o então presidente JAIR BOLSONARO nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu **QUE** conforme exposto, se reunião em três oportunidade; **QUE** a primeira, **QUE** não se recorda a data, mas em novembro ou dezembro de 2022, no Palácio do Alvorada para tratar assuntos corriqueiros de serviço; **QUE** neste encontro estava presente o General FREIRE GOMES; **QUE** a segunda ocorreu no dia 09/12/2022, no Palácio do Alvorada, apenas com o então Presidente JAIR BOLSONARO, por ordem do General FREIRE GOMES dada no mesmo dia; **QUE** a reunião foi para ouvir lamentações do então Presidente da República sobre o resultado das eleições; **QUE** apenas ouviu o Presidente falando; **QUE** MAURO CID levou o declarante até uma sala para aguardar a chegada do então Presidente JAIR BOLSONARO; **QUE** a reunião foi realizada apenas com o ex-Presidente; **QUE** posteriormente foi embora; **QUE** na reunião não foi tratado sobre uma possível minuta de golpe ou utilização de GLO, Estado de Defesa, Estado de Sítio ou Intervenção Federal; **QUE** reportou ao General FREIRE GOMES todo o conteúdo da reunião após sua saída da reunião; **QUE** foi até a residência do General FREIRE GOMES reportar o conteúdo da reunião; **QUE** se recorda de que outros Generais foram ao Palácio da Alvorada para conversar com o então Presidente da República, por ordem do General FREIRE GOMES; **QUE** se recorda que o General NEGRAES foi até o Palácio da Alvorada conversar com o então Presidente, por



03.19.19.03

determinação do General FREIRE GOMES; **QUE** não sabe informar o conteúdo da conversa; **QUE** outros Generais foram até o Palácio da Alvorada, por ordem do General FREIRE GOMES, mas não se recorda os nomes; **QUE** a terceira ida ao Palácio do Alvorada, foi por volta do dia 24/12/2022, juntamente com os Generais de Exército FREIRE GOMES, NEGRAES e FERNANDES para entregar um presente institucional do Exército ao então Presidente JAIR BOLSONARO; **INDAGADO** sobre o motivo de o ex-Presidente JAIR BOLSONARO ter chamado o declarante para uma conversa de “desabafo” no Palácio do Alvorada, pois, conforme afirmado, não gozava de um relacionamento pessoal com o então Presidente, nunca tendo ido ao Palácio do Planalto para se reunir com o então Presidente e ido ao Palácio do Alvorada apenas após o segundo turno das eleições, respondeu **QUE** não sabe informar;

INFORMADO ao declarante o seguinte áudio identificado na investigação:

Presidente vem sendo pressionado, aí, por, por vários atores a tomar uma medida mais, mais radical né? Mas ele ainda tá naquela linha do que foi discutido, que foi conversado com os Comandantes, né, e com o Ministro da Defesa. Ele entende as consequências do que pode acontecer. **É... hoje ele, ele, ele... ele mexeu naquele decreto, né. Ele reduziu bastante. Fez algo muito mais direto, objetivo e curto, e limitado, né. É, e... acho que a ideia de falar com o General Theophilo é conversar.** Como ele, né, ele tá muito preso no, no Alvorada então é uma maneira dele desabafar e falar um pouco o que ele tá pensando e ouvir, né, alguém que... não que possa dar uma solução, mas que né. E eu acho que se num... é... se não botar pilha, digamos assim né, se não botar lenha na fogueira, né, ele mantém ali a... aquela linha que tava sendo, que tá sendo tomada inicialmente.

INDAGADA-SE sobre o motivo de no dia em que o então Presidente JAIR BOLSONARO ter ajustado e reduzido o decreto (dia 09/12/2022), ter chamado, no mesmo contexto, o declarante para conversar, respondeu **QUE** exerce o direito de permanecer em silêncio por não ter o contexto das conversas. **INDAGADO** se o propósito de publicação da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro era pressionar o GENERAL FREIRE GOMES a aderir ao plano de intervenção das Forças Armadas, respondeu **QUE** não sabe informar qual era a intenção da referida carta; **INDAGADO** se a Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa foi elaborada no dia **28.11.2022** na SQN 305, Salão de Festas do Bloco I, Asa Norte – Brasília/DF em reunião entre oficiais militares das Forças Armadas, respondeu **QUE** não sabe informar, pois não participou nem tomou conhecimento da referida reunião; **INDAGADO** se tinha conhecimento que o subordinado do declarante, Coronel CLEVERSON NEY MAGALHÃES esteve na referida reunião do dia **28.11.2022**, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se o subordinado do declarante, o Coronel CLEVERSON NEY

João *DM*

170 em 170

MAGALHÃES, representava o declarante na referida reunião do dia **28.11.2022**, respondeu **QUE** não o representava; **QUE** o Coronel CLEVERSON não reportou ao declarante a ida a reunião ocorrida no 28.11.2022; **QUE** não tinha conhecimento da reunião; **QUE** o Coronel CLEVERSON NEY MAGALHÃES nunca representou o declarante na vida civil ou militar; **INDAGADO** se o subordinado do declarante, o Coronel CLEVERSON NEY MAGALHÃES, lhe repassou o encaminhamento da reunião do dia **28.11.1011**, respondeu **QUE** não; **QUE** não recebeu qualquer encaminhamento; **INDAGADO** quais providências disciplinares o declarante, na condição de Comandante do COTER, tomou em relação aos subordinados do declarante que assinaram a publicação do documento **"CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO"**, respondeu **QUE** não tem conhecimento de que algum subordinado tenha assinado a referida carta; **QUE** não teve conhecimento da relação das pessoas que assinaram a referida carta; **INDAGADO** se ratifica com o teor da **"CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO"**, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se o Ministro da Defesa, General PAULO SÉRGIO, tinha ciência da ida do declarante até o Palácio do Alvorada na data de 09/12/2022, respondeu **QUE** não sabe informar; **INDAGADO** se o então presidente JAIR BOLSONARO solicitou que o declarante, na condição de Comandante do COTER, General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA atuasse para cumprir a Garantia de Lei da Ordem/Estado de Defesa, respondeu **QUE** não; **INDAGADO** se durante a reunião do dia 09/12/2022 o então presidente JAIR BOLSONARO apresentou uma minuta do instrumento jurídico que estava disposto a utilizar, respondeu **QUE** conforme já exposto, não; **INDAGADO** se esteve no Palácio do Alvorada ou no Ministério da Defesa no dia 14.12.2022, respondeu **QUE** não se recorda; **QUE** se recorda que esteve no Ministério da Defesa, não sabendo precisar a data, em que foi tratado apenas assuntos de serviço, de emprego da tropa ou de instrução; **QUE** as ações de emprego das tropas eram determinadas pelo Comandante do Exército para o declarante; **QUE** o declarante repassava ao Generais de Divisão que executavam as diretrizes; **QUE** o COTER não tem tropa; **QUE** o planejamento de emprego é realizado pelos Comandantes Militares de Área (oito Comandos); **QUE** o emprego, previsto na Constituição Federal e nas Leis Complementares que a regulam, não tinha relação com os fatos investigados; **QUE** a sugestão realizada em agosto de 2023 pelo declarante ao Estado Maior do Exército, de Comando Multidomínio, é uma tendência mundial, que tem relação com o emprego das Forças Armadas para defesa da pátria (guerra externa); **QUE** não tem relação com o objeto da presente investigação; **QUE** foi inclusive discutido em um simpósio internacional realizado em Brasília, com participação de outras forças e vários países; **INDAGADO** se foi procurado para participar de encontro no dia 14.12.2022 no Ministério da Defesa, respondeu **QUE** se recorda que foi a uma reunião no Ministério da Defesa no Gabinete do então Ministro, reunindo-se apenas com o então Ministro da Defesa PAULO SÉRGIO; **QUE** não se recorda a data, se foi antes ou depois das eleições presidenciais de 2022; **INDAGADO** por qual motivo o

Estevam

20/12/2023

assessor do declarante, Coronel CLEVERSON NEY MAGALHÃES foi acionado por MAURO CID no dia 14.12.2022, respondeu **QUE** não sabe informar; **QUE** não teve conhecimento dessa conversa; **INDAGADO** como se daria o plano de execução para o cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu **QUE** não tinha conhecimento do referido plano; **INDAGADO** se participou de planejamento ou execução relacionado ao cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu **QUE** não participou de planejamento ou execução de qualquer plano para prender para o Ministro ALEXANDRE DE MORAES; **INDAGADO** se MARCELO COSTA CÂMARA, assessor do ex-presidente JAIR BOLSONARO teria feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no mês de dezembro de 2022, respondeu **QUE** não tinha qualquer conhecimento sobre o referido monitoramento ou plano de prisão; **INDAGADO** se o então Comandante da Brigada de Operações Especiais de Goiânia teria anuído com o respectivo plano de execução de prisão do MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES no dia 18/12/2022, respondeu **QUE** não tem conhecimento se o General PIMENTEL anuiu ao referido plano; **QUE** a Brigada de Operações Especiais de Goiânia é subordinada ao Comando Militar do Planalto, comandado pelo General DUTRA; **QUE** as Forças Especiais não são subordinadas ao COTER. *ref. no 06.*

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.


ESTEVAM CAL'S THEOPHILO GASPARE DE OLIVEIRA



Diogo Rodrigues de Carvalho Musy. OAB/CE: 15097

Documento eletrônico assinado em 23/02/2024, às 19h27, por FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 7fc52bd84457b99089cbf595ccfaa67cfc88ef0d



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA
- CCINT/CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 2º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 687693/2024
2024.0014965-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, neste SIP/SR/PF/PR, presença de ALYSSON PINTO COSTA, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Investigado: **FILIPE GARCIA MARTINS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, estado civil não informado(a), filho(a) de CLAUDILENE GARCIA PEREIRA e CARLOS ANTONIO MARTINS PEREIRA, nascido(a) em 10/12/1987, natural de Votorantim/SP, Professor, CPF nº [REDAZIDO], documento de identidade [REDAZIDO] residente na [REDAZIDO] e atualmente custodiado no Complexo Médico de Pinhais/PR (CMP).

Presentes os(as) advogados(as) **RICARDO SCHEIFFER FERNANDES**, OAB nº 79230/PR (42 99988-6290 - ricardo@ricardosf.adv.br / ricardosfernandes.adv@gmail.com) e **JOAO VINICIUS MANSUR**, OAB nº 200638/SP (11 99855-2109 - jmansur@manssur.adv.br)
Presente, via telefone, o Agente de Polícia Federal **GERALDINO CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO**, Matrícula 17937.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

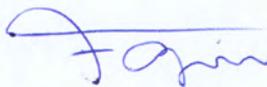
E-mail: (X)Sim ()Não - e-mail dos advogados
Ligação Telefônica: (X)Sim ()Não - Telefone dos advogados
WhatsApp: (X)Sim ()Não - WhatsApp dos advogados

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados; **INDAGADO** sobre sua atividade atual, respondeu **QUE** (local, desde quando), respondeu **QUE** é professor, no entanto encontra-se desempregado; **INDAGADO** sobre qual sua fonte de renda, respondeu **QUE** (quanto recebe mensalmente) possui poupanças em conjunto com sua esposa. **INDAGADO** sobre quais cargos no governo ou no âmbito do Partido Liberal exerceu durante o governo do ex-presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE** foi Assessor Especial para Assuntos Internacionais durante todo o governo de 2019 a 2022. **INDAGADO** sobre como saiu do Brasil na data de 30/12/2022, respondeu **QUE** a defesa não teve acesso a todos os documentos que deram origem a investigação e por essa razão não possui condições de responder a essa pergunta, mas ressalta

J 10250

que não saiu do país no dia 30/12/2022. **INDAGADO** sobre o local em que ficou residindo os Estados Unidos da América, após 30/12/2022, respondeu **QUE** a defesa não teve acesso a todos os documentos que deram origem a investigação e por essa razão não possui condições de responder a essa pergunta. **QUE** diante do uso constitucional do silêncio, a autoridade policial determinou o encerramento deste ato; **QUE** dada palavra ao investigado gostaria de consignar que a defesa não teve acesso pleno aos autos, incluindo os documentos que deram origem representação da PGR, da Polícia Federal e da decisão do Ministro Alexandre de Moraes, incluindo eventuais delações do Coronel Mauro Cid e de outros; **QUE** gostaria de consignar que a última vez que saiu do país foi em setembro de 2022 acompanhando o ex-presidente Jair Bolsonaro a Londres no funeral da rainha e em Nova Iorque na Assembleia Geral da ONU no cumprimento dos seus deveres funcionais; **QUE** gostaria de consignar que não poderia ter deixado o país no dia 30/12/2022, já que no dia 31/12/2022 realizou viagem doméstica de Brasília a Curitiba conforme provas apresentada pela defesa junto ao STF e informações disponíveis aos órgãos estatais; **QUE** consigna também que teve acesso a notícias de que estaria em países do exterior, como estados Unidos, Israel e Argentina, mas que isso não procede, pois fixou residência junto a companheira que possui União Estável, em apartamento cedido pelos seus sogros ao longo de 2023 e início de 2024 na cidade de Ponta Grossa/PR; **QUE** destaca que não procede que estava foragido pois o endereço era utilizado pelo declarante para diversas finalidades, como emissão de cartão de crédito constante no cadastro geral, compras e outras informações cuja as evidências e provas também foram apresentadas pela defesa junto ao STF; **QUE** consigna desconhecer núcleo jurídico destinado a elaborar minutas ou material com intuito golpista de subversão ao estado democrático de direito ou com a finalidade de deter ilegalmente qualquer autoridade ou indivíduo; **QUE** consigna também que não participou de qualquer reunião, conversa ou discursão de teor golpista ou subversão ao estado democrático de direito; **QUE** dada a palavra ao defensor, se manifesta no sentido que após devidamente intimado por esta Autoridade Policial com relação ao depoimento do Sr. Felipe Martins para data de hoje, 22/02/2024 às 14:30, apresentou requerimento junto à Autoridade competente para que a defesa tivesse, com fulcro na súmula vinculante nº 14 do STF pelo princípio constitucional da ampla defesa e do devido processo legal, o acesso integral e irrestrito de todos os documentos que foram utilizados para a investigação da respeitosa Polícia Federal, que conseqüentemente originou o relatório e conseqüentemente a manifestação da PGR e também conseqüentemente a Decisão do Exmo. Ministro Dr. Alexandre de Moraes, o qual prolatou decisão determinando a busca e apreensão e a prisão preventiva do Sr. Felipe Martins; **QUE** tal requerimento foi indeferido pelo Ministro Alexandre de Moraes em 20/02/2024, sem contudo dar ciência a Procuradoria Geral da República, ou melhor, dando ciência a Procuradoria Geral da República após a sua decisão de indeferimento; **QUE**, neste momento, encaminhou petição e cópia de tal decisão para o e-mail francisca.fmbm@pf.gov.br. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

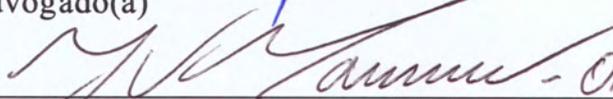
Autenticado por Escrivão de Polícia Federal, BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES DEMARTINI, MATRÍCULA: 17930, em 22/02/2024, às 16:07.



Declarante

 OAB/PR 79230

Advogado(a)

 - OAB/SP 200638

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 15h31, por ALYSSON PINTO COSTA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: c3109e460b8b936cbbf075c9cd6a228ebe649e9c

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 15h33, por BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES DEMARTINI, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: d207bcb141b915284b63d9bdf79089909a377778

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
CONSELHEIRO

REGISTRAR: 200638/SP

NOME: JOÃO VINÍCIUS MANSSUR

SITUAÇÃO: ANTONIO MANSSUR
REGINA MARILIA PRADO MANSSUR

DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1976

NATURALIDADE: SÃO PAULO-SP

CPN: 288.057.268-18

NO: 24.980.501-7 - SSP SP

DATA DA TORSE: 01/01/2022

VIA: 13/01/2022

EXPIROU EM: 13/01/2022

ASSINATURA DO PORTADOR: *João Vinícius Manssur*

MARIA CATRINA VANZOLINI FIGUEIREDO
PRESIDENTE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRAR: 79230

NOME: RICARDO SCHEIFFER FERNANDES

SITUAÇÃO: ANTONIO CARLOS FERNANDES
LUCIA SCHEIFFER

DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1980

NATURALIDADE: PONTA GROSSA-PR

CPN: 052.104.858-83

NO: 84914315 - SESP

DATA DA TORSE: 01/12/2015

VIA: 12/12/2015

EXPIROU EM: 12/12/2015

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ricardo Scheiffer Fernandes*

QUILIANO JOSÉ BREGA
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01081828

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)

VALIDADE: 31/12/2024

ASSINATURA DO PORTADOR: *Bruno dos Santos Rodrigues de Martin*

DESERVAÇÕES

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13013881

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR: *Bruno dos Santos Rodrigues de Martin*

DESERVAÇÕES

Autenticado por Escrivão de Polícia Federal, BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES DE MARTIN - MATRÍCULA: 17930, em 22/02/2024, às 16:07.



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA
- CCINT/CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 2º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 689828/2024
2024.0014944-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, neste SIP/SR/PF/AM, presença de CELSO ANTÔNIO VIEIRA DE PAIVA JÚNIOR, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **HELIO FERREIRA LIMA**, nacionalidade brasileira, filho de SAMUEL DE SOUZA LIMA e ELISETE FERREIRA DANTAS, nascido em 07/11/1978, natural de Rio de Janeiro/RJ, grau de escolaridade superior completo, Tenente-Coronel do Exército Brasileiro, CPF nº [REDACTED] residente na [REDACTED]

Presente o(a) advogado(a) SERGIO SAMARONE DE SOUZA GOMES, OAB nº 1152/RR

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

Ligação Telefônica: (x)Sim 92 995 10-2789

WhatsApp: (x)Sim ()Não - 92 995 10-2789

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: Que o declarante foi informado que não seria admitido o direito parcial ao silêncio, ou seja, o investigado não poderia escolher as perguntas que iria responder, devendo responder a todas as perguntas; Que o Declarante, diante da diante do que lhe foi dito, informou que iria exercer seu direito constitucional de permanecer em silêncio.

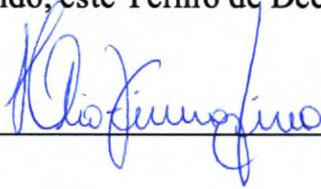
Que aberta a palavra ao advogado, este informou que a defesa requer prazo em conformidade com Art. 23, parágrafo único, da lei nº12.850/2013, que ensina que: "Determinado o depoimento do investigado, seu defensor terá assegurada a prévia vista dos autos, ainda que classificados como sigilosos, no prazo mínimo de 3 (três) dias que antecedem ao ato, podendo ser ampliado, a critério da autoridade responsável pela investigação."

Nesse sentido, ao ser informado pela autoridade policial que não seria atendido o pedido de prazo, a defesa informa que o investigado, apesar de ter interesse em responder aos questionamentos, não o fez por não ter o pleno acesso às provas já produzidas, com aparo na Constituição Federal, que lhe garante contraditório e ampla defesa, e Súmula Vinculante nº14 (STF), que lhe garante pleno acesso às provas.

Declara ainda que, em caso de a Autoridade Judiciária fornecer acesso às provas já produzidas, o investigado tem interesse em responder ao que lhe for perguntado, podendo se redesignada nova oitiva.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante



Advogado(a)



Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 15h31, por CELSO ANTONIO VIEIRA DE PAIVA JUNIOR, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 3af7a63b8bc612fb07871b4bcbfc13d34cb71401



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 688916/2024
2024.0014942-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, presença de CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DE MELO, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

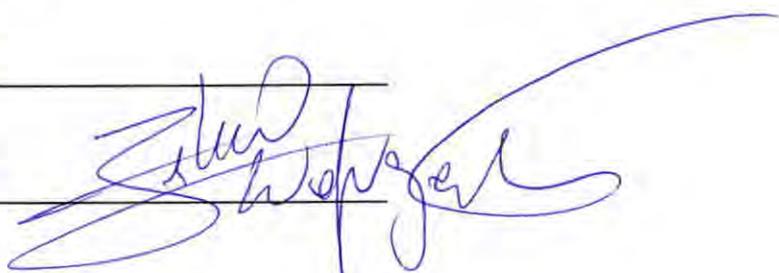
Declarante: **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, identidade de gênero homem (cisgênero; se identifica com o gênero do nascimento), nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de e OLINDA BONTURI BOLSONARO e PERSY GERALDO BOLSONARO, nascido(a) em 21/03/1955, natural de Campinas/SP, CPF nº [REDACTED] documento de identidade [REDACTED], e-mail não informado(a), fone não informado(a).

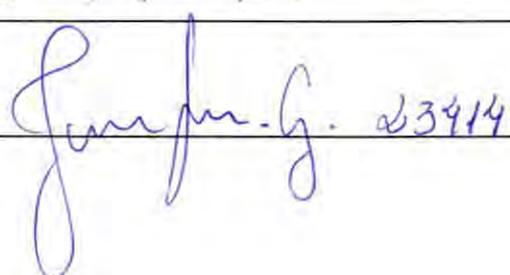
Presentes os(as) advogados(as) PAULO AMADOR THOMAZ ALVES DA CUNHA BUENO, OAB nº 147616/SP (Telefone 11981930044) e FABIO WAJNGARTEN, OAB nº 162273/SP.

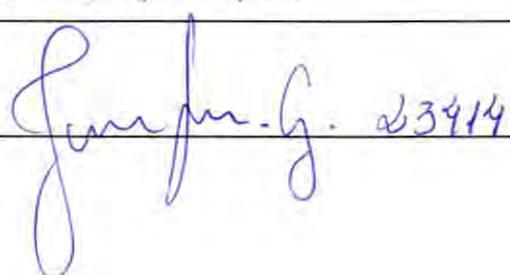
Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado, respondeu QUE está ciente e compreendeu os direitos que possui para a prática deste ato; **QUE** se reserva ao direito constitucional de se manter em silêncio; **QUE**, por ocasião deste ato, promove a entrega de uma petição, a partir da qual também manifesta o direito ao silêncio.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante 

Advogado(a)  

Delegado 

Escrivão 

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 14h42, por CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DE MELO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 0ba6246bdb5c6091e1ca9236266d36677e5c7f2

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 14h42, por JENIFER ANDRESSA GALANTE, Escrivã de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 9473855c7c25a9c3da0df667524f28766b081dd6

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FÁBIO ALVAREZ SHOR, DELEGADO DE
POLÍCIA FEDERAL

Ref. Inq 4.874/DF

JAIR MESSIAS BOLSONARO, já qualificado nos autos, por seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

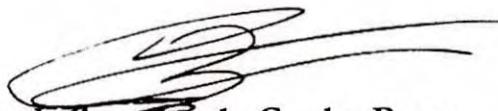
Conforme já demonstrado em diversas oportunidades, o Peticionário tem total interesse em cooperar plenamente com a investigação e provar sua inocência, contudo sua escolha nesse momento não se trata apenas da salvaguarda do direito ao silêncio, mas, primordialmente, da preservação da amplitude do direito de defesa, cujo pleno exercício está sendo tolhido pelo represamento de elementos cruciais para a compreensão dos fatos.

Portanto, **em decorrência da falta de acesso a todos os elementos de prova**, o Peticionário opta, por enquanto, pelo uso do silêncio, sem abrir mão, por óbvio, de prestar as devidas declarações em momento oportuno.

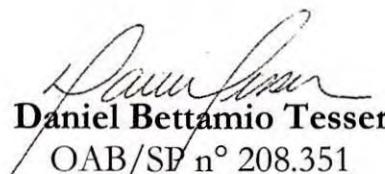
Assim, considerando o respeito às garantias processuais, em especial a ampla defesa, o Peticionário informa sua escolha de fazer uso do direito ao silêncio, sem abdicar, contudo, da possibilidade de requerer nova oitiva na oportunidade em que tiver acesso a todos os elementos da investigação.

Termos em que
roga e espera deferimento.

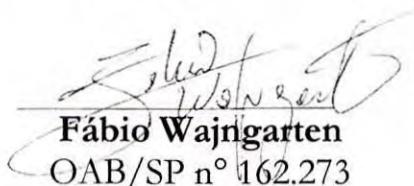
São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.



Paulo Amador da Cunha Bueno
OAB/SP N° 147.616



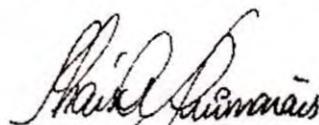
Daniel Bettamio Tesser
OAB/SP n° 208.351



Fábio Wajngarten
OAB/SP n° 162.273



Saulo Lopes Segall
OAB/SP n° 208.705



Thais De Vasconcelos Guimarães
OAB/SP n° 249.279



Clayton Edson Soares
OAB/SP n° 252.784



Bianca Capalbo Gonçalves de Lima
OAB/SP n° 454.653



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

TERMO DE DECLARAÇÕES de:

JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA

Ao(s) 22 de fevereiro de 2024 nesta cidade de São Paulo/SP, por meio de oitiva realizada por Florisvaldo Emílio das Neves, matr. 9.591, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, compareceu JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, filho de Eunice de Oliveira e Silva e de José Maria Rufino da Silva, data de nascimento: 05/02/1981, natural de Piracicaba/SP, profissão: Padre, RG _____ CPF: _____

Cientificado(a) das imputações que lhe são feitas e de seus direitos constitucionais, inclusive o de permanecer calado(a) e inquirido(a) pela autoridade a respeito dos fatos conforme os quesitos abaixo, RESPONDEU: informa que ainda não conseguiu obter acesso integral aos autos do inquérito, de modo que prefere permanecer em silêncio neste momento, e também porque lhe foi negado acesso prévio a quesitação; QUE solicita pelo menos uma declaração de comparecimento ao ato, caso não lhe seja fornecida cópia deste termo neste momento. Nada mais havendo, determinou a autoridade o encerramento do presente que, lido e achado conforme, assina com a declarante, o advogado, o Sr. Miguel da Costa Carvalho Vidigal, OAB/SP nº 324193, 11-98381.8109, miguel@miguelvidigal.com, e comigo, _____, EPF Shenia, Escrivã de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula nº 14.467, que o lavrei.

AUTORIDADE _____

DECLARANTE : _____

Miguel V. Vidigal - OAB/SP 324.193



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA

- CCINT/CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 2º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 689447/2024
2024.0014969-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, no gabinete do chefe o SIP/SR/PF/MS, na presença de BRUNO COSTA DE TOLEDO, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

LAÉRCIO VERGÍLIO, brasileiro, divorciado, CPF nº

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: Sim Não - informar email:

Ligação Telefônica: Sim Não - informar número

WhatsApp: Sim Não - informar número

Telegram: Sim Não - informar número

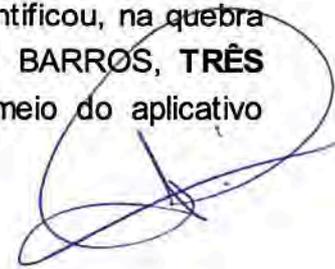
Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado.

INDAGADO sobre sua formação acadêmica, respondeu **QUE é formado na Academia Militar das Agulhas Negras em Rezende/RJ em 1976, Formação de Oficiais de Carreira do Exército; INDAGADO** sobre sua profissão, respondeu **QUE é militar do Exército, tendo entrada para a reserva remunerada em 31/12/2000 como Coronel e quando entrou para reserva recebeu a patente de General de Brigada; INDAGADO** se conhece e qual sua relação com a pessoa de AILTON GONÇALVES MORAES BARROS (ex militar), respondeu **QUE conhece AILTON porque serviu com ele na brigada de paraquedistas no Rio de Janeiro e posteriormente em Nioaque no 9º GAC no ano de 1994; INDAGADO** se já cumpriu missões pelo Exército Brasileiro na mesma Organização Militar que o ex-Major AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, respondeu **QUE não cumpriu missão específica, mas serviu na mesma brigada como respondido anteriormente; INDAGADO** se possui o contato telefônico do ex-Major do Exército Brasileiro, AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, respondeu **QUE já teve o contato de AILTON, mas que ele mudou o número de celular e faz algum tempo que não**

conversa com ele; QUE a última vez que falou com ele foi há aproximadamente 01 ano e meio, não tendo certeza do tempo exato; INDAGADO se possui fez parte de grupo de contatos formado no aplicativo Whatsapp com a participação do ex-Major do Exército Brasileiro, AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, respondeu QUE nunca participou de nenhum grupo de whatsapp com participação de AILTON; INDAGADO se tratou com AILTON GONÇALVES MORAES BARROS sobre um plano para execução de um Golpe de Estado em dezembro de 2022, que envolveria a prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu QUE nega que tenha participado de qualquer plano para execução de um Golpe de Estado em dezembro de 2022, que envolveria a prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES; QUE comentou com AILTON acerca da situação política do país e sugeriu que ele procurasse a opinião de especialistas, como por exemplo o jurista Ivens Gandra Martins; QUE fez essa sugestão numa troca de ideias em particular com AILTON porque ele e o declarante estavam preocupado com a situação política do país;

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou, na quebra de sigilo telemático do celular de AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, mensagem enviada pelo declarante no dia 14/12/2022, por meio do aplicativo WhatsApp: **INDAGADO quem era o General que havia lhe confidenciado que FREIRE GOMES “não resistiria a uma boa conversa de rapó” respondeu QUE tem receio de dizer o nome de quem confidenciou ao declarante o que foi dito para AILTON porque o teor da conversa foi retirado de um grupo de whatsapp que o declarante faz parte e que esse é grupo de coronéis e generais da reserva e que não se recorda exatamente quem passou essa informação para o declarante, mas que no grupo era consenso que FREIRE GOMES tinha a fama de legalista e que ele aceitaria e acataria a apresentação de um argumento embasado juridicamente; INDAGADO sobre o que quis dizer quando afirmou que o General FREIRE GOMES “não resistiria a uma boa conversa de rapó” respondeu QUE quando disse que FREIRE GOMES “não resistiria a uma boa conversa de rapó”, quis dizer que FREIRE GOMES aceitaria e acataria um argumento embasado juridicamente na Constituição; INDAGADO se a referida mensagem se referia a necessidade de cooptar o então Comandante do Exército FREIRE GOMES para aderir ao Golpe de Estado em curso, respondeu QUE nega que a referida mensagem se referia a necessidade de cooptar o então Comandante do Exército FREIRE GOMES para aderir a Golpe de Estado, porque nunca teve a ideia de nenhum Golpe de Estado e sim a defesa da Constituição com argumentos jurídicos;**

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou, na quebra de sigilo telemático do celular de AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, TRÊS arquivos de áudio gravados pelo declarante no dia 15/12/2022, por meio do aplicativo WhatsApp:



PRIMEIRO ÁUDIO:

Combatente, nós estamos no limite longo da ZL. Daqui a pouco não tem mais como lançar. Vamos dar passagem perdida, e aí é perdida para sempre. Você entende que eu tô falando. Esse áudio do meu sobrinho... Cara... É... Assim... Ele, o grupo dele, porra, é assim, porra, um dos maiores pecuaristas aqui do... do... do... do estado. Tem o canal do boi, o pessoal muito influente. Então há 40 e poucos dias, entendeu, até o BRAGA NETO veio aqui conversar com eles, que nem eu falei, tirou foto, e tudo, mas você vê o áudio aí. Esse áudio, não sei se você mandou pra alguém não mandou, mas esse áudio aí, especificamente, tem, tem, tem que ser mandado diretamente para o zero uno.

Com base no PRIMEIRO áudio, INDAGADO se foi o declarante o autor do áudio, respondeu **QUE confirma que foi o autor do áudio acima;**INDAGADO se enviou este áudio diretamente para o ex-Major AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, respondeu **QUE confirma que mandou o áudio diretamente para o ex-Major AILTON GONÇALVES MORAES BARROS;** INDAGADO se o termo utilizado na linguagem militar "Vamos dar passagem perdida" se referia necessidade da consumação imediata do Golpe de Estado em andamento, respondeu **QUE confirma que a expressão "vamos dar passagem perdida" se refere a necessidade de tomada de decisão naquele momento, mas que não seria relacionada a golpe de estado e sim uma decisão baseada em argumentos jurídicos válidos e previstos na Constituição Federal;** INDAGADO sobre a afirmação "Até o BRAGA NETO veio aqui conversar com eles" , qual foi a ocasião específica que BRAGA NETO teria conversado com apoiadores do Golpe de Estado respondeu **QUE em relação a citação de BRAGA NETO para AILTON, esclarece que citou que BRAGA NETO veio em uma ocasião até os acampamentos que estavam sendo realizados em Campo Grande na frente dos quartéis para conversar com os acampados que estavam realizando manifestação pacífica;** **QUE ficou sabendo dessa vinda de BRAGA NETO pela imprensa;** INDAGADO se conhece e qual relação que possui com BRAGA NETO e se tratou com o mesmo sobre planos para um Golpe de Estado respondeu **QUE não conhece BRAGA NETO pessoalmente e que mais uma vez esclarece que não estava participando de nenhum golpe de estado;** **QUE nunca falou pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação com BRAGA NETO;**

SEGUNDO ÁUDIO:

Se tem alguma coisa que eu sei fazer bem e executar são essas operações especiais. Você participou comigo, inclusive me ajudando muito na região de Dourados, Douradina e



Itaporã, você se lembra? Então, é... O meu próximo áudio agora, assim, vai te dar o conceito da operação, entendeu? O conceito da operação. Que tem que ser executado. Num... num... num tem mais, assim: não, será, que não será, o que que vai... Foda-se! Agora, entendeu, é ação. Então, esse próximo áudio, também, além do ZERO UNO, aí tem que ser passado pa todo aquele pessoal que você passa sempre, entendeu? Então agora, negão, é... assim... a... Já estamos em guerra, né? Só que agora é a... assim... Temos que executar essas ações. Vou dar o conceito da operação. É... A execução eu não tô mais em condições de fazê-la, senão eu ia até aí pa comandar essa porra aí dessa operação que eu vou falar agora pra você

Com base no SEGUNDO áudio, INDAGADO se foi o declarante o autor do áudio, respondeu QUE confirma que foi o autor da áudio acima; INDAGADO se enviou este áudio diretamente para o ex-Major AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, respondeu QUE confirma que mandou o áudio diretamente para o ex-Major AILTON GONÇALVES MORAES BARROS; INDAGADO se a chamada "operação especial" tinha o objetivo de executar um Golpe de Estado visando a tomada de poder pelas Forças Armadas brasileiras, lideradas pelo ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO, respondeu QUE nega que a chamada "operação especial" tinha objetivo de executar um golpe de estado; QUE esclarece que a chamada operação especial seria uma fase posterior e que tudo deveria ser realizado dentro da lei e da ordem embasado juridicamente com base na Constituição Federal, principalmente com os argumento apresentados pelo jurista Ives Gandra Martins; INDAGADO se a chamada "operação especial" tinha o objetivo de executar o crime de Abolição Violenta do Estado Democrático de Direito, restringindo o exercício de um dos poderes da República, no caso, o Supremo Tribunal Federal, com a prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES pelo Comando de Operações Especiais do Exército Brasileiro (COPESP), sediado em Goiânia/GO, respondeu QUE a ideia que quis passar com a chamada "operação especial" era para implementar a GLO temporariamente até que a normalidade constitucional se reestabelecesse. QUE tudo seria realizado dentro da lei; INDAGADO se a pessoa de "ZERO UNO" a que o declarante se referiu era o ex-presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE confirma que a pessoa de "ZERO UNO" era o ex-presidente JAIR BOLSONARO, o qual por se tratar de pessoa legalista, também acataria os argumentos apresentados pelo jurista; INDAGADO a quem se referia com a expressão "aí tem que ser passado pa todo aquele pessoal que você passa sempre, entendeu", respondeu QUE AILTON GONÇALVES MORAES BARROS falava para o declarante que frequentemente conversava com o ex- Presidente JAIR BOLSONARO e com sua assessoria e foi a eles que se referiu; QUE AILTON sempre deixou claro para o declarante que JAIR BOLSONARO e seus assessores nunca fariam nada fora da legalidade;



TERCEIRO ÁUDIO:

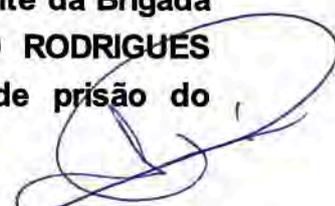
Conceito da Operação. Então hoje já meia noite e 59 de quinta-feira, dia 15 de dezembro. É o seguinte: então entre hoje e amanhã, sexta-feira, continuar pressionando o FREIRE GOMES para que ele faça o que ele tem que fazer. Até amanhã à tarde, ele aderindo bem, ele faça um pronunciamento, então, é... se posicionando dessa maneira, para a defesa do povo brasileiro, e se ele não aderir, quem tem que fazer esse pronunciamento é o BOLSONARO, para levantar a moral da tropa, que você viu, né, eu não preciso falar, que está abalada em todo o Brasil. agronegócio, nos caminhoneiros, é... no... em meio empresarial, é no cidadão comum. Então estamos todos já quase jogando a toalha, né? Então é... O que que nós temos que fazer? Então até sexta-feira, até amanhã à tarde, então, fazer um pronunciamento. Ou o FREIRE GOMES, ou BOLSONARO, né? De preferência o FREIRE GOMES. Ai será tudo dentro das quatro linhas. Não o sendo, vai ser fora das quatro linhas mesmo. Nós já estamos no limite longo da ZL. Não vamos ter mais como lançar. Vamos ter que dar passagem perdida. E aí? Como é que vai ficar o Brasil? Entendeu? Como é que vai ficar a moral dos militares do glorioso Exército de Caxias? Então a primeira coisa é essa, é... é... é... é... Pro... Esse pronunciamento, ou do FREIRE GOMES ou do BOLSONARO até amanhã à tarde. E também, até amanhã à tarde, todos os atos, todos os decretos da ordem de operações tem que já estarem prontos. E como é que tem que ser? Pô, é... Não é tão difícil. O outro lado tem a caneta. Nós temos a caneta e temos a força. O braço forte e a mão amiga. Qual é o problema? Entendeu? Quem é que tá jogando fora da... das quatro linhas? Somos nós? Não, não somos. Então nós vamos ficar dentro das quatro linhas até tal ponto ou linha. Mas agora nós estamos o que? É... Já... É... Fadados a nem mais lançar. Vamos dar passagem perdida? Então, se preciso for, vai ser fora das quatro linhas. E aí nessa ordem de operações, na... na... nos decreto, na... assim... nas portarias que tiverem que ser assinada, tem que ser dada a missão ao comandante da Brigada de Operações Especiais de Goiânia de prender o ALEXANDRE DE MORAES no domingo, na casa dele, como ele faz com todo mundo. E aí, na segunda-feira, ser lida a portaria ou as portarias, o decreto ou os decretos de garantia da lei e da ordem, e botar as Forças Armadas, cujo comandante supremo é o Presidente da República para agir, senão nunca mais nós vamos limpar o nome do glorioso Exército de Caxias. É isso aí.

Com base no TERCEIRO áudio, INDAGADO se foi o declarante o autor do áudio, respondeu QUE confirma que foi o autor da áudio acima; INDAGADO se enviou este áudio diretamente para o ex-Major AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, respondeu QUE confirma que mandou o áudio diretamente para o ex-Major AILTON GONÇALVES MORAES BARROS; INDAGADO se o plano era pressionar o então



Comandante do Exército, General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, para que ele encampasse o Golpe de Estado, respondeu **QUE a intenção era convencer o General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES da constitucionalidade dos argumentos apresentados pelo jurista Ivens Gandra Martins; INDAGADO** como se daria a pressão a ser exercida no Comandante do Exército General FREIRE GOMES para que este aderisse ao plano de intervenção militar, respondeu **QUE a pressão seria convencer o General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES de que os argumentos jurídicos eram legais e foram apresentados por um jurista renomado e que participou inclusive da elaboração da atual Constituição Federal; INDAGADO** se recebeu documento por meio de aplicativo de mensagens, como o Whatsapp e Telegram, cujo teor fosse o de um Decreto com o objetivo de implementar GLO e/ou Estado de Sítio. Ou, ainda, Estado de Defesa, respondeu **QUE nega que tenha recebido qualquer documento com qualquer objetivo; INDAGADO** sobre qual seria o conteúdo do pronunciamento a ser feito pelo General FREIRE GOMES, caso aderisse ao plano de Golpe de Estado, respondeu **QUE não se tratava de golpe de estado e caberia ao General FREIRE GOMES se pronunciar no sentido de reestabelecimento da Lei e da Ordem, das garantias constitucionais e do equilíbrio entre os poderes nos moldes em que a nação brasileira pedia em frente aos quartéis do Brasil inteiro; INDAGADO** sobre qual seria o conteúdo do pronunciamento a ser feito pelo ex-Presidente JAIR BOLSONARO, caso aderisse ao plano de Golpe de Estado, respondeu **QUE não se tratava de golpe de estado e que caberia ao Presidente informar ao povo brasileiro que seriam executadas operação de Garantia da lei e da ordem para o reestabelecimento do estado democrático de direito de acordo com a Constituição Federal; QUE não sugeriu nenhum plano específico de como seria a execução da GLO em relação as medidas que seriam tomadas após a aplicação do que defendia o jurista Ives Gandra; INDAGADO** sobre quem ou qual organização militar executaria a ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu **QUE pelo seu entendimento do período que estava na ativa, mais de 24 anos atrás, citou o comando de Operações Especiais de Goiânia, mas que não tem conhecimento técnico para afirmar que seriam capazes de executar a missão. INDAGADO** sobre qual o significado da frase *“Nós já estamos no limite longo da ZL. Não vamos ter mais como lançar. Vamos ter que dar passagem perdida”*, respondeu **QUE já estava na segunda quinzena de dezembro e que no início de janeiro o Presidente deveria passar a faixa presidencial e aí sim seria um golpe de estado; QUE enquanto Presidente, JAIR BOLSONARO teria a obrigação de defender a Constituição Federal e se iniciasse janeiro, ele já seria ex-Presidente e aí sim seria um golpe; O ZL citado se refere a Zona de Lançamento, expressão utilizada pelos paraquedistas para definir o local de lançamento. INDAGADO** sobre quem integrava o

planejamento do Golpe de Estado, respondeu **QUE apenas conversava com o ex-Major AILTON GONÇALVES MORAES BARROS e pelo ouviu de AILTON nunca teve qualquer tentativa de golpe de estado e que sempre ficou claro nas conversas que o ex- Presidente somente agiria dentro da Constituição Federal. QUE não sabe dizer quem participava das conversas em relação a esse assunto; INDAGADO sobre como se deu sua participação no planejamento do Golpe de Estado, descrito no referido áudio, respondeu QUE somente transmitiu sua opinião como cidadão e como militar reformado sobre a situação política do país. QUE eram conversas particulares e refletiam apenas a sua opinião como cidadão; INDAGADO sobre quais militares da ativa e da reserva participaram do planejamento do Golpe de Estado, respondeu QUE não tem conhecimento de nenhum militar da reserva ou da ativa que tenha participado de qualquer planejamento de golpe de estado e que somente conversava com o ex-Major AILTON GONÇALVES MORAES BARROS; INDAGADO como se daria o cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES em sua residência, no dia 18/12/2022 (domingo), pelo Comandante da Brigada de Operações Especiais de Goiânia, respondeu QUE não sabe dizer como se daria uma suposta prisão do Ministro Alexandre de Moraes, porque estava na reserva desde 2000 e apenas deu sua opinião em relação a esse fato porque no seu ponto de vista a prisão seria necessária para volta da normalidade institucional e a harmonia entre os poderes; INDAGADO se chegou a realizar algum ato de planejamento e/ou execução relacionado ao cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES em sua residência, no dia 18/12/2022 (domingo), respondeu QUE não tinha como opinar sobre qualquer tática ou técnica para cumprimento de qualquer missão do exército. QUE portanto não planejou ou executou qualquer missão. INDAGADO se chegou a realizar monitoramento/vigilância ou se tem conhecimento de que alguém tenha feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no dia 18/12/2022 (domingo), respondeu QUE não realizou qualquer tipo de monitoramento/vigilância ao Ministro Alexandre de Moraes e também não tem conhecimento de qualquer pessoa que tenha realizado; INDAGADO qual era a participação de AILTON GONÇALVES MORAES BARROS nas discussões para implementação do Golpe de Estado respondeu QUE somente teve conhecimento através das conversas com AILTON que ele mantinha contato com o ex-Presidente e seus assessores, ressaltando que nunca foi comentado sobre qualquer golpe de estado em andamento; INDAGADO se o Comandante da Brigada de Operações Especiais, General de Brigada CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL, teria anuído com o respectivo plano de execução de prisão do MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES no dia 18/12/2022, respondeu QUE não sabe se o Comandante da Brigada de Operações Especiais, General de Brigada CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL, teria anuído com o respectivo plano de execução de prisão do**



MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES; QUE nem mesmo sabe se ele tomou conhecimento dessa opinião que deu para um amigo em uma conversa particular; QUE nem mesmo conhece o Comandante da Brigada de Operações Especiais, General de Brigada CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL ou a Brigada; Com base nos áudios apresentados, INDAGADO quem eram os demais envolvidos no respectivo plano repassado no áudio, respondeu QUE foi apenas uma opinião transmitida a um amigo e que imagina que não houve ninguém envolvido no plano que nunca existiu. Com base nos áudios apresentados, INDAGADO qual seria a participação do Comandante do COTER, General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPARET DE OLIVEIRA, no respectivo plano repassado no áudio, respondeu QUE teve conhecimento pela imprensa que o General ESTEVAM era o Comandante do COTER apenas no final de 2023 quando o General passou o comando, ou seja, nem mesmo sabia que ele era o Comandante do COTER na época dos fatos;

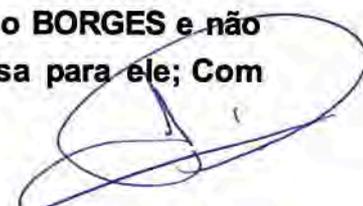
Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou, na quebra de sigilo telemático de seu celular, arquivos de áudio gravados pelo Coronel ÉLCIO FRANCO que teriam como destinatário o declarante e que este repassou a AILTON GONÇALVES MORAES BARROS (ler os áudios ao declarante):

Coronel ÉLCIO: *“VIRGÍLIO, ó, eu passe... repassei pro Borges... É... Eu acho que quem pode fazer essa ponte, não vai ser nem o BORGES, tá? Vai ser o MÁRIO. MÁRIO foi o comandante ali do COpEsp. É... Ainda que o BORGES tenha uma relação muito boa, né, com o PIMENTEL, mas o MÁRIO foi comandante, é general, tem função ainda, né? E ele participou ativamente dessa conversa que houve, se não me engano, na sexta-feira. Tá bem? Então... É... Eu acho melhor repassar, porque conforme você viu, né, o próprio PIMENTEL comentou, não vai fazer nada sem a determinação do comandante da força, ou do COTER, né, do COTER (...)*

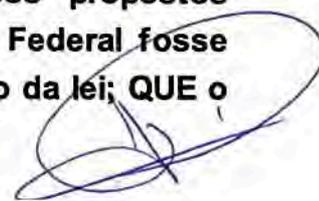
Olha, eu entendo o seguinte, é... VIRGÍLIO. É... Essa enrolação, ela vai continuar acontecendo. O FREIRE não vai... Você não vai esperar dele que ele tome a frente nesse assunto. Mas ele não pode impedir de receber a ordem. Ele vai dizer... morrer de pé junto, porque ele tá mostrando... Ele tá com medo das consequências, pô. Medo das consequências é o quê? Ele ter insuflado? Qual foi o seu assessoria? Ele tá indo pra pior hipótese. Qual foi a... Qual a pior hipótese? Ah, deu tudo errado, o presidente foi preso, e ele tá sendo chamado pra responder. Eu falei ó, eu... durante o tempo todo <ininteligível> contra o presidente, pô. Falei que não deveria fazer, que não deveria fazer, que não deveria fazer, e pronto, né? Vai pro Tribunal de Nuremberg desse jeito. Depois que ele me deu a ordem por escrito, eu, como comandante da força num... tive que cumprir. É! É a defesa dele, entendeu? Então, sinceramente, é... Tem que ser visto dessa forma.

(...) Agora, se o comandante de operações especiais, que tem a tropa na mão... Outra coisa: não, não é nem o COTER que tem tropa na mão, nem o comandante do exército tem a tropa na mão. Quem tem a tropa na mão é o comandante de operações especiais. Por exemplo: o comandante deu a ordem, né? Tem que ver esse fenômeno aí do que é tropa na mão, né? De qualquer forma, eu acho melhor quem coordenar esse assunto ser o MÁRIO, tá? Eu já falei pro... pro BORGES, que eu... eu não tenho contato com o MÁRIO, e acho que o BORGES deve encaminhar esse assunto pro MÁRIO, que é minha su.. É minha sugestão".

Com base no áudio apresentado, INDAGADO se o áudio foi gravado pelo Coronel ÉLCIO FRANCO, respondeu QUE confirma que o áudio foi gravado pelo Coronel ÉLCIO FRANCO; Com base no áudio apresentado, INDAGADO qual é a sua relação com o Coronel ÉLCIO FRANCO, respondeu QUE é amigo do Coronel ÉLCIO FRANCO porque serviram juntos na brigada de paraquedistas do Rio de Janeiro. INDAGADO se já cumpriu missões pelo Exército Brasileiro na mesma Organização Militar que o Coronel HELCIO BRUNO DE ALMEIDA, respondeu QUE serviram juntos na brigada de paraquedistas no Rio de Janeiro na década de 80; INDAGADO se possui o contato telefônico do Coronel HELCIO BRUNO DE ALMEIDA, respondeu QUE possui o contato telefônico do Coronel ÉLCIO FRANCO e conversavam pelo whatsapp eventualmente; INDAGADO se possui fez parte de grupo de contatos formado no aplicativo Whatsapp com a participação do Coronel HELCIO BRUNO DE ALMEIDA, respondeu QUE não participava de nenhum grupo com o Coronel ÉLCIO FRANCO; Com base no áudio apresentado, INDAGADO qual é a participação do Coronel ÉLCIO FRANCO nas discussões para um planejamento de Golpe de Estado, respondeu QUE pelo que tem conhecimento o Coronel ÉLCIO FRANCO não participou de nenhum planejamento de golpe e por ele residir em Brasília ele conhece muitos militares que estavam nos comandos e por esse motivo ele teria tentado através de seus contatos convencer o General FREIRE a acatar os argumentos jurídicos apresentados pelo jurista Ives Gandra; INDAGADO se o referido áudio foi encaminhado pelo CORONEL ELCIO ao declarante, e se confirma que repassou a AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, respondeu QUE confirma que áudio foi encaminhado pelo CORONEL ELCIO ao declarante e confirma que repassou a AILTON GONÇALVES MORAES BARROS; Com base no áudio apresentado, INDAGADO se a menção ao nome "BORGES" seria o então Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, General de Brigada SÉRGIO BORGES MEDEIROS DA SILVA, respondeu QUE não sabe dizer quem seria especificamente o BORGES mencionado pelo CORONEL ELCIO; INDAGADO sobre o que o Coronel ELCIO "repassou ao Borges", respondeu QUE não sabe quem seria o BORGES e não tem conhecimento se o CORONEL ELCIO repassou alguma coisa para ele; Com



base no áudio apresentado, INDAGADO se a menção ao nome "MÁRIO" seria o General de Brigada MÁRIO FERNANDES, ex-Comandante de Operações Especiais – CopEsp, respondeu QUE não sabe dizer quem seria especificamente o MARIO mencionado pelo CORONEL ELCIO; Com base no áudio apresentado, INDAGADO se a menção ao nome "PIMENTEL" seria o então Comandante de Operações Especiais do Exército brasileiro, o General de Brigada CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL, respondeu QUE não sabe dizer quem seria especificamente o PIMENTEL mencionado pelo CORONEL ELCIO; INDAGADO se "a ponte" que o GENERAL MARIO realizaria, seria convencer o Comandante de Operações Especiais, General de Brigada CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL, a aderir ao Golpe de Estado planejado, respondeu QUE o intuito do CORONEL ELCIO era convencer o GENERAL FREIRE GOMES a cumprir a Constituição Federal e que não havia golpe de estado; Com base no áudio apresentado, INDAGADO se o objetivo do interlocutor "Coronel ELCIO" no diálogo era convencer o então Comandante de Operações Especiais do Exército brasileiro, o General de Brigada CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL, a executar um possível Golpe de Estado, pelo fato de ser o Comandante militar que teria "a tropa na mão", respondeu QUE conforme respondido anteriormente, pelo que conversou com o CORONEL ELCIO, ele estava tentando convencer o GENERAL FREIRE GOMES dos argumentos jurídicos e para isso estava utilizando outros militares com influência sobre o Comandante do Exército; QUE não sabe especificamente quais as intenções do CORONEL ELCIO com os outros comandantes citados, além do convencimento do GENERAL FREIRE GOMES. INDAGADO sobre onde e qual o teor da conversa que teria ocorrido "na sexta-feira", em que teria participado o General MÁRIO, conforme descrito pelo Coronel ELCIO no áudio, respondeu QUE não tem conhecimento e não sabe nada a respeito da suposta reunião que teria ocorrido "na sexta-feira"; Com base no áudio apresentado, INDAGADO se o General de Brigada MÁRIO FERNANDES seria um dos militares mais radicais para execução do Golpe de Estado, respondeu QUE não conhece o General MARIO FERNANDES e não sabe dizer se ele era um dos mais radicais; INDAGADO sobre qual o significado da afirmação que o General PIMENTEL teria feito, segundo o Coronel ELCIO, de que *"não vai fazer nada sem a determinação do comandante da força, ou do COTER"*, respondeu QUE não pode afirmar, mas pelo contexto do áudio recebido, imagina que o GENERAL PIMENTEL somente cumpriria a ordem que viesse através do escalão de comando. INDAGADO se o General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES recebeu a proposta de aderir a um golpe de Estado e não aceitou, respondeu QUE pelo que tem conhecimento, inclusive chegou a mandar mensagens pessoalmente ao GENERAL FREIRE GOMES no sentido de aceitar os argumentos jurídicos propostos principalmente pelo jurista Ivens Gandra para que a Constituição Federal fosse cumprida; QUE não seria nenhum golpe de estado e sim a aplicação da lei; QUE o



GENERAL FREIRE GOMES nunca respondeu suas mensagens; INDAGADO sobre quem propôs ao o General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES a execução de um Golpe de Estado, respondeu **QUE pelo que tem conhecimento ninguém propôs qualquer golpe de estado ao GENERAL FREIRE GOMES e pelo que sabe o CORONEL ELCIO e o declarante propuseram a defesa da Constituição Federal ao GENERAL FREIRE GOMES. Provavelmente os outros citados no audio do CORONEL ELCIO também devem ter proposto a defesa da Constituição, mas não pode afirmar com certeza. QUE deixa claro que não foi proposto qualquer golpe de estado e sim a defesa da Constituição Federal; INDAGADO** se o objetivo era realizar um Golpe de Estado, por meio das Forças Armadas para manter o então Presidente da República, JAIR BOLSONARO, no poder, respondeu **QUE conforme dito anteriormente o objetivo era defender a constituição e não realizar um golpe de estado e que o que ocorreria depois seria definido pela assessoria jurídica embasado na Constituição Federal e não tem conhecimento técnico sobre isso; INDAGADO** se haveria um impasse na cúpula das Forças Armadas em executar um golpe de Estado e que a solução seria convencer o General CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL, que “que tem a tropa na mão”, conforme o áudio enviado pelo Coronel ELCIO, respondeu **QUE sobre esse assunto, reafirma o respondido acima acerca do referido áudio;**

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou na quebra de sigilo telemático de AILTON GONÇALVES MORAES BARROS uma mensagem de áudio do aplicativo WhatsApp enviado ao declarante, de dezembro de 2022, com o seguinte conteúdo:

***AILTON BARROS:** “Aí CORONEL VIRGÍLIO, e na posição aí CORONEL ÉLCIO dá, simplesmente ele dá real de tudo. Ele desmascara todo esse bando de embusteiro aí. Porque ele já diz aí no áudio dele que o FG tá... está dificultando a vida do PR, se colocando contra, já como tese defensiva pra frente, se der merda. Então daí, coronel, o senhor faz a leitura do senhor, <ininteligível> conversando com o senhor, que esse alto comando de merda que não quer fazer as porra. Olha a tese defensiva que o FG sabe, que já tá usando, que o ÉLCIO sabe, que o BORGES sabe, e o que o... o senhor sabe também. Então não cabe fazer pressão no PR. Os senhores sabem de tudo”.*

INDAGADO se confirma que foi AILTON GONÇALVES MORAES BARROS que encaminhou referido áudio ao declarante, respondeu **QUE confirma foi AILTON GONÇALVES MORAES BARROS que encaminhou o referido áudio; INDAGADO** sobre qual foi o objetivo de AILTON ao afirmar: “Ele desmascara todo esse bando de

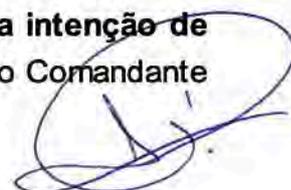


embusteiro aí. Porque ele já diz aí no áudio dele que o FG tá... está dificultando a vida do PR, se colocando contra, já como tese defensiva pra frente, se der merda”, respondeu **QUE** faz a seguinte leitura do referido áudio, **AILTON** afirma que o **EX-Presidente** já teria “jogado a toalha” porque a cúpula do Exército não teria acatado os argumentos jurídicos apresentados e essa seria a prova de que não haveria qualquer tipo de golpe, o que estaria havendo seria a tentativa de defesa da constituição com argumentos jurídicos; E que logo após o ex-Presidente Bolsonaro nomeou os comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronautica com os nomes indicados pelo Presidente eleito, fato noticiado pela imprensa; **INDAGADO** se o fato de o General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES não aderir ao plano de Golpe de Estado dificultou o objetivo de manter no poder o ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE** na opinião do declarante o ex-Presidente Jair Bolsonaro nunca teve a ideia de se manter no poder através de golpe de estado e ele estaria apenas tentando cumprindo seu dever de aplicação da lei; **INDAGADO** se a fala de **AILTON** ao afirmar que “*esse alto comando de merda que não quer fazer as porra*”, o mesmo estaria expressando contrariedade pelo facto do Comando das Forças Armadas não ter aderido ao plano de Golpe de Estado, respondeu **QUE** não sabe dizer o que **AILTON** quis dizer com essa frase porque não conversou nada a respeito dessa fala com **AILTON** além do que está no áudio; **INDAGADO** sobre sua participação no planejamento do GOLPE DE ESTADO descrito nos áudios, respondeu **QUE** não teve conhecimento e muito menos participação em qualquer tentativa de golpe como especificado em vários momentos durante a presente oitiva; **INDAGADO** se o ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO tinha ciência e participou do planejamento do Golpe de Estado descrito nos áudios, respondeu **QUE** pelas conversas que teve com **AILTON** e com acompanhamento das notícias veiculadas pela imprensa em nenhum momento sentiu a intenção ou participação do ex- Presidente Jair Bolsonaro em qualquer tentativa de golpe de estado; **QUE** também não sabe informar se as conversas que manteve com **AILTON** e com **ELCIO** chegaram ao conhecimento do ex- Presidente Jair Bolsonaro; **INDAGADO** sobre o que **AILTON** quis dizer ao afirmar: “Olha a tese defensiva que o FG sabe, que já tá usando, que o **ÉLCIO** sabe, que o **BORGES** sabe, e o que o... o senhor sabe também. Então não cabe fazer pressão no PR. Os senhores sabem de tudo”, respondeu **QUE** na sua opinião **AILTON** estava querendo dizer que todos sabem que o **GENERAL FREIRE GOMES** não estava acatando os argumentos jurídicos apresentados e que **BOLSONARO** somente tomaria alguma atitude através dos argumentos jurídicos e através da cadeia de comando e por esse motivo não adiantaria colocar a culpa em **BOLSONARO**. **INDAGADO** se tratou com o Tenente Coronel MAURO CESAR BARBOSA CID sobre planos para

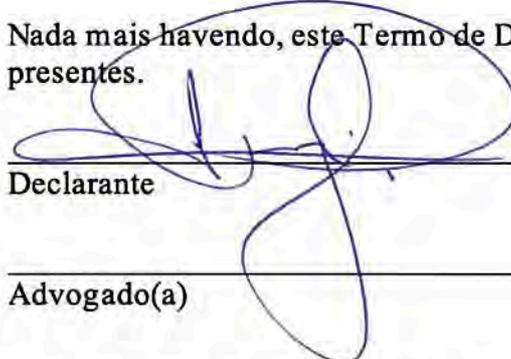
execução de um Golpe de Estado respondeu **QUE nunca trocou nenhuma mensagem sobre qualquer assunto e por qualquer meio de comunicação com o Tenente Coronel MAURO CESAR BARBOSA CID; INDAGADO se possui algum perfil cadastrado em redes sociais respondeu QUE possui perfil nas seguintes redes sociais: email, facebook, whatsapp, instagram e x (antigo twitter); INDAGADO sobre qual o perfil no X (antigo Twitter), respondeu QUE não sabe exatamente qual o seu perfil no X; INDAGADO se reconhece o perfil @Vergilio_LV como de seu cadastro e uso pessoal, respondeu QUE não sabe dizer se esse é o seu perfil, porque raramente utiliza; INDAGADO com quem mais tratou sobre planos para execução de um Golpe de Estado respondeu QUE somente conversou sobre a situação política do país com AILTON e ELCIO; QUE somente manifestou sua opinião em conversas particulares com essas pessoas;**

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou postagem atribuída a AILTON GONÇALVES MORAES BARROS na rede social Twitter (atual "X") no dia **19/12/2022**, às 28h57min:

Com base na postagem acima, INDAGADO se foi o declarante que comentou a postagem de AILTON, respondeu QUE provavelmente sim, mas não se recorda para afirmar com certeza; Com base na postagem acima, INDAGADO se a postagem de AILTON na rede social Twitter (atual "X"), estava relacionada ao momento para consumir o Golpe de Estado e atacar os militares que estariam omissos ou contrários a ação, como o General FREIRE GOMES, respondeu QUE não sabe dizer qual a era a intenção do AILTON com a mensagem; QUE quis apenas prestigiar o comentário de um amigo; Com base na postagem acima, INDAGADO se o fato de AILTON ter marcado os perfis de JAIR MESSIAS BOLSONARO, PAULO FIGUEIREDO, AUGUSTO NUNES e GUILHERME FIUZA seria por conta do envolvimento que tais pessoas tinham com a execução da ação, respondeu QUE não sabe dizer qual foi a intenção de AILTON em marcar as pessoas mencionadas; QUE somente percebeu que essas pessoas tinham sido marcadas no comentário no momento dessa oitiva; Com base na postagem acima, INDAGADO se o comentário de apoio do declarante a postagem de AILTON tem relação com a participação com a execução do Golpe de Estado que estava em andamento, respondeu QUE apenas quis prestigiar a postagem de um amigo e que tem a convicção que nunca teve nenhum golpe em andamento; Com base na postagem acima, INDAGADO se o comentário de apoio do declarante a postagem de AILTON tem relação com a pressão que o declarante e os demais estariam fazendo junto ao Comandante do Exército, General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, para que ele encampasse o Golpe de Estado, respondeu QUE não sabe dizer qual foi a intenção de AILTON com a postagem; INDAGADO se chegou a tratar diretamente com o Comandante



Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.



Declarante

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 19h06, por BRUNO COSTA DE TOLEDO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 709405bf29147ba4dbf18273d25b080aa0eec713



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício
Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 693682/2024
2024.0014942-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, presença de FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: MARCELO COSTA CAMARA, nacionalidade brasileira, estado civil casado, filho de e ZERLINA COSTA CAMARA e NELSON CAMARA, nascido em 30/03/1970, CPF nº

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado, respondeu QUE estava disposto a falar aos fatos constantes nos autos, mas devido a ausência de seu advogado, se reserva ao direito constitucional de se manter em silêncio.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 16h41, por FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: d3dced80902a1c612d4fa66655362030c774555a

Francisca Maria B. Medeiros
Escrivã de Polícia Federal
Matrícula 18.350

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

NOME **MARCELO COSTA CÂMARA** NR REGISTRO **011.463.923-0**

POSTO / GRAD / CAT / VINC
CORONEL - R1

DATA NASCIMENTO **30/03/1970** CPF **[REDACTED]**

FUSEX **[REDACTED]**


ASSINATURA DO TITULAR



 **FILIAÇÃO**
NELSON CÂMARA
ZERLINA COSTA CÂMARA

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURALIDADE / UF **RIO DE JANEIRO/RJ**

DOC ORIGEM **REG CAS/Nº 0021104, CART 8ª CIRC, 4ª ZN, RIO DE JANEIRO-RJ, LV 8-AUX-00101, FL 143, EXP 12 ABR 96.**

OBSERVAÇÕES **P1. VALIDA COMO PORTE DE ARMA, ACOMPANHADO DO REGISTRO DE ARMA DE FOGO.**

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO **BRASÍLIA/DF, 15/05/2023** VALIDADE **08/05/2033**


EVANDRO DUTRA ALVES - Cel R1
Chefe do Sv Idt Ex

00189709C-4

TEM FE PÚBLICA E VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (Decreto Nº 8.518, de 18/09/2015)



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 674488/2024
2024.0014942-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, presença de CAMILO GRAZIANI CAETANO PAES DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, mat. 15295, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **MARIO FERNANDES**, identidade de gênero não informado(a), orientação sexual não informado(a), nacionalidade brasileira, estado civil não informado(a), filho(a) de e WALFRIDA PEREIRA FERNANDES, nascido(a) em 23/03/1964, natural de não informado(a), grau de escolaridade não informado(a), profissão não informado(a), CPF nº

mail não informado(a), fone(s) .

O declarante compareceu acompanhado so seu advogado: Raul Livino Ventim de Azevedo, OAB/DF 02542

Cientificado que tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado, respondeu QUE, sob a orientação do seu advogado, para o presente ato, se reserva ao direito constitucional de se manter em silêncio, sem prejuízo de novo ato após o acesso integral dos autos da investigação. QUE manifesta que tem total interesse em contribuir com a investigação, mas necessita de inteiro conhecimento dos fatos que lhe são imputados; QUE seu patrono pede a juntada do termo de substabelecimento e petição que condiciona a oitiva ao inteiro acesso aos autos.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 14h49, por LEOPOLDO SOARES LACERDA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 6256b3098467ce4ae342558665be4fecbb6509be

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 14h51, por ALEXANDRE FAAD, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 1b4a4a3493478a504d2b756b707e6fd70c918616

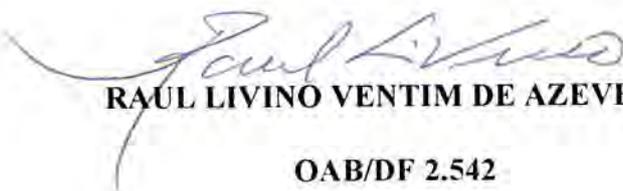
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

AUTOS DE INSTRUÇÃO DA PET 12.100/DF

MARIO FERNADES, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, informar que desejava muito esclarecer os fatos, porém em face de não ter sua defesa técnica acessado com inteireza ao conteúdo dos autos, notadamente a tão propalada delação do Tenente Coronel Cid, sobre a qual somente pela imprensa teve conhecimento, se manterá no momento em silêncio. Frisa, todavia, que tão logo tenha acesso ao inteiro teor do material cognitivo posto a exame, por iniciativa própria, solicitará sua oitiva à Vossa Excelência.

Pugna, por derradeiro, pela juntado do instrumento de substabelecimento em anexo, realizando-se os devidos cadastramentos em nome dos novos advogados.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2024.


RAUL LIVINO VENTIM DE AZEVEDO
OAB/DF 2.542

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, eu, Dr. LEANDRO RODRIGO MENEZES PINHEIRO TAVARES, brasileiro, advogado, portador da OAB/RJ nº 159691, com escritório na Avenida Geremario Dantas 800 sala 318, Pechincha - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22743-010, substabeleço, sem reserva de poderes, ao Dr. RAUL LIVINO VENTIM DE AZEVEDO, , advogado, casado, portador da OAB/DF nº 2542, e ao DR. DANILO DAVID RIBEIRO, advogado, casado, portador da OAB/DF nº 15072 ambos com escritório na Shis QL 4, Conjunto 1 casa 1, Lago Sul, DF, nos poderes que me foram conferidos através de instrumento probatório outorgado por MARIO FERNANDES para atuar nos autos da Petição nº 12.100 DISTRITO FEDERAL que está tramitando no Supremo Tribunal Federal.

Nesses termos,
Pede deferimento.

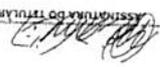
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
LEANDRO RODRIGO MENEZES PINHEIRO TAVARES
Data: 21/02/2024 11:54:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO RODRIGO M. P. TAVARES
OAB/RJ 159691

ASSINATURA DO TITULAR



FUSEX

DATA NASCIMENTO 23/03/1964

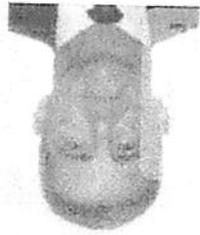
CPF

POSTO / GRAD / CAT / VINC GENERAL-DE-BRIGADA - R1



NR REGISTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 EXERCÍCIO BRASILEIRO
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR
 NOME MARIO FERNANDES

FILIAÇÃO
 JOSÉ HERMEUDO MONTEIRO FERNANDES
 WALFRIDA PEREIRA FERNANDES

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE / UF BRASÍLIA/DF

DOC ORIGEM
 REG CAS Nº 5.495, CART DO 2º SUBDIST DE ITAPETININGA-SP, LV B-027, FL 189, EXP 01 JUN 91.

OBSERVAÇÕES
 P1.VÁLIDA COMO PORTE DE ARMA, ACOMPANHADO DO REGISTRO DE ARMA DE FOGO.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO BRASÍLIA/DF, 14/10/2020 VALIDADE 07/10/2030

Jaidel Della Nina da Silva
 JAIDER DELLA NINA DA SILVA - Ten Cel
 Chefe do Sv Idt Ex

00051564C-9

TEM FE PÚBLICA E VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (Decreto Nº 8.518, de 18/09/2015)




00030340 TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.907/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

RESERVADO

00030340

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 02542

NOME
RAUL LIVINO VENTIM DE AZEVEDO

FILIAÇÃO
LIVINO MOURA FERREIRA DE AZEVEDO
ELISA LUCIA VENTIM

NATURALIDADE
SALVADOR-BA

DATA DE NASCIMENTO
25/05/1944

RG
499.265 - SSP/DF

CPF
003.305.825-34

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
02 08/05/2019

DELIO FORTES LINS E SILVA JUNIOR
PRESIDENTE



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 687593/2024
2024.0014942-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, presença de FÁBIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **PAULO SERGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, identidade de gênero não informado(a), orientação sexual não informado(a), nacionalidade brasileira, estado civil não informado(a), filho(a) de e LINDALVA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, nascido(a) em 28/08/1958, natural de não informado(a), grau de escolaridade não informado(a), profissão não informado(a), CPF nº [REDACTED] /documento de identidade não informado(a),
[REDACTED]

Advogado: ANDREW FERNANDES FARIAS, OAB: 31584/CE

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado, respondeu **QUE** se reserva ao direito constitucional de se manter em silêncio.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado(a)

Delegado

Escrivão

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 14h41, por FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 9400d5fe005af0a7a169bb7642eb3921b7cb5dce

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 14h43, por FRANCISCA MARIA BONIFACIO MEDEIROS, Escrivã de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 25dca84b7fc6b6b15dcf0c4e36cb49cf7c711d2c



FILIAÇÃO
JOSE ADOLFO DE OLIVEIRA
LINDALVA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE **NATURALIDADE / UF**
BRASILEIRA IGUAU/CE

DOC ORIGEM
REG CAS Nº 0000797, CART ITABAIANA-PB, LV
B-AUX-00002, FL 239, EXP 23 SET 81.

OBSERVAÇÕES
P1. VALIDA COMO PORTE DE ARMA, ACOMPANHADO DO
REGISTRO DE ARMA DE FOGO.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO **VALIDADE**
BRASÍLIA/DF, 22/11/2022 17/11/2032

Evandro Dutra Alves
EVANDRO DUTRA ALVES - Cel
chefe da Sv Idt Ex

001376942-1

UN. DE POLÍCIA V. VALORES EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS (EXCETO Nº 0110 DE 28/08/2013)



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIFICAÇÃO DE ADVOGADO

NOME
ANDREW FERNANDES FARIAS

FILIAÇÃO
AFONSO FARIAS DE SOUSA JUNIOR
MÔNICA FERNANDES FARIAS

NATURALIDADE
FORTALEZA-CE

SS
[REDACTED]

NÃO DECLARADO *Alvaro Costa Couto*
ALVARO COSTA COUTO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
31584

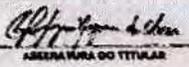
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

 NR REGISTRO

NOME
PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

POSTO / GRAD / CAT / VINC
GENERAL-DE-EXERCITO - R1

DATA NASCIMENTO 28/08/1958 CPF
FUSEX


ASSINATURA DO TITULAR

BRAZIL

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08103314

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.504/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

REGISTRAÇÃO







POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício
Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 691789/2024
2024.0014942-CGCINT/DIP/PF
RDF 2023.50897-CGCINT/DIP/PF
PET. 12.100

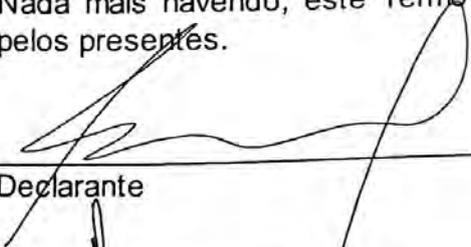
No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, presença de RAPHAEL SOARES ASTINI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, estado civil casado, filho(a) de SHEILA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, nascido(a) em 06/03/1980, natural de Rio de Janeiro/RJ, grau de escolaridade pós-graduação, profissão Tenente Coronel do Exército Brasileiro, CPF nº _____ residente na(o) _____

RENATO DA SILVA MARTINS, OAB/RJ 176.813 e ALEXANDRE SANDIM SIQUEIRA, OAB/RJ 171.821.

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado, respondeu **QUE** se reserva ao direito constitucional de se manter em silêncio; **QUE** dada a palavra à defesa e foi informado que o investigado não tem envolvimento com nenhum fato criminoso e ainda tendo em vista seus advogados não tiveram acesso a integralidade dos autos exerce seu direito constitucional de permanecer em silêncio.

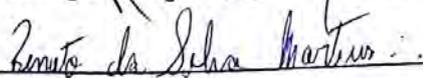
Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.



Declarante



Advogado



Advogado

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 15h31, por RAPHAEL SOARES ASTINI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: ac30649014f4e219ab8328c3468d4bcd7348a23d



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 687596/2024
2024.0014942-CGCINT/DIP/PF

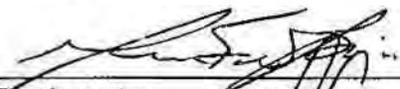
No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, presença de HIROSHI DE ARAUJO SAKAKI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

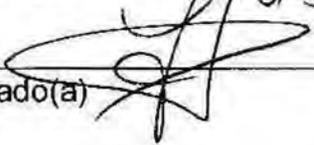
Declarante: RONALD FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, identidade de gênero homem (cisgênero; se identifica com o gênero do nascimento), nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de RONALD FERREIRA DE ARAUJO e ESMERALDINA MARIA SILVA DE ARAUJO, nascido em 18/07/1975, natural de Rio de Janeiro/RJ, grau de escolaridade superior completo, profissão oficial do exercito, CPF nº [redacted] /documento de identidade nº [redacted] residente na [redacted]

Advogados: JOÃO CARLOS DALMAGRO JUNIOR, OAB/SC, 19752-B, fone (49)99988-8517, LISSANDRO SAMPAIO, OAB/RS 129799, fone (51)99954-5707.

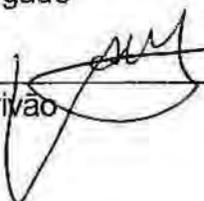
Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado, respondeu **QUE** se reserva ao direito constitucional de se manter em silêncio.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante  OAB/SC 19752-B

Advogado(a)  OAB/RS 129799

Delegado

Escrivão  19071

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 14h32, por HIROSHI DE ARAUJO SAKAKI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: d70b56816bc2b83c69e6640caf93bb88aa45f54a



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA
- CCINT/CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 2º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 696806/2024
2024.0014949-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, presença de CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DE MELO, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **SERGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS**, identidade de gênero não informado(a), orientação sexual não informado(a), nacionalidade brasileira, estado civil não informado(a), filho(a) de RUBEN DE MEDEIROS e DARCI ALVES CAVALIERE DE MEDEIROS, nascido(a) em 06/12/1976, natural de não informado(a), grau de escolaridade não informado(a), profissão não informado(a), CPF nº [REDACTED] documento de identidade nº [REDACTED] residente na(o) [REDACTED]

Presente o(a) advogado(a) GABRIEL HABIB, OAB nº 114965/RJ

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: (X)Sim ()Não - [REDACTED]

Ligação Telefônica: (X)Sim ()Não - [REDACTED]

WhatsApp: (X)Sim ()Não - [REDACTED]

Procedimento: INQ 4874 (STF) - Milícias digitais - Tentativa de Golpe de Estado.

O Declarante foi devidamente cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado.

Inicialmente, questionado se compreendeu os direitos que possui, respondeu QUE: Está ciente e compreendeu os direitos que possui para a prática deste ato; QUE manifesta o interesse em esclarecer os fatos, respondendo aos questionamentos realizados pela autoridade policial.

Considerando que o declarante declarou que possui interesse em prestar esclarecimentos acerca dos fatos, os seguintes questionamentos foram realizados.

INDAGADO sobre sua profissão atual, respondeu QUE é Tenente Coronel do Exército Brasileiro (Ativa); **QUE** atualmente está lotado no Departamento de Ensino e Cultura do Exército, situado no Rio de Janeiro - RJ; **INDAGADO sobre quais funções exerceu durante o governo do ex-presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE** durante o governo do ex-presidente foi lotado no Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras (2019 - 2022); **QUE** nos dois primeiros anos, ficou diretamente vinculado ao Batalhão; **QUE** nos seguintes ficou como adido da Prefeitura Militar Acadêmica (Responsável pela manutenção das vilas militares do local); **INDAGADO sobre qual COMANDO MILITAR a organização militar em que atuava está subordinada, respondeu QUE** a Academia Militar das Agulhas Negras é subordinada ao Comando Militar do Leste; **INDAGADO em qual organização militar seu irmão, o Tenente-Coronel MARCOS PAULO CAVALIÉRE DE MEDEIROS, atuava pelo Exército Brasileiro, entre Outubro e Janeiro de 2022, respondeu QUE** seu irmão, Tenente-Coronel MARCOS PAULO CAVALIERE DE MEDEIROS é lotado no Instituto Militar de Engenharia (IME); **QUE** acredita que seu irmão está lotado nessa unidade há cerca de 15 (quinze) anos; **QUE** o IME é subordinado administrativamente ao Comando Militar do Leste e, ainda, subordinada tecnicamente ao Departamento de Ciência e Tecnologia, situado no QGEX; **INDAGADO se conhece o militar MAURO CESAR BARBOSA CID e qual sua relação com o mesmo, respondeu QUE** conhece MAURO CESAR BARBOSA CID; **QUE** foram colegas da mesma turma de formação da Academia e da mesma "arma" (Artilharia); **QUE** serviram juntos em Niterói-RJ, entre 2014 e 2015, no Comando da AD-1; **QUE** é amigo de MAURO CESAR BARBOSA CID; **INDAGADO se conhece, qual sua relação e/ou já esteve na presença do Coronel HÉLIO FERREIRA LIMA, então Comandante da Companhia de Comando da 6ª Divisão de Exército (São Leopoldo/RS), no tempo dos fatos aqui tratados, respondeu QUE** conhece o Coronel HELIO FERREIRA LIMA; **QUE** o conhece desde os tempos de Colégio Militar em Manaus - AM; **QUE** foram da mesma turma de formação da Academia, mas o Coronel HELIO FERREIRA LIMA pertence a outra "arma" (Infantaria); **QUE** entre 2019 e 2022 não manteve contato presencial com o Coronel HELIO FERREIRA LIMA; **QUE** em algumas ocasiões manteve contato telefônico ou por mensagens; **QUE** desconhece que o HELIO FERREIRA LIMA tenha comandado a Companhia de Comando da 6ª Divisão de Exército (São Leopoldo - RS); **INDAGADO se conhece, qual sua relação e/ou já esteve na presença do Coronel BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETO, Assistente do COMANDANTE MILITAR DO SUL, no tempo dos fatos aqui tratados, respondeu QUE** sabe quem é BERNARDO ROMÃO CORREA NETO; **QUE** BERNARDO ROMÃO CORREA NETO é seu contemporâneo; **QUE** ele era um aluno/atleta destaque na Academia; **QUE** ele é primo de um colega da sua turma; **QUE** nunca conversou ou compartilhou informações com BERNARDO ROMÃO CORREA NETO; **INDAGADO se conhece o militar RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA e qual sua relação com o mesmo, respondeu QUE** não conhece RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA; **INDAGADO se conhece o militar WALTER BRAGA NETTO e qual sua relação com o mesmo, respondeu QUE** conhece o militar WALTER BRAGA NETTO; **QUE** ele foi Comandante Militar do Leste no período em que serviu em Niterói - RJ; **QUE** acredita que foi na mesma época em que serviu na AD-1 com o



MAURO CESAR BARBOSA CID; QUE não possui relação de proximidade com WALTER BRAGA NETTO; QUE a relação foi estritamente profissional em razão de servir em uma unidade vinculada ao Comando de WALTER BRAGA NETTO; QUE, à época, WALTER BRAGA NETTO era o Comandante do Comando Militar do Leste; **INDAGADO** se conhece e qual a relação com MARIA APARECIDA VILLAS BÔAS (CIDA VILLAS BÔAS), esposa do general da reserva EDUARDO VILLAS BÔAS, respondeu **QUE** não conhece MARIA VILLAS BOAS (CIDA VILLAS BOAS); QUE, pelo nome, acredita que se trata da esposa do General VILLAS BOAS, ex-Comandante do Exército; QUE nunca manteve nenhum contato com MARIA VILLAS BOAS; **INDAGADO se conhece e qual a relação com o militar CLEVERSON NEY MAGALHÃES, respondeu QUE** não conhece o militar CLEVERSON NEY MAGALHÃES; QUE não sabe quem se trata; **INDAGADO se conversava com MAURO CID sobre o cenário das eleições presidenciais de 2022 por meio de WhatsApp, respondeu QUE** se recorda de ter conversado com MAURO CESAR BARBOSA CID acerca das eleições presidenciais de 2022; QUE conversavam sobre vários assuntos, inclusive sobre eleições; QUE as conversas, em geral, eram tomadas por meio do aplicativo WhatsApp; QUE o cerne das conversas com MAURO CESAR BARBOSA CID girava em torno da confiabilidade das urnas eletrônicas; QUE o declarante tinha a convicção de que as urnas não eram invioláveis; QUE o sistema era vulnerável; QUE o declarante tinha essa convicção em razão de informações que eram publicadas na internet (canais de redes sociais, grupos de WhatsApp) e, ainda, em razão de possuir alguma experiência na área de Tecnologia de Informação; QUE acredita que já foi usuário do prefixo telefônico 6199013440; QUE provavelmente se tratava do prefixo telefônico que possuía em Brasília - DF;

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou diálogo no aplicativo WhatsApp dois dias após o 1º turno das eleições de 2022 (04.10.2022).

INDAGADO o que quis dizer a MAURO CID quando afirmou “espero, sinceramente, que vocês saibam o que estão fazendo”, respondeu QUE Acredita que essa frase é uma referência a uma carta Aberta dos Oficiais da Ativa aos Comandantes Militares; QUE não sabe quem foi o responsável por essa Carta; QUE não sabe exatamente o que MAURO CESAR BARBOSA CID quis dizer com "SENÃO ESTOU PRESO"; QUE nunca teve a sensação ou a impressão de que MAURO CESAR BARBOSA CID estaria executando alguma coisa que poderia resultar na prisão dele; **INDAGADO se tomou conhecimento da infiltração de agentes da ABIN e/ou de militares, seja das Forças Armadas ou das Polícias Militares, antes, durante ou após as eleições de 2022’, respondeu QUE** não tem conhecimento de infiltração de agentes da ABIN e/ou de militares, seja das Forças Armadas ou das Polícias Militares, antes, durante ou após as eleições de 2022; **INDAGADO sobre quais tipos de fraudes nas urnas eletrônicas o declarante e MAURO CID estariam buscando encontrar, respondeu QUE** a sua convicção acerca de fraudes das urnas estaria mais relacionado à possibilidade de alteração do voto com algum tipo de "hackeamento" ou programação do sistema das urnas; **INDAGADO se o seu irmão, o Tenente-Coronel MARCOS PAULO CAVALIÈRE DE MEDEIROS realizou e/ou enviou**



informações que buscavam comprovar fraudes no Sistema Eletrônico de Votação, respondeu QUE o seu irmão, Tenente-Coronel MARCOS PAULO CAVALIÈRE DE MEDEIRO, não realizou e/ou enviou informações que buscavam comprovar fraudes no Sistema Eletrônico de Votação; QUE chegou a pedir a opinião do seu irmão acerca do conteúdo do Relatório Militar sobre a segurança no sistema eletrônico eleitoral; QUE por acreditar que ele poderia explicar o conteúdo, solicitou a opinião dele; QUE não se recorda se encaminhou a opinião do seu irmão para alguém; QUE seu irmão teria dito que o Relatório Militar era inconclusivo; **INDAGADO se teve ciência que o Tenente-Coronel MAURO CID não teria encontrado nenhum indício de fraude nas urnas eletrônicas, respondeu QUE** não se recorda de MAURO CESAR BARBOSA CID ter compartilhado informações com o declarante acerca de indícios de fraudes que teria sido identificadas no Sistema Eletrônico de Votação; QUE quando perguntou ao MAURO CESAR BARBOSA CID "Conseguiram plotar?" foi pra saber se havia alguma fraude no Sistema Eletrônico de Votação; QUE MAURO CESAR BARBOSA CID certamente era melhor informado que o declarante; QUE não sabe onde ou com quem ele teria obtido essa informação; **INDAGADO como se deu a busca do declarante e de MAURO CID para encontrar supostas fraudes nas urnas eletrônicas de acordo com os diálogos realizados, respondeu QUE** nunca tratou com MAURO CESAR BARBOSA CID acerca de estratégias e/ou fontes de informações que poderiam ser utilizadas para auxiliar na identificação de fraudes no Sistema Eletrônico de Votação;

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou diálogo no aplicativo WhatsApp do dia 31.10.2022, (1 dia após o fim do 2º turno das eleições presidenciais) em que o Tenente-Coronel, HÉLIO FERREIRA LIMA, encaminha a MAURO CID um arquivo em formato .pdf e escreve que MARCOS PAULO CAVALIERE pediu para enviar. O arquivo trata-se de um documento escrito na língua inglesa com o título "2022 FIRST ROUND BRAZILIAN ELECTIONS VULNERABILITY ANALYSIS REPORT".

INDAGADO se teve acesso ao referido documento enviado pelo irmão do declarante, Tenente-Coronel MARCOS PAULO CAVALIERE ao Tenente-Coronel MAURO CID, por intermédio de HÉLIO FERREIRA LIMA, respondeu QUE não se recorda de ter sido acesso e/ou visto documento com esse título; QUE, pelo nome, acredita que a pessoa mencionada por HELIO FERREIRA LIMA se trata do seu irmão (MARCOS PAULO CAVALIERE); QUE possivelmente seu irmão foi consultado para opinar tecnicamente acerca do conteúdo; QUE o irmão do declarante é Engenheiro, formado por uma Escola renomada (IME); QUE não sabe quem produziu o documento ou do seu conteúdo;

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou diálogo no aplicativo WhatsApp do dia 02.11.2022, (03 dias após o fim do 2º turno das eleições presidenciais) em que o Tenente-Coronel, HÉLIO FERREIRA LIMA, encaminha a MAURO CID um arquivo em formato .pdf e escreve que MARCOS PAULO CAVALIERE também havia pedido para enviar.

No diálogo, HELIO FERREIRA LIMA encaminha uma imagem descrevendo o que seriam linhas de código-fonte do programa das urnas eletrônicas. As mensagens encaminhadas por ele, insinuam a existência de dois códigos-fontes distintos, que teriam sido utilizados nas urnas eletrônicas das eleições de 2022

INDAGADO se teve acesso ao referido documento enviado pelo irmão do declarante, Tenente-Coronel MARCOS PAULO CAVALIERE ao Tenente-Coronel MAURO CID, por intermédio do Tenente-Coronel HÉLIO FERREIRA LIMA, respondeu QUE não se recorda de ter sido acesso a essa imagem; QUE chegou a ter acesso a um outro arquivo; QUE esse arquivo se relacionava com um comparativo de códigos-fonte, mas a imagem era retratada em formato de "gráfico"; QUE não se recorda quem QUE, conforme dito anteriormente, acredita que seu irmão foi consultado para opinar tecnicamente acerca do conteúdo; QUE não foi seu irmão que produziu esse documento; QUE as informações dispostas no arquivo (imagem) não teriam relação com área de formação dele (Engenharia Civil - Doutorado em alguma área Nuclear);

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou diálogo no aplicativo WhatsApp do dia 07.11.2022, (após o fim do 2º turno das eleições presidenciais) em que o declarante (SÉRGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS), encaminha a MAURO CID um arquivo em formato .pdf e escreve que MARCOS PAULO CAVALIERE também havia pedido para enviar. No diálogo, o SERGIO RICARDO PAULO CAVALIERE encaminha áudios que teriam sido produzidos por hackers do interior de São Paulo: (mostrar ao declarante)

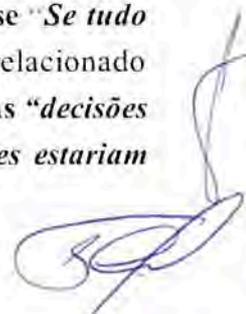
INDAGADO de quem recebeu os referidos áudios e por qual motivo encaminhou a MAURO CID, respondeu QUE Não se recorda de quem recebeu os referidos áudios; QUE esses áudios circulavam nas redes sociais; QUE após tomar conhecimento desses áudios encaminhou para o TC MAURO CESAR BARBOSA CID e, também, para outras pessoas; QUE encaminhou com a intenção de tentar descobrir se o conteúdo dos áudios fazia sentido ou era uma brincadeira de internet; **INDAGADO quem eram os hackers do interior de São Paulo/SP descritos nos áudios, respondeu QUE:** se recorda vagamente que os hackers eram de São Paulo - SP; QUE não sabem quem são os hackers; QUE não sabe quem produziu esses áudios; **INDAGADO se ratifica a mensagem enviada à MAURO CID de que houve mais de 2 milhões de votos após às 6 horas da tarde no dia da eleição presidencial, responde QUE** reconhece que encaminhou essa mensagem para o TC MAURO CESAR BARBOSA CID; QUE essa mensagem fazia parte do conjunto de mensagens de áudio anteriormente mencionadas; QUE não foi responsável por escrever essa mensagem; **INDAGADO se checou a veracidade dos referidos áudios antes de encaminhar a MAURO CID, respondeu QUE** Não checou a veracidade dos áudios antes de encaminhá-los para o TC MAURO CESAR BARBOSA CID; QUE, na época, acreditava que o conteúdo desses áudios poderia ser verdadeiro; **INDAGADO quem eram os servidores da ABIN mencionados no referido áudio encaminhado pelo declarante, respondeu QUE** não tem conhecimento quem seriam os servidores da ABIN mencionados no áudio; QUE, conforme salientado anteriormente, os áudios eram conteúdo que circulava em redes sociais; **INDAGADO**



se encaminhou os áudios a MAURO CID para que o mesmo divulgasse as supostas irregularidades no processo eleitoral de 2022, respondeu QUE encaminhou porque achava que as mensagens poderiam ter algum sentido, no contexto da existência (ou não) de fraudes às urnas eletrônicas; **INDAGADO se o conteúdo encaminhado a MAURO CID tinha o propósito de ser juntado no Relatório de Fiscalização das Urnas Eletrônicas, produzido pela Comissão de Transparência Eleitoral do Ministério da Defesa, respondeu QUE** o encaminhamento se deu dentro do contexto de receber opiniões acerca do conteúdo dos áudios; QUE não houve interesse ou intenção para que os áudios viessem a compor algum documento em torno do assunto; **INDAGADO se tinha conhecimento que os áudios eram falsos quando encaminhou a MAURO CID, respondeu QUE** quando recebeu os áudios teve a percepção de que o conteúdo era crível; QUE, como tinha uma convicção formada acerca da possibilidade de fraude no sistema eletrônico de votação, entendeu como possivelmente verdadeiro o conteúdo dos áudios; QUE, posteriormente, acabou constatando que não fazia sentido o conteúdo; **INDAGADO se a resposta de MAURO CID às mensagens encaminhadas pelo declarante: “nosso pessoal que fez...hahahahaha” confirma o fato de que as descobertas na verdade eram fabricadas de forma dolosa para propagar fraudes inexistentes nas urnas eletrônicas, respondeu QUE** Não sabe o que o TC MAURO CESAR BARBOSA CID quis dizer com essa frase; QUE não sabe a quem ele se referiu quando indicou como "Nosso Pessoal"; QUE acredita que o "Nosso Pessoal que fez" pode ter relação com pessoas que estavam a frente dos estudos de vulnerabilidade das urnas eletrônicas; QUE acredita que o TC MAURO CESAR BARBOSA CID não possui relação com o conteúdo e/ou divulgação desses áudios;

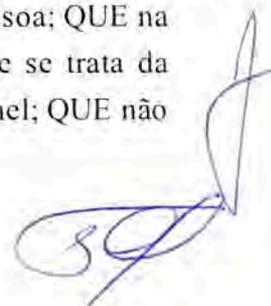
Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou diálogo no aplicativo WhatsApp do dia 19.11.2022, (após o fim do 2º turno das eleições presidenciais) em que o declarante (SÉRGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS), encaminha mensagens a MAURO CID sobre supostas alternativas de saída, “caso tudo der errado”:

INDAGADO por qual motivo encaminhou mensagem a MAURO CID, dizendo que “Se tudo der errado”, fosse concedida em caráter excepcional saída compulsória àqueles que desejarem, respondeu QUE existia uma angústia em muitos militares que não gostariam de ser comandados pelo candidato eleito (Luis Inácio Lula da Silva); QUE muitos manifestavam o interesse em exercer esse tipo de saída compulsória, para não terem Luís Inácio Lula da Silva como Comandante Supremo das Forças Armadas; **INDAGADO a que fato o declarante estava se referindo ao formular a hipótese “se tudo der errado”, respondeu QUE** se relacionava ao fato de o candidato eleito Luís Inácio Lula da Silva efetivamente assumir a Presidência e receber todas as honrarias militares; QUE reforça que havia um sentimento de angústia em relação a isso; **INDAGADO a que fato o declarante estava se referindo formular a hipótese “Se tudo descambar”, respondeu QUE** está dentro do mesmo significado ou escopo anterior, relacionado ao sentimento de angústia que os militares expressavam; **INDAGADO quais eram as “decisões totalmente em desacordo pelas quais o declarante, sua família e os demais militares estariam**



sofrendo”, respondeu QUE “decisões totalmente em desacordo” se refere à possibilidade de o candidato Luís Inácio Lula da Silva assumir a presidência; QUE seria um grande motivo de vergonha para o declarante, em razão dos princípios militares que possui; QUE Luís Inácio Lula da Silva na presidência seria um desrespeito com os valores cultuados na formação militar; QUE, inclusive, esse é o sentido que possui até hoje; QUE “sua família” seria relacionada a outras pessoas que estavam em angústia com a possibilidade de Luís Inácio Lula da Silva assumir a presidência; **INDAGADO sobre o que quis dizer quando afirmou que “*temos nos mantido confiantes e disciplinados até agora*”**, respondeu QUE “confiantes” estaria relacionado ao papel dos militares, no sentido de garantir os poderes e as missões constitucionais; QUE “disciplinados até agora” era no sentido de, apesar da angústia que tomava conta de muitos, os valores seriam mantidos;

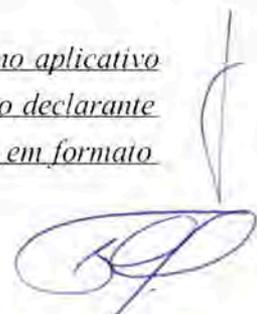
INDAGADO sobre o que quis dizer quando afirmou “*Espero que estejam preparados para lidar com o racha interno, que virá*”, respondeu QUE Essa frase se relacionava com a tristeza dentro do meio militar; QUE existia uma insatisfação dentro da força; QUE essa insatisfação poderia afetar a hierarquia e disciplina militar; QUE havia uma grande insatisfação nos círculos mais baixos de hierarquia (Oficiais Subalternos, praças); QUE tomou ciência de relatos de possíveis conflitos de opiniões dentro de outras unidades militares; **INDAGADO sobre o que quis dizer quando afirmou “*Então a gente vai ter que ir pro pau mesmo. Infelizmente*”**, respondeu QUE isso foi um momento desabafo decorrente do momento de insatisfação; QUE, no jargão militar, seria apenas uma “bravata”; **INDAGADO sobre a quem estava se referindo quando afirmou “*Você sabe bem que o cabeça é apenas um pau mandado*”**, respondeu QUE não se recorda do contexto dessa conversa; **INDAGADO sobre o que quis dizer quando afirmou “*Se pouparem o lobo podem ter problemas mais graves à frente, vc sabe disso, vc e sua família inclusive*”**, respondeu QUE foi uma manifestação de apoio e preocupação com MAURO CESAR BARBOSA CID; QUE não se recorda com detalhes do contexto dessa frase, pois já faz algum tempo; QUE essa frase é comumente mencionada na rotina militar com o significado de “não se proteger, pode acontecer alguma coisa de mal”; **INDAGADO se conhece e/ou esteve na presença e qual sua relação com o Tenente-Coronel RONALD FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, respondeu QUE conhece o TC RONALD FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR; QUE foram da mesma turma de formação; QUE serviram juntos na AMAN por 01 ano; QUE não se recorda em que ano, mas que acredita que tenha sido entre 2019 e 2022; QUE em algumas situações compartilhavam assunto de interesse comum, geralmente relacionado a “motociclismo”; QUE a relação com o TC RONALD FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR seria profissional, de companheiros de turma; QUE não frequentavam a residência um do outro; **INDAGADO se conhece e qual sua relação com o Coronel de Infantaria ANDERSON LIMA DE MOURA**, respondeu QUE, pelo nome completo, não se recorda dessa pessoa; QUE na sua turma de formação teve um colega de nome “MOURA”, mas que não sabe se se trata da mesma pessoa; QUE o “MOURA”, colega de formação, atualmente é Tenente Coronel; QUE não mantém contato com ele desde a turma de formação;



Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou diálogo no aplicativo WhatsApp do dia 26.11.2022, (após o fim do 2º turno das eleições presidenciais) em que o declarante (SÉRGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS), conversa com MAURO CID sobre supostos planos:

INDAGADO por qual motivo o TC MAURO CID compartilhou com o declarante o contato telefônico do Coronel de Infantaria ANDERSON LIMA DE MOURA, respondeu QUE agora se recorda de quem se trata; **QUE** o TC MAURO CESAR BARBOSA CID informou que o CORONEL ANDERSON entraria em contato; **QUE** CORONEL ANDERSON MOURA iria tratar acerca da "Carta Aberta dos Oficiais"; **QUE** não sabe se o CORONEL ANDERSON era o responsável pela confecção e/ou organização da referida carta; **QUE** não se recorda se teve contato telefônico com o CORONEL ANDERSON; **QUE** os contatos possivelmente foram por mensagens de WhatsApp; **QUE** os contatos estavam sempre relacionados com a produção dessa "Carta Aberta"; **QUE** o declarante num primeiro momento chegou a assinar essa carta, mas que depois, ponderando melhor, decidiu por retirar a assinatura; **QUE**, além disso, orientou outras pessoas com as quais havia conversado para que elas também retirassem suas assinaturas; **INDAGADO por qual motivo MAURO CID compartilhou com o Tenente-Coronel RONALD FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR o contato telefônico do Coronel de Infantaria ANDERSON LIMA DE MOURA, respondeu QUE** não sabe dizer por qual motivo o TC MAURO CESAR BARBOSA CID compartilhou o contato do Coronel ANDERSON LIMA DE MOURA com o TC RONALD FERREIRA DE ARAÚJO; **INDAGADO sobre qual a organização militar em que atuava o Coronel de Infantaria, ANDERSON LIMA DE MOURA respondeu QUE** Não tem conhecimento em qual OM servia o Coronel ANDERSON LIMA DE MOURA; **QUE**, pela descrição do "nome de contato" (Acredita que era "ANDERSON PR") encaminhado pelo TC MAURO CESAR BARBOSA CID, teve a percepção de que o Coronel ANDERSON LIMA DE MOURA possivelmente seria lotado em algum lugar da Presidência; **INDAGADO por qual motivo MAURO CID pediu ao declarante que ligasse para o Coronel de Infantaria ANDERSON LIMA DE MOURA, respondeu QUE**, conforme dito, foi em razão da "Carta Aberta aos Oficiais"; **QUE** não se recorda quanto tempo durou a ligação com o Coronel ANDERSON LIMA DE MOURA; **INDAGADO por qual motivo após o declarante falar com o Coronel de Infantaria ANDERSON LIMA DE MOURA perguntou: "o 01 sabe disso?", respondeu QUE** "01" era uma referência ao Presidente da República (JAIR MESSIAS BOLSONARO); **QUE** quis saber do TC MAURO CESAR BARBOSA CID se o Presidente tinha conhecimento da "Carta Aberta aos Oficiais", ou seja, se ele tinha conhecimento acerca desse assunto; **QUE** acredita que o TC MAURO CESAR BARBOSA CID respondeu que sim, que o Presidente tinha conhecimento;

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou diálogo no aplicativo WhatsApp do dia 27.11.2022, (após o fim do 2º turno das eleições presidenciais) em que o declarante (SÉRGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS) recebe de MAURO CID um arquivo em formato



“PDF”, com os seguintes títulos: “Anexo B - LEVANTAMENTO DE AÇÕES DO TSE EM DESFAVOR DO CANDIDATO JAIR BOLSONARO” e “Anexo A - LEVANTAMENTO DE AÇÕES DO STF EM DESFAVOR DO GOVERNO FEDERAL”.

INDAGADO se se recorda desse documentos e do seu conteúdo, respondeu QUE pelos títulos mencionados, lembra desse documento; QUE se recorda de ter lido ambos; QUE pouca se recorda do conteúdo; QUE lembra que era uma sequência cronológica de decisões e/ou ações desfavoráveis ao Governo Federal; **INDAGADO quem produziu o referido documento relacionado a decisões do TSE e STF, respondeu QUE** não faz ideia de quem produziu esse documento; QUE acredita ter recebido o documento por meio do TC MAURO CESAR BARBOSA CID; QUE o declarante se recorda de ter enviado o documento para outras pessoas, entre militares e civis; QUE pode ter enviado o documento em diversos grupos; QUE não se recorda com detalhes; **INDAGADO por qual motivo MAURO CID encaminhou o referido documento ao declarante e ao Tenente-Coronel RONALD FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, respondeu QUE** Não se recorda acerca da finalidade e/ou motivo pelo qual o TC MAURO CESAR BARBOSA CID encaminhou esse documento; QUE não lembra de ter conversado com ele sobre esse documento; **INDAGADO se o declarante tem alguma atribuição entre suas funções no Exército que se relacionam com decisões do STF e TSE em desfavor do ex-Presidente da República JAIR BOLSONARO, respondeu QUE** não possui ou possuiu qualquer atribuição e/ou função no Exército relacionada a decisões do STF e TSE; **INDAGADO quem era a outra pessoa com quem o declarante fez uma chamada de vídeo com MAURO CID, respondeu QUE** Não se recorda que seria; QUE acredita que essa video chamada não ocorreu, por isso não se recorda; QUE não se recorda qual assunto seria tratado nessa videochamada;

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou diálogo no aplicativo WhatsApp do dia 29.11.2022, (após o fim do 2º turno das eleições presidenciais) em que o declarante (SÉRGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS) envia para MAURO CID conteúdo seria uma advertência feita pelo Comandante Militar do Sul, possivelmente alertando seus subordinados que a adesão ao conteúdo da Carta dos Oficiais da Ativa seria inconcebível, com consequências legais:

INDAGADO sobre ao que se referia quando afirmou a MAURO CID “Espero que o PR não se esqueça dos que estão indo para o sacrifício” respondeu QUE "PR" ,nesse caso, trata-se do Presidente da República (JAIR MESSIAS BOLSONARO); QUE sacrificio se relacionava com as consequências que os militares sofreriam, caso aderissem à "Carta Aberta dos Oficiais"; QUE não se recorda por qual motivo fez menção ao Presidente da República; **INDAGADO por qual motivo encaminhou mensagem a MAURO CID solicitando que o comentarista PAULO FIGUEIREDO não divulgasse o nome dos militares que assinaram a referida Carta ao Comandante do Exército, respondeu QUE** Acreditava que o TC MAURO CESAR BARBOSA CID tinha o contato telefônico de PAULO FIGUEIREDO; QUE não se recorda bem, mas possivelmente PAULO FIGUEIREDO já teria essa carta com algumas assinaturas de militares; QUE havia um receio que a carta fosse divulgada por PAULO FIGUEIREDO, pois muitos que



assinaram estavam indecisos acerca de manter a assinatura de adesão à carta; **INDAGADO quem solicitou ao declarante para pedir a MAURO CID que PAULO FIGUEIREDO não divulgasse os nomes das pessoas que assinaram a carta, respondeu QUE** foram colegas militares que assinaram a carta, mas que não estavam convictos; QUE eles pediram por saberem que o declarante tinha uma relação de proximidade com o TC MAURO CESAR BARBOSA CID; QUE a carta, por fim, acabou sendo divulgada numa página de *internet*; QUE não se recorda o endereço eletrônico ou nome da página; QUE acredita que a carta foi divulgada com os nomes dos militares que assinaram; **INDAGADO se encaminhou a “Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa” ao economista e então comentarista do grupo de mídia JOVEM PAN, PAULO RENATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO FILHO, respondeu QUE** não possui qualquer contato com ele; QUE não encaminhou a Carta à referida pessoa; QUE também não tem conhecimento se alguém encaminhou a carta para à referida pessoa; QUE, conforme dito anteriormente, a carta, por fim, acabou se tornando pública; **INDAGADO por qual motivo o declarante estaria monitorando a reação do Comandantes Militares quanto à assinatura da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores e repassando a MAURO CID respondeu QUE** estava preocupado se haveria algum tipo de retaliação com quem assinou a “Carta Aberta”; QUE no início teve o entendimento de que a carta não ensejaria maiores problemas; QUE não foi um monitoramento, mas uma preocupação; **INDAGADO se participou ou orientou a publicação do documento intitulado “CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO” publicada no dia 28.11.2022 respondeu QUE**, conforme dito anteriormente, em um primeiro momento, chegou a concordar com o conteúdo da carta; QUE, melhor avaliando, chegou ao entendimento de que aderir à carta não seria a melhor opção; QUE retirou a sua assinatura e também solicitou a outras pessoas que retirassem; QUE durante a produção desse documento o conteúdo foi alterado várias vezes, de modo que sequer se recorda do teor final da carta; **Ao declarante foi apresentado o documento intitulado “CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO”, que, em sequência, respondeu QUE**, aparentemente, o início do documento é o mesmo daquele no qual inseriu sua assinatura, mas que depois retirou; QUE o final do documento aparenta ser diferente da “versão” que assinou; **INDAGADO se foi o declarante ou quem redigiu a Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro, respondeu QUE** não fez qualquer contribuição com texto da referida carta, seja para incluir, suprimir ou alterar qualquer trecho; **INDAGADO recebeu alguma medida disciplinar por ter assinado a “CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO”, uma vez que assinado por Oficiais do Exército da Ativa, respondeu QUE** não, pois retirou a sua assinatura antes da publicação da carta; QUE não tem conhecimento se os militares que assinaram a carta receberam alguma medida disciplinar em razão de terem assinado a carta; **INDAGADO se considera lícito oficiais da ativa das Forças Armadas emitirem manifestação política como a descrita na “CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO”,**



respondeu QUE possui o entendimento que a versão final, de fato, ostenta certo teor político; **QUE**, no seu entendimento, a versão na qual inseriu sua assinatura não havia esse teor político; **QUE** reconhece que manifestação política pública é vedada pelos estatutos dos militares; **INDAGADO se ratifica o teor da “CARTA AO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE OFICIAIS SUPERIORES DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO”**, **respondeu QUE** no atual momento não ratifica o teor desse documento; **QUE** hoje percebe que havia um certo teor político nessa carta; **QUE**, conforme citado anteriormente, militar não pode se manifestar publicamente sobre política; **INDAGADO quem eram os integrantes da reunião de Oficiais realizada no dia 28.11.2022 na SQN 305, Salão de Festas do Bloco I, Asa Norte – Brasília/DF entre oficiais militares das Forças Armadas**, **respondeu QUE** Desconhece a realização dessa reunião; **QUE** não sabe quem teria ido nela; **INDAGADO se encontrou com o tenente coronel MAURO CID no dia 12.11.2022 no endereço SQS 112, Bloco B - Asa Sul, Brasília/DF**, **respondeu QUE** Com certeza, não encontrou o TC MAURO CESAR BARBOSA CID nesta data; **QUE** o declarante nunca esteve nessa quadra; **QUE** acredita que não esteve em Brasília - DF no mês de novembro de 2022; **INDAGADO se participou ou teve conhecimento de alguma reunião que teria tratado do tema "intervenção militar"**, **respondeu QUE:** Não participou de reunião com esse tema; **QUE** não teve conhecimento de qualquer reunião que teria tratado esse tema; **QUE** não se recorda se esse tema foi discutido nos grupos de WhatsApp dos quais era participante; **QUE** não sabe se esse tema foi discutido em algum grupo de WhatsApp do seu círculo social; **INDAGADO se conhece ou tratou algum tipo de assunto com GENERAL PAULO SÉRGIO e/ou MAJOR DENICOLI**, **respondeu QUE** Não conhece o General PAULO SERGIO; **QUE** não sabe quem é MAJOR DENICOLI; **QUE** não tratou nenhum assunto com essas duas pessoas; **INDAGADO se esteve no Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, após o fim do 2º turno das eleições**, **respondeu QUE** não esteve; **QUE** desconhece onde foi instalado esse Comitê; **QUE** não participou de nenhum encontro ou Comitê Político; **INDAGADO se esteve nos acampamentos de manifestantes em frente a instalações do exército, após o 2º turno das eleições**, **respondeu QUE** em duas ocasiões, acompanhando uma prima, esteve presente no acampamento de manifestantes que estava instalado em frente à Academia Militar das Agulhas Negras; **QUE** acompanhou sua prima por morar nas proximidades do acampamento e somente para que ela registrasse fotos no local; **QUE** acredita nas duas ocasiões permaneceu no local por cerca de 02 horas; **QUE** não se tratava exatamente de um acampamento, mas uma reunião de manifestantes que acontecia aos finais de semana (Domingo); **INDAGADO se participou de reuniões entre Forças Especiais do Exército para tratar sobre o Golpe de Estado** **respondeu QUE** nunca participou de qualquer reunião com integrantes das Forças Especiais; **QUE** não tem conhecimento de alguém que tenha participado de reunião dessa natureza; **INDAGADO como se daria o plano de execução para o cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES**, **respondeu QUE** não tem conhecimento dessa ordem de prisão do Ministro Alexandre de Moraes; **QUE** não participou de qualquer reunião ou encontro em que esse assunto foi tratado; **INDAGADO se chegou a realizar monitoramento/vigilância ou se tem conhecimento de que alguém no**



Ministério da Defesa ou das Forças Armadas tenha feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no dia 18/12/2022 (domingo), respondeu QUE desconhece qualquer informação sobre esse monitoramento do Ministro Alexandre de Moraes; **INDAGADO se conhece MARCELO COSTA CÂMARA, respondeu QUE:** Não sabe quem se trata; **INDAGADO se conhece o General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, respondeu QUE:** Tem conhecimento de que ele fazia parte do Alto Comando do Exército; **QUE** não o conhece pessoalmente; **QUE** nunca trabalhou com ele diretamente; **INDAGADO se tratou com o Tenente Coronel MAURO CESAR BARBOSA CID sobre planos para execução de um Golpe de Estado respondeu QUE** nunca tratou nada sobre esse tema com o TC MAURO CESAR BARBOSA CID; **INDAGADO se conhece o General MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, respondeu QUE:** Não o conhece; **QUE** nunca trabalhou com ele; **QUE** nunca o encontrou pessoalmente; **INDAGADO se havia entre os militares um sentimento ou intenção de "intervenção militar" ou "golpe de Estado", respondeu QUE:** Desconhece essa ideia; **INDAGADO se gostaria de acrescentar alguma outra informação relevante aos fatos investigados, respondeu QUE** Não possui interesse. Neste momento foi dada a oportunidade ao Advogado presente acrescentasse qualquer informação julgada relevante, ao que **respondeu QUE:** Não há necessidade; **QUE** todos os pontos foram esclarecidos.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.



Declarante



Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 21h10, por JENIFER ANDRESSA GALANTE, Escrivã de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: f29308e181be2198134ef0d0e3da61fe257d2e2c

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 21h10, por CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DE MELO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 9d5edefa5a559be46cca867670c3b31443791fc9



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 690840/2024
2024.0014961-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, na presença de LUIZA ALVES AMARAL Delegada de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: TERCIO ARNAUD TOMAZ, CPF: [REDAZIDO] filho de Marlene de Fatima Arnaud Tomaz e Jairo Tomaz da Silva, endereço: [REDAZIDO]

Advogado: Luiz Eduardo de Almeida Santos Kuntz, CPF: 215.595.768-80, filho de Luiz Chistiano Gomes dos R Kuntz e Ana Lucia Gaudio de A. Santos Kuntz. e-mail: eduardo@kuntzadvogacia.com.br. Telefone: (11) 55344444

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: () Sim () Não - informar email: [REDAZIDO]

Ligação Telefônica: () Sim () Não - informar número: [REDAZIDO]

WhatsApp: () Sim () Não - informar número: [REDAZIDO]

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU:

1º PARTE – REUNIÃO DO DIA 05.07.2022

- 1. INDAGADO** sobre sua profissão atual, respondeu **QUE: o declarante é assessor técnico do Partido Liberal;**
- 2. INDAGADO** sobre quais cargos exerceu durante o governo do ex-presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE: exerceu o cargo de assessor especial da assessoria especial da Presidência da República;**
- 3. INDAGADO** em qual período exerceu o cargo de Assessor Especial do do Presidente da República durante o governo do ex-presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE: exerceu esse cargo durante todo o governo**



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

do ex-presidente Jair Bolsonaro; QUE de julho a outubro 2022, o declarante saiu para disputar a suplência do Senado (durante o primeiro turno do período eleitoral); QUE terminado o primeiro turno, o declarante retornou ao cargo e lá permaneceu até o último dia do mandato do ex-presidente Jair Bolsonaro;

4. INDAGADO se participou ou estava presente na reunião com a presença dos demais ministros e do ex-presidente JAIR BOLSONARO no dia 05.07.2022, respondeu QUE: o declarante não se recorda especificamente dessa reunião e por isso não consegue dar respostas sobre as circunstâncias que envolveram esse evento;

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou gravação em áudio e vídeo, de uma reunião liderada pelo então Presidente JAIR BOLSONARO com os ministros de estado, com o declarante e com a presença do Deputado Federal FILIPE BARROS (relator da PEC do Voto Impresso) ocorrida no dia **05 de julho de 2022 (05.07.22)**, em data próxima a reunião com os embaixadores sobre o **sistema brasileiro de votação (18.07.2022)**. *(mostrar foto da reunião e foto do slide dos assuntos tratados)*

INFORMAÇÃO

ESTA APRESENTAÇÃO TEM POR OBJETIVO AVALIAR AS ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PLANEJAMENTO FUTURO.

É UMA CONDIÇÃO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE APOIAR A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA EM ASSUNTOS FOMENTADOS DURANTE AS HORAS VIGILANTES DO EMPREGO E NÃO TEMAS DE NEGÓCIO.

SEVERA SOB OBRIGADA A CONSERVAR EM SEGREDO AS INFORMAÇÕES RECEBIDAS.



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

INFORMAÇÃO

- ESTA APRESENTAÇÃO TRATA-SE DE UMA **ESTRATÉGIA E ORIENTAÇÕES GERAIS** PARA DIRETRIZ DE PLANEJAMENTO FUTURO.
- É UMA CONSOLIDAÇÃO DE TEMAS ATUAIS COMA FINALIDADE DE ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA EM **ASSUNTOS CORRENTES**, FEITOS DURANTE AS HORAS VAGAS FORA DO EXPEDIENTE E NOS FINAIS DE SEMANA.
- DEVERÁ SER OBSERVADA A **CONFIDENCIALIDADE** DOS ASSUNTOS TRATADOS NESTA APRESENTAÇÃO, HAJA VISTA EXISTIREM DADOS EM CONSTRUÇÃO."

Neste momento ao declarante foi apresentada e lida a parte da fala inicial de abertura da reunião feita pelo então presidente JAIR BOLSONARO, com os principais trechos em que o mesmo relata haver fraude nas eleições de 2022, para que o candidato a presidência LUIS INÁCIO LULA DA SILVA seja o vencedor:

PRESIDENTE JAIR BOLSONARO – 00h00min10seg: (...) A Câmara deve votar hoje o... a PEC da Bondade, como é chamada, né? E não tem como, né, depois dessa PEC da Bondade, a gente... a gente não tá pensando nisso, manter 70% dos votos, ok? Mas a gente vai ter 49% dos votos, vou explicar por que, né?. É... Nós estamos vendo aqui a... não é toda a imprensa, uma outra TV e as mídias sociais sobre a delação do Marcos Valério. A questão da... da execução do Celso Daniel. Né? É... O envolvimento com o narcotráfico. É... Temos informações do General Carvajal lá da Venezuela que tá preso na Espanha. Ele... já fez a delação premiada dele lá. É... Por 10 anos abasteceu com o dinheiro do narcotráfico Lula da Silva, Cristina Kirchner, Evo Morales. Né? Essa turma toda



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

que cês conhecem. E a gente vê que o Data Folha continua... é... mantendo a posição de 45% e, por vezes, falando que o Lula ganha no primeiro turno. Eu acho que ele ganha, sim. As pesquisas estão exatamente certas. De acordo com os números que estão dentro dos computadores do TSE. Né? E... Eu tô... Eu tenho que ter bastante calma, tranquilidade, e vou entrar em detalhes com vocês daqui a pouco. É... Tem um vídeo aqui agora, até chegar o deputado aqui que me interessa ele vir conversar... Tá pronto o vídeo, CID? Eu vou mostrar um vídeo aqui que esse Brasil é um país de 90% de cristão. Além disso, de narcotráfico, desvio, roubo etc., tem mais essa outra questão. E tem gente que não quer enxergar o que tá acontecendo. O que que não quer enxergar? Tá a notícia hoje, na imprensa, o FACHIN assinou um acordo aí com outros países para vim fiscalizar a eleição. Olha, com todo o respeito a todos vocês aqui, vocês agora irem fiscalizar as eleições, a minha vô, o João da Couves, um marciano, não vai descobrir nada. É tudo perfumaria. É como aquela pessoa que se maqueia muito bem pra se parecer bonita, né, mas se der uma chuvinha vai tudo por terra. É que tá acontecendo no Brasil.

PRESIDENTE JAIR BOLSONARO - 7min59seg: (...) Nós vamos esperar chegar 23, 24, pra se fuder? Depois perguntar: porquê que não tomei providência lá trás? E não é providência de força não, caralho! Não é dar tiro. Ô PAULO SÉRGIO, vou botar a tropa na rua, tocar fogo aí, metralhar. Não é isso, porra! Daqui pra frente quero que todo ministro fale o que eu vou falar aqui, e vou mostrar. Se o ministro não quiser falar ele vai vim falar para mim porque que ele não quer falar. Se apresentar onde eu estou errado eu topo. Agora, se não tiver argumento pra me ti... demover do que eu vou mostrar, não vou querer papo com esse ministro. Tá no lugar errado. Se tá achando que eu vou ter 70% dos votos e vou ganhar como ganhei em 2018, e vou provar <como que eu ganhei>, o cara tá no lugar errado. Aqui não tem ninguém com... com QI mediano aqui dentro. Todo mundo aqui eu acho que tá nos 5% de pessoas mais inteligentes ou mais bem sucedidas... é... do Brasil. (...)

5. **INDAGADO** se concorda com as palavras do então presidente JAIR BOLSONARO de que haveria fraude nas urnas eletrônicas e consequentemente nas eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE: o declarante prefere seguir a orientação de seu advogado e deseja não responder a essa pergunta; QUE o declarante também deseja registrar que não se recorda de haver participado desse evento;**

6. Considerando a ordem emanada do então presidente da república "Daqui pra frente quero que todo ministro fale o que eu vou falar aqui, e vou mostrar. Se



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

o ministro não quiser falar ele vai vim falar para mim porque que ele não quer falar' **INDAGA-SE** se cumpriu a ordem do então presidente JAIR BOLSONARO dada na reunião de 05.07.2022 para questionar a segurança das urnas eletrônicas e validar a narrativa de possíveis fraudes na eleições de 2022 nas redes sociais, respondeu **QUE: o declarante informa que não se recorda de haver participado dessa reunião, QUE não se recorda de ter recebido essa ordem e que, portanto, não a cumpriu;**

7. **INDAGADO** se a reunião foi parte de um planejamento para contestar o processo eleitoral e reforçar a narrativa de possíveis fraudes no resultado das eleições, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe opinar sobre isso;**

8. **INDAGADO** se os demais integrantes da reunião consideravam uma intervenção das Forças Armadas como solução para resolver a crise entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe dizer o que os demais integrantes da reunião consideravam;**

9. **INDAGADO** se acredita que houve fraudes nas eleições presidenciais de 2022 e se o Judiciário atuou de forma parcial, respondeu **QUE o declarante deseja não responder a essa indagação;**

2º PARTE – SOBRE O A PRESENÇA DO HACKER WALTER DELGATTI NETO NO MINISTÉRIO DA DEFESA

10. **INDAGADO** se conhece WALTER DELGATTI NETTO e se participou de uma reunião com o mesmo e o então presidente JAIR BOLSONARO no Palácio do Alvorada no dia 10.08.2022 a respeito das urnas eletrônicas, respondeu **QUE: o declarante afirma que nunca conheceu pessoalmente WALTER DELGATTI NETTO; QUE nunca esteve no mesmo ambiente em que**



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

WALTER DELGATI NETTO esteve; QUE nunca participou de reuniões em que WALTER estivesse presente;

11. **INDAGADO** se já esteve com WALTER DELGATI NETTO e se o mesmo já participou de reuniões com o declarante ou com o então presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE: o declarante afirma que nunca conheceu pessoalmente WALTER DELGATI NETTO; QUE nunca esteve no mesmo ambiente em que WALTER DELGATI NETTO esteve; QUE nunca participou de reuniões em que WALTER estivesse presente; QUE o declarante apenas veio a saber da existência de WALTER DELGATI NETTO por meio da imprensa;**

3º PARTE – SOBRE O RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO APRESENTADO PELO MINISTÉRIO DA DEFESA EM 09.11.2022

12. **INDAGADO** se, durante o tempo em que ocupou função de Assessor do Presidente da República recebeu documentos de empresas privadas, de pessoas físicas ou de partidos políticos relativos as urnas eletrônicas para análise pelos integrantes da Comissão de Transparência Eleitoral, respondeu **QUE: não se recorda de ter recebido esses documentos;**

13. **INDAGADO** se contactou militares da Forças Armadas, integrantes da Comissão de Transparência Eleitoral, a pedido do então presidente JAIR BOLSONARO, solicitando que analisasse documentos sobre possíveis fraudes nas urnas eletrônicas, respondeu **QUE: o declarante nunca fez isso;**

14. **INDAGADO** se encaminhou aos integrantes da Comissão ou ao Ministério da Defesa documentos para embasar a elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação do Ministério da Defesa, respondeu **QUE: o declarante afirma que nunca fez isso;**



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

15. **INDAGADO** sobre quem de fato escreveu o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder isso;**
16. **INDAGADO** se outros particulares, não integrantes da administração pública, participaram/auxiliaram na elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE: o declarante não saber responder isso; QUE o declarante não acompanhou a elaboração desse Relatório;**
17. **INDAGADO** como o declarante tomava conhecimento do andamento dos trabalhos de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE: o declarante não tomava conhecimento sobre questões relativas a esse assunto;**
18. **INDAGADO** se conhece o argentino FERNANDO CERIMEDO e se este participou do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE: o declarante não conhece FERNANDO CERIMEDO e nunca teve contato com o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação;**
19. **INDAGADO** se a *live* promovida pelo argentino FERNANDO CERIMEDO em 04.11.2022 - em que se levantou a suspeita de irregularidades de fraudes nas urnas fabricadas antes de 2020 - influenciou diretamente o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação elaborado pelo Ministério da Defesa, respondeu **QUE: o declarante soube que essa *live* aconteceu, mas não assistiu seu conteúdo; QUE o declarante não sabe se essa *live* influenciou diretamente na elaboração desse Relatório;**
20. **INDAGADO** como conheceu o argentino FERNANDO CERIMEDO, quem o apresentou e se já esteve na Argentina com o mesmo, respondeu **QUE: o declarante nunca conheceu pessoalmente FERNANDO CERIMEDO e nunca teve contato com o mesmo;**
21. **INDAGADO** se participou e ajudou a organizar as *lives* promovidas pelo argentino FERNANDO CERIMEDO no mês de novembro de 2022, inclusive a



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

live do dia 04.11.2022 - em que se levantou a suspeita de irregularidades de fraudes nas urnas fabricadas antes de 2020, respondeu **QUE: o declarante afirma que nunca participou ou contribuiu para a organização dessas *lives*;**

Neste momento, o declarante foi cientificado que a Polícia Federal encontrou diálogo do mesmo com MAURO CID no dia 04.11.2022, no mesmo dia, às 19h12, o contato Tercio, telefone 556183588162, encaminhou, via aplicativo WhatsApp, um link que direcionava para o armazenamento de arquivos no Google Drive. O link levava à gravação da *live* realizada por Fernando Cerimedo, com a duração de 01h01min22seg:



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF



22. **INDAGADO** se CARLOS BOLSONARO ou quem determinou ao declarante que editasse a live do argentino FERNANDO CERIMEDO, respondeu **QUE: o declarante afirma que ninguém determinou que o declarante**



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

editasse a *live* do argentino FERNANDO CERIMEDO; QUE o declarante não editou essa *live*; QUE o declarante apenas realizou o download dessa *live*;

Considerando que o declarante esteve no Palácio do Alvorada no dia 04.11.2022, INDAGADO se foi o então presidente JAIR BOLSONARO ou algum assessor que determinou que declarante acompanhasse a live de FERNANDO CERIMEDO e editasse o conteúdo, respondeu **QUE:**

03	TERCIO	03/11/2022	07:29:00	03/11/2022	19:04:00	ASSESSOR
04	TERCIO	04/11/2022	07:05:00	04/11/2022	16:23:00	ASSESSOR
05	TERCIO	05/11/2022	07:34:00	05/11/2022	13:24:00	ASSESSOR

O declarante afirma que esteve no Palácio do Alvorada como desdobramento de seu trabalho regular; QUE ir ao Palácio do Alvorada era algo rotineiro para o declarante; QUE o declarante não se recorda de que alguém pediu para que ele acompanhasse essa *live* e realizasse a edição de seu conteúdo; QUE o declarante teve a iniciativa de realizar o download da live, pois ela poderia “cair” a qualquer momento; QUE, nesse momento, o advogado do declarante indagou ao declarante se ele falava o idioma espanhol, oportunidade em que o declarante respondeu negativamente; QUE, então, o advogado do declarante solicitou que fosse registrado que o declarante não fala espanhol;

23. INDAGADO por qual motivo encaminhou o vídeo da live de FERNANDO CERIMEDO a MAURO CID, respondeu **QUE:** o declarante sabia que era um tema que era acompanhado pelo “pessoal” e por isso encaminhou esse vídeo de FERNANDO CERIMEDO a MAURO CID; QUE indagado sobre quem seria o “pessoal” que acompanhava esse tema, o declarante explica que ele se refere à internet em geral; QUE o declarante explica que teve a iniciativa de baixar o arquivo da live por receio de que a live fosse “derrubada” e, após realizar o download, encaminhou esse arquivo a MAURO CID;

24. INDAGADO se FERNANDO CERIMEDO recebeu apoio do declarante pra fazer a *live* ou se chegou a tratar com o mesmo antes para dar suporte técnico,



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

respondeu **QUE: o declarante reafirma que não conhece FERNANDO CERIMEDO e que nunca deu apoio para que o mesmo realizasse lives e nunca deu suporte técnico para que essas atividades fossem realizadas;**

25. INDAGADO quanto FERNANDO CERIMEDO recebeu para fazer a referida *live*, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder essa pergunta;**

26. INDAGADO quem era o contato brasileiro de FERNANDO CERIMEDO no dia da *live*, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder essa pergunta;**

27. INDAGADO qual foi a participação de JEAN HERNANI VILELA na edição e armazenamento do vídeo da live do argentino FERNANDO CERIMEDO, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder essa pergunta, pois não se recorda da pessoa de nome JEAN HERNANI VILELA;**

28. INDAGADO se era atribuição profissional do declarante e de JEAN HERNANI VILELA a edição e armazenamento do vídeo da live do argentino FERNANDO CERIMEDO, respondeu **QUE: o declarante afirma que nunca realizou a edição da live do argentino FERNANDO CERIMEDO; QUE o declarante apenas realizou o download do vídeo dessa live após o encerramento dela; QUE não sabe quem seja JEAN HERNANI VILELA;**

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou que o link do Google Drive disponibilizado por TÉRCIO ARNAUD permitiu verificar que a conta que armazenou os arquivos está relacionada ao nome JEAN HERNANI VILELA, cujo e-mail vinculado é jeanhernani@weddingfilmes.com.
(mostrar ao declarante)



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF



29. **INDAGADO** se JEAN HERNANI VILELA acompanhou em tempo real a live do argentino FERNANDO CERIMEDO juntamente com o declarante, respondeu **QUE:** o declarante reafirma que não se recorda de JEAN HERNANI VILELA e não sabe dizer se ele acompanhou em tempo real essa live; **QUE** o declarante não acompanhou em tempo real essa live; **QUE** o declarante acredita que possa apenas ter compartilhado o link com a gravação dessa live; **QUE,** pelo que consta desse print, o proprietário do arquivo é JEAN HERNANI VILELA;

30. **INDAGADO** quem determinou a publicação do vídeo editado do argentino FERNANDO CERIMEDO nas redes sociais, respondeu **QUE:** o declarante afirma que ninguém determinou a ele que esse vídeo fosse publicado; **QUE** o vídeo já era publico; **QUE** o declarante não sabe responder sobre questões relativas à edição desse vídeo, pois não participou da elaboração desse vídeo;

31. **INDAGADO** em quais sites e links disponibilizou o vídeo editado do argentino FERNANDO CERIMEDO nas redes sociais, respondeu **QUE:** o declarante não se recorda de haver encaminhado o link do vídeo da live para outras pessoas além de MAURO CID; **QUE** de acordo com o print



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

apresentado pela Polícia Federal, o vídeo da live não era de sua propriedade; QUE o declarante acredita que apenas encaminhou o link desse vídeo da live do argentino FERNANDO CERIMEDO para MAURO CID;

32. **INDAGADO** se checou a veracidade do vídeo editado do argentino FERNANDO CERIMEDO nas redes sociais, respondeu **QUE: o declarante afirma que não possui conhecimento sobre o conteúdo do vídeo editado e também alega que não possuía meios de checar a veracidade desse tipo de conteúdo, pois nunca foi demandado a se aprofundar sobre esse tema;**

33. **INDAGADO** se tinha consciência que o vídeo editado do argentino FERNANDO CERIMEDO estava baseado em premissas falsas, respondeu **QUE: o declarante não conhece o conteúdo do vídeo e por isso não sabe responder;**

34. **INDAGADO** se a *live* promovida pelo argentino FERNANDO CERIMEDO em 04.11.2022 influenciou diretamente o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação elaborado pelo Ministério da Defesa, respondeu **QUE: o declarante não conhece o Relatório citado e não sabe responder a essa questão;**

35. **INDAGADO** se trabalhou com o argentino FERNANDO CERIMEDO no levantamento de informações relacionadas as urnas eletrônicas utilizadas nas eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE: o declarante nunca trabalhou com FERNANDO CERIMEDO;**

36. **INDAGADO** se compartilhou arquivos em serviços de armazenamento de nuvem com o argentino FERNANDO CERIMEDO visando o levantamento de informações relacionadas a urnas eletrônicas utilizadas nas eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE: o declarante nunca compartilhou arquivos com o argentino FERNANDO CERIMEDO;**

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou um link de acesso a nuvem do Google Drive, administrada por FERNANDO



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

CERIMEDO, em que um dos arquivos denominado "Cópia de Oncapintada-20221115T171207Z-004.zip". (mostrar ao declarante)

A captura de tela mostra uma interface de uma pasta compartilhada no Google Drive. No topo, há uma barra de busca com o texto "Search in Drive" e ícones de compartilhamento e ajuda. Abaixo, indica-se que a pasta é compartilhada com "me" e "BRAZIL". O conteúdo principal é uma tabela com as seguintes colunas: "Name", "Owner", "Last modified" e "File size".

Name	Owner	Last modified	File size
Cópia de 10.3.34 MariaDB-database_onca_pintada 00...	Marcos Almeida	17 Mar 2022 Eder Balbino	80.15 KB
Arquivos_TSE_jog_rdv_ba_1turno.zip	Fernando Cerimedo	17 Mar 2022 Eder Balbino	80.15 KB
Arquivos_TSE_jog_rdv_ba_1turno-003.zip	Fernando Cerimedo	17 Mar 2022 Eder Balbino	80.15 KB
Cópia de Oncapintada-20221115T171207Z-004.zip	Angelo Denicole	17 Nov 2022 Fernando Cerimedo	100 KB
10.3.34 MariaDB-database_onca_pintada-002.tar.gz	Fernando Cerimedo	15 Nov 2022 Fernando Cerimedo	10.13 KB
10.3.34 MariaDB-database_onca_pintada.tar.gz	Fernando Cerimedo	15 Nov 2022 Fernando Cerimedo	10.13 KB
Oncapintada-20221115T171207Z-004.zip	Fernando Cerimedo	15 Nov 2022 Fernando Cerimedo	100 KB

37. **INDAGADO** como o MAJOR ANGELO DENICOLE, aliado do presidente JAIR BOLSONARO, teve acesso a pasta do Google Drive de FERNANDO CERIMEDO, respondeu **QUE: o declarante não saber responder isso; QUE o declarante conhece o Major, mas não trabalhava com ele;**

38. **INDAGADO** qual era o propósito do compartilhamento de arquivos relacionados as eleições de 2022, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder a essa pergunta; QUE o declarante não era subordinado a essa pessoa;**

39. **INDAGADO** se trabalhou de forma conjunta com os proprietários dos outros arquivos, respondeu **QUE: o declarante afirma que não;**

40. **INDAGADO** se conhece EDER BALBINO, proprietário da empresa GAIA.IO e qual sua relação com o mesmo, respondeu **QUE: o declarante não se recorda da pessoa de EDER BALBINO;**



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

41. INDAGADO se EDER BALBINO, proprietário da empresa GAIA.IO trabalhou em conjunto com o declarante e com FERNANDO CERIMEDO no levantamento e análise de dados relacionadas as eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE: o declarante afirma que não; QUE o declarante nunca teve contato com o argentino FERNANDO CERIMEDO e não se recorda se conhece a pessoa de EDER;**

42. INDAGADO por qual motivo EDER BALBINO, proprietário da empresa GAIA.IO, editou três arquivos contidos em nuvem compartilhada no Google Drive, a mesma em que o declarante consta como autor de um arquivo, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder essa pergunta, pois não se recorda de EDER BALBINO; QUE sobre essa rede compartilhada, que o declarante afirma que nunca a acessou.**

43. INDAGADO se FERNANDO CERIMEDO participou do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder a essa indagação;**

44. INDAGADO se EDER BALBINO participou do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder a essa indagação;**

45. INDAGADO se o declarante chegou a tratar com MAURO CID sobre o conteúdo do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE: o declarante afirma que nunca tratou com MAURO CID sobre essa temática;**

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou no telefone celular de MAURO CID documento endereçado ao então Ministro da Defesa, Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, em formato .docx com o título "bolsonaro min defesa 06.11-semifinal.docx". O documento foi enviado por meio do WhatsApp de MAURO CID para o GENERAL BRAGA NETTO. Apresenta a data de 05 de novembro de 2022 (01 dia após a *live* de FERNANDO CERIMEDO) e, aparentemente, trata-se de uma minuta a ser assinada por



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

representante de partido político e que apresenta supostas informações: "(...) *NOVOS DADOS* sobrevieram pondo em discussão a higidez do elo entre a manifestação do eleitor e o voto apurado na urna eletrônica (...)". O autor faz referência "(...) *ao estudo que já se espraiou pelo Brasil e no exterior, a propósito de inconsistências nos resultados da apuração das eleições, que atentam contra os princípios da possibilidade, da razoabilidade e as regras de experiência, tão gritantes o são.*"

(Mostrar documento ao declarante)

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

A handwritten signature in black ink, featuring a large circular loop and a long horizontal stroke extending to the right. To the right of the signature, the initials 'JAA' are written in a similar style.



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

Brasília, 05 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.
GENERAL PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
DD. Ministro de Estado da Defesa

Ref. Observatório de Transparência das Eleições

Permita, Ilustre Ministro, que traduzamos a V. Exa. a enorme expectativa que acomete a população brasileira, que se manifesta de forma expressiva em todos os quadrantes da Nação, a propósito do pronunciamento das Forças Armadas como integrante do Observatório de Transparência das Eleições agendado para a próxima segunda-feira.

É superlativa a credibilidade que exorna nossas Corporações Militares, sobretudo sob a batuta do conceituado Ministro que, com certeza, não admite fraude em eleições e tudo fará para que, sob sua gestão, não se a perpetre.

Por isso, nesta quadra histórica em que NOVOS DADOS sobrevieram pondo em discussão a higidez do elo entre a manifestação do eleitor e o voto apurado na urna eletrônica, a opinião que for externada pelo Ministério da Defesa precisa ser a mais abalizada possível, a fim de que, em breve tempo, não possa ser infirmada, comprometendo a confiança que o Povo Brasileiro deposita em nossos valorosos Militares. Tanto maior o crédito depositado, maior será o abalo, em eventual equívoco. Daí a premência da ponderação dos efeitos deletérios que poderão advir de eventual precipitação.

Referimo-nos ao estudo que já se espalhou pelo Brasil e no exterior, a propósito de inconsistências nos resultados da apuração das eleições, que atentam contra os princípios da possibilidade, da razoabilidade e as regras de experiência, tão gritantes o são.

Bem asseverou V. Exa., ao r. TSE - Tribunal Superior Eleitoral, quando foi exigida apressada manifestação sobre a matéria:

46. **INDAGADO** se reconhece o documento, respondeu **QUE: o declarante não se recorda desse documento e de seu conteúdo;**



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

47. **INDAGADO** por qual motivo recebeu o referido documento de MAURO CID, respondeu **QUE: o declarante não se recorda de ter recebido esse documento de MAURO CID; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

48. **INDAGADO** se o referido documento embasou o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder a essa indagação;**

49. **INDAGADO** se as "*inconsistências nos resultados da apuração das eleições*" que constam no documento se referem as mesmas descritas pelo argentino FERNANDO CERIMENDO, em live ocorrida um dia antes da data do documento (05.11.2022), respondeu **QUE: o declarante não sabe responder a essa indagação;**

50. **INDAGADO** se alinhou com o ex-presidente JAIR BOLSONARO ou outros políticos/militares para adicionar os argumentos trazidos por FERNANDO CERIMENDO no Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE: o declarante nunca participou desse tipo de discussão e nunca se alinhou para adicionar os argumentos trazidos por FERNANDO CERIMENDO no referido Relatório;**

51. **INDAGADO** se caberia ao declarante, na condição de candidato a Vice-Presidente durante as eleições, suggestionar conteúdo a ser adicionado no Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE: o declarante afirma que nunca foi candidato a Vice-Presidente e não sabe responder a essa indagação;**

52. **INDAGADO** se foi encontrado alguma irregularidade que colocasse em risco o resultado das eleições 2022, respondeu **QUE: o declarante afirma que não sabe responder isso, pois não possui acesso às informações e nunca se debruçou sobre o tema;**



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

53. INDAGADO por qual motivo o ex-presidente JAIR BOLSONARO inicialmente não autorizou a divulgação dos resultados apurados no Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico do 1º turno de Votação, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder a essa indagação;**

54. INDAGADO se recebeu orientação/determinação do ex-presidente JAIR BOLSONARO para não divulgar os resultados apurados no Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico do 1º turno de Votação antes de concluído o 2º turno, respondeu **QUE: o declarante nunca recebeu orientações e determinações sobre esse tema;**

55. INDAGADO por qual motivo o Ministério da Defesa não divulgou os dados parciais da fiscalização do processo eleitoral do 1º turno antes do dia 30.10.2022 (2º turno das eleições), respondeu **QUE: o declarante não sabe responder a essa indagação;**

56. INDAGADO se o declarante era informado dos dados levantados pelo Ministério da Defesa a respeito da fiscalização das eleições 2022 respondeu **QUE: o declarante afirma que não;**

57. INDAGADO por qual o motivo o Ministério da Defesa não apresentou ao TCU e ao TSE os dados parciais apurados em relação ao 1º turno das eleições quando solicitado, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder a essa indagação;**

58. INDAGADO se a não divulgação pelo Ministério da Defesa dos dados parciais apurados em relação ao 1º turno das eleições antes da conclusão do 2º turno foi no intuito de atender a orientação do presidente JAIR BOLSONARO exposta na reunião do dia 05.07.2022, de modo a não fragilizar a narrativa da suposta existência de "fraudes nas eleições", respondeu **QUE: o declarante não sabe responder a essa indagação;**

59. INDAGADO se conhece EDER BALBINO (dono da empresa Gaio.io) e se este ou sua empresa participaram do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE: o declarante**



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

não se recorda de conhecer EDER BALBINO e não sabe se ele e sua esposa participaram desse processo de elaboração do Relatório;

60. INDAGADO se conhece o Major da Reserva ANGELO MARTINS DENICOLI e se este participou do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE: o declarante conhece ANGELO MARTINS DENICOLI, mas não sabe responder se ele participou desse processo;**

61. INDAGADO se conhece o Instituto Voto Livre e qual foi a participação do Instituto no processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE: o declarante não conhece esse Instituto e não sabe responder à indagação;**

62. INDAGADO se conhece pessoalmente VALDEMAR DA COSTA NETO e qual foi a participação deste e do Partido Liberal (PL) no processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE: o declarante conhece WALDEMAR DA COSTA NETO, mas tem pouco contato com o mesmo; QUE não sabe dizer qual foi a participação dele e do Partido Liberal no processo de elaboração desse Relatório;**

63. INDAGADO por qual motivo o Ministério da Defesa emitiu uma nota no dia 10.11.2022, um dia após a entrega do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, afirmando que: "*embora não tenha apontado também não excluiu a possibilidade de existência de fraude ou inconsistência nas urnas eletrônicas e no processo eleitoral de 2022. (...)*" respondeu **QUE: o declarante não sabe responder a essa indagação; QUE o declarante não conhece essa nota emitida pelo Ministério da Defesa e não sabe a motivação de sua publicação;**

4º PARTE – SOBRE AS REUNIÕES DE OFICIAIS MILITARES DO ALTO COMANDO DAS FORÇAS ARMADAS PARA TRATAR SOBRE O GOLPE DE ESTADO

64. INDAGADO se reuniu com MAURO CID no mês de novembro de 2022, na cidade de Brasília/DF, respondeu **QUE: o declarante trabalhava com o ex-**



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

presidente Bolsonaro e, portanto, frequentou os mesmos ambientes em que MAURO CID estava; QUE frequentemente encontrava-se com MAURO CID durante o desempenho de suas funções como assessor do ex-presidente;

65. INDAGADO quem convocou a reunião realizada no dia 12.11.2022, na SQS 112, Bloco B, Asa Sul, Brasília/DF, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder a essa indagação; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

66. INDAGADO como o declarante chegou até o local da reunião respondeu **QUE: o declarante não se recorda de ter participado dessa reunião; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

67. INDAGADO com quem o declarante foi acompanhado até a reunião ocorrida no dia 12.11.2022, na SQS 112, Bloco B, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

68. INDAGADO se o declarante se encontrou com outras pessoas nas imediações do edifício no local da reunião ocorrida no dia 12.11.2022, na SQS 112, Bloco B, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

69. INDAGADO quem foram os participantes da reunião ocorrida no sábado à tarde, dia 12.11.2022, no bloco B da SQS 112, localizado na Asa Sul, em



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

Brasília/DF, respondeu **QUE o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

70. **INDAGADO** de quem era o apartamento (local) em que foi realizada a reunião, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

71. **INDAGADO** se o General da Reserva WALTER DE SOUZA BRAGA NETTO estava presente na reunião no dia 12.11.2022, na SQS 112, Bloco B, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

72. **INDAGADO** se havia outro oficial do Exército Brasileiro ou assessor que representava o General WALTER DE SOUZA BRAGA NETTO presente na reunião no dia 12.11.2022, na SQS 112, Bloco B, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

73. **INDAGADO** se o Ministro da Defesa, PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, morador do mesmo bloco, também estava presente ou se mandou representante na reunião no dia 12.11.2022, na SQS 112, Bloco B, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

74. **INDAGADO** qual foi o assunto tratado na reunião do dia 12.11.2022, na SQS 112, Bloco B, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

75. **INDAGADO** quem convocou a referida reunião, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

76. **INDAGADO** quem liderava a reunião, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

77. **INDAGADO** se houve participação de pessoas na reunião por meio de videoconferência, realizada por meio de telefone/internet, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

78. **INDAGADO** se houve participação de oficiais do Exército Brasileiro, da Reserva ou da Ativa na reunião de forma presencial ou por meio de videoconferência, realizada por meio de telefone/internet, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

79. **INDAGADO** se houve participação de oficiais das POLÍCIAS MILITARES, da Reserva ou da Ativa na reunião de forma presencial por meio de videoconferência, realizada por meio de telefone/internet, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

80. **INDAGADO** se houve participação de POLICIAIS CIVIS, sejam DELEGADOS ou de outros cargos na reunião de forma presencial ou por meio de videoconferência, realizada por meio de telefone/internet, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

81. **INDAGADO** se houve participação de empresários na reunião de forma presencial ou por meio de videoconferência, realizada por meio de telefone/internet, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

82. **INDAGADO** se houve participação de parlamentares, sejam SENADORES, DEPUTADOS FEDERAIS ou ESTADUAIS, ou VEREADORES na reunião por meio de videoconferência, realizada por meio de telefone/internet, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

83. **INDAGADO** qual foi o encaminhamento dado à referida reunião, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe**



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

responder; **QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

84. INDAGADO como foi definida a necessidade de orçamento de **100 MIL REAIS** para hotel, alimentação e material, acordado na reunião, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

85. INDAGADO se o então MAJOR RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA foi o responsável por levantar o orçamento de **100 MIL REAIS** para hotel, alimentação e material, acordado na reunião, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

86. INDAGADO quais seriam os meios para reunir a soma apontada no orçamento de R\$ 100 mil reais para hotel, alimentação e material, acordado na reunião, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

87. INDAGADO sobre quais pessoas, empresas e/ou empresários financiaram os gastos para manutenção dos acampamentos em frente a organizações militares, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder essa pergunta;**



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

88. INDAGADO se tem conhecimento do responsável por reunir o montante recebido para manutenção dos acampamentos em frente a organizações militares, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder essa pergunta;**

89. INDAGADO qual foi a participação do Tenente-Coronel RONALD FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR na referida reunião, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

90. INDAGADO qual foi a participação do Coronel BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO na referida reunião, respondeu **QUE: o declarante não se recorda dessa reunião e não sabe responder; QUE, nesse momento, o advogado do declarante pede para consignar que o teor dessa resposta pode ser alterado, dada a ausência de acesso a todos os documentos que instruem a investigação;**

91. INDAGADO qual foi a fala proferida por CIDA VILLAS BÔAS (MARIA APARECIDA VILLAS BÔAS), esposa do general da reserva EDUARDO VILLAS BÔAS, respondeu **QUE: o declarante não sabe que fala foi essa; QUE o declarante não conhece pessoalmente CIDA VILLAS BÔAS;**

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou no telefone celular de MAURO CID diálogo com o General BRAGA NETTO tratando de uma reunião virtual a ser realizada no dia 12.11.2022, às 15 horas, mesmo dia em que oficiais do Exército se encontraram em reunião: *(ler ao declarante)*



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

WhatsApp Chat - Gen Braga Netto Casa Civil - 556192369690

Gen Braga Netto Casa Civil (5561192369690) (WhatsApp) (red)
Me colocaram na pauta e eu não falo com imprensa 🤔🤔
2022-11-12 09:21:04 -03:00

Gen Braga Netto Casa Civil (5561192369690) (WhatsApp) (red)
Arquivo de mensagem de vídeo
2022-11-12 09:21:05 -03:00

Gen Braga Netto Casa Civil (5561192369690) (WhatsApp) (red)
Attachment

Braga Netto tem fustigado militares contra urnas e bloqueio de bolsonaristas | Metrôpoles
2022-11-12 09:21:05 -03:00

Mensagem de áudio (5561192369690) (WhatsApp) (red)
Arquivo de mensagem de áudio
Transcrição: General, marquei quinze horas hoje, videoconferência com Gene... como o Senador HEINZE, com o Senador HEINZE.
2022-11-12 12:11:56 -03:00

Chamada de voz perdida

Gen Braga Netto Casa Civil (5561192369690) (WhatsApp) (red)
Arquivo de mensagem de áudio
Transcrição: Ó, ó CID é... eu já... ele ligou pra mim também, tá? E aí o Presidente me falou que era 15 horas. Só que tem que acertar essa videoconferência. Pede o Calhães pra ver isso aí. Eu não vou participar. Deixa ele com o PR, que eu já sei qual é o assunto. Tá ok? É... tem que fazer um... ver como que vai fazer. Se faz um link. Como é que... como é que pode pra fazer isso aí. Eu não sei. Chama todo mundo na hora numa rede. Tem que ver isso aí. Um abraço
2022-11-12 12:32:48:56 -03:00

Mensagem de áudio (5561192369690) (WhatsApp) (red)
Arquivo de mensagem de áudio
Transcrição: Tá comigo já General. Já tô em contato com ele. Eles vão fazer um link disso aí pra ele poder entrar com o presidente de forma segura aí.
2022-11-12 12:54:23 -03:00

Gen Braga Netto Casa Civil (5561192369690) (WhatsApp) (red)
Ok
2022-11-12 13:02:29 -03:00





POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

92. Considerando que os registros do Palácio do Alvorada mostram que o declarante chegou ao local 07h39 e se ausentou 12h21, **INDAGADO** se o declarante presenciou a reunião do então presidente JAIR BOLSONARO por meio de videoconferência no Palácio do Alvorada no dia 12.11.2022 com o SENADOR HEINZE, respondeu:

17/TERCIO	11/11/2022	06:59:00	11/11/2022	09:27:00	ASSESSOR
18/TERCIO	12/11/2022	07:39:00	12/11/2022	12:21:00	ROSANA

QUE: o declarante afirma que nunca presenciou essa reunião com o Senador HEINZE;

93. **INDAGADO** por qual o motivo o declarante foi até o Palácio do Alvorada em um sábado à tarde (12.11.2022), respondeu **QUE: o declarante não se recorda do que foi fazer no Palácio do Alvorada no sábado à tarde; QUE o declarante tinha livre acesso ao Palácio e sempre ficava à disposição do ex-presidente;**

94. **INDAGADO** qual era o assunto importante que o declarante precisava resolver no Palácio do Alvorada em um sábado à tarde (12.11.2022), respondeu **QUE: o declarante não se recorda do que foi fazer no Palácio do Alvorada no sábado à tarde, no dia 12.11.2022; QUE o declarante tinha livre acesso ao Palácio e sempre ficava à disposição do ex-presidente; QUE era normal ir ao Palácio do Alvorada, nos finais de semana, a pedido do ex-presidente Bolsonaro; QUE o declarante costumava almoçar com o ex-presidente no Palácio do Alvorada aos finais de semana;**

95. **INDAGADO** quem o acionou para ir ao Palácio do Alvorada em um sábado à tarde (12.11.2022), respondeu **QUE: o declarante não se recorda de quem lhe acionou para ir ao Palácio do Alvorada, no sábado à tarde, no dia 12.11.2022;**

96. **INDAGADO** qual seria o assunto que o Senador HEINZE iria tratar com o então presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE: o declarante não participou desse reunião e desconhece o assunto tratado nela;**



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

97. INDAGADO se o Assessor Técnico Militar da Ajudância de Ordens do Gabinete Pessoal do Presidente da República, DANILO ISAAC CALHARES estava presente na reunião por videoconferência, respondeu **QUE: o declarante não participou desse reunião e não sabe afirmar se o referido Assessor estava presente;**

98. INDAGADO se o assessor militar DANILO ISAAC CALHARES participou da referida Videoconferência, respondeu **QUE: o declarante não participou dessa reunião e não sabe afirmar se o referido Assessor estava presente;**

99. INDAGADO se o assunto que o Senador HEINZE defendeu na reunião era a ideia de que como o país estava em GLO para garantia das eleições, as Forças Armadas poderiam pegar uma urna, sem autorização do TSE, para realização de testes de integridade, respondeu **QUE: o declarante não participou dessa reunião e não sabe responder sobre seu assunto;**

100. INDAGADO por qual motivo havia necessidade de sigilo sobre o assunto a ser tratado na reunião, respondeu **QUE: o declarante não participou dessa reunião e não sabe responder sobre seu o sigilo de seu assunto;**

101. INDAGADO sobre quem mais participou da videoconferência às 15 horas, respondeu **QUE: o declarante não participou dessa reunião e não sabe responder sobre quem participou da videoconferência;**

102. INDAGADO se o MAJOR ANGELO MARTINS DENICOLE participou da referida reunião, respondeu **QUE: o declarante não participou dessa reunião e não sabe responder sobre quem participou dela;**

103. INDAGADO quem era os outros presentes na reunião por videoconferência, respondeu **QUE o declarante não participou dessa reunião e não sabe responder sobre quem participou da videoconferência;**

5º PARTE – SOBRE A RESIDÊNCIA UTILIZADA PELO COMITÊ DE CAMPANHA DO PL E O PLANEJAMENTO DO GOLPE DE ESTADO



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

104. INDAGADO se continuou frequentando a residência alugada pelo Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, mesmo após o fim do 2º turno das eleições, respondeu **QUE: o declarante não se recorda; QUE se recorda de ter ido apenas uma vez acompanhar gravações eleitorais para a televisão;**

105. INDAGADO se tinha uma sala própria na residência alugada pelo Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, mesmo após o fim do 2º turno das eleições, respondeu **QUE: o declarante afirma que não;**

106. INDAGADO se recebeu e se reuniu com manifestantes ligados aos acampamentos em Brasília na residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, respondeu **QUE: o declarante afirma que não;**

107. INDAGADO se conhece o engenheiro agrônomo PAULO ABDALLA, sócio da empresa NOVO TEMPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA e qual a sua relação com o mesmo, respondeu **QUE: o declarante não conhece PAULO ABDALLA;**

108. INDAGADO se recebeu ou se reuniu com o engenheiro agrônomo PAULO ABDALLA, sócio da empresa NOVO TEMPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA na residência alugada pelo Comitê de Campanha do PL no dia 18/11/2020, respondeu **QUE: o declarante nunca recebeu ou se reuniu com o referido engenheiro;**

109. INDAGADO quem eram as pessoas que frequentavam a residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder isso;**

110. INDAGADO se o assessor para assuntos internacionais da Presidência da República, FILIPE MARTINS, o advogado AMAURI FERES SAAD e o padre JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA frequentavam a residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, nos meses de



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

novembro e dezembro de 2022, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder essa pergunta; QUE apenas conhece FELIPE MARTINS em virtude do exercício de suas funções como assessor do ex-presidente;**

111. INDAGADO quais eram as estratégias traçadas para questionar as eleições na residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu **QUE: o declarante desconhece essas estratégias;**

112. INDAGADO se a residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, foi utilizada nos meses de novembro e dezembro de 2022 para tratar assuntos relativos a intervenção militar no resultado das eleições presidenciais e continuidade do governo Bolsonaro, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder isso; QUE desconhece esse tema;**

6º PARTE – SOBRE A PRESENÇA EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 28.11.2022 COM OFICIAIS DAS FORÇAS ARMADAS

113. INDAGADO se participou de reunião realizada no dia **28.11.2022**, na SQN 305, Salão de Festas do Bloco I, Asa Norte – Brasília/DF entre oficiais militares das Forças Armadas, respondeu **QUE: o declarante não se recorda de ter participado dessa reunião;**

114. INDAGADO se participou OU tinha conhecimento de reuniões entre Forças Especiais do Exército para tratar sobre o Golpe de Estado respondeu **QUE: o declarante nunca participou e desconhecia tais reuniões;**

7º PARTE – SOBRE A REUNIÃO DO DIA 07/12/2022 NO PALÁCIO DO ALVORADA COM APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE UM GOLPE DE ESTADO

115. INDAGADO qual sua relação com o assessor para assuntos internacionais da Presidência da República, FELIPE MARTINS e com o advogado AMAURI FERES SAAD, respondeu **QUE: o declarante não conhece AMAURI**



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

FERES SAAD; QUE conhece FELIPE MARTINS, pois ele pertencia ao governo anterior; QUE o declarante interagiu com FELIPE em razão de tarefas afetas ao seu trabalho como assessor do ex-presidente;

116. INDAGADO em que momento o assessor FILIPE MARTINS e o advogado AMAURI FERES SAAD apresentaram minuta em que se decretaria a anulação das eleições, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder isso; QUE nunca participou desse tipo de assunto;**

117. Considerando que os registros do Palácio do Alvorada mostram que o declarante estava no local de 07h26 às 20h49, **INDAGADO** como ocorreu a reunião no Palácio do Alvorada em que o então presidente JAIR BOLSONARO se reuniu com o Ministro da Defesa e com os Comandantes do Exército FREIRE GOMES e da Marinha ALMIR GARNIER SANTOS, o Ministro da Defesa PAULO SÉRGIO e apresentou uma minuta que anularia as eleições 2022, questionando se as respectivas forças concordariam, respondeu **QUE: o declarante não participou dessa reunião e desconhece seu teor;**

TERCIO	07/12/2022	07:26:00	07/12/2022	20:49:00	ASS. PR
--------	------------	----------	------------	----------	---------

118. INDAGADO se conversou no referido dia com o então presidente JAIR BOLSONARO ou com o Ministro da Defesa e com os Comandantes do Exército FREIRE GOMES e da Marinha ALMIR GARNIER SANTOS sobre os assuntos debatidos na referida reunião, respondeu **QUE: o declarante não participou dessa reunião e não conversou com ninguém sobre seu teor;**

119. INDAGADO se confirma que FILIPE MARTINS apresentou na referida reunião uma minuta com anulação das eleições ao então presidente JAIR BOLSONARO respondeu **QUE: o declarante não sabe responder essa indagação e desconhece o tema;**

120. INDAGADO quem eram os participantes da referida reunião respondeu **QUE: o declarante não sabe quem participou dessa reunião;**



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

121. INDAGADO se CÉLIO FARIA JÚNIOR, Ministro Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, participou da referida reunião respondeu **QUE: o declarante não sabe quem participou dessa reunião;**

122. INDAGADO se MARCELO CÂMARA, assessor da Presidência da República, participou da referida reunião respondeu **QUE: o declarante não sabe quem participou dessa reunião;**

123. INDAGADO se MAURO CID operou o computador na reunião em que FILIPE MARTINS apresentou uma minuta de anulação das eleições ao então presidente JAIR BOLSONARO respondeu **QUE: o declarante desconhece essa reunião e não sabe responder a essa pergunta;**

124. INDAGADO se o Comandante da Marinha ALMIR GARNIER SANTOS concordou com a proposta de anulação das eleições e colocou a Marinha à disposição do plano respondeu **QUE: o declarante desconhece essa reunião e não sabe responder a essa pergunta;**

125. INDAGADO se o Comandante do Exército, General FREIRE GOMES não concordou com a proposta de anulação das eleições, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder a essa pergunta;**

126. INDAGADO qual foi o posicionamento do Ministro da Defesa, PAULO SÉRGIO, sobre a minuta apresentada por FILIPE MARTINS com a proposta de anulação das eleições respondeu **QUE: o declarante afirma que não sabe responder a essa pergunta;**

127. INDAGADO qual foi o posicionamento do então presidente JAIR BOLSONARO a minuta apresentada por FILIPE MARTINS com a proposta de anulação das eleições, respondeu **QUE: o declarante afirma que não sabe responder a essa pergunta;**

128. INDAGADO qual foi o desfecho dado a referida reunião respondeu **QUE: o declarante desconhece essa reunião e não sabe responder a essa pergunta;**

129. INDAGADO se o posicionamento do General FREIRE GOMES foi determinante para que a minuta do decreto de anulação das eleições não fosse



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

adiante respondeu **QUE: o declarante afirma que não sabe responder a essa pergunta;**

130. INDAGADO sobre quais militares da ativa e da reserva participaram do planejamento do Golpe de Estado, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder a essa pergunta;**

131. INDAGADO se participou de outras reuniões no Palácio do Alvorada em que o ex-presidente JAIR BOLSONARO tratou da execução da anulação das eleições, respondeu **QUE: o declarante não participou de reuniões dessa natureza;**

7º PARTE – DO QUEBRA DO SILÊNCIO DO ENTÃO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO NO PALÁCIO DO ALVORADA NO DIA 09.12.2022

132. Considerando que os registros do Palácio do Alvorada mostram que o declarante estava no local de 07h15 às 08h40, **INDAGADO** por qual motivo o então presidente JAIR BOLSONARO discursou direcionado as redes sociais e aos manifestantes que estavam em frente ao Palácio do Alvorada, na parte da tarde, respondeu **QUE: o declarante não sabe explicar qual foi a motivação do discurso ex-presidente Jair Bolsonaro; QUE o declarante não ficava sempre próximo ao ex-presidente; QUE o Palácio do Alvorada é imenso e o declarante ficava posicionado em salas na expectativa de ser demandado; QUE durante esse discurso, o declarante não estava próximo ao ex-presidente Bolsonaro;**

ERCIO	07/12/2022	07:26:00	07/12/2022	20:49:00	ASS. PR
ERCIO	09/12/2022	07:15:00	09/12/2022	08:40:00	ASS. PR

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou uma live na rede social Instagram, no dia 09.12.2022, através das páginas @obolsonarotemração, em que o então presidente JAIR BOLSONARO, ao lado



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

do General BRAGA NETTO discursa para manifestantes em frente ao Palácio do Alvorada e afirma, entre outras as seguintes frases: (mostrar ao declarante):



“E hoje estão vivendo um momento crucial. Uma encruzilhada. Um destino que o povo tem que tomar. Quem decide o meu futuro, pra onde eu vou são vocês! Quem decide para onde vai as Forças Armadas são vocês!”

(...)

Nada está perdido. Ponto final. Ponto final somente com a morte! Eu devo lealdade a vocês. Apesar de muita gente me criticar nunca saí dentro das quatro linhas da Constituição. E acredito que a vitória será também dessa maneira. Dou a minha vida pela minha pátria.



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

Quando eu falo em vida é a vida física. Não é se matar pela pátria para trabalhar. Isso é normal. A vida física se preciso for. Nós temos como mudar o futuro da nossa nação.

133. **INDAGADO** se o referido discurso serviu para inflamar os manifestantes a não aceitar o resultado das eleições presidenciais de 2022 e o obter apoio da população como forma de legitimar um Golpe de Estado, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder isso, pois nunca manteve contato com manifestantes; QUE sabe que esse discurso foi amplamente difundido nas redes sociais; QUE o declarante não participou desse evento; QUE não estava próximo ao espelho d'água;**

134. **INDAGADO** se o declarante anui com as respectivas falas proferidas pelo então presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE: o declarante afirma que não deseja responder a esse questionamento;**

135. **INDAGADO** se as falas proferidas pelo então presidente JAIR BOLSONARO tem natureza golpista, respondeu **QUE: o declarante afirma que não deseja responder a esse questionamento;**

136. **INDAGADO** se foi o declarante quem transmitiu o discurso do presidente nas redes sociais no referido dia 09.12.2022, respondeu **QUE: o declarante afirma que não transmitiu esse discurso;**

8º PARTE – DO QUEBRA DO SILÊNCIO DO ENTÃO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO NO PALÁCIO DO ALVORADA NO DIA 09.12.2022

137. **INDAGADO** por qual o motivo o declarante esteve no Palácio do Alvorada no dia 09/12/2022, na parte da manhã (08h38 às 11:25) e na parte da tarde (15h20-18h40), respondeu **QUE: o declarante não se recorda do motivo específico, mas certamente esteve à disposição do ex-presidente;**

138. **INDAGADO** por qual motivo o então presidente JAIR BOLSONARO proferiu discurso direcionado as redes sociais e aos manifestantes que estavam



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

em frente ao Palácio do Alvorada, na parte da tarde, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder;**

139. INDAGADO se ajudou a formular o discurso realizado por JAIR BOLSONARO no dia 09/12/2022, respondeu **QUE: o declarante afirma que não;**

140. INDAGADO se havia alguma motivação especial para o então presidente JAIR BOLSONARO quebrar o silêncio no referido dia, haja vista que estava sem discursar desde o dia 01/11/2022, após o resultado final do 2º turno das eleições, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder a essa pergunta;**

10º PARTE – SOBRE A IDA DO COMANDANTE DO COTER, GENERAL ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA AO PALÁCIO DO ALVORADA NO DIA 09.12.2022

141. INDAGADO qual a relação do declarante com o então Comandante do COTER, General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, respondeu **QUE: o declarante não possui relação com o referido General; QUE não conhece o referido General;**

142. INDAGADO qual seria a participação do então Comandante do COTER, General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA no respectivo plano para um Golpe de Estado, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder a essa indagação;**

143. INDAGADO quais assuntos foram tratados no 09/12/2022, enquanto o declarante esteve no Palácio do Alvorada, respondeu **QUE: o declarante não se recorda de quais assuntos foram tratados nesse dia;**

144. INDAGADO se foi o declarante quem chamou o então Comandante do COTER, General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA para reunião no dia 09.12.2022 no Palácio do Alvorada, respondeu **QUE: o declarante afirma que não; QUE nem sequer o conhece;**



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

145. INDAGADO como se deu a reunião entre o então ex-presidente JAIR BOLSONARO e o então Comandante do COTER, General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA no dia 09.12.2022 no Palácio do Alvorada, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder essa indagação;**

146. INDAGADO quem mais participou da reunião entre o então Comandante do COTER, General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA e o então presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder essa indagação;**

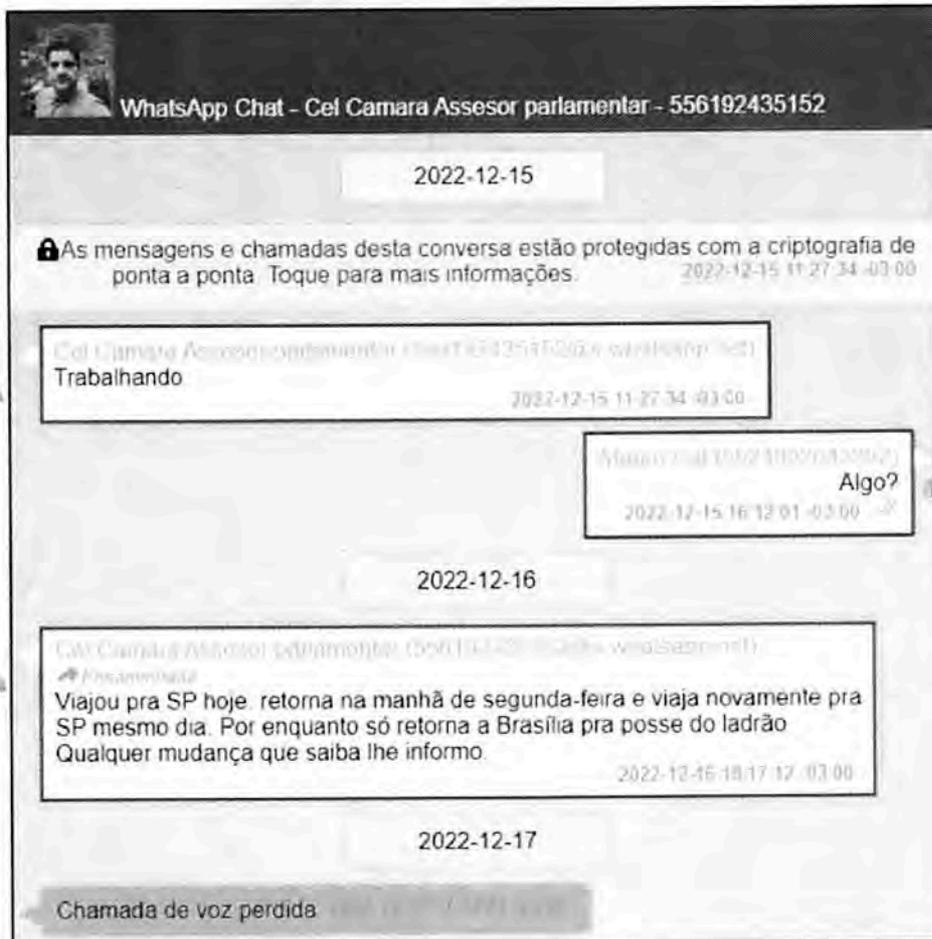
11º PARTE – SOBRE O MONITORAMENTO DO MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES PARA CONCRETIZAÇÃO DO GOLPE DE ESTADO

147. INDAGADO como se daria o plano de execução para o cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder a essa indagação; QUE não conhece esse plano;**

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou diversos diálogos com MAURO CID no dia 16.12.2022:



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF



148. Considerando que o declarante se encontrava no Palácio do Alvorada no momento em que respondeu MAURO CID, **INDAGADO** se o declarante presenciou MARCELO CAMARA em alguma atividade de monitoramento ao ministro ALEXANDRE DE MORES, respondeu **QUE: o declarante afirma que não;**

TERCIO	16/12/2022	07:28:00	16/12/2022	20:47:00	ASS.PR
--------	------------	----------	------------	----------	--------

149. INDAGADO se participou de planejamento ou execução relacionado ao cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu **QUE: o declarante afirma que não; QUE o declarante afirma que desconhece qualquer planejamento nesse sentido;**



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

150. INDAGADO se chegou a realizar monitoramento/vigilância ou se tem conhecimento de que alguém no Ministério da Defesa ou das Forças Armadas tenha feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no dia 18/12/2022 (domingo), respondeu **QUE: o declarante não tem conhecimento sobre isso; QUE nunca participou de monitoramento ou vigilância, nem sabe que essas diligências eram realizadas;**

151. INDAGADO se MARCELO COSTA CÂMARA, assessor do ex-presidente JAIR BOLSONARO teria feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no mês de dezembro de 2022, respondeu **QUE: o declarante não sabe responder essa indagação;**

152. INDAGADO se o então Comandante da Brigada de Operações Especiais de Goiânia teria anuído com o respectivo plano de execução de prisão do MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES no dia 18/12/2022, respondeu **QUE: o declarante não sabe informar isso; QUE não conhece esse Comandante;**

153. INDAGADO qual seria a participação do então Comandante do COTER, General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA no respectivo plano para um Golpe de Estado, respondeu **QUE: o declarante não sabe informar; QUE desconhece totalmente esse assunto;**

154. INDAGADO se tratou com o Tenente Coronel MAURO CESAR BARBOSA CID sobre planos para execução de um Golpe de Estado respondeu **QUE: o declarante afirma que nunca fez isso;**

155. INDAGADO se chegou a tratar diretamente com o então Comandante do Exército, General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, para que este encampasse um Golpe de Estado, respondeu **QUE: o declarante nunca conversou diretamente com o referido Comandante;**

156. INDAGADO por qual motivo acredita que não houve a consumação do Golpe de Estado, respondeu **QUE: o declarante afirma que desconhece o tema e não sabe opinar;**



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

157. INDAGADO se gostaria de acrescentar alguma outra informação relevante aos fatos investigados, respondeu **QUE: o declarante deseja informar que muitas pessoas frequentavam o Palácio do Alvorada entre o fim do primeiro turno até o último dia da Presidência da República e muitas pessoas passavam o dia no Palácio do Alvorada na espera de conseguir conversar com o ex-presidente; QUE, por essa razão, o declarante, como assessor, sempre tinha que estar à disposição do ex-presidente, razão pela qual passava muito tempo no referido Palácio; QUE o declarante também deseja afirmar que não teve acesso a todo o conteúdo probatório que instrui a investigação, mas, mesmo assim, tentou contribuir da melhor forma possível e segue à disposição; QUE, nesse momento, o advogado do declarante deseja consignar o seguinte: “em que pese o esforço do declarante e da defesa em responder de forma significativa boa parte das perguntas, isso não afasta de maneira alguma a deficiência ao acesso dos elementos de prova, bem como a violação de suas prerrogativas profissionais.”;**

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.


Delegada de Polícia Federal

 23105
Escrivão de Polícia Federal


Declarante


Advogado



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil
Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 695004/2024
2024.0014961-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, presença de RAMON SANTOS MORAIS, Delegado de polícia Federal, sob orientação do DPF FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Envolvido: **WALDEMAR COSTA NETO**, brasileiro, casado, CPF [REDACTED], natural de São Paulo/SP, filho de Valdemar Costa Filho e Emilia Caran Costa.

ADV: Marcelo Luiz Avila de Bessa, OAB/DF 12330.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: Sim Não - informar email **marcelo@abessa.adv.br**

Ligação Telefônica: Sim Não - informar número

WhatsApp: Sim Não - informar número

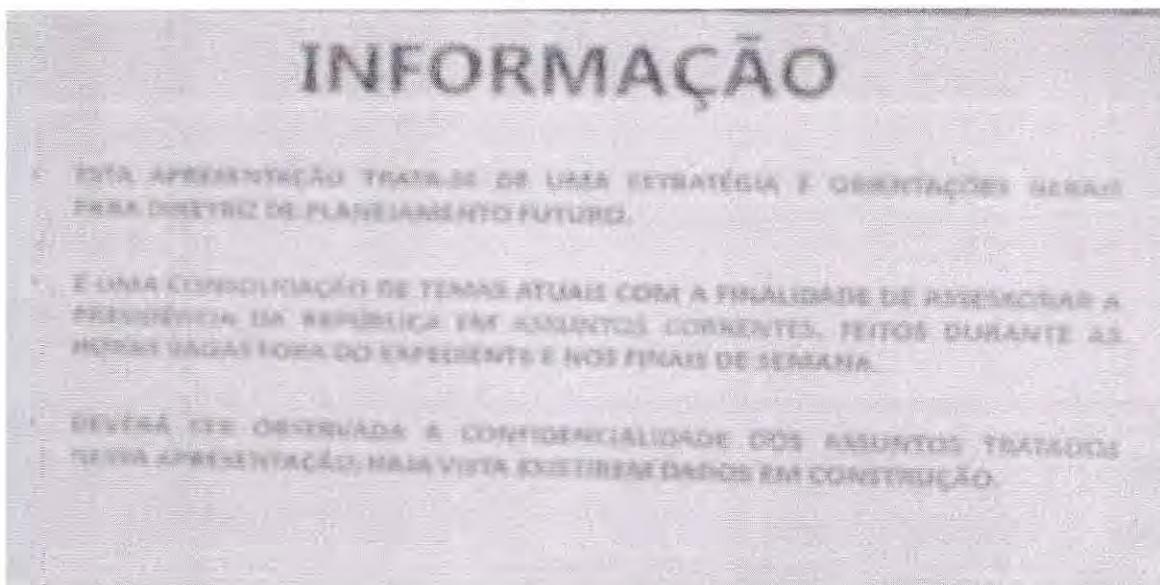
Telegram: Sim Não - informar número

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE:**

1. **INDAGADO** sobre sua atividade atual, respondeu **QUE é presidente do Partido Liberal e administrador de empresas.**
2. **INDAGADO** sobre quais cargos no governo ou no âmbito do Partido Liberal exerceu durante o governo do ex-presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE exerce a presidência do Partido Liberal há, aproximadamente, oito anos.**
3. **INDAGADO** em qual período exerceu o cargo de Presidente do Partido Liberal, respondeu **QUE**
4. **INDAGADO** se chegou a participar de reuniões do Governo junto com ministros de estado e o então presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE não participou de reuniões com Ministros de Estado do governo Bolsonaro.**

5. **INDAGADO** se participou de uma reunião com a presença dos demais ministros e do então presidente JAIR BOLSONARO no dia **05.07.2022**, respondeu **QUE não**.

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou gravação em áudio e vídeo, de uma reunião liderada pelo então Presidente JAIR BOLSONARO com os ministros de estado, com a presença do Deputado Federal FILIPE BARROS (relator da PEC do Voto Impresso) ocorrido no dia **05 de julho de 2022 (05.07.22)**, em data próxima a reunião com os embaixadores sobre o **sistema brasileiro de votação** (18.07.2022). *(mostrar foto da reunião e foto do slide dos assuntos tratados)*



- *ESTA APRESENTAÇÃO TRATA-SE DE UMA ESTRATÉGIA E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA DIRETRIZ DE PLANEJAMENTO FUTURO.*
- *É UMA CONSOLIDAÇÃO DE TEMAS ATUAIS COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA EM ASSUNTOS CORRENTES, FEITOS DURANTE AS HORAS VAGAS FORA DO EXPEDIENTE E NOS FINAIS DE SEMANA.*
- *DEVERÁ SER OBSERVADA A CONFIDENCIALIDADE DOS ASSUNTOS TRATADOS NESTA APRESENTAÇÃO, HAJA VISTA EXISTIREM DADOS EM CONSTRUÇÃO.*

6. **INDAGADO** se a reunião do dia **05.07.2022** era de caráter oficial ou de natureza eleitoral, respondeu **QUE não sabe dizer, pois não participou da referida reunião**.

7. **INDAGADO** sobre quem organizou a reunião do dia **05.07.2022**, respondeu **QUE não tinha conhecimento dessa reunião**.

8. **INDAGADO** quais foram os temas discutidos na reunião do dia **05.07.2022**, respondeu **QUE não sabe dizer, pois não estava presente na referida reunião**.

9. **INDAGADO** se recebeu informações relacionadas a reunião do dia **05.07.2022**, respondeu **QUE não sabia sobre a referida reunião e, por isso, não foi informado sobre as informações relacionadas.**

Neste momento ao declarante foi apresentada e lido a parte da fala inicial de abertura da reunião feita pelo então presidente JAIR BOLSONARO, com os principais trechos em que o mesmo relata haver fraude nas eleições de 2022 para que o candidato a presidência LUIS INÁCIO LULA DA SILVA seja o vencedor:

PRESIDENTE JAIR BOLSONARO – 00h00min10seg: (...) *A Câmara deve votar hoje o... a PEC da Bondade, como é chamada, né? E não tem como, né, depois dessa PEC da Bondade, a gente... a gente não tá pensando nisso, manter 70% dos votos, ok? Mas a gente vai ter 49% dos votos, vou explicar por que, né?. É... Nós estamos vendo aqui a... não é toda a imprensa, uma outra TV e as mídias sociais sobre a delação do Marcos Valério. A questão da... da execução do Celso Daniel. Né? É... O envolvimento com o narcotráfico. É... Temos informações do General Carvajal lá da Venezuela que tá preso na Espanha. Ele... já fez a delação premiada dele lá. É... Por 10 anos abasteceu com o dinheiro do narcotráfico Lula da Silva, Cristina Kirchner, Evo Morales. Né? Essa turma toda que cês conhecem. E a gente vê que o Data Folha continua... é... mantendo a posição de 45% e, por vezes, falando que o Lula ganha no primeiro turno. Eu acho que ele ganha, sim. As pesquisas estão exatamente certas. De acordo com os números que estão dentro dos computadores do TSE. Né? E... Eu tô... Eu tenho que ter bastante calma, tranquilidade, e vou entrar em detalhes com vocês daqui a pouco. É... Tem um vídeo aqui agora, até chegar o deputado aqui que me interessa ele vir conversar... Tá pronto o vídeo, CID? Eu vou mostrar um vídeo aqui que esse Brasil é um país de 90% de cristão. Além disso, de narcotráfico, desvio, roubo etc., tem mais essa outra questão. E tem gente que não quer enxergar o que tá acontecendo. O que que não quer enxergar? Tá a notícia hoje, na imprensa, o FACHIN assinou um acordo aí com outros países para vim fiscalizar a eleição. Olha, com todo o respeito a todos vocês aqui, vocês agora írem fiscalizar as eleições, a minha vó, o João da Couves, um marciano, não vai descobrir nada. É tudo perfumaria. É como aquela pessoa que se maqueia muito bem pra se parecer bonita, né, mas se der uma chavinha vai tudo por terra. É que tá acontecendo no Brasil.*

PRESIDENTE JAIR BOLSONARO - 7min59seg: (...) *Nós vamos esperar chegar 23, 24, pa se fuder? Depois perguntar: porquê que não tomei providência lá trás? E não é providência de força não, caralho! Não é dar tiro. Ô PAULO SÉRGIO, vou botar a tropa na rua, tocar fogo aí, metralhar. Não é isso, porra! Daqui pra frente quero que todo ministro fale o que eu vou falar aqui, e vou mostrar. Se o ministro não quiser*

falar ele vai vim falar para mim porque que ele não quer falar. Se apresentar onde eu estou errado eu topo. Agora, se não tiver argumento pra me ti... demover do que eu vou mostrar, não vou querer papo com esse ministro. Tá no lugar errado. Se tá achando que eu vou ter 70% dos votos e vou ganhar como ganhei em 2018, e vou provar <como que eu ganhei>, o cara tá no lugar errado. Aqui não tem ninguém com... com QI mediano aqui dentro. Todo mundo aqui eu acho que tá nos 5% de pessoas mais inteligentes ou mais bem sucedidas... é... do Brasil. (...)

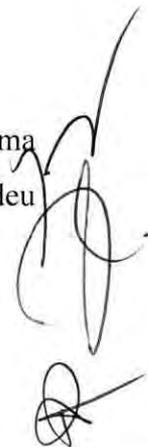
10. **INDAGADO** se, na condição de presidente do Partido Liberal, anuí com as palavras do então presidente JAIR BOLSONARO de que haveria fraude nas urnas eletrônicas e conseqüentemente nas eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE não concorda com a fala do presidente Bolsonaro, pois já participou de várias eleições e nunca presenciou nada que desabonasse o sistema eleitoral brasileiro. Inclusive, orientou a bancada do partido a votar contra a implementação do voto impresso.**

11. **Como base nas falas do então presidente da república “*Daqui pra frente quero que todo ministro fale o que eu vou falar aqui, e vou mostrar. Se o ministro não quiser falar ele vai vim falar para mim porque que ele não quer falar*”** **INDAGADO** se cumpriu a ordem do então presidente JAIR BOLSONARO dada na reunião de 05.07.2022 para questionar a segurança das urnas eletrônicas e validar a narrativa de possíveis fraudes na eleições de 2022, respondeu **QUE nunca recebeu orientação do então presidente JAIR BOLSONARO para questionar as urnas eletrônicas, mas apenas para fiscalizar. Para isso, contrataram os serviços da empresa IVL – Instituto Voto Legal para acompanhar o desenvolvimento da eleição e se havia segurança.**

12. **INDAGADO** se a instalação da Comissão de Transparência Eleitoral no âmbito do Ministério da Defesa foi criada para atender a um pedido do então presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE não sabe dizer.**

2º PARTE – SOBRE O RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO APRESENTADO PELO MINISTÉRIO DA DEFESA EM 09.11.2022

13. **INDAGADO** se participou da elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação apresentado pelo Ministério da Defesa em 09.11.2022, respondeu **QUE não participou da elaboração do relatório.**



14. **INDAGADO** sobre quem de fato escreveu o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE não sabe dizer**.

15. **INDAGADO** se o Partido Liberal participou/auxiliou na elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE não houve participação do Partido Liberal**.

16. **INDAGADO** se o declarante chegou a tratar com MAURO CID ou com BRAGA NETTO sobre o conteúdo do do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE nunca tratou com ninguém sobre o referido relatório**.

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou no telefone celular de MAURO CID documento endereçado ao então Ministro da Defesa, Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, em formato .docx com o título “**bolsonaro min defesa 06.11-semifinal.docx**”. O documento foi enviado por meio do WhatsApp de MAURO CID para o GENERAL BRAGA NETTO. Apresenta a data de 05 de novembro de 2022 (01 dia após a *live* de FERNANDO CERIMEDO) e, aparentemente, trata-se de uma minuta a ser assinada por **representante de partido político** e que apresenta supostas informações: “(...) *NOVOS DADOS sobrevieram pondo em discussão a higidez do elo entre a manifestação do eleitor e o voto apurado na urna eletrônica (...)*”. O autor faz referência “(...) *ao estudo que já se espalhou pelo Brasil e no exterior, a propósito de inconsistências nos resultados da apuração das eleições, que atentam contra os princípios da possibilidade, da razoabilidade e as regras de experiência, tão gritantes o são.*”

(Mostrar documento ao declarante)



The image shows two handwritten signatures in black ink. The first signature is large and stylized, appearing to be 'MC'. The second signature is smaller and more compact, appearing to be 'BN'. Below these signatures, there are the initials 'FB' written in a similar style.

Brasília, 05 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.

GENERAL PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

DD. Ministro de Estado da Defesa

Ref. Observatório de Transparência das Eleições

Permita, Ilustre Ministro, que traduzamos a V. Exa. a enorme expectativa que acomete a população brasileira, que se manifesta de forma expressiva em todos os quadrantes da Nação, a propósito do pronunciamento das Forças Armadas como integrante do Observatório de Transparência das Eleições agendado para a próxima segunda-feira.

É superlativa a credibilidade que exorna nossas Corporações Militares, sobretudo sob a batuta do conceituado Ministro que, com certeza, não admite fraude em eleições e tudo fará para que, sob sua gestão, não se a perpetre.

Por isso, nesta quadra histórica em que NOVOS DADOS sobrevieram pondo em discussão a higidez do elo entre a manifestação do eleitor e o voto apurado na urna eletrônica, a opinião que for externada pelo Ministério da Defesa precisa ser a mais abalizada possível, a fim de que, em breve tempo, não possa ser infirmada, comprometendo a confiança que o Povo Brasileiro deposita em nossos valorosos Militares. Tanto maior o crédito depositado, maior será o abalo, em eventual equívoco. Daí a premência da ponderação dos efeitos deletérios que poderão advir de eventual precipitação.

Referimo-nos ao estudo que já se espalhou pelo Brasil e no exterior, a propósito de inconsistências nos resultados da apuração das eleições, que atentam contra os princípios da possibilidade, da razoabilidade e as regras de experiência, tão gritantes o são.

Bem asseverou V. Exa., ao r. TSE - Tribunal Superior Eleitoral, quando foi exigida apressada manifestação sobre a matéria:

17. **INDAGADO** se reconhece o documento, respondeu **QUE nunca tinha visto o referido documento.**

18. **INDAGADO** se recebeu o referido documento de MAURO CID, respondeu **QUE não.**

19. **INDAGADO** se assinou o referido documento na qualidade presidente do PL e enviou ao então Ministro da Defesa PAULO SÉRIGO, respondeu **QUE nunca teve acesso ao referido documento.**

20. **INDAGADO** se tratou do conteúdo do documento com o então Ministro da Defesa, Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, respondeu **QUE não tinha ciência do documento, e nem conhece pessoalmente o Sr. Paulo Sérgio Nogueira.**

21. **INDAGADO** se o declarante era informado dos dados levantados pelo Ministério da Defesa a respeito da fiscalização das eleições 2022 respondeu **QUE não.**

22. **INDAGADO** se a não divulgação pelo Ministério da Defesa dos dados parciais apurados em relação ao 1º turno das eleições antes da conclusão do 2º turno foi no intuito de atender a orientação do presidente JAIR BOLSONARO exposta na reunião do dia 05.07.2022, de modo a não fragilizar a narrativa da suposta existência de “fraudes nas eleições”, respondeu **QUE não houve orientação do então presidente JAIR BOLSONARO para tentar fomentar a narrativa de existência de “fraudes nas eleições”.**

3º PARTE – SOBRE A CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO VOTO LIVRE PELO PARTIDO LIBERAL

23. **INDAGADO** de quem foi a ideia em contratar o Instituto Voto Livre, respondeu **QUE a ideia surgiu entre os deputados do Partido Liberal e do então presidente JAIR BOLSONARO.**

24. **INDAGADO** quem o apresentou aos representantes do Instituto Voto Livre, respondeu **QUE não havia empresas capazes de exercer fiscalização das urnas e o então Ministro MARCOS PONTES indicou que procurassem o Instituto Voto Legal, pois poderiam ajudar.**

25. **INDAGADO** em que data houve a contratação e o objeto do contrato com o Instituto Voto Livre, respondeu **QUE a contratação se deu em meados de 2022 e o objetivo era fiscalizar o andamento das eleições, o que era, inclusive, incentivado pelo TSE.**

26. **INDAGADO** quanto ao total foi pago ao Instituto Voto Livre pelo Partido Liberal pelos serviços prestados nas eleições presidenciais de 2022 respondeu **QUE foi pago,**

aproximadamente, um milhão de reais, em cinco parcelas, pago com recursos próprios do Partido Liberal.

27. INDAGADO se foi o Instituto Voto Livre que produziu o '*Relatório Técnico sobre o Mau Funcionamento das Urnas Eletrônicas*', respondeu **QUE inicialmente recebeu alguns relatórios, mas que deixou de acompanhar e passou para o Sr. José Tadeu Candelária, presidente do PL no Estado de São Paulo, pois não estavam apresentando nada de concreto.**

28. INDAGADO se o documento '*Relatório Técnico sobre o Mau Funcionamento das Urnas Eletrônicas*' serviu de base para o Ação Judicial proposta pelo PL no TSE contestando as urnas eletrônicas, respondeu **QUE após as eleições de 2022, o IVL apresentou um relatório que demonstrava que nas urnas mais novas (numeradas) o presidente Bolsonaro tinha maioria de votos e nas mais antigas (não numeradas) o candidato LULA possuía maioria de votos. Tal relatório foi apresentado ao TSE, que respondeu aos questionamentos e aplicou uma multa de R\$ 22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil reais)**

29. INDAGADO se desde o início da contratação do Instituto Voto Livre já havia sido pactuado a produção de um relatório sobre o funcionamento das Urnas Eletrônicas, respondeu **QUE sim, pois foram contratados para isso. Todavia, nunca foi apresentado nada consistente.**

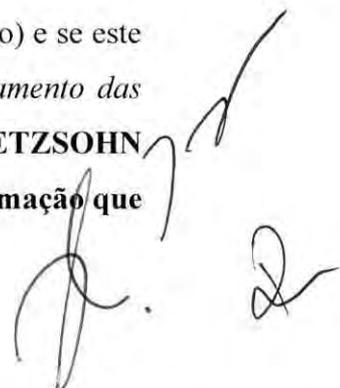
30. INDAGADO se foi encontrado alguma irregularidade que colocasse em risco o resultado do 1º (primeiro) turno das eleições 2022, respondeu **QUE não.**

31. INDAGADO se o Instituto Voto Livre produziu algum trabalho/relatório específico sobre as urnas eletrônicas no 1º (primeiro) turno das eleições 2022, respondeu **QUE sim, mas sem qualquer indicação de irregularidade.**

32. INDAGADO se o PARTIDO LIBERAL chegou a contratar algum trabalho relacionado ao funcionamento das urnas referente as votações para Governador, Senador e Deputado Federal/Estadual nos estados da federação, respondeu **QUE sim, foi solicitada uma verificação extraordinária, com nomeação de comissão, com base na Resolução TSE nº 23.673/2021, mas, a princípio, somente para os cargos de eleições majoritárias, presidente e governador.**

33. INDAGADO se conhece EDER BALBINO (dono da empresa Gaio.io) e se este ou sua empresa participaram do '*Relatório Técnico sobre o Mau Funcionamento das Urnas Eletrônicas*', respondeu **QUE o Sr. CARLOS CESAR MORETZSOHN ROCHA, responsável pelo Instituto Voto Legal – IVL, lhe passou a informação que**

DE



EDER BALBINO teria descoberto que nas urnas mais novas (numeradas) o presidente Bolsonaro tinha maioria de votos e nas mais antigas (não numeradas) o candidato LULA possuía maioria de votos.

34. **INDAGADO** como foi feita a parceria entre EDER BALBINO (dono da empresa Gaio.io) e o Instituto Voto Livre no trabalho de confecção do “*Relatório Técnico sobre o Mau Funcionamento das Urnas Eletrônicas*”, respondeu **QUE não sabe dizer.**

35. **INDAGADO** quanto foi pago a EDER BALBINO (dono da empresa Gaio.io) pelo apoio no trabalho de confecção do “*Relatório Técnico sobre o Mau Funcionamento das Urnas Eletrônicas*”, respondeu **QUE não sabe dizer.**

36. **INDAGADO** se EDER BALBINO (dono da empresa Gaio.io) chegou a realizar para o Partido Liberal algum trabalho relacionado ao funcionamento das urnas no 1º (primeiro) turno das eleições, respondeu **QUE não.**

37. **INDAGADO** se conhece o argentino FERNANDO CERIMEDO e se o PL o contratou/pagou ou se o mesmo prestou algum serviço ao partido, respondeu **QUE não conhece tal pessoa e, dessa forma, não tem ciência sobre qualquer prestação de serviço ao partido.**

38. **INDAGADO** se o argentino FERNANDO CERIMEDO trabalhou junto com o Instituto Voto Livre e EDER BALBINO (dono da empresa Gaio.io) na produção do “*Relatório Técnico sobre o Mau Funcionamento das Urnas Eletrônicas*” encomendado pelo Partido Liberal, respondeu **QUE não sabe dizer.**

39. **INDAGADO** se assistiu ou teve conhecimento da *live* do dia 04.11.2022 do argentino FERNANDO CERIMEDO contestando as urnas eletrônicas, respondeu **QUE não.**

40. **INDAGADO** se as *lives* do argentino FERNANDO CERIMEDO no mês de novembro/2022, no qual contestava o funcionamento das urnas eletrônicas fabricadas antes de 2020 influenciaram o relatório do Instituto Voto Livre encomendado pelo Partido Liberal, respondeu **QUE não sabe dizer.**

41. **INDAGADO** se conhece o Major da Reserva ANGELO MARTINS DENICOLI e se este participou do relatório do Instituto Voto Livre encomendado pelo Partido Liberal, respondeu **QUE não conhece o Major DENICOLI e não sabe sobre qualquer participação dele no relatório apresentado pelo IVL.**

42. **INDAGADO** quem eram os outros integrantes do grupo do entorno do então presidente JAIR BOLSONARO, responsável por analisar dados sobre as urnas eletrônicas utilizadas nas eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE não sabe dizer.**

43. **INDAGADO** se o então presidente JAIR BOLSONARO insistiu com o declarante para ajuizar ação no TSE questionando o resultado das urnas eletrônicas, respondeu **QUE quando houve o vazamento do relatório do IVL, os deputados do Partido Liberal e então presidente BOLSONARO o pressionaram para ajuizar tal ação no TSE.**

44. **INDAGADO** se tinha autorização dos demais partidos da Coligação PELO BEM DO BRASIL (Republicanos e Progressistas) para ajuizar ação no TSE questionando as urnas anteriores ao ano de 2020, respondeu **QUE não.**

45. **INDAGADO** se o declarante possuía algum documento que comprovasse que o mesmo era o presidente da Coligação PELO BEM DO BRASIL (Republicanos e Progressistas), respondeu **QUE sim, as atas de formulação da coligação.**

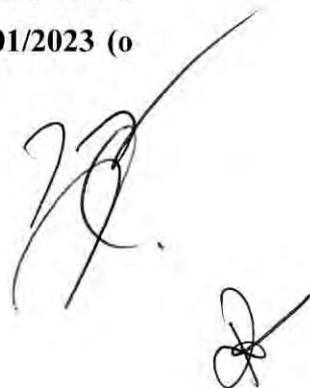
46. **INDAGADO** se chegou a conversar com os demais presidentes dos Partidos Republicanos e Progressistas para ajuizar a ação no TSE, respondeu **QUE não.**

47. **INDAGADO** por qual motivo os demais presidentes dos Partidos Republicanos e Progressistas) não compareceram a coletiva de imprensa do dia 22.11.2022 em que o declarante tratou sobre o ajuizamento da ação pelo TSE, respondeu **QUE não foram convidados, pois já tinham solicitado a saída da ação ajuizada no TSE, o que foi deferido Ministro Alexandre de Moraes.**

48. **INDAGADO** sobre se os demais partidos integrantes da Coligação PELO BEM DO BRASIL pagaram algum valor ao Instituto Voto Livre ou ao advogado patrono da ação junto ao TSE que questionou as urnas anteriores ao ano de 2020 , respondeu **QUE não. A contratação do IVL e do advogado foram custados com recursos próprios do Partido Liberal.**

4º PARTE - SOBRE A RESIDÊNCIA UTILIZADA PELO COMITÊ DE CAMPANHA DO PL E O PLANEJAMENTO DO GOLPE DE ESTADO

49. **INDAGADO** a quem pertencente a casa localizada na SHIS QI 15 CONJUNTO 8 CASA 10, LAGO SUL/DF respondeu **QUE o imóvel pertence à Sra. Vera Lúcia Ávila Nunes, CPF 134.288.881-20, e foi alugada entre 15/02/2022 a 31/01/2023 (o contrato pode ser fornecido quando requerido).**





50. **INDAGADO** sobre o período em que a casa situada na SHIS QI 15 CONJUNTO 8 CASA 10, LAGO SUL/DF foi alugada pelo PL, respondeu **QUE QUE foi alugada entre 15/02/2022 a 31/01/2023 (o contrato pode ser fornecido quando requerido).**
51. **INDAGADO** quem pagou o aluguel e as despesas da casa situada na SHIS QI 15 CONJUNTO 8 CASA 10, LAGO SUL/DF, respondeu **QUE foi custeado pelo Partido Liberal.**
52. **INDAGADO** sobre qual era a finalidade específica da casa situada SHIS QI 15 CONJUNTO 8 CASA 10, LAGO SUL/DF, respondeu **QUE funcionou como comitê central da campanha de JAIR BOLSONARO.**
53. **INDAGADO** se a casa era destinada ao comitê de campanha das eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE sim.**
54. **INDAGADO** como funcionava a estrutura de funcionamento e quem trabalhava na casa, respondeu **QUE foi contratada uma equipe de apoio para serviços gerais.**
55. **INDAGADO** se o declarante e o então presidente JAIR BOLSONARO e o candidato a vice presidente BRAGA NETTO possuíam salas específicas ou estações de trabalho na casa, respondeu **QUE Sr. BRAGA NETTO tinha um escritório no imóvel, mas JAIR BOLSONARO não possuía estação de trabalho no local.**
56. **INDAGADO** se o declarante e o então presidente JAIR BOLSONARO e o candidato a vice presidente BRAGA NETTO despachavam na referida casa, respondeu **QUE continuou despachando da Sede do Partido, localizada no Ed. Brasil XXI, mas que o Sr. BRAGA NETTO tinha uma estação de trabalho no imóvel.**
57. **INDAGADO** se existia assessoria jurídica do Partido Liberal na referida casa, respondeu **QUE não.**

13

58. **INDAGADO** quem era o responsável pelo acesso das pessoas na referida casa, respondeu **QUE sim, o caseiro do local, Sr. Washington Costa Silva Bispo.**

59. **INDAGADO** quem eram as pessoas que frequentavam a residência durante o 2º turno das eleições, respondeu **QUE não sabe indicar outras pessoas, salvo o Sr. BRAGA NETTO.**

60. **INDAGADO** qual foi a destinação dada a residência após o 2º turno das eleições, respondeu **QUE a prestação de contas da campanha presidencial foi realizada no local. Depois, desmobilização e reformas.**

61. **INDAGADO** quem ficou responsável pela residência após o 2º turno das eleições, respondeu **QUE o Sr. Washington Costa Silva Bispo foi o responsável até 20/12/2022.**

62. **INDAGADO** por qual motivo manifestantes acampados nas imediações de Brasília frequentavam a residência nos meses de novembro e dezembro após o 2º turno das eleições, respondeu **QUE não tem conhecimento sobre esse fato.**

63. **INDAGADO** sobre quais eram as pautas das reuniões ocorridas nos meses de novembro e dezembro após o 2º turno das eleições, respondeu **QUE não sabe dizer.**

64. **INDAGADO** se reuniu com manifestantes acampados em Brasília/DF na referida residência nos meses de Novembro e Dezembro de 2022, respondeu **QUE não se reuniu com manifestantes e nem sabia sobre essas supostas reuniões.**

65. **INDAGADO** por qual motivo a residência continuou a receber pessoas de diversos estados após o fim do 2º turno da eleições presidenciais, respondeu **QUE não sabe dizer, mas pode ter sido para prestação de contas da campanha.**

66. **INDAGADO** quais eram as estratégias traçadas para questionar as eleições na residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu **QUE não sabe dizer.**

67. **INDAGADO** se a residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, foi utilizada nos meses de novembro e dezembro de 2022 para tratar assuntos relativos a intervenção militar, questionamento do resultado das eleições presidenciais e continuidade do governo Bolsonaro, respondeu **QUE não sabe dizer.**

68. **INDAGADO** se conhece o advogado e jurista AMAURI FERES SAAD, respondeu **QUE não.**

69. **INDAGADO** se já esteve com AMAURI FERES SAAD e se reuniu com o mesmo, respondeu **QUE não.**

70. **INDAGADO** se AMAURI FERES SAAD prestou algum serviço ao Partido Liberal nas eleições de 2022, respondeu **QUE não sabe dizer, mas acredita que não.**

71. **INDAGADO** por qual motivo AMAURI FERES SAAD esteve na residência do Partido Liberal no dia 06/12/2022, respondeu **QUE não sabe dizer.**
72. **INDAGADO** se AMAURI FERES SAAD utilizou a estrutura do Partido Liberal para produção de minutas de teor golpista, respondeu **QUE não sabe dizer.**
73. **INDAGADO** se conhece o padre JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA, respondeu **QUE não.**
74. **INDAGADO** se já esteve com o padre JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA ou se reuniu com o mesmo, respondeu **QUE não.**
75. **INDAGADO** se o padre JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA prestou algum serviço ao Partido Liberal nas eleições de 2022, respondeu **QUE não sabe dizer.**
76. **INDAGADO** por qual motivo o padre JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA esteve na residência do Partido Liberal nos dias 24/10/2022, 29/11/2022, 30/11/2022, 01/12/2022 e 06/12/2022, respondeu **QUE não sabe dizer.**
77. **INDAGADO** se o padre JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA utilizou a estrutura do Partido Liberal para produção de minutas de teor golpista, respondeu **QUE não sabe dizer, mas acredita que não.**
78. **INDAGADO** quem tinha autorização para levar pessoas até a residência do Partido Liberal respondeu **QUE não sabe dizer.**
79. **INDAGADO** se FELIPE MARTINS levou o padre JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA e o advogado AMAURI FERES SAAD até a residência do Partido Liberal respondeu **QUE não sabe dizer.**
80. **INDAGADO** se conhece o engenheiro agrônomo PAULO ABDALLA, sócio da empresa NOVO TEMPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA e qual a sua relação com o mesmo, respondeu **QUE não conhece PAULO.**
81. **INDAGADO** se recebeu ou reuniu-se com o engenheiro agrônomo PAULO ABDALLA, sócio da empresa NOVO TEMPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA na residência alugada pelo Comitê de Campanha do PL no dia 18/11/2020, respondeu **QUE não o conhece.**
82. **INDAGADO** por qual motivo o veículo VW Amarok, pertencente ao engenheiro agrônomo PAULO ABDALLA esteve na residência alugada pelo PL, no dia 18/11/2022, às 14h15, e na mesma tarde, às 18h20, foi vista nas manifestações no Quartel-General do Exército no Setor Militar Urbano (SMU), respondeu **QUE não sabe dizer.**

5º PARTE – SOBRE A FALA DO DECLARANTE NAS REDES SOCIAIS EM APOIO AOS MANIFESTANTES

AB



Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou vídeo publicado no dia 15.12.2022, no canal oficial do Partido Liberal no Youtube em que o mesmo, aparentemente envia um recado as pessoas que permaneciam em frente às unidades militares:



É isso que nós temos que fazer. Deixar o nosso pessoal sempre protegido. Proteger as pessoas de bem não fazemos mais que a nossa obrigação. E eu quero agradecer vocês que tão na rua, que tão ainda lutando e continue na luta! O Bolsonaro não vai decepcionar ninguém. Continue na luta. O Bolsonaro é um grande líder, que veio pra ficar também. E eu quero dizer para vocês, que nós vamos estar sempre juntos na defesa dos nossos deputados e dos nossos senadores e de vocês, principalmente, que fizeram que o Partido Liberal fosse o maior partido do Brasil! Quero agradecer a todos e o nosso Presidente também vai agradecer vocês. Ele tá agradecido muito de ter chegado onde ele chegou. E com a ajuda de vocês dos deputados dos senadores nós vamos estar revendo essas situações, entrando com recursos, e tenho certeza que no fim vai dar tudo certo."

83. **INDAGADO** sobre o que quis dizer ao afirmar no vídeo “*eu quero agradecer vocês que tão na rua, que tão ainda lutando e continue na luta! O Bolsonaro não vai decepcionar ninguém. Continue na luta.*”, respondeu **QUE** pediu que as pessoas continuassem lutando, mas não queria que as pessoas permanecessem acampadas. A luta deveria continuar de outro modo, fiscalizando o governo. Que não cabia ao

✱

declarante pedir a desmobilização do povo e que BOLSONARO não decepcionaria o povo, pois continuaria liderando a oposição como presidente de honra do Partido Liberal.

84. **INDAGADO** por qual motivo o declarante expressamente disse que “*Bolsonaro não vai decepcionar ninguém*”, respondeu **QUE BOLSONARO continuaria liderando a oposição como presidente de honra do Partido Liberal.**

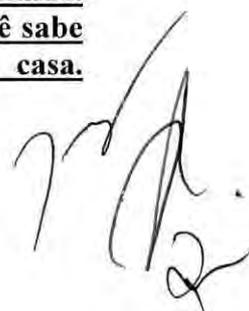
85. **INDAGADO** se a fala do declarante endossava as ações dos manifestantes acampados em Brasília/DF após o resultado das eleições presidenciais, respondeu **QUE não, pois, inclusive, rejeitava a ideia de que as pessoas permanecessem acampadas após o resultado das eleições.**

86. **INDAGADO** se insuflou através das redes sociais as ações dos manifestantes acampados em Brasília/DF após o resultado das eleições presidenciais, respondeu **QUE não acredita que tenha influenciado as pessoas.**

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou uma entrevista no dia 29.01.2023, concedida à repórter Jussara Soares ao jornal “O Globo”, que em o declarante fez afirmações sobre a minuta de um decreto que determinava Estado de Defesa apreendido na residência do ex-ministro da Justiça, ANDERSON GUSTAVO TORRES, no dia 10 de janeiro de 2023. Na referida entrevista, perguntado se “*A minuta golpista encontrada na casa do ex-ministro da Justiça Anderson Torres chegou a ser tratada no entorno do Bolsonaro?*”, o declarante respondeu da seguinte forma:

Valdemar Costa Neto: ‘Ele nunca falou nesses assuntos comigo (sobre contestar a eleição). Um dia eu falei: “Tudo que temos que fazer tem que ser dentro da lei.” Ele falou: “Tem que ser dentro das quatro linhas da Constituição”. Nunca comentei, mas recebi várias propostas, que vinham pelos Correios, que recebi em evento político. Tinha gente que colocava (o papel) no meu bolso, dizendo que era como tirar o Lula do governo. **Advogados me mandavam como fazer utilizando o artigo 142, mas tudo fora da lei. Tive o cuidado de triturar.** Vi que não tinha condições, e o Bolsonaro não quis fazer nada fora da lei. A pressão em cima dele foi uma barbaridade. Como o pessoal acha que ele é muito valente, meio alterado, meio louco, achava que ele podia dar o golpe. Ele não fez isso porque não viu maneira de fazer. Agora, vão prendê-lo por causa disso? **Aquela proposta que tinha na casa do ministro da Justiça, isso tinha na casa de todo mundo. Muita gente chegou para mim agora e falou: “Pô, você sabe que eu tinha um papel parecido com aquele lá em casa. Imagina se pegam”.**’

AB



87. **INDAGADO** quem era o advogado que encaminhou propostas ao declarante de como utilizar o art.142 da CF/88, respondeu **QUE não era uma pessoa identificada, mas cartas encaminhadas por pessoas desconhecidas.**

88. **INDAGADO** de que forma eram encaminhadas tais propostas (celular, e-mail, whatsapp), respondeu **QUE recebia documentos anotados em papel, de pessoas desconhecidas nas ruas.**

89. **INDAGADO** se o advogado AMAURI FERES SAAD lhe encaminhou documentos relacionados ao art.142 da CF/88, respondeu **QUE não conhece o referido advogado.**

90. **INDAGADO** se armazenou/teve em sua posse minuta encaminhada por advogados para de utilização do art.142, da CF/88, respondeu **QUE sempre descartou os documentos recebidos, pois eram apócrifos.**

91. **INDAGADO** quando e onde triturou documentos relacionados a utilização do art.142, da CF/88, respondeu **QUE descartou os documentos na Sede do Partido.**

92. **INDAGADO** quem foram as pessoas que falaram ao declarante que possuíam documentos parecidos com o encontrado na casa do ex-ministro ANDERSON TORRES, respondeu **QUE não recebeu essa informação de outras pessoas.**

93. **INDAGADO** por qual o motivo o declarante não denunciou a Polícia sobre as minutas ao ter declarado em entrevista que que era “*tudo fora da lei*”, respondeu **QUE sempre desconsiderou tais documentos e pleitos apresentados, pois não considerava a ideia de qualquer tipo de “golpe”. Ademais, sobre o tema, ratifica o Termo de Declarações nº 427451/2023 – 2023.0003473 CGRC/DICOR/PF.**

6º PARTE – SOBRE AS IDAS DO DECLARANTE AO PALÁCIO DO ALVORADA APÓS O 2º TURNO DAS ELEIÇÕES

94. **INDAGADO** se o declarante esteve no Palácio do Alvorada após o 2º turno das eleições presidenciais e em quais datas, respondeu **QUE foi poucas vezes ao Palácio da Alvorada para encontrar o presidente, ver seu estado de espírito e convidá-lo para ser presidente de honra do partido. Além de tratar do pedido de verificação extraordinária.**



95. **INDAGADO** por qual motivo ainda frequentava o Palácio do Alvorada após as eleições presidenciais uma vez que não ocupava mais cargo no Governo Federal, respondeu **QUE foi poucas vezes ao Palácio da Alvorada para encontrar o presidente, ver seu estado de espírito e convidá-lo para ser presidente de honra do partido, bem como para tratar do pedido de verificação extraordinária.**

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou nos registros de entrada e saída do Palácio do Alvorada diversas visitas do mesmo ao local após o 2º turno das eleições presidenciais:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA						
CONTROLE DE ENTRADAS E SAÍDAS DE PESSOAS AO PALÁCIO DA ALVORADA PELO PORTÃO PRINCIPAL (01 DE JUNHO DE 2022 a 31 DE DEZEMBRO DE 2022)						
NOME	DATA DA ENTRADA	HORA DA ENTRADA	DATA DA SAÍDA	HORA DA SAÍDA	DESCRIÇÃO	
VALDEMIR.C	25/08/2022	16:06:00	25/08/2022	16:43:00	PL	
VALDEMAR COSTA	21/09/2022	10:20:00	21/09/2022	11:04:00	PR DA PL	
VALDEMAR	07/10/2022	11:25:00	07/10/2022	13:25:00	PR PL	
VALDEMAR COSTA NETO	31/10/2022	16:32:00	31/10/2022	17:02:00	PR PL	
VALDEMAR COSTA NETO	01/11/2022	13:56:00	01/11/2022	14:47:00	PR CAMARA	
VALDEMAR	07/11/2022	14:45:00	07/11/2022	15:32:00	PR DO PL	
VALDEMAR	21/11/2022	11:22:00	21/11/2022	11:50:00	PR DO PL	
VALDEMAR	22/11/2022	08:32:00	22/11/2022	10:09:00	PL	
VALDEMAR DE COSTA NETO	23/11/2022	17:30:00	23/11/2022	16:46:00	PRESIDENTE PL	
VALDEMAR	20/12/2022	08:36:00	16/12/2022	09:35:00	PR/PL	

96. **INDAGADO** qual foi o propósito da ida do declarante ao Palácio do Alvorada no dia **01/11/2022**, logo após o 2º turno das eleições presidenciais, respondeu **QUE foi ver com BOLSONARO estava, visto que tinha perdido a eleição.**

97. **INDAGADO** se na visita ao então presidente JAIR BOLSONARO após o 2º turno das eleições presidenciais, ocorrida no dia 01/11/2022, o presidente aceitou ou questionou do resultado do pleito eleitoral, respondeu **QUE tal fato foi questionado apenas na oportunidade de apresentação do relatório do IVL, após o segundo turno, e que seria a base do pedido de verificação extraordinária, visando a fiscalização do pleito eleitoral.**

98. **INDAGADO** qual era clima presenciado pelo declarante no Palácio do Alvorada em relação as pessoas próximas ao então presidente JAIR BOLSONARO após o 2º turno das eleições presidenciais, respondeu **QUE não havia fluxo de pessoas, o presidente quase não conversava com ninguém e o clima era de luto.**

99. **INDAGADO** qual foi o propósito da ida do declarante ao Palácio do Alvorada no dia **07/11/2022**, logo após o 2º turno das eleições presidenciais, respondeu **QUE as visitas eram sempre para tentar animar o presidente, que estava muito abatido.**

100. **INDAGADO** se na visita ao então presidente JAIR BOLSONARO após o 2º turno das eleições presidenciais, ocorrida no dia **07/11/2022**, o presidente aceitou ou questionou do resultado do pleito eleitoral, respondeu **QUE não.**

101. **INDAGADO** qual foi o objetivo da ida do declarante ao Palácio do Alvorada no dia **21/11/2022 a 23/11/2022**, quem o chamou e com quem se reuniu, respondeu **QUE foram discutidas as opções de viabilidade de uma verificação extraordinária com base no relatório do IVL. No dia 23/11 resolveram que não mais questionariam a decisão do TSE, mas apenas a multa aplicada pelo tribunal.**

102. **INDAGADO** qual foi o objetivo da ida do declarante ao Palácio do Alvorada no dia **20/12/2022**, quem o chamou e com quem se reuniu, respondeu **QUE não tinha objetivo político, mas apenas pela proximidade do Natal.**

103. **INDAGADO** em qual das referidas datas houve apresentação de uma minuta de golpe ao declarante, respondeu **QUE isso nunca foi discutido com o presidente.**

104. **INDAGADO** se FILIPE GARCIA MARTINS, então assessor para assuntos internacionais do então presidente JAIR BOLOSNAO estava nesses encontros, respondeu **QUE não conhece tal pessoa.**

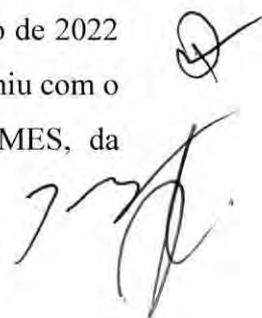
105. **INDAGADO** se o padre JOSÉ EDUARDO DE OLIVIERA e o advogado/jurista AMAURI FERES SAAD estavam nesses encontros no Palácio do Alvorada, respondeu **QUE não os conhece.**

106. **INDAGADO** em qual desses encontros foi apresentado ao declarante uma minuta com decreto para anulação das eleições, respondeu **QUE nunca recebeu qualquer minuta nesse sentido.**

7º PARTE - SOBRE A REUNIÃO DO DIA 07/12/2022 NO PALÁCIO DO ALVORADA COM APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE UM GOLPE DE ESTADO

107. **INDAGADO** como seu deu a reunião realizada no dia 07 de dezembro de 2022 no Palácio do Alvorada em que o então presidente JAIR BOLSONARO se reuniu com o Ministro da Defesa e com os Comandantes do Exército FREIRE GOMES, da

AB



Aeronáutica BAPTISTA JÚNIOR e da Marinha ALMIR GARNIER SANTOS e apresentou uma minuta que anularia as eleições 2022, questionando se as respectivas forças concordariam, respondeu **QUE não esteve presente nessa reunião e não soube sobre o que foi tratado.**

108. INDAGADO se conversou no referido dia com o então presidente JAIR BOLSONARO sobre os assuntos debatidos na referida reunião, respondeu **QUE não conversou com o presidente sobre os assuntos tratados na reunião.**

109. INDAGADO se confirma que FILIPE MARTINS apresentou na referida reunião uma minuta com anulação das eleições ao então presidente JAIR BOLSONARO respondeu **QUE sabe dizer nada sobre a reunião.**

110. INDAGADO quem eram os participantes da referida reunião respondeu **QUE não sabe dizer.**

111. INDAGADO se participou de outras reuniões no Palácio do Alvorada em que o ex-presidente JAIR BOLSONARO tratou da execução de anulação das eleições, respondeu **QUE não.**

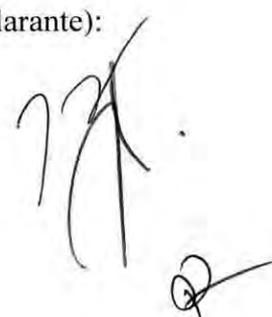
8º PARTE – DO QUEBRA DO SILÊNCIO DO ENTÃO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO NO PALÁCIO DO ALVORADA NO DIA 09.12.2022

112. INDAGADO se ajudou a formular o discurso realizado por JAIR BOLSONARO no dia 09/12/2022, respondeu **QUE não.**

113. INDAGADO se havia alguma motivação especial para o então presidente JAIR BOLSONARO quebrar o silêncio no referido dia, haja vista que estava sem discursar desde o dia 01/11/2022, após o resultado final do 2º turno das eleições, respondeu **QUE não sabe dizer.**

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal identificou uma live na rede social Instagram, no dia 09.12.2022, através das páginas @obolsonarotemrazão, em que o então presidente JAIR BOLSONARO, discursa para manifestantes em frente ao Palácio do Alvorada e afirma, entre outras as seguintes frases: (mostrar ao declarante):







“E hoje estão vivendo um momento crucial. Uma encruzilhada. Um destino que o povo tem que tomar. Quem decide o meu futuro, pra onde eu vou são vocês! Quem decide para onde vai as Forças Armadas são vocês!”

(...)

Nada está perdido. Ponto final. Ponto final somente com a morte! Eu devo lealdade a vocês. Apesar de muita gente me criticar nunca saí dentro das quatro linhas da Constituição. E acredito que a vitória será também dessa maneira. Dou a minha vida pela minha pátria. Quando eu falo em vida é a vida física. Não é se matar pela pátria para trabalhar. Isso é normal. A vida física se preciso for. Nós temos como mudar o futuro da nossa nação.

114. **INDAGADO** se o referido discurso serviu para inflamar os manifestantes a não aceitar o resultado das eleições presidenciais de 2022 e o obter apoio da população como

AB

Handwritten signature and scribbles.

forma de legitimar um Golpe de Estado, respondeu **QUE não participou da elaboração do discurso e não sabe dizer sobre as intenções na fala do presidente.**

115. **INDAGADO** se o declarante anui com as respectivas falas proferidas pelo então presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE não sabe dizer o que o BOLSONARO quis dizer com aquele discurso, mas deixa claro que não seria a favor de qualquer tentativa de “golpe”.**

116. **INDAGADO** se as falas proferidas pelo então presidente JAIR BOLSONARO tem natureza golpista, respondeu **QUE o presidente estava abalado e que a fala pode ter outras interpretações, não sabendo dizer o que ele quis dizer com aquela fala.**

117. **INDAGADO** por qual motivo o declarante nunca reconheceu publicamente a derrota da chapa em que fazia parte nas eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE no dia 08/11/2022 deu uma coletiva reconhecendo a derrota dizendo que seria oposição ao novo governo.**

9º PARTE – SOBRE O MONITORAMENTO DO MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES PARA CONCRETIZAÇÃO DO GOLPE DE ESTADO

1. **INDAGADO** como se daria o plano de execução para o cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu **QUE nunca soube sobre o suposto monitoramento do Ministro Moraes.**

2. **INDAGADO** se participou de planejamento ou execução relacionado ao cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu **QUE não participou de qualquer planejamento ou execução relacionados a esse assunto.**

3. **INDAGADO** se chegou a realizar monitoramento/vigilância ou se tem conhecimento de que alguém no Ministério da Defesa ou das Forças Armadas tenha feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no dia 18/12/2022 (domingo), respondeu **QUE não teve conhecimento de nada relacionado a esse assunto.**

4. **INDAGADO** se MARCELO COSTA CÂMARA, assessor do ex-presidente JAIR BOLSONARO teria feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no mês de dezembro de 2022, respondeu **QUE não sabe dizer.**

AB



5. **INDAGADO** se o então Comandante da Brigada de Operações Especiais de Goiânia teria anuído com o respectivo plano de execução de prisão do MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES no dia 18/12/2022, respondeu **QUE não teve conhecimento de nada relacionado a esse assunto.**

6. **INDAGADO** qual seria a participação do então Comandante do COTER, General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA no respectivo plano para um Golpe de Estado, respondeu **QUE não sabe dizer.**

7. **INDAGADO** se tratou com o Tenente Coronel MAURO CESAR BARBOSA CID sobre planos para execução de um Golpe de Estado respondeu **QUE nunca tratou sobre esse tema com qualquer pessoa.**

8. **INDAGADO** se chegou a tratar diretamente com o então Comandante do Exército, General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, para que este encampasse um Golpe de Estado, respondeu **QUE nunca tratou sobre esse tema com qualquer pessoa.**

9. **INDAGADO** por qual motivo acredita que não houve a consumação do Golpe de Estado, respondeu **QUE nunca teve ciência de qualquer ação ou planejamento sobre "Golpe de Estado".**

10. **INDAGADO** se gostaria de acrescentar alguma outra informação relevante aos fatos investigados, respondeu **QUE não, mas permanece à disposição para demais esclarecimentos.**

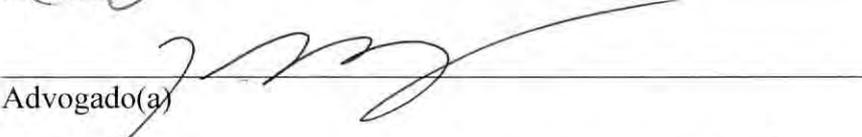
Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes

Declarante

Advogado(a)

Autoridade Policial:

Escrivão de Polícia:





POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA
- CCINT/CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 2º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 689531/2024
2024.0014964-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, neste SIP/SR/PF/MG, na presença de MÁRCIA PAULINO FRANCO VERSIEUX, Delegada de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **EDER LINDSAY MAGALHAES BALBINO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado, filho(a) de PEDRO AUGUSTO BALBINO e MARIA JOSE MAGALHAES BALBINO, nascido(a) em 13/08/1980, CPF nº _____ /, residente na(o) _____

Advogado: FIDEL BRAGA AVELINO DE MEDEIROS ACIOLI, OAB/MG 203.219

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: ()Sim ()Não - fidelacioli@gmail.com

Ligação Telefônica: ()Sim ()Não - 34- 996329285

WhatsApp: ()Sim ()Não 34- 996329285

Telegram: ()Sim ()Não - informar número

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, respondeu conforme indagações abaixo:

1. INDAGADO sobre sua profissão atual, respondeu **QUE** é empresário na área de tecnologia;

2. INDAGADO sobre quais empresas é sócio/proprietário, respondeu **QUE** é sócio proprietário da empresa GAIO INNOTECH LTDA faz 07 anos, tendo desenvolvido o software GAIO, o qual é oferecido para diversas empresas de diferentes setores, uma vez analisa dados; **QUE** seus clientes, através do GAIO, fazem diversas análises de dados, materializadas em gráficos, tabelas, etc.

3. INDAGADO quais são as atividades realizadas pelas empresas em que atua, respondeu **QUE** além da venda de softwares, também oferece o serviço de treinamento de uso do software e operacionalização do mesmo; **QUE** muitas vezes, quando o cliente requer, também faz a própria operacionalização do software;

4. **INDAGADO** se conhece pessoalmente o então presidente JAIR BOLSONARO e quem o apresentou, respondeu **QUE** nunca encontrou pessoalmente, nem foi apresentado, ao presidente JAIR BOLSONARO;
5. **INDAGADO** se alguma vez já esteve no Palácio do Alvorada, com quem se reuniu e quais assuntos tratou, respondeu **QUE** nunca esteve no Palácio do Alvorada;
6. **INDAGADO** se conhece o então chefe da Ajudância de Ordens da Presidência, MAURO CID e qual sua relação com o mesmo, respondeu **QUE** não conhece e nunca falou com MAURO CID;
7. **INDAGADO** que tipo de atividades/tarefas profissionais desenvolveu com MAURO CID, respondeu **QUE** nunca desenvolveu nenhuma tarefa/atividade profissional com MAURO CID;
8. **INDAGADO** se já participou de Videoconferências com MAURO CID, respondeu **QUE** teve como cliente a empresa INSTITUTO VOTO LEGAL, cujo presidente era o Dr. CARLOS ROCHA; **QUE** realizou diversas reuniões com o mesmo, via zoom, sendo que pode não ter se atentado para a presença de MAURO CID em alguma das reuniões; **QUE** contudo, não se recorda da efetiva participação de MAURO CID em alguma reunião e, caso participou, permaneceu calado;
9. **INDAGADO** se trabalhou nas eleições presidenciais de 2022 para o então presidente JAIR BOLSONARO e quais tarefas especificamente realizou, respondeu **QUE** nunca trabalhou diretamente para JAIR BOLSONARO, tendo prestado serviços ao INSTITUTO VOTO LEGAL (IVL), através do DR. CARLOS ROCHA; **QUE** conheceu o DR. CARLOS ROCHA cerca de 10(dez) dias antes do segundo turno das eleições presidenciais; **QUE** o DR CARLOS ROCHA queria fazer uma pesquisa, utilizando de uma tecnologia diferente, de forma a verificar a intenção de votos no segundo turno, em diferentes sessões eleitorais, por meio de enquetes, cujos resultados seriam armazenados do sistema GAIO; **QUE** começou a desenvolver uma enquete, com as características que o cliente solicitava, mediante contrato celebrado entre 25 e 26 de outubro de 2022 entre a GAIO e o INSTITUTO VOTO LEGAL, quando recebeu R\$8.000,00 (oito mil reais); **QUE** poucos dias depois da assinatura do contrato, DR. CARLOS ROCHA mandou mensagem via WHATSAPP avisando que o jurídico do INSTITUTO VOTO LEGAL teria manifestado contrariamente à realização de tais pesquisas, pelo que era para parar com o desenvolvimento da enquete; **QUE** não obstante, como o pagamento foi realizado, continuou prestando serviços referentes ao softwares GAIO ao IVL, conforme objeto do contrato, que solicita juntada;
10. **INDAGADO** se participou de reuniões virtuais com pessoas vinculadas ao então



presidente JAIR BOLSONARO ou com o próprio JAIR BOLSONARO nos meses de novembro e dezembro/2022, após o segundo turno das eleições presidenciais, respondeu **QUE** após o segundo turno, como havia fechado contrato com o INSTITUTO VOTO LEGAL, o qual previa suporte técnico especializado na utilização do software GAIO e aplicação analítica do mesmo (prestação de serviços), passou a ser demandado pelo Dr. CARLOS ROCHA, para participar de mais quinze reuniões via zoom, que tinham diversos convidados; **QUE** o Dr. CARLOS ROCHA era quem criava as reuniões, bem como escolhia os convidados; **QUE** o Dr. CARLOS ROCHA criava as reuniões e mandava whatsapp, pedindo que o declarante participasse das reuniões; **QUE** algumas vezes participava, outras não das reuniões, uma vez que prestava serviços para outras empresas, sendo que o INSTITUTO VOTO LEGAL era apenas uma das empresas que prestava serviços por meio do software GAIO; **QUE** de pessoas vinculadas à JAIR BOLSONARO, recorda-se apenas de VALDEMAR DA COSTA NETO, que esteve, no máximo, em duas reuniões virtuais;

11. INDAGADO quais eram os assuntos tratados nessas reuniões virtuais, respondeu **QUE** o DR. CARLOS ROCHA, enquanto presidente do INSTITUTO VOTO LEGAL, bem como MÁRCIO ABREU, e PAULO GEUS, demandava que alguns dados, do TSE (boletins de urna e logs de urna), fossem carregados dentro do GAIO e colocados em gráficos, de acordo com o que pretendiam ver detalhado;

12. INDAGADO se participou de uma reunião virtual, via Google Meet, no dia 12.11.2022, de 15h00 às 16h00 com pessoas da equipe do então presidente JAIR BOLSONARO, respondeu **QUE** não se recorda de ter participado desta referida reunião, mesmo porque CARLOS ROCHA costumava agendar reuniões via zoom;

13. INDAGADO se o então presidente JAIR BOLSONARO participou da referida reunião, respondeu **QUE** nunca participou de reunião, virtual ou presencial, que o presidente JAIR BOLSONARO estivesse presente;

14. INDAGADO quem organizou a reunião do dia 12.11.2022, respondeu **QUE** todas reuniões que participou, eram agendadas por CARLOS ROCHA, mas que não se recorda da referida reunião;

15. INDAGADO por qual motivo a reunião virtual foi marcada para um sábado (12.11.2022), no período da tarde, respondeu **QUE** não se recorda da referida reunião;

16. INDAGADO qual a urgência de debater um assunto em um final de semana, no período da tarde, respondeu **QUE** não se recorda da referida reunião;

17. INDAGADO se o Senador HEINZE e o então presidente JAIR BOLSONARO participaram da referida reunião, respondeu **QUE** não se recorda da referida reunião do dia 12.11.2022, mas se recorda que o SENADOR HEINZE participou de reunião agendada por



CARLOS ROCHA;

18. INDAGADO se o assessor militar DANILO ISAAC CALHARES participou da referida Videoconferência, respondeu **QUE** não sabe quem é DANILO ISAAC CALHARES e não se recorda desta pessoa em reuniões agendadas por CARLOS ROCHA;

19. INDAGADO se o assunto que o Senador HEINZE defendeu na reunião era a ideia de que como o país estava em GLO para garantia das eleições, as Forças Armadas poderiam pegar uma urna, sem autorização do TSE, para realização de testes de integridade, respondeu **QUE** não se recorda desse tipo de fala nas reuniões que participou;

20. INDAGADO se prestou assessoramento técnico ao então presidente JAIR BOLSONARO em relação possíveis fraudes nas urnas eletrônicas durante as eleições presidenciais, respondeu **QUE** nunca falou com JAIR BOLSONARO, que não era cliente do depoente, sendo que nunca prestou qualquer assessoramento técnico ao mesmo, tendo prestado serviços demandados apenas pelo INSTITUTO VOTO LEGAL;

21. INDAGADO se acredita que houve fraudes nas eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** diante do software que desenvolveu, era apenas um canal entre o que era lhe apresentado pelo INSTITUTO VOTO LEGAL e as demandas respectivas (faça um gráfico, faça um cálculo, etc); **QUE** diante dos dados que recebeu, **não viu absolutamente nada que vislumbrasse qualquer fraude nas eleições brasileiras de 2022**, apesar de não conhecer a fundo urnas, eleições, esse tipo de coisa;

22. INDAGADO se durante o tempo em que prestou assessoramento técnico ao então presidente JAIR BOLSONARO ou ao Partido Liberal (PL), durante ou após as eleições presidenciais de 2022, produziu análises/documentos que subsidiaram a elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação apresentado pelo Ministério da Defesa em 09.11.2022, respondeu **QUE** sabe da existência de um Relatório que foi elaborado pelo INSTITUTO VOTO LEGAL, juntamente com o PL, que foi apresentado ao Ministro Alexandre de Moraes; **QUE** nunca soube que esse relatório foi apresentado ao Ministério da Defesa e nunca prestou serviços ao então presidente JAIR BOLSONARO, nem ao PL; **QUE** sabe que o INSTITUTO VOTO LEGAL utilizou de dados trabalhados através do software GAIO para subsidiar o relatório apresentado ao Ministro Alexandre de Moraes; **QUE** não foi o responsável pelo conteúdo referido relatório, que apenas usou dados trabalhados pelo software, sendo que inclusive discordou de partes do relatório, o que formalizou em e-mail encaminhado ao Sr. CARLOS ROCHA; **QUE** inclusive encaminhou whatsapp ao Sr. CARLOS ROCHA, avisando que era para olhar o e-mail, onde constava considerações;

23. INDAGADO se o declarante ou sua empresa teve contato/trabalhou com a equipe de militares do Ministério da Defesa responsável pelo Relatório de Fiscalização do Sistema

Eletrônico de Votação apresentado no dia 09.11.2022, respondeu **QUE** não trabalhou com equipe de militares, apenas para o Instituto Voto Legal;

24. INDAGADO quem eram os outros integrantes do grupo de entorno do então presidente JAIR BOLSONARO, responsável por analisar dados sobre as urnas eletrônicas utilizadas nas eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** as reuniões eram organizadas pelo Sr. CARLOS ROCHA, sendo que não lembra de pessoas do entorno de JAIR BOLSONARO nas reuniões virtuais, mesmo porque não se atentava para isso; **QUE** recorda-se que uma vez, em conversa com CARLOS ROCHA, em viva-voz, ouviu a voz de JAIR BOLSONARO no ambiente, mas nunca tratou diretamente com o presidente, sendo que nem mesmo o conheceu;

25. INDAGADO se participou diretamente ou prestou consultoria ao Grupo de Trabalho do Ministério da Defesa responsável pela elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação apresentado pelo Ministério da Defesa em 09.11.2022, respondeu **QUE** não tem nenhum relacionamento com o Ministério da Defesa e não tem contato com pessoas relacionadas ao Ministério da Defesa; **QUE** não participou ou prestou consultoria ao Grupo de Trabalho do Ministério da Defesa responsável pela elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação apresentado pelo Ministério da Defesa em 09.11.2022; **QUE** nunca compartilhou dados diretamente ao Ministério da Defesa; **QUE** havia dois usuários para o SISTEMA GAIO, onde constavam todos os dados alimentados no software, conforme solicitações do INSTITUTO VOTO LEGAL; **QUE** não sabe dizer se o Sr. CARLOS ROCHA compartilhou a senha com terceiros e encaminhou dados que podem ter sido utilizados no referido relatório;

26. INDAGADO sobre quem de fato escreveu o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** sabe que o Relatório que foi apresentado ao Ministro Alexandre de Moraes pelo PL e INSTITUTO VOTO LEGAL foi assinado pelo CARLOS ROCHA, mas não sabe quem o escreveu; **QUE** não sabe quem escreveu o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação que foi apresentado pelo Ministério da Defesa;

27. INDAGADO se outras empresas ou instituições particulares, além da pertencente ao declarante, participaram/auxiliaram na elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** sabe de pessoas que prestaram apoio ao IVL, tais MARCIO ABREU, PAULO GEUS e FLÁVIO GOTTARDO, mas não se lembra de empresas ou instituições particulares que tenham participado da elaboração do referido Relatório;

28. INDAGADO se conhece o argentino FERNANDO CERIMEDO e qual sua relação com o

mesmo, respondeu **QUE** não conhece, nem nunca teve contato de qualquer tipo como o Sr. FERNANDO CERIMEDO; **QUE** ouviu falar de FERNANDO CERIMEDO apenas depois das eleições, após a viralização dos vídeos onde o mesmo falava sobre as eleições; **QUE** inclusive discorda da forma que ele apresenta as estatísticas nos vídeos que assistiu, sendo que considera uma postura equivocada a forma que FERNANDO usou a estatística para atestar uma fraude; **QUE** na opinião do declarante, faltava solidez nas informações de FERNANDO CERIMEDO;

29. **INDAGADO** se tem o contato telefônico do argentino FERNANDO CERIMEDO e que tipo de atividades desenvolveram juntos, respondeu **QUE** não tinha contato telefônico de FERNANDO CERIMEDO e não desenvolveu nenhuma atividade com essa pessoa;

30. **INDAGADO** se conhece o militar/assessor da presidência da Petrobras, ANGELO MARTINS DENICOLI, e qual sua relação com o mesmo, respondeu **QUE** não conhece, mas viu ele em uma reunião virtual, via zoom, agendada por CARLOS ROCHA;

31. **INDAGADO** como conheceu o argentino FERNANDO CERIMEDO, quem o apresentou e se já esteve na Argentina com o mesmo, respondeu **QUE** não conhece FERNANDO CERIMEDO e faz pelo menos três anos que não vai à Argentina (esteve apenas uma vez, a turismo);

32. **INDAGADO** por qual motivo o argentino FERNANDO CERIMEDO negou que conhecesse o declarante a reportagem do jornal Folha de São Paulo de 12.12.2022, respondeu **QUE** acredita que o mesmo negou, porque o declarante realmente nunca o conheceu (FERNANDO CERIMEDO) ;

33. **INDAGADO** se participou ou ajudou a organizar as *lives* promovidas pelo argentino FERNANDO CERIMEDO no mês de novembro de 2022, inclusive a *live* do dia 04.11.2022 - em que se levantou a suspeita de irregularidades de fraudes nas urnas fabricadas antes de 2020, respondeu **QUE** nunca concordou com o conteúdo das *lives* e não ajudou a organizar tais *lives*, sendo que não tem vínculo nenhum como o mesmo; **QUE** contudo, não sabe dizer se CARLOS ROCHA, cliente do declarante, passou informações para FERNANDO CERIMEDO;

34. **INDAGADO** se a *live* promovida pelo argentino FERNANDO CERIMEDO em

04.11.2022 influenciou diretamente o Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação elaborado pelo Ministério da Defesa, respondeu **QUE** diz que não faz ideia;

35. INDAGADO se trabalhou com o argentino FERNANDO CERIMEDO no levantamento de informações relacionadas as urnas eletrônicas utilizadas nas eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** não trabalhou com FERNANDO CERIMEDO em momento algum, sendo que nunca mandou qualquer arquivo para tal pessoa;

36. INDAGADO se compartilhou arquivos em serviços de armazenamento de nuvem com o argentino FERNANDO CERIMEDO visando o levantamento de informações relacionadas a urnas eletrônicas utilizadas nas eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** não compartilhou arquivos em nuvem com FERNANDO CERIMEDO;

37. INDAGADO como teve acesso a pasta do Google Drive de FERNANDO CERIMEDO, respondeu **QUE** CARLOS ROCHA sempre convidava para as reuniões PAULO GEUS, que parecia entender de logs de urnas; **QUE** PAULO GEUS, conforme consta registrado em WHATSAPP, mandou um link do google drive, que é exatamente a pasta que é mostrada ao declarante, neste momento;

38. INDAGADO qual o conteúdo dos três arquivos editados pela última vez pelo declarante, respondeu **QUE** conforme pode se ver, os arquivos recebidos via google drive estão compactados, em zip; **QUE** ao fazer o download dos arquivos, foi identificado que estavam em formatos que o software GAIO não lê, motivo pelo quais tais dados nunca foram inseridos no sistema GAIO, portanto não sabe o conteúdo dos mesmos;

39. INDAGADO por qual motivo editou os arquivos na pasta do Google Drive, respondeu **QUE** ao receber o link do google Drive, abriu a pasta e verificou que tinha arquivo de ZIP; **QUE** ao dar dois cliques para baixar o arquivo, o google informou que não poderia baixar naquele momento porque havia muitos downloads; **QUE** o Sr. PAULO GEUS falou que precisaria fazer uma cópia, para conseguir baixar; **QUE** fez uma cópia (duplicou os arquivos) e isso o google considera com uma modificação, mas tal processo não tem nenhuma relação como alteração do conteúdo dos dados dos arquivos; **QUE** recorda-se que modificou o nome (substituindo espaços por underline) de outros dois arquivos recebidos para facilitar o uso no Linux, onde o GAIO está instalado, uma vez que é mais fácil trabalhar no LINUX com arquivos sem espaços nos nomes;

40. INDAGADO qual era o propósito do compartilhamento de arquivos relacionados as

eleições de 2022, respondeu **QUE** se recorda que PAULO GEUS falou que tais arquivos conteriam dados de log já organizados ("mastigados"), conforme conversa constante do whatsapp;

41. INDAGADO se trabalhou de forma conjunta com os proprietários dos outros arquivos, respondeu que no âmbito do INSTITUTO VOTO LEGAL, sim, com PAULO GEUS, CARLOS ROCHA, etc; **QUE** não trabalhou de forma conjunta com proprietários de outros arquivos que não tinham relação com seu cliente, INSTITUTO VOTO LEGAL;

42. INDAGADO se conhece MARCOS ALVES e qual sua relação com o mesmo, respondeu **QUE** não se recorda desse nome;

43. INDAGADO se foi contratado juntamente com FERNANDO CERIMEDO para levantamento e análise de dados relacionadas as eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** não foi contratado juntamente com FERNANDO CERIMEDO, quem nunca conheceu e não trabalharam em conjunto em nenhum momento; **QUE** quem foi contratada foi a empresa do declarante, a GAIO, e apenas recebeu R\$8.000,00 para tanto;

44. INDAGADO se FERNANDO CERIMEDO participou do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não sabe dizer, sendo que não trabalhou conjuntamente com FERNANDO em momento algum;

45. INDAGADO se participou do processo de elaboração do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não participou do processo de elaboração do relatório, porém o INSTITUTO VOTO LEGAL, que contratou a GAIO, utilizou de dados organizados pelo software, apresentados pelos responsáveis, para a produção do documento, uma vez que gerou informações solicitadas pelo cliente;

46. INDAGADO se conversou com MAURO CID sobre o conteúdo do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** nunca conversou com MAURO CID sobre assunto algum, mas não sabe se ele estava em alguma reunião realizada via plataforma zoom, organizada por CARLOS ROCHA;

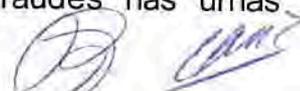
47. INDAGADO se conversou com o ministro da Defesa, PAULO SÉRGIO NOGUEIRA, sobre o conteúdo do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** não conhece e nunca conversou com PAULO SÉRGIO NOGUEIRA sobre nenhum assunto;

48. INDAGADO se conhece o presidente do Partido Liberal, VALDEMAR DA COSTA NETO, quem o apresentou e que tipo de serviços prestou ao Partido Liberal (PL), respondeu **QUE** VALDEMAR DA COSTA NETO, conforme acima exposto, compareceu em reunião via zoom, presidida pelo CARLOS ROCHA; **QUE** em determinada data, não sabe se antes ou após tal reunião, recebeu mensagem via whatsapp de CARLOS ROCHA, falando que teria passado o contato do declarante para o DEPUTADO VALDEMAR DA COSTA NETO e que ele iria entrar em contato; **QUE** inclusive lamentou tal situação, no whatsapp, mas VALDEMAR ligou para o declarante logo em seguida, e acabou por atendê-lo; **QUE** depois, conversou algumas vezes com VALDEMAR, por whatsapp; **QUE** não prestou serviços para VALDEMAR, tendo passado para o mesmo informações que já encontravam-se no sistema GAIO;

49. INDAGADO se conversou diretamente com o presidente do Partido Liberal, VALDEMAR DA COSTA NETO, sobre análise de urnas eletrônicas relacionadas a eleição de 2022, respondeu **QUE** passou para VALDEMAR percentuais de votação e tabelas com percentuais de votos, sendo que o conteúdo compartilhado está no whatsapp do declarante, cujo celular foi apreendido;

50. INDAGADO se o declarante é a pessoa mencionada como o "gênio de Uberlândia" no qual o presidente do Partido Liberal, VALDEMAR DA COSTA NETO, destacou em entrevista coletiva concedida no dia 23.11.2022, segundo o qual o mesmo seria o responsável pela descoberta do problema nas urnas eletrônicas, respondeu **QUE** nunca se nomeou como "gênio de Uberlândia" e não teve nenhuma genialidade no que fez, e nunca foi chamado como gênio, mas acredita que VALDEMAR realmente se referia ao declarante; **QUE** o que o declarante realizou foi operar o que o cliente lhe encaminhava e apresentar os dados em tabelas e gráficos, sendo que a interpretação dos dados cabia aos responsáveis pelo INSTITUTO VOTO LEGAL, que possuem domínio sobre o assunto;

51 - INDAGADO se apresentou informações/dados sobre possíveis fraudes nas urnas.



eletrônicas para subsidiar a ação judicial no TSE pelo Partido Liberal que pediu a anulação dos votos computados no 2º turno das eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** recebeu os logs das urnas publicados pelo TSE e carregou os mesmos no sistema GAIO para categorização em tabela; **QUE** a tabela demonstrava uma repetição de um único número de urna exagerado, milhões de vezes, o que era inesperado; **QUE** diante de tal resultado, os responsáveis pelo INSTITUTO VOTO LEGAL resolveram usar tais dados para subsidiar ação judicial no TSE pelo PARTIDO LIBERAL; **QUE** ocorre que tal falha não impede de associar o boletim de urna com o log da urna, uma vez que no nome do arquivo há identificação do código do município, número da zona e número da sessão; ; **QUE** inclusive essa situação foi formalizada em e-mail encaminhado ao CARLOS ROCHA, onde discorda de parte do teor do relatório apresentado; **QUE** diante disso, entende que a falha do sistema, que não identificou o número do log, não era suficiente para imputar uma fraude nas eleições; **QUE** os prints de tela, apresentados na referida ação, foram decorrentes de uma solicitação de CARLOS ROCHA de colocar os documentos em uma ferramenta que certificasse que aquilo seria verdade (acredita que de nome verifact), sendo que compartilhou a tela de computador com CARLOS ROCHA, motivo pelo qual seu nome constou nas mesmas;

52- INDAGADO se o declarante, ANGELO MARTINS DENICOLI e FERNANDO CERIMEDO ficaram responsáveis por analisar informações/dados sobre possíveis fraudes nas urnas eletrônicas para subsidiar a ação judicial no TSE pelo Partido Liberal que pediu a anulação dos votos computados no 2º turno das eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** não sabe dizer, uma vez que não teve contato profissional ou pessoal com FERNANDO, pessoa que nem mesmo conhece; ; **QUE** recorda-se de ANGELO em reunião organizada por CARLOS ROCHA;

53. INDAGADO quanto recebeu para assessorar o Partido Liberal na ação judicial no TSE sobre a anulação dos votos computados no 2º turno das eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** nunca assessorou ninguém, apenas disponibilizou e prestou serviços na utilização do software GAIO para o IVL; **QUE** nunca recebeu valor algum do PARTIDO LIBERAL, sendo que apenas firmou contrato e recebeu valores do INSTITUTO VOTO LEGAL, que era cliente de sua empresa;

54. INDAGADO quem o pagou pelo referido trabalho, respondeu **QUE** sua empresa recebeu R\$8.000,00 (oito mil reais) do INSTITUTO VOTO LEGAL;



55. INDAGADO qual foi a participação do Instituto Voto livre no trabalho de assessoramento do Partido Liberal que ensejou a ação judicial no TSE pela anulação dos votos computados no 2º turno das eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** pelo que sabe, o Instituto Voto Legal assina o relatório que ensejou a ação judicial no TSE pela anulação dos votos computados no 2º turno das eleições presidenciais de 2022; **QUE** PL contratou o Instituto Voto Legal, era cliente dele;

56. INDAGADO se a empresa GAIO.IO prestou consultoria ao Instituto Voto livre e quanto recebeu para subsidiar a ação judicial no TSE pelo Partido Liberal que pediu a anulação dos votos computados no 2º turno das eleições presidenciais de 2022, respondeu **QUE** conforme acima exposto, a GAIO não prestou consultoria, apenas disponibilizou software e prestou serviços referentes à utilização do mesmo, recebendo do INSTITUTO dados e carregando os mesmas no software, de forma que fossem categorizadas e apresentados em gráfico, tabelas, etc, os quais eram devolvidos ao INSTITUTO; ; **QUE** os responsáveis pelo INSTITUTO, diante das informações categorizadas em gráficos e tabelas, faziam as inferências, sem nenhum envolvimento do depoente, que não tem expertise matemática, nem mesmo em matéria referente a urnas eletrônicas;

57. INDAGADO por qual motivo a empresa GAIO foi citada nove vezes no relatório técnico capitaneado pelo Instituto Voto Legal (IVL) que baseou o pedido de anulação dos votos das urnas antigas feito pelo partido de Bolsonaro ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral), respondeu **QUE** a empresa GAIO foi citada uma vez que seu software foi utilizado para produção das gráficos/tabelas utilizados no referido relatório, de forma a facilitar o entendimento do mesmo; **QUE** o INSTITUTO VOTO LEGAL utiliza outros sistemas também, como o MICROSOFT EXCEL, ou seja, o GAIO era uma ferramenta de análise de dados (business intelligence);

58. INDAGADO por qual motivo não realizou análise em relação a possíveis irregularidades na urnas eletrônicas utilizadas no 1º turno das eleições, respondeu **QUE** não conhecia CARLOS ROCHA no primeiro turno das eleições, tendo sido contratado poucos dias antes do segundo turno; **QUE** contudo, dentro do GAIO tem informações sobre o primeiro turno, que foram carregadas a pedido do INSTITUTO VOTO LEGAL; **QUE** a análise da situação dos logs, que constaram do relatório apresentado, não se referiam apenas ao segundo turno, mas ao primeiro e segundo turno, uma vez que as urnas são as mesmas e não teria como separar os logs, que se apresentam em lista;

59. INDAGADO se chegou a tratar com o General PAZUELLO sobre possíveis fraudes nas

urnas eletrônicas e sobre o conteúdo do Relatório de Fiscalização do Sistema Eletrônico de Votação, respondeu **QUE** nunca tratou com tal pessoa;

60. INDAGADO se recebia dados e estatísticas relacionadas as urnas eletrônicas e repassava tais informações ao então presidente JAIR BOLSONARO ou a pessoas de sua equipe, respondeu **QUE** não teve contato com o então presidente JAIR BOLSONARO; mas não sabe dizer se seu cliente ou o PL passaram informações ao mesmo;

61. INDAGADO se o então presidente JAIR BOLSONARO ou sua equipe lhe repassavam tarefas relacionadas ao tratamento de estatísticas de votação e segurança das urnas eletrônicas, respondeu **QUE** não recebeu tarefas relacionadas ao tratamento de estatísticas de votação e segurança das urnas eletrônicas do então presidente JAIR BOLSONARO ou sua equipe; **QUE** acredita que pode ter acontecido do então presidente JAIR BOLSONARO ou sua equipe passar tarefas ao PL, que passavam tais informações ao INSTITUTO VOTO LEGAL, que demandava o ora declarante; mas isso é uma inferência do depoente;

62. INDAGADO se cumpria "missões" repassadas pelo então presidente JAIR BOLSONARO ou por sua equipe para levantar informações e checar possíveis fraudes em dados de votação e segurança das urnas eletrônicas, respondeu **QUE** não cumpria missões, sendo que apenas repassava dados recebidos por seu cliente para gráficos e tabelas, usando o software de sua empresa (GAIO), de forma a cumprir contrato celebrado com o INSTITUTO VOTO LEGAL;

63. INDAGADO se o declarante ou sua empresa já trabalharam em outras eleições ou para outros Partidos Políticos ou candidatos anteriormente, respondeu **QUE** nunca trabalhou para eleições, Partidos ou candidatos, sendo que nunca foi filiado a partido nenhum;

64. INDAGADO se frequentou a residência alugada pelo Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, durante e após o 2º turno das eleições, respondeu **QUE** de forma alguma, sendo que nem mesmo esteve em Brasília no período do 2o turno das eleições;



- 65. INDAGADO** se tinha uma sala ou local de trabalho próprio na residência alugada pelo Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, respondeu **QUE** de forma alguma, sendo que não esteve nem em Brasília neste período.
- 66. INDAGADO** se recebeu e se reuniu com manifestantes ligados aos acampamentos em Brasília na residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, respondeu **QUE** nunca esteve lá;
- 67. INDAGADO** quem eram as pessoas que frequentavam a residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu **QUE** não sabe dizer, pois não esteve lá;
- 68. INDAGADO** se o assessor para assuntos internacionais da Presidência da República, FILIPE MARTINS, o advogado AMAURI FERES SAAD e o padre JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA frequentavam a residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu **QUE** não sabe dizer, pois não esteve lá;
- 69. INDAGADO** quais eram as estratégias traçadas para questionar as eleições na residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu **QUE** não sabe dizer, pois não esteve lá;
- 70. INDAGADO** se a residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, foi utilizada nos meses de novembro e dezembro de 2022 para tratar assuntos relativos a intervenção militar quanto ao resultado das eleições presidenciais e continuidade do governo Bolsonaro, respondeu **QUE** não sabe dizer, pois não esteve lá
- 71. INDAGADO** se gostaria de acrescentar alguma outra informação relevante aos fatos investigados foi **INDAGADO** por seu procurador: se houve algum pedido tendencioso no que tange à análise dos dados por parte do IVL, respondeu que não, o Sr. CARLOS



ROCHA sempre trazia mensagem de pacificar a população, não tinha pedido tendencioso de mascarar dados ou de golpe, sendo que não presenciou tal tipo de conversa;

72. QUE INDAGADO por seu procurador se houve pedido de criar dados falsos pelo IVL, responde QUE nunca recebeu tal tipo de demanda;

73. INDAGADO por seu procurador de quem era a responsabilidade pela coleta e envio dos dados à GAIO e, conseqüentemente, a divulgação dos resultados apurados pela plataforma GAIO, respondeu QUE contratualmente é o cliente (IVL) responsável por todos itens, sendo que o Dr. CARLOS ROCHA inclusive reconhece, em whatsapp a responsabilidade pela publicação de qualquer informação;

74.INDAGADO quanto tempo durou a prestação de serviços entre GAIO e IVL respondeu que durou entre o final de outubro e dezembro/2022;

75.INDAGADO se a GAIO, em algum momento, emitiu juízo de valor sobre dados emitidos pela plataforma, responde que não, que apenas eram operacionalizados os dados conforme demandas do cliente.

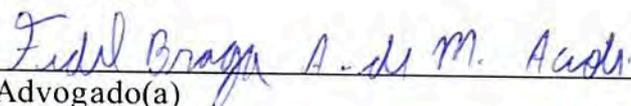
76. QUE O DECLARANTE, ao final, se coloca completamente à disposição para esclarecer dúvidas sobre os equipamentos e softwares utilizados.



Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.



Declarante



Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 20h16, por MARCIA PAULINO FRANCO VERSIEUX, Delegada de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 1822dfd4c23be6f57daac0d4cf26afc12617ea02

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 20h27, por VIVIANE NOGUEIRA BARBOSA LAGES, Escrivã de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 9db1029f9e5d75ed5d6016158b46366aadd885f9

